SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 07 de Outubro de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO V | Nº 1103

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO 72/2015

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 72/2015.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADA: Gelcy Alcides dos Santos Oliveira.
OBJETO: Prorrogação da Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 3.636,00 (três mil seiscentos e trinta e seis reais).
VIGÊNCIA: 02/10/16 a 31/12/16.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:5B18DCE3

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO 73/2015

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 73/2015.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADA: Andressa Algayer da Silva.
OBJETO: Prorrogação da Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 3.450,00 (três mil quatrocentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 02/10/16 a 01/11/16.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:6DC9B683

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO 65/2014

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 65/2014.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2014.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADO: E. B. Vilela Informática - ME.
OBJETO: Prorrogação da Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
VIGÊNCIA: 09/10/2016 a 08/10/2017.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:EFDBA3C6

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO 76/2014

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 76/2014.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2014.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADA: Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio Ltda.
OBJETO: Prestação de Serviços de gerenciamento, fornecimento e administração de 250 (duzentos e cinquenta) cartões alimentação eletrônico, com chip de segurança e senha numérica, com taxa zero de administração.
VIGÊNCIA: 05/12/16 a 04/12/2017.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:2A05A366

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 022/2016

LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2016

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de Abatiá – Estado do Paraná torna pública a homologação do procedimento licitatório em epigrafe do objeto, sendo **"AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, PARA O EXERCICIO DE 2016, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL"**, tendo como vencedora a empresa **D MILLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA,** estabelecida na Rua Luiz Carlos Zani, n.º 4.095, Bairro: Parque Industrial V, CEP: 86.200-000, na cidade de Ibiporã, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 12.148.000/0001-12, com valor de **R$ 4.010,65 (quatro mil e dez reais e sessenta e cinco centavos).**

Abatiá-PR em 06 de Outubro de 2016.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria José do Nascimento Hosoume
Código Identificador:2F286803

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 024/2016

LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2016

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de Abatiá – Estado do Paraná torna público a homologação do procedimento licitatório em epigrafe do objeto, sendo **"AQUISIÇÃO DE 5.500M² (CINCO MIL E QUINHENTOS METROS QUADRADOS) DE GRAMA ESMERALDA COM INSTALAÇÃO INCLUSA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO"**, tendo como vencedora **JOSÉ CARLOS ALVES,**

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2015 / 2016

Presidente: Marcel Henrique Micheletto - Assis Chateaubriand - Amop
1° Vice-presidente: Ricardo Antonio Ortinã - Santo Antonio do Sudoeste - A
2° Vice-presidente: Luiz Carlos Gil - Ivaiporã - Amuvi
3° Vice-presidente: Everton Barbieri - Esperança Nova - Amerios
1° Secretário: Bento Batista da Silva – Juranda - Comcam
2° Secretário: Paulo Francisco de Marinho Dutra - São Carlos do Ivaí - Amunpar
1° Tesoureiro: Ivar Barea - Capitão Leônidas Marques - Amop
2° Tesoureiro: José Lineu Gomes - Nova Laranjeiras - Cantuquiriguaçu
Diretor de Relações Institucionais política: Edgar Bueno – Cascavel - Amop

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

estabelecida na Rua das Acácias, n.º 43, Bairro: Residencial Morro Azul, CEP: 86.460-000, na cidade de Abatiá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 21.443.077/0001-06, com valor de **R$ 20.020,00 (vinte mil e vinte reais).**

Abatiá-PR em 06 de Outubro de 2016.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria José do Nascimento Hosoume
Código Identificador:1F205521

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO EDIÇÃO 1102 DE 06.10.2016

ERRATA DE PUBLICAÇÃO;

O Município de Abatiá, Estado do Paraná, torna público que na publicação do dia 06/10/2016, edição 1102,
Onde se lê Portaria 115/2016,
Leia-se Portaria 116/2016.

Gabinete da Prefeita, em 06.10.2016.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriano Muniz de Carvalho
Código Identificador:A02632D9

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2016

Favorecido: C. B. IGLECIAS ME.
CNPJ: 03.652.026/0001-02
Objeto: Manutenção saveiro/97.
Valor Total: R$ 558,00 (quinhentos e cinquenta e oito reais).
Dotação Orçamentária:
01.002.17.512.00022-002 – 3.3.90.30.00.00.
Data: 06 de outubro de 2016.

DILSON EVANGELISTA DO NASCIMENTO
Diretor

Publicado por:
Aristeu Pereira Pedroso Júnior
Código Identificador:6F196AF6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 090/2016 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2016

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar, referente a linha AGUA DA ONÇA/ALTAMIRA DO PARANÁ, para atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Altamira do Paraná.

VALOR: R$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato

PAGAMENTO: 30 dias, após execução do serviço e apresentação da nota fiscal.

CONTRATADO: PAULO JOSÉ MARIA - MEI – CNPJ: 26.177.035/0001-94, neste ato representado pelo Sr. **PAULO JOSÉ MARIA** portador da cédula de identidade sob o n. 1.133.297-8 e inscrito no CPF 282.175.869-34

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.001.12.361.0073.2024 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei n. 8666/93, tendo em vista a imprescindibilidade considerando que tal fato caracteriza situação emergencial, que enseja a contratação direta de serviços de transporte escolar, com a máxima urgência, pelo período de 3 (três) meses, como forma de garantir os indispensável transporte de alunos, possibilitando que os mesmos não percam mais as aulas que já se iniciaram, referentes ao ano letivo de 2016. Por fim, informamos que o processo vem acompanhado do Ofício de solicitação, autorização da Chefe do Poder Executivo, Dotação Orçamentária, orçamentos, certidões negativas e por fim parecer jurídico, embasando o referido Processo.

Altamira do Paraná, 06 de Outubro de 2016.

ALEX AMARAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:DCC3E94C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 090/2016 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2016

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar, referente a linha AGUA DA ONÇA/ALTAMIRA DO PARANÁ, para atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Altamira do Paraná.

A documentação referente ao procedimento Licitatório nº. 090/2016 Dispensa de licitação nº. 043/2016 atende a todos os requisitos do Artigo 24, inciso VI, da lei 8.666/93.

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de licitação nº. 043/2016, para **PAULO JOSÉ MARIA - MEI – CNPJ: 26.177.035/0001-94,** neste ato representado pelo Sr. **PAULO JOSÉ MARIA** portador da cédula de identidade sob o n. 1.133.297-8 e inscrito no CPF 282.175.869-34

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 06 de Outubro de 2016.

JOAQUIM GOMES DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:D9A00894

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 090/2016 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2016

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar, referente a linha AGUA DA ONÇA/ALTAMIRA DO PARANÁ, para atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Altamira do Paraná.

Com fundamento nas informações constantes no Oficio encaminhado pelo Presidente da Comissão de Licitação, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, a Prefeita Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como Contratada a Empresa **PAULO JOSÉ MARIA - MEI – CNPJ: 26.177.035/0001-94,** neste ato representado pelo Sr. **PAULO JOSÉ MARIA** portador da cédula de identidade sob o n. 1.133.297-8 e inscrito no CPF 282.175.869-34

Para a efetivação da presente dispensa, se levou em conta o valor atender o previsto em lei e a necessidade da execução do serviço.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 06 de Outubro de 2016.

JOAQUIM GOMES DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:BE80CECE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 123/2016 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 090/2016 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2016

O MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito em Exercício, Sr. **JOAQUIM GOMES DE ALMEIDA FILHO**, portadora do RG 4570242-1 SSP/PR e CPF 595.455.429-34 doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado a **PAULO JOSÉ MARIA - MEI – CNPJ: 26.177.035/0001-94,** neste ato representado pelo Sr. **PAULO JOSÉ MARIA** portador da cédula de identidade sob o n. 1.133.297-8 e inscrito no CPF 282.175.869-34**, doravante denominado CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação n. 090/2016 e Dispensa n. 043/2016, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar, referente a linha AGUA DA ONÇA/ALTAMIRA DO PARANÁ, para atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Altamira do Paraná
CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL
O presente Contrato tem fundamento no artigo 24, Inciso VI da Lei n. 8666/93, ante a necessidade de realização do serviço, sendo que o valor do mesmo se encaixa no disposto no referido artigo.
CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
O CONTRATADO compromete-se a realizar o serviço, conforme proposta apresentada de forma imediata, após a solicitação do setor responsável, dentro das normas de qualidade exigidas pela CONTRATANTE
CLÁUSULA QUARTA – VALOR
O presente contrato tem como valor R$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais), onde o CONTRATANTE se compromete a pagar ao CONTRATADO de acordo com a emissão das notas fiscais referentes aos serviços executados.
CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA
O presente Contrato se inicia no primeiro dia útil, subseqüente a data da assinatura do presente e tem como prazo realização do serviço e confirmação do pagamento.
CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
05.001.12.361.0073.2024 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Altamira do Paraná, 06 de Outubro de 2016

Contratante
JOAQUIM GOMES DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

Contratado
PAULO JOSÉ MARIA – MEI
Resp. Legal

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:787925D0

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 267/2016

JOAQUIM GOMES DE ALMEIDA FILHO*, Prefeito Interino do Município de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias *de férias a partir do dia 06 (seis) de outubro de 2016, ao funcionário* ***GUILHERME PEDRO DOS SANTOS****, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº* ***9.664.497-3-SSP-PR,*** *inscrito no CPF sob o nº.* ***081.975.009-32*** *e matrícula funcional nº* ***508265****, exercendo cargo de AUX. SERVICOS GERAIS, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social (CRAS),* ***conforme Lei 130/2005, Capítulo IV, Seção Primeira. Por necessidade da administração e consenso da Servidora, optou-se por ressarcir em pecúnia, realizando a troca pelo gozo dos seus dias de férias.***

Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE*.*

Gabinete do Prefeito Interino do Município de Altamira do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de outubro de 2016.

JOAQUIM GOMES DE ALMEIDA FILHO
Prefeito
Interino

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:09E80C50

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.460 DE 06 DE OUTUBRO DE 2016

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 14.200,00 (Quatorze mil e duzentos reais) autorizado pela Lei n°. 2.731 de 22 de dezembro de 2015.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** nas Dotações orçamentárias abaixo especificadas:

06.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
001. GABINETE DA SAUDE	
2.040 – Manter o Gabinete da Secretaria de Saúde	
3.1.90.94.00.00.1303 – INDENIZAÇOES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500,00
07.SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
001. GABINETE DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
2.055– Manter o Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento	
3.1.90.94.00.00.1000 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇOES TRABALHISTAS	3.500,00
09.SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
004. DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	
2.076 – Manter os Serviços Urbanos	
3.3.90.39.00.00.3000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	4.500,00
12.SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
001. GABINETE DE ESPORTE E LAZER	
2.100 – Manter o Gabinete de Esporte e Lazer	
3.1.90.94.00.00.1000 – INDENIZAÇÕES E RSTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.700,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional suplementar de que trata este decreto serão resultantes do superávit financeiro da fonte 3000 – Recursos Livres, no valor de R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais) e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

06.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
001. GABINETE DA SAUDE	
2.040 – Manter o Gabinete da Secretaria de Saúde	
3.1.90.11.00.00.1303 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1.500,00
07.SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
001. GABINETE DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
2.055– Manter o Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento	
3.1.90.11.00.00.1000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	3.500,00
12.SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
001. GABINETE DE ESPORTE E LAZER	
2.100 – Manter o Gabinete de Esporte e Lazer	
3.1.90.11.00.00.1000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	4.700,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 06 de outubro de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:93957253

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 10.447 DE 06 DE OUTUBRO DE 2016

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **MARCOS ANTÔNIO APARECIDO CIPRIANO**, do cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES**, a partir do dia 07 de outubro de 2016.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 06 de outubro de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:A3D4F7A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 10.448 DE 06 DE OUTUBRO DE 2016

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **PAULO SERGIO PEREIRA DIAS**, do cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE TRANSPORTES E SERVIÇOS DE SAÚDE** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a partir do dia 07 de outubro de 2016.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 06 de outubro de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:07CAADE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 10.445 DE 06 DE OUTUBRO DE 2016

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **DANIEL LUÍZ DOS SANTOS MARTINS** do cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**, a partir do dia 07 de outubro de 2016.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 06 de outubro de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:1A974B24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 10.446 DE 06 DE OUTUBRO DE 2016

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA CAMPOS** do cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, a partir do dia 07 de outubro de 2016.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 06 de outubro de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:5B8E0FBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2016

Ratifico a dispensa nº. 048/2016 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa; **GRAFICA MANANCIAL LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob, n° **10.927.065/0001-30**, no valor global de R$ 3.450,00 (três mil quatrocentos e cinquenta reais), referente à **Aquisição** de Material Socioeducativo para atender as necessidades dos usuários do sistema de atendimento de Ação Social, a pedido da Secretaria Municipal de Ação Social, em conformidade com o art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

Andirá, 07 de outubro de 2016.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:0AC336D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 026/2015 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 003/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ
CONTRATADO: MARIA EMILIA BALARIM

Fica rescindido, a partir de 02/09/2016, o contrato nº 026/2015, ID nº 038/2015, originado da Inexigibilidade de Licitação nº 003/2015, firmado entre as partes acima descritas, em 31 de março de 2015, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE UM PROFISSIONAL DA ÁREA DE PSICOLOGIA, PARA INTEGRAR A EQUIPE TECNICA DO CRÁS, CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2015, conforme Art.79, inciso I, da Lei 8.666/93.

A rescisão de que trata este termo é que devido o Concurso Público da Prefeitura Municipal de 2016 já estar homologado, com previsão de preenchimento de cargos de psicologia no quadro efetivo de servidores, por recomendação do Ministério Público Estadual, de que a contratação de funcionário público deve se dar através de concurso, fica inviável a manutenção do contrato, sendo necessária à convocação dos aprovados para regularização do efetivo na Secretaria.

Andirá, 02 de Setembro de 2016.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:B60D69F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 114/2016 PREGÃO PRESENCIAL 025/2016

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
STEFRAN COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA-ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO SENDO (MATERIAIS DE LIMPEZA, MATERIAIS DE HIGIENE E UTENSILIOS DE COZINHA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS E AUTARQUIAS MUNICIPAIS, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
PREÇO: Pela aquisição o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R$ 13.292,00 (treze mil duzentos e noventa e dois reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.
DATA: 05 de Outubro de 2016.
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 025/2016
ASSINATURAS:
JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito
LUIZ ANTÔNIO DA SILVA
Representante Legal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:E7F124A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 113/2016 PREGÃO PRESENCIAL 025/2016

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
OCELINA DE MELLO TARDELI-ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO SENDO (MATERIAIS DE LIMPEZA, MATERIAIS DE HIGIENE E UTENSILIOS DE COZINHA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS E AUTARQUIAS MUNICIPAIS, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
PREÇO: Pela aquisição o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R$ 30.344,40 (trinta mil trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.
DATA: 05 de Outubro de 2016.
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 025/2016
ASSINATURAS:
JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito
CRISTIANE DE MELLO TARDELI
Representante Legal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:AC4B7526

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 115/2016 PREGÃO PRESENCIAL 025/2016

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
KLEBER ARRABAÇA BARBOSA-ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO SENDO (MATERIAIS DE LIMPEZA, MATERIAIS DE HIGIENE E UTENSILIOS DE COZINHA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS E AUTARQUIAS MUNICIPAIS, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
PREÇO: Pela aquisição o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R$ 75.569,50 (setenta e cinco mil quinhentos e sessenta e nove reais e cinqüenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.
DATA: 05 de Outubro de 2016.
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 025/2016
ASSINATURAS:
JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito
KLEBER ARRABAÇA BARBOSA
Representante Legal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:98AAF3CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 117/2016 PREGÃO PRESENCIAL 025/2016

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
D. DOS SANTOS SILVA - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO SENDO (MATERIAIS DE LIMPEZA, MATERIAIS DE HIGIENE E UTENSILIOS DE COZINHA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS E AUTARQUIAS MUNICIPAIS, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
PREÇO: Pela aquisição o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R$ 584.675,05 (quinhentos e oitenta e quatro mil seiscentos e setenta e cinco reais e cinco centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.
DATA: 05 de Outubro de 2016.
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 025/2016
ASSINATURAS:

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito
DAIANE DOS SANTOS SILVA
Representante Legal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:D2002527

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 116/2016 PREGÃO PRESENCIAL 025/2016

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
ANGELA MARIA SILVESTRE DE MORAES-ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO SENDO (MATERIAIS DE LIMPEZA, MATERIAIS DE HIGIENE E UTENSILIOS DE COZINHA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS E AUTARQUIAS MUNICIPAIS, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
PREÇO: Pela aquisição o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R$ 60.299,50 (sessenta mil duzentos e noventa e nove reais e cinqüenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.
DATA: 05 de Outubro de 2016.
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 025/2016
ASSINATURAS:
JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito
ANGELA MARIA SILVESTRE DE MORAES
Representante Legal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:BF6E0E4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 006-2016 – DISPENSA 004-2016

PARTES: FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO ANDIRÁ-FUNPESPA
MARCO AURÉLIO APARECIDO CUSTODIO-MEI
OBJETO: CONTRATAÇÃO de empresa para prestação de serviços de instalação de ar condicionado e cortina de ar e horas de manutenção para atender as necessidades do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá - FUNPESPA**.**
PREÇO: Pela prestação dos serviços (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R$ 1.330,00 (um mil trezentos e trinta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência por 12(doze) meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.
DATA: 06/10/2016
DISPENSA Nº 004/2016
ASSINATURAS:
AURENILSON CIPRIANO
Presidente
MARCO AURÉLIO APARECIDO CUSTODIO
Representante Legal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:793CFD92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2016

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2016 publicado no dia 06 de Outubro de 2016, página nº 06, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, dever ser retificada, ou seja:

ONDE SE LÊ:

KLEBER ARRABAÇA BARBOSA-ME, CNPJ: 11.507.711/0001-73 com o valor total de R$ 58.332,50 (cinqüenta e oito mil trezentos e trinta e dois reais cinqüenta centavos).

LEIA-SE:

KLEBER ARRABAÇA BARBOSA-ME, CNPJ: 11.507.711/0001-73 com o valor total de R$ 75.569,50 (setenta e cinco mil quinhentos e sessenta e nove reais e cinqüenta centavos).

Andirá, 06 de outubro de 2016.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro
Portaria n°10376/2016

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:D95397C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CISLIPA
CONCURSO PÚBLICO 01/2015 EDITAL 039/2016
CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

Dispõe sobre a convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2015 do Edital nº 01/2015, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2015 no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital nº 01/2015 de Abertura do Concurso Público e o Edital 02/2015 de Homologação do Resultado Final e Classificação ambos do Concurso Público 01/2015, devidamente divulgados nos sites
httt://www.fafipa.com.br e no site do Diário Oficial dos Municípios do Paraná
www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar, **CONVOCA,** os candidatos abaixo relacionados a comparecer no **prazo conforme item 01** deste EDITAL, munidos dos documentos exigidos no Edital n.º 01/2015 e no presente Edital.

DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:

1.1 - Os documentos deverão ser entregues, **nos dias 07, 10, 11 e 13 de outubro 2016 das 08h30min as 11h30min horas e das 13h30min as 16h30min horas**, na sub sede administrativa do CISLIPA, sito à Rua Noêmio Gabriel Simas, 138 – Praia de Leste – Pontal do Paraná – PR – (PROVOPAR – Pontal do Paraná).

1.2 - Não serão recebidos documentos fora do horário e dia estipulado.

1.3 - Serão eliminados do Concurso Público os candidatos que convocados para apresentar os documentos não comparecerem à entrega para análise documental ou não comprovar os requisitos para o emprego público, no momento da convocação, em conformidade com item 4.1 do Edital 01/2015 – Edital de Abertura do Concurso Público 01/2015.

CANDIDATOS CONVOCADOS:

MÉDICO INTERVENCIONISTA/REGULADOR - CONCOMITANTE		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
138610002	JOSÉ ANTONIO FUCHS	38

DOCUMENTOS EXIGIDOS – CÓPIA AUTENTICADA:

a) cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS, pagina da foto e seu verso;
b) cópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
c) cópia autenticada do Título de Eleitor;
d) prova de quitação com a Justiça Eleitoral; disponível em (http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);
e) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
f) cópia autenticada do documento de Identificação;
g) cópia autenticada do Cartão do CPF;
h) cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
i) cópia autenticada do Registro no órgão de classe, quando for requisito do cargo;
j) 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
k) cópia, autenticada da Certidão de Nascimento do (s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos; cópia autenticada da caderneta de vacinação ou equivalente (somente para os dependentes de até 6 anos de idade); comprovante de frequência escolar emitida pelo estabelecimento de ensino (somente para os dependentes de 7 a 14 anos de idade);
l) certidão Negativa Criminal e Cível expedida pela Comarca onde reside;
m) cópia autenticada do comprovante de residência;
n) número do PIS/PASEP;
o) Cópia autenticada do Certificado do Curso de Socorrista pela Portaria MS nº 2048/2002, ou sua declaração de conclusão original;
p) Cópia autenticada da Carteira de Habilitação CNH na categoria indicada para o cargo;
q) Cópia autenticada de curso de condutor de veículo de emergência conforme normatização do CONTRAM;
r) Consulta Histórico de Pontuação do Condutor. O condutor com habilitação do Paraná poderá efetuar a consulta através do site do Detran – http://www1.detran.pr.gov.br/detran_novo/consultas/habilitacao/cons_pontuacao.html (para o emprego público de condutor de veículo de emergência).
s) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública (formulário próprio no local).
t) Declaração de bens e valores com dados referentes até a data da contratação (formulário próprio no local), acompanhada da Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei n.º 8.429/1992).
u) Termo de Responsabilidade – Concessão de Salário Família (formulário próprio no local).
v) Original ou cópia autenticada de Comprovante de atuação nas áreas de urgência/emergência, suporte avançado de vida, em todos os cenários do pré-hospitalar e nas ambulâncias (médico regulador/intervencionista concomitante).

DA AVALIAÇÃO MÉDICA/EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL

O candidato que apresentar a documentação exigida será encaminhado para realização da Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional, **com data provável entre dias 14 e 17 de outubro de 2016**, devendo apresentar exames laboratoriais e complementares realizados até trinta (30) dias imediatamente anteriores à data de publicação do Ato de Convocação do candidato, ou seja, do Edital de Convocação para Avaliação Médica/Exame, sendo os exames abaixo citados:
Exames para todos os cargos (Assistente Administrativo, TARM/Técnico em Enfermagem Concomitante, Médico Regulador/Intervencionista Concomitante, Farmacêutico, Enfermeiro, Radio Operador, Condutor de Veiculo de Emergência):
a.1 - Hemograma Completo
a.2 – Anti HBS AG
a.3 – Anti HBC
a.4 – Anti HBS
a.5 – Anti HCV
a.6 – HBSAG
b) Exames **complementares Radio Operador:**
b.1 – Audiometria
b.2 – Logo Audiometria
c) Exames **complementares Condutor Veículo de Emergência:**
c.1 – Acuidade Visual
c.2 – Audiometria
c.3 – Eletrocardiograma
c.4 – Eletroencefalograma
c.5 – GAMA GT
c.6 – Raio X da Coluna LS
d) Exames **complementares Técnico em Enfermagem/Técnico Auxiliar de Regulação Médica Concomitante:**
d.1 – Raio X da Coluna LS
e) Exames **complementares Enfermeiro:**
e.1 – Raio X da Coluna LS
f) Exames **complementares Médico Regulador/Intervencionista Concomitante:**
f.1 – Raio X da Coluna LS

Em todos os exames deverá constar, além do nome, número do documento de identidade do candidato.
O local e horário da Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional serão divulgados através de edital no site do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar.
O candidato que deixar de apresentar os exames laboratoriais e complementares e/ou não comparecer para a avaliação médica será considerado desistente.
Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.
Os exames laboratoriais e complementares serão a expensas do candidato.
A Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos, em conformidade com item 4.1 letra F do Edital 01/2015.

DISPOSIÇÕES FINAIS

A data e local para entrega da Carteira de Trabalho e Previdência Social para os devidos registros e assinatura do Contrato de Trabalho, serão informados juntamente com o edital de aptidão.
Não haverá segunda chamada para a entrega dos documentos e/ou para a Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática no Concurso Público.
O candidato convocado para a entrega da documentação poderá, a seu critério, solicitar nesta única fase, o reposicionamento para o final da lista classificatória. Por meio de formulário próprio de Requerimento de Reclassificação ao Final da Lista de Aprovados no Concurso Público 01/2015; o qual deverá ser efeituado pessoalmente pelo candidato no prazo do item 1.1 deste Edital.
Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Paranaguá, 06 de outubro de 2016.

JEMIMA ALIANO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:DA905216

CISLIPA
PORTARIA 67/2016

PORTARIA N° 67 de 06 de outubro de 2016

"Altera a Portaria n° 23 de 11 de outubro de 2013, que dispõe sobre os Cargos da Secretaria Executiva do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – CISLIPA, e dá outras providências. "

Considerando as deliberações da Assembleia Geral do CISLIPA realizada no dia 06 de outubro de 2016, registrada em Ata de n.º 06/2016;

Considerando a execução do Programa Operação Verão no Litoral do Paraná ano 2016/2017, função Saúde, a ser administrada pelo CISLIPA; e a necessidade de um diretor para gerenciar as atividades dos agentes público em cada município do litoral para coordenar, acompanhar e fiscalizar os serviços prestados.

Considerando a necessidade de dar nomenclatura as funções gratificadas das diretorias;

Considerando a necessidade de composição na secretaria executiva de responsável técnico pela farmácia do SAMU 192, quando do afastamento de empregado público concursado e o impedimento de nova convocação pelo preenchimento da vaga;

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições legais, considerando todas as alterações da Portaria 23/2013 efetuadas por meio das Portarias de números 24/2013, 42/2013, 43/2013, 53/2014 30/2015, 40/2015, 56/2015, 75/2015 e conforme Assembleia Geral realizada em 06 de outubro de 2016 resolve:

Artigo 1º. Cria os cargos em comissão e o Departamento de Farmácia com carga horária de 20 horas semanais e a Diretoria de Divisão de Programas de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais, passando os artigos 2º e 8º da Portaria 23/2013 a vigorar com as seguintes alterações:

"Artigo 2º. A Secretaria Executiva é composta pelos seguintes órgãos:
I - Coordenação Geral, composta por:
a) 01 Diretoria Executiva composta por 01 Diretor Executivo; 01 Departamento de Administração com 01 Diretor Administrativo e Financeiro com **01 Chefia de Programas de Saúde** e 07 Assistentes Administrativos para Gestão de Programas, 01 Departamento de Contabilidade com 01 Diretor de Contabilidade, 01 Departamento de Recursos Humanos com 01 Diretor de Recursos Humanos e 02 Assistentes Administrativos,
II - Coordenação Médica, composta por:
01 Diretoria Médica composta por 01 Diretor Médico; 01 Departamento de Urgência e Emergência com 01 Diretor de Departamento de Urgência e Emergência, 01 Departamento de Enfermagem com 01 Diretor de Enfermagem, 01 Diretor de Divisão de Serviços de Saúde, 01 Diretor de Divisão de Logística e Transporte e 01 Chefe de Serviço Operacional, 01 Subdivisão de Serviços de Urgência e Emergência com 02 Chefes de Divisão de Urgência e Emergência, **01 Departamento de Farmácia com 01 Diretor de Farmácia.**
III - Coordenação de Controle Interno composta por:
01 Controladoria com 01 Controlador Interno"
IV – Assessoria Jurídica da Presidência do Consórcio composta por:
01 Assessor Jurídico."
IV – As funções Gratificadas desenvolverão atividades de diretoria de divisão, sendo:
Divisão de Enfermagem;
Divisão de Urgência;
Divisão de Contabilidade;
Divisão de Administração e Finanças;
Divisão de Recursos Humanos;
Divisão da Assessoria Jurídica.

"Artigo 8º. A remuneração dos cargos em comissão e controlador interno dar-se a nos seguintes valores:

Diretor Executivo R$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais).
Diretor Médico R$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais).
Diretor Administrativo e Financeiro R$ 3.830,00 (três mil e oitocentos e trinta reais).
Diretor de Contabilidade R$ 3.830,00 (três mil e oitocentos e trinta reais).
Assessor Jurídico R$ 3.830,00 (três mil e oitocentos e trinta reais).
Diretor de Recursos Humanos R$ 3.830,00 (três mil e oitocentos e trinta reais).
Assistente Administrativo R$ 1.600 (mil e seiscentos reais).
Controlador Interno R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais).
Diretorias de Divisão R$ 2.660,00 (dois mil seiscentos e sessenta reais).
Função Gratificada para as funções de diretorias de divisão R$ 500,00 (quinhentos reais).
Diretor de Enfermagem R$ 3.830,00 (três mil oitocentos e trinta reais).
Chefe de Serviço Operacional de Enfermagem R$ 972,92 (novecentos e setenta e dois reais e noventa e dois centavos).
Chefe de Divisão de Urgência e Emergência R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais).
Diretor de Departamento de Urgência e Emergência R$ 3.830,00 (três mil oitocentos e trinta reais)."
Assistentes Administrativos para Gestão de Programas R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais).
Diretor de Farmácia R$ 2.000,00 (dois mil reais) carga horária de 20 horas semanais.
Chefia de Programas de Saúde R$ 2.000,00 (dois mil reais) carga horária de 40 horas semanais.

Artigo 2º. Compete a Diretoria de Farmácia:

a - Executar atividades técnicas e administrativas compatíveis com o nível superior de escolaridade no desenvolvimento de ações como: prestar assistência farmacêutica; promover a farmacovigilância;
b - promover a vigilância sanitária;
c - gerenciar o ciclo de assistência farmacêutica de insumos destinados ao SAMU, bem como outras atividades, no âmbito do SAMU 192, nos termos da legislação vigente.
D – representar a responsabilidade técnica junto aos órgãos de controle e classe.

Artigo 3º. Compete a Chefia de Programas de Saúde:

Dirigir, acompanhar e coordenar a equipe de chefias de divisão dos programas de saúde administrados pelo CILSIPA
Acompanhar e elaborar a escala de prestação de serviços, acompanhar e controlar o andamento dos plantões realizados nas respectivas unidades de saúde;
Manter informados e seguir as orientações dos Secretários Municipais e da Diretoria Executiva do CISLIPA no tocante aos assuntos inerentes à área de atuação;
Elaborar documentos e cumprir os prazos de entrega dos mesmos, conforme orientações dos Secretários Municipais e Diretoria Executiva do CISLIPA;
Coordenar, acompanhar, e fiscalizar os serviços prestados por credenciadas pessoas física e jurídica;
Comunicar por escrito a Diretoria Executiva do CISLIPA as irregularidades encontradas em situações que se mostrem desconformes com o edital ou contrato e com a lei;
Emitir relatório minucioso sobre a quantidade de plantões realizados pelos credenciados com os dias em que prestarem serviço, obedecendo prazos de entrega.
Executar as atribuições que lhe forem delegadas e outras definidas em normas específicas;

Artigo 4º. Permanecem inalterados os demais artigos, entrando em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Paranaguá, 06 de outubro de 2016.

EDGAR ROSSI
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:86498438

CISLIPA
PORTARIA 68/2016

"Exonera Cargo em Comissão da Secretaria Executiva do CISLIPA."

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições, exonera:

Artigo 1°. Fica EXONERADO o Sr. JAIME BARBOSA DA SILVA, portador do documento de identidade n° 6.020.782-8 SSP/PR, do cargo de **Chefe de Divisão de Urgência e Emergência**, da estrutura da Secretaria Executiva do CISLIPA.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Paranaguá, 06 de outubro de 2016.

EDGAR ROSSI
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:44FB36A3

CISLIPA
PORTARIA 69/2016

"Nomeia Cargo em Comissão para Secretaria Executiva do CISLIPA, conforme Portaria n°23/2013 e suas alterações."

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições e conforme Portaria n.º 23 de 2013 e suas alterações, em especial Portaria n.º 67 de 06 de outubro de 2016, nomeia:

Artigo 1°. Fica NOMEADO o Sr. JAIME BARBOSA DA SILVA, portador do documento de identidade n° 6.020.782-8 SSP/PR, para exercer o cargo de **Diretor de Farmácia**, na estrutura da Secretaria Executiva do CISLIPA.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Paranaguá, 07 de outubro de 2016.

EDGAR ROSSI
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:B2D0380E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO - CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº PMA 003/2016

AVISO DE RESULTADO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº PMA 003/2016
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 031/2016
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE PMA n° 004/2016

Objeto: Credenciamento de Profissional em caráter Complementar, para suprir demandas do CREAS - Centro de Referencia Especializado em Assistência Social, conforme os valores constantes na tabela (anexo I – Termo de Referência).

O MUNICÍPIO DE ANTONINA - PR, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no Edital de Credenciamento Público acima citado, torna público para conhecimento dos interessados, que RATIFICA e HOMOLOGA o resultado do processo de Credenciamento. Nos termos da ata da sessão, conforme consta dos autos, foi declarada habilitada para a celebração de contrato, a pessoa física, de acordo com a tabela a seguir:

ITEM	NOME	PROFISSIONAL
01	01 – Dircéia Borba Cordeiro da Motta CPF 441.968.149-72	ASSISTENTE SOCIAL

O fundamento legal para presente contratação é o art. 25 da Lei 8.666/93, Artigo 24 da Lei Estadual nº 15.608/2007 e Decreto Estadual Nº 4507 - 01/04/2009.

Antonina, 06 de outubro de 2016.

JOÃO UBIRAJARA LOPES
Prefeito

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:7F2B823E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO - EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº PMA 002/2016 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 003/2016

2º AVISO DE RESULTADO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº PMA 002/2016
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 027/2016
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 003/2016

Objeto: Credenciamento fica alterado para: Credenciamento de Profissionais em caráter Complementar, para atuarem no Hospital Dr. Silvio Bitencourt Linhares, PSF (Programa Saúde da Família) e CAPS (Centro de Atenção Psicossocial) e Secretaria Municipal de Educação e Esporte, conforme Termo de Referência disposto no Anexo I, parte integrante deste Processo e justificativas apresentadas.

O MUNICÍPIO DE ANTONINA - PR, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no Edital de Credenciamento Público acima citado, torna público para conhecimento dos interessados, que RATIFICA e HOMOLOGA o resultado do processo de Credenciamento. Nos termos da ata da sessão, conforme consta dos autos, foi declarada habilitada para a celebração de contrato, a pessoa física, de acordo com a tabela a seguir:

ITEM	NOME	PROFISSIONAL
06	GICELDA MACHADO PASSOS CPF 318.955.229-00	NUTRICIONISTA para complementar os atendimentos na área de NUTRIÇÃO para atuar nas dez escolas e creche municipal

O fundamento legal para presente contratação é o art. 25 da Lei 8.666/93, Artigo 24 da Lei Estadual nº 15.608/2007 e Decreto Estadual Nº 4507 - 01/04/2009.

Antonina, 06 de outubro de 2016.

JOÃO UBIRAJARA LOPES
Prefeito

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:E2273BFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS REFERENTES A TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VERIFICAÇÃO DE REGULAR FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS DE PRODUÇÃO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CONGÊNERES, E IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO.

Art. 375 - Constitui Dívida Ativa do Município a proveniente de crédito tributário ou não tributário, regularmente inscrita na repartição administrativa competente, depois de esgotado o prazo fixado para pagamento previsto em lei, regulamento ou por decisão proferida em processo regular.
§ 1º - A Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Finanças, compreende a tributária e a não tributária, abrangendo a atualização monetária, juros, multas, tarifas, preços públicos, e outros créditos,

decorrentes de indenizações e restituições bem como os demais encargos previstos em lei, contrato, não excluindo esses encargos a liquidez do crédito.
§ 2º - A Secretaria Municipal de Finanças, poderá, acrescer ao valor apurado no parágrafo anterior, a cobrança de adicional a título de ressarcimento de despesas administrativas decorrentes do lançamento em Dívida Ativa, de até 20% do valor apurado.
Considerando o disposto no Código de Tributos no Município de Antonina/PR (Lei 035/2001), que estatui em seu Art. 376, §1º, 2º, 3º, 4º e 5º:
Art. 376 - A inscrição, que se constitui no ato de controle administrativo da legalidade, será feita pelo órgão competente para apurar a liquidez e a certeza do crédito e suspenderá a prescrição, para todos os efeitos de direito, por 180 (cento e oitenta) dias ou até a distribuição da execução fiscal, se esta ocorrer antes do final daquele prazo.
§ 1.º - A inscrição em dívida ativa de qualquer crédito tributário ou não tributário, poderá ser levada a efeito, imediatamente após o vencimento de cada parcela ou de seu total, observando-se o prazo legal.
§ 2.º - Inscrita a dívida, o devedor será notificado do inteiro teor da respectiva certidão para, em 5 (cinco) dias, efetuar o pagamento, com juros, multa e demais encargos nela indicados.
§ 3º - A notificação será feita no endereço do devedor, por carta com aviso de recepção, ou por outro meio, inclusive eletrônico, com comprovação do recebimento.
§ 4º - Não encontrado o devedor, a notificação será feita por edital publicado em órgão de imprensa oficial local.
§ 5º - A notificação da inscrição da dívida interrompe a prescrição. (REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 042/2005).
Considerando as atribuições dos Setores de Fiscalização Municipal, visando assegurar o cumprimento das Obrigações Acessórias previstas na legislação vigente;
Considerando que não foi possível a localização dos contribuintes no município;

A Prefeitura Municipal de Antonina, através da Secretaria de Finanças (Divisão de Fiscalização, e Divisão de Tributação/Alvará e ISS), resolvem:

Art. 1º - Notificar os contribuintes abaixo para que compareçam com a máxima urgência, junto a Secretaria de Finanças, para a devida regularização Imediata dos mesmos**, no prazo de CINCO dias.**

Notificação.	Código.	CPF/CNPJ.	Nome/Razão Social.
235/2016.	162.	19.648.135/0001-96.	SAULO F. ERNESTO 03701150150.
233/2015.	152.	18.643.534/0001-00.	EDSON M. DE SOUZA 01762623925.
251/2016.	213.	213.733.029-68.	ANTONIO C. ASSME.
299/2016.	08701362.	552.761.219-15.	ANDRÉ LUIZ R. DE VCAMARGO.
388/2016.	20121100.	036.493.819-66.	SABRINA BASTOS DE LIMA.
394/2016.	20121183.	07.351.038/0001-58.	SERGIO D. DA S. CASTELLANI.
433/2016.	20121463.	10.890.912/001-30.	MAURICIO DE OLIVEIRA BAR.
522/2016.	20121748.	049.704.599-08.	ROZALVE R. DE FREITAS.
534/2016.	20121799.	601.338.999-34.	SUELI DA SILVA.
009/2016.	124.	127.529.249-68.	BENITO MONTALTO.
010/2016.	130.	127.529.249-68.	BENITO MONTALTO.
019/2016.	342.	017.555.609-15.	ANTONINHO SALVADOR.
025/2016.	451.	039.179.389-60.	ROBERTO C. PLASMANN.
071/2016.	1085.	003.073.609-97.	JOSÉ KOSISKI.
070/2016.	1084.	003.073.609-97.	JOSÉ KOSISKI.
136/2016.	2190.	584.910.408-97.	HENRIQUE K. FILHO.
141/2016.	226.	003.073.609-97.	JOSÉ KOSISKI.
149/2016.	2315.	945.241.819-20.	IOLANDA S. PINTO.
158/2016.	2348.	005.512.109-82.	CARLOS A. FONSECA.
171/2016.	2446.	232.453.799-00.	PAULO R. B. CARNEIRO.
191/2016.	2453.	112.365.079-91.	RONALDO A. P. & OUTROS.
192/2016.	2454.	010.152.659-87.	JOAQUIM C. S. MAIA.
193/2016.	2457.	010.152.659-87.	JOAQUIM C. S. MAIA.
544/2016.	2867.	058.594.319-29.	GUILHERMINA L. G. ESPOLIO.
551/2016.	2982.	721.221.709-30.	JEAN R. DA VEIGA.
587/2016.	3532.	018.408.859-39.	ILSON L. DA SILVA.
558/2016.	3140.	127.531.579-87.	ANTONIO P. DE SOUZA.
561/2016.	3197.	583.403.949-91.	SEBASTIÃO DOS S. RIBEIRO.
562/2016.	3198.	158.247.809-00.	OVIDIO A. PINHEIRO.
574/2016.	3410.	614.993.669-49.	MARIA C. DIAS PEREIRA.
575/2016.	6517.	032.897.379-34.	OSIRES S. VELLOSO.
576/2016.	3430.	633.288.799-00.	LUCIMAR S. DA COSTA.
582/2016.	3497.	010.482.629-01.	VIRGILIO ROSA.
591/2016.	3637.	232.204.499-72.	MARIO P. ANTUNES.
594/2016.	3697.	78.004.058/0001-09.	TATO HOTEIS LTDA.
595/2016.	3698.	78.004.058/0001-09.	TATO HOTEIS LTDA.
596/2016.	3699.	78.004.058/0001-09.	TATO HOTEIS LTDA.
597/2016.	3700.	78.004.058/0001-09.	TATO HOTEIS LTDA.
598/2016.	3701.	78.004.058/0001-09.	TATO HOTEIS LTDA.
599/2016.	3702.	78.004.058/0001-09.	TATO HOTEIS LTDA.
630/2016.	4070.	842.076.049-87.	WLAUDEMIR M. DA SILVA.
631/2016.	4100.	026.184.499-75.	NIVALDO RICARDO.
985/2016.	7227.	029.057.089-13.	ARI LEMOS DA SILVA.

Art. 2º - O não atendimento ao disposto neste Edital implicará nas penalidades, conforme legislação pertinente e em vigor:
EXECUÇÃO JUDICIAL;
ARRESTO ou PENHORA DE BENS;
Art. 3º – Este edital entre em vigor na data de sua publicação.

Antonina, 06 de outubro de 2016.

EDSON RODRIGUES DOS PASSOS.
Secretario Municipal de Finanças.

ADRIANO COSTA LAUTEMAN.
Agente Fiscal Tributário
Matricula Nº. 2747-21.

Publicado por:
Rosil do Pilar do Rosario
Código Identificador:8F8D7FA4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº 0117/2016

Súmula: O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

D E C R E T A

Art. 1º - Conceder a partir de 01 de Setembro de 2.016, a Sra. **BARBARA APARECIDA AGUITONI**, portadora do RG nº 6.575.549-1, Servidora Pública Municipal, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR**, 20% (Vinte) de Adicional Especial, de acordo com o Artigo 72, da Lei 0978/2012 do Estatuto do Magistério Municipal.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e especialmente às contidas no Decreto 0102/2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 03 de Outubro de 2016.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:35163841

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.11/2015, objetivando a CONTRATAÇÃO DE MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL LOCAL ESPECIALIZADO DO RAMO DE ELÉTRICA VEICULAR PARA ATENDIMENTO IMEDIATO OU DE SOCORRO INLOCO OU NA GARAGEM MUNICIPAL NA MANUTENÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO.. decorrente de Pregão n°21/2015, que entre si celebram MUNICIPIO DE ATALAIA e a JULIO SÉRGIO DOS SANTOS - ME inscrita no CNPJ sob nº.

12.156.918/0001-03. aditivam o contrato com término 02/09/2016 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Atalaia 02 de setembro de 2016.

FÁBIO F. VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

obs: assinatura consta no documento original

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:F1C24D1D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
LEI 970/2016

Súmula: Cria o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – Consea do Município de Balsa Nova.

A Câmara Municipal de Balsa Nova **aprovou**, e eu, **Prefeito Municipal** sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. – Fica criado o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – Consea, com caráter consultivo, constituindo-se em espaço de articulação entre o governo municipal e a sociedade civil para formulação de diretrizes para políticas e ações na área de segurança alimentar e nutricional.
Art. 2º. – Cabe ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional estabelecer diálogo permanente entre o Governo Municipal e as organizações sociais nele representadas, com o objetivo de assessorar a Prefeitura do Município de Balsa Nova na formulação de políticas públicas e na definição de diretrizes e prioridades que visem a garantia do direito fundamental à alimentação.
Art. 3º. – Compete ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Balsa Nova propor e pronunciar-se sobre:
I – As diretrizes da política e do plano municipal de segurança alimentar nutricional, a serem implementados pelo Governo Municipal;

II – Os projetos e ações prioritárias da política municipal de segurança alimentar e nutricional, a serem incluídos anualmente na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária do Município.
III – As formas de articular e mobilizar a sociedade civil organizada no âmbito da política municipal de segurança alimentar e nutricional, indicando prioridades.
IV – A realização de estudos que fundamentem as propostas ligadas à segurança alimentar e nutricional.
V – A organização e implementação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.
Parágrafo único: Compete também ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Balsa Nova estabelecer relações de cooperação com os Conselhos dos Municípios da Região, Conselho Estadual e Conselho Federal.
Art. 4º. – O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Balsa Nova será composto por no mínimo 06 (seis) conselheiros titulares, sendo 2/3 de representantes da sociedade civil e 1/3 de representantes do Governo Municipal.
§ 1º. Haverá no mínimo 06 (seis) Conselheiros Suplentes respeitada, também, a proporção descrita no "caput" deste artigo.
§ 2º. Na impossibilidade de se compor o Conselho com 2/3 de representantes da sociedade civil organizada, deverá ser respeitada no mínimo a maioria de representantes da sociedade civil organizada em relação aos representantes do Governo Municipal.
§ 3º. Caberá ao Governo Municipal indicar seus representantes incluindo as Secretarias afins ao tema Segurança Alimentar.
§ 4º. A definição dos representantes da sociedade civil deverá ser estabelecida pela Conferencia Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional ou por meio de Consulta Pública, entre outros, aos seguintes setores:
I - Movimento Sindical de empregados e patronal, urbanos e rural.
II – Associações de Classes e Empresariais.
III – Instituições Religiosas, de diferentes expressões de fé, existentes no Município.
IV – Movimentos populares organizados, associações comunitárias e organizações não governamentais
§ 3 As instituições representadas no Consea devem ter efetiva atuação no município, especialmente, as que trabalhem com alimentos, nutrição, educação e organização popular.
§ 4º - O Consea será instituído através de Portaria Municipal contendo a indicação dos conselheiros governamentais e não governamentais com seus respectivos suplentes.
§ 5º. Os Conselheiros Suplentes substituirão seus titulares, em seus impedimentos, nas reuniões do Consea e de suas Câmaras Temáticas, com direito a voz e voto.
§ 6º - O mandato dos membros representantes da sociedade civil no Consea será de dois anos, admitindo-se duas reconduções consecutivas.
§ 7º - A ausência à reuniões plenárias devem ser comunicadas e justificadas para a Presidência do Conselho com no mínimo três dias de antecedência, ou, no máximo três dias posteriores, a sua realização.
§ 8º. O Consea será presidido por um Conselheiro representante da sociedade civil eleito por seus pares. Na sua ausência, será escolhido, pelos presentes, outro Conselheiro – também representante da sociedade civil – para representá-lo naquela reunião.
§ 9º. O Consea poderá convidar para participar de suas reuniões representantes de órgãos e entidades, sempre que a pauta contar com matéria pertinente a sua área de atuação. O convidado não terá direito a voto.
§ 10º - O Consea terá como convidados permanentes membro dos demais Conselhos existentes no Município. Estes convidados não terão direito a voto.
§ 11º - A participação no Consea não será remunerada.
Art. 5º. O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Balsa Nova contará com câmaras temáticas permanentes, que prepararão as propostas a serem por ele apreciadas.
§ 1º As câmaras temáticas serão compostas por conselheiros designados pelo plenário do Consea observando as condições estabelecidas em seu regimento interno.
§ 2º Na fase de elaboração das propostas a serem submetidas ao plenário do Consea, as câmaras temáticas poderão convidar representantes de entidades da sociedade civil, de órgãos e entidades públicas e técnicos afeitos aos temas nelas em estudo.
Art. 6º. O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Balsa Nova poderá instituir grupos de trabalho, de caráter temporário, para estudar e propor medidas específicas.

Art. 7º. Cabe ao Governo Municipal assegurar ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Balsa Nova, assim como a suas câmaras temáticas e grupos de trabalho, os meios necessários aos exercícios de suas competências, incluindo suporte administrativo técnico e recursos financeiros assegurados pelo orçamento do Município.
Art. 8º. O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Balsa Nova reunir-se-á ordinariamente em sessões trimestrais e extraordinariamente, quando convocado por seu Presidente, ou pelo menos, pela metade de seus membros, com antecedência mínima de sete dias.
Art. 9º. O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional elaborará seu regimento interno em até 90 dias a contar da sua instalação.
Parágrafo Único – O Prefeito Municipal indicará os membros da primeira composição do Consea.

Art. 10º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 05 outubros de 2016.

MARCOS DURAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:2EF15898

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ PROCESSO ADMINISTRATIVO 1187/2016

PROCESSOS APENSOS: 5331/ 2016, 5342/ 2016, 5343/ 2016, 5369/ 2016, 5498/ 2016, 5499/ 2016, 5510/ 2016, 5554/ 2016, 5555/ 2016, 5556/ 2016
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 02/2016
DECISÃO: Considerando os pareceres da Comissão Permanente de Licitação assim como o parecer da Advocacia Geral Municipal os quais por brevidade me reporto, INDEFIRO os recursos administrativos interpostos pelas licitantes TRANSRESÍDUOS TRANSPORTE DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS LTDA, SANETRAN – SANEAMENTO AMBIENTAL S/A e HMS TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS LTDA a fase de julgamento da documentação de habilitação da Concorrência Pública 02/2016, mantendo a decisão da Comissão Permanente de Licitação que declarou todas as concorrentes participantes do certame HABILITADAS.
Determino que a fase de abertura e julgamento das propostas de preços dos licitantes habilitados ocorra no dia 11.10.2016 às 13h:30min
Comuniquem-se os interessados desta decisão, publique-se está decisão para o cumprimento dos dispositivos legais, após remetam-se os presentes autos a Comissão Permanente de Licitação para a realização dos procedimentos necessários.

Balsa Nova, 06 de outubro de 2016.

MARCOS DURAU.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:65AAC48E

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ PROCESSO ADMINISTRATIVO 5251/2016

PROCESSOS APENSOS: 6112/2016, 6394/2016
TOMADA DE PREÇOS 03/2016
DECISÃO: Considerando os pareceres da Comissão Permanente de Licitação assim como o parecer da Advocacia Geral Municipal os quais por brevidade me reporto, INDEFIRO o recurso administrativo interposto pela licitante FAS COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA a fase de julgamento da documentação de habilitação da Tomada de Preços 03/2016.
Determino que a fase de abertura e julgamento das propostas de preços dos licitantes habilitados ocorra no dia 11.10.2016 às 10h:00min
Comuniquem-se os interessados desta decisão, publique-se está decisão para o cumprimento dos dispositivos legais, após remetam-se os presentes autos a Comissão Permanente de Licitação para a realização dos procedimentos necessários.

Balsa Nova, 29 de setembro de 2016.

MARCOS DURAU.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:D9BA0415

ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: P. O. ZIOBER – EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.152.901/0001-15, com sede à Rua 19.169, nº 174, Barracão C, Cidade Industrial, Maringá, PR.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 5793/2016.
OBJETO: Fornecimento de equipamentos de ginástica para implantação de academia ao ar livre.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/1993 e alterações posteriores, 10.520/2002 e Lei Complementar nº 123/06.
VALOR TOTAL: R$ 21.400,00 (vinte e um mil e quatrocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.003.27.812.0012-1231-4.4.90.52.00.00.1000.
PRAZO: Até 60 (sessenta) dias.

Balsa Nova, 29 de setembro de 2016.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:B6D170F5

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 090/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: P. O. ZIOBER – EIRELI - EPP.
OBJETO: Fornecimento de equipamentos de ginástica para implantação de academia ao ar livre.
VALOR: Até R$ 21.400,00 (vinte e um mil e quatrocentos reais) por todo o objeto contratado.
PRAZO: Até 60 (sessenta) dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.003.27.812.0012-1231-4.4.90.52.00.00.1000.
FORO: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 29 de setembro de 2016.

MARCOS DURAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:C457EEA9

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2016

RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação, na forma do artigo 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO à empresa NUTRIPORT COMERCIAL LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº. 03.612.312/0005-78, com sede à Rua Américo Firmino de Toledo, 840, Uberaba, Curitiba, PR, o objeto do presente procedimento, referente à contratação de empresa especializada no fornecimento de formula infantil, no valor de R$ 3.720,00 (três mil setecentos e vinte reais), com prazo de execução até 31 de dezembro de 2016, assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº 12.001.10.301.0016-2114-3.3.90.32.00.00.1000.

Balsa Nova, 30 de setembro de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:366FC4AC

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2016

RATIFICO a presente contratação por inexigibilidade de licitação, na forma do artigo 25, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO as empresas: ASSOCIAÇÃO METROCARD, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.319.963/0001-06, com sede à Rua Benjamin Constant, 148, Centro, Curitiba, PR, pelo valor de até R$ 2.808,00 (dois mil oitocentos e oito reais); EMPRESA DE ONIBUS BALSA NOVA LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 77.785.905/0001-49, com sede à Avenida Brasil, 1.111, Centro, Balsa Nova, PR, pelo valor de até R$ 8.190,00 (oito mil cento e noventa reais); TRANSPORTES COLETIVOS NOSSA SENHORA DA PIEDADE LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 75.809.186/0001-23, com sede à Avenida Gianni Agnelli, 2.205, Fazendinha, Campo Largo, PR, pelo valor de até R$ 2.000,00 (dois mil reais); EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A, inscrita no CNPJ sob o nº. 80.227.796/0001-59, com sede à Avenida Anita Garibaldi, 861, São José, Ponta Grossa, PR, pelo valor de até R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), o objeto do presente procedimento, referente ao fornecimento de vales transporte, no valor total de até R$ 17.498,00 (dezessete mil quatrocentos e noventa e oito reais), com prazo de execução até 31 de dezembro de 2016, assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº 08.001.12.122.0008-2047-3.3.90.39.00.00.1000.

Balsa Nova, 30 de setembro de 2016.

MARCOS DURAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:E0A80916

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 041/2016

Contratante: Município de Balsa Nova
Contratada: AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS ITAQUI LTDA. - ME.
Objeto: Aditamento correspondente a renovação contratual, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Valor: Até R$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais) por todo o objeto contratado aditivado.
Dotação Orçamentária:
05.001.04.122.0002-2018-3.3.90.30.00.00.1000.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 041/2016.

Balsa Nova, 30 de setembro de 2016.

MARCOS DURAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:A85121F8

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 054/2016

Contratante: Município de Balsa Nova
Contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.
Objeto: Aditamento correspondente a renovação contratual, em decorrência da aquisição de 05 (cinco) novos veículos, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Valor: Até R$ 771,95 (setecentos e setenta e um reais e noventa e cinco centavos) por todo o objeto contratado aditivado.
Dotação Orçamentária:
12.001.10.301.0016-2109-3.3.90.39.00.00.0303.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 054/2016.

Balsa Nova, 28 de setembro de 2016.

MARCOS DURAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:27BA5BED

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 044/2015

Contratante: Município de Balsa Nova
Contratada: OBJETIVA CONCURSOS LTDA.
Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação contratual, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 044/2015.

Balsa Nova, 30 de setembro de 2016.

MARCOS DURAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:D13214DB

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 057/2016

Contratante: Município de Balsa Nova
Contratada: JOACIR AUGUSTO BRESSAN.
Objeto: Aditamento contratual correspondente a renovação contratual, reajustando o preço dos itens 01 e 02, lote 02, Gás P-45, de R$ 180,71 (cento e oitenta reais e setenta e um centavos) para R$ 198,78 (cento e noventa e oito reais e setenta e oito centavos) e o preço do itens 03 e 04, lote 02, Gás P-13, de R$ 42,24 (quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos) para R$ 46,46 (quarenta e seis reais e quarenta e seis centavos) permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Dotação Orçamentária:
05.001.04.122.0002-2017-3.3.90.30.00.00.1000;
12.001.10.301.0016-2114-3.3.90.30.00.00.1000;
12.001.10.301.0016-2114-3.3.90.30.00.00.0303;
08.003.27.122.0012-2073-3.3.90.30.00.00.1000;
08.002.13.122.0002-2071-3.3.90.30.00.00.1000;
08.001.12.367.0008-2069-3.3.90.30.00.00.0102;
08.001.12.365.0008-2136-3.3.90.30.00.00.0104;
08.001.12.365.0008-2062-3.3.90.30.00.00.0102;
08.001.12.361.0008-2051-3.3.90.30.00.00.0103;
09.002.04.122.0002-2077-3.3.90.30.00.00.1000;
06.001.04.122.0002-2024-3.3.90.30.00.00.1000;
13.001.08.122.0015-2173-3.3.90.30.00.00.1000;
13.002.08.243.0015-6101-3.3.90.30.00.00.1000;
13.002.08.243.0015-6102-3.3.90.30.00.00.1000.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 057/2016.

Balsa Nova, 26 de setembro de 2016.

MARCOS DURAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:0300B463

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 079/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2016
O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, TORNA PÚBLICO A ABERTURA DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA O ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DIA 24 DE OUTUBRO DE 2016 ÀS 08:15 HORAS.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: DIA 24 DE OUTUBRO DE 2016 ÀS 08:15 HORAS.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O EDITAL, SEUS ANEXOS E PROPOSTA ELETRÔNICA ESTARÃO DISPONIVEIS NO SITE:
WW.BARBOSAFERRAZ.PR.GOV.BR, SEM PREJUÍZO DAS PUBLICAÇÕES NECESSÁRIAS, QUALQUER ALTERAÇÕES, MODIFICAÇÃO OU INFORMAÇÃO REFERENTE AO EDITAL EM QUESTÃO, ESTARÃO DISPONÍVEIS NO SITE SUPRACITADO, CABENDO AOS INTERESSADOS INTEIRA RESPONSABILIDADE DE ACOMPANHAR AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO MUNICÍPIO, NÃO CABENDO AOS MESMOS, ALEGAR DESCONHECIMENTO SOBRE QUAISQUER INFORMAÇÕES PRESTADAS COM REFERÊNCIA AO EDITAL EM QUESTÃO.
TELEFONE: (44) 3275-2100/3275-1177 – RAMAL 227 –

BARBOSA FERRAZ, 06 DE OUTUBRO DE 2016.

VERA LÚCIA DE SOUZA
Presidente
Comissão de Licitação

Publicado por:
Vera Lucia de Souza
Código Identificador:D9AE4AE5

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 080/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2016
O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, TORNA PÚBLICO A ABERTURA DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDER O LABORATÓRIO DO HOSPITAL MUNICIPAL.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DIA 24 DE OUTUBRO DE 2016 ÀS 13:15 HORAS.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: DIA 24 DE OUTUBRO DE 2016 ÀS 13:15 HORAS.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O EDITAL, SEUS ANEXOS E PROPOSTA ELETRÔNICA ESTARÃO DISPONIVEIS NO SITE:
WW.BARBOSAFERRAZ.PR.GOV.BR, SEM PREJUÍZO DAS PUBLICAÇÕES NECESSÁRIAS, QUALQUER ALTERAÇÕES, MODIFICAÇÃO OU INFORMAÇÃO REFERENTE AO EDITAL EM QUESTÃO, ESTARÃO DISPONÍVEIS NO SITE SUPRACITADO, CABENDO AOS INTERESSADOS INTEIRA RESPONSABILIDADE DE ACOMPANHAR AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO MUNICÍPIO, NÃO CABENDO AOS MESMOS, ALEGAR DESCONHECIMENTO SOBRE QUAISQUER INFORMAÇÕES PRESTADAS COM REFERÊNCIA AO EDITAL EM QUESTÃO.
TELEFONE: (44) 3275-2100/3275-1177 – RAMAL 227 –

BARBOSA FERRAZ, 06 DE OUTUBRO DE 2016.

VERA LÚCIA DE SOUZA
Presidente
Comissão de Licitação

Publicado por:
Vera Lucia de Souza
Código Identificador:CB99D7FA

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 081/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2016
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, TORNA PÚBLICO A ABERTURA DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS EM GERAL E A MERENDA ESCOLAR, EXCLUSIVAMENTE DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, CONSOANTE O DISPOSTO NO ARTS. 47 E 48 § 3º (SEDIADA LOCAL), DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06, COM NOVA REDAÇÃO DADA PELA LC 147/2014, CONFORME ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS INDICADAS NO ANEXO I – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA,
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DIA 25DE OUTUBRO DE 2016 ÀS 08:15 HORAS.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: DIA 25DE OUTUBRO DE 2016 ÀS 08:15 HORAS.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O EDITAL, SEUS ANEXOS E PROPOSTA ELETRÔNICA ESTARÃO DISPONIVEIS NO SITE:
WW.BARBOSAFERRAZ.PR.GOV.BR, SEM PREJUÍZO DAS PUBLICAÇÕES NECESSÁRIAS, QUALQUER ALTERAÇÕES, MODIFICAÇÃO OU INFORMAÇÃO REFERENTE AO EDITAL EM QUESTÃO, ESTARÃO DISPONÍVEIS NO SITE SUPRACITADO, CABENDO AOS INTERESSADOS INTEIRA RESPONSABILIDADE DE ACOMPANHAR AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO MUNICÍPIO, NÃO CABENDO AOS MESMOS, ALEGAR DESCONHECIMENTO SOBRE QUAISQUER INFORMAÇÕES PRESTADAS COM REFERÊNCIA AO EDITAL EM QUESTÃO.
TELEFONE: (44) 3275-2100/3275-1177 – RAMAL 227 –

BARBOSA FERRAZ, 06 DE OUTUBRO DE 2016.

VERA LÚCIA DE SOUZA
Presidente
Comissão de Licitação

Publicado por:
Vera Lucia de Souza
Código Identificador:FA23545A

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 082/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2016
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, TORNA PÚBLICO A ABERTURA DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER VÁRIAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, EXCLUSIVAMENTE DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, CONSOANTE O DISPOSTO NO ARTS. 47 E 48 INCISO I § 3º (SEDIADA LOCAL), DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06, COM NOVA REDAÇÃO DADA PELA LC 147/2014, CONFORME ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS INDICADAS NO ANEXO I – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA,
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DIA 25DE OUTUBRO DE 2016 ÀS 13:15 HORAS.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: DIA 25DE OUTUBRO DE 2016 ÀS 13:15 HORAS.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O EDITAL, SEUS ANEXOS E PROPOSTA ELETRÔNICA ESTARÃO DISPONIVEIS NO SITE:
WW.BARBOSAFERRAZ.PR.GOV.BR, SEM PREJUÍZO DAS PUBLICAÇÕES NECESSÁRIAS, QUALQUER ALTERAÇÕES, MODIFICAÇÃO OU INFORMAÇÃO REFERENTE AO EDITAL EM QUESTÃO, ESTARÃO DISPONÍVEIS NO SITE SUPRACITADO, CABENDO AOS INTERESSADOS INTEIRA RESPONSABILIDADE DE ACOMPANHAR AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO MUNICÍPIO, NÃO CABENDO AOS MESMOS, ALEGAR DESCONHECIMENTO SOBRE QUAISQUER INFORMAÇÕES PRESTADAS COM REFERÊNCIA AO EDITAL EM QUESTÃO.
TELEFONE: (44) 3275-2100/3275-1177 – RAMAL 227 –

BARBOSA FERRAZ, 06 DE OUTUBRO DE 2016.

VERA LÚCIA DE SOUZA
Presidente
Comissão de Licitação

Publicado por:
Vera Lucia de Souza
Código Identificador:7C80B20A

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 083/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2016
O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, TORNA PÚBLICO A ABERTURA DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO PROTÉTICO PARA FORNECIMENTO DE PRÓTESES DENTARIAS NOS MOLDES DO PROGRAMA LABORATÓRIO REGIONAL DE PRÓTESES DENTARIAS- LRPD DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CIRURGIÃO DENTISTA.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DIA 26 DE OUTUBRO DE 2016 ÀS 08:15 HORAS.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: DIA 26 DE OUTUBRO DE 2016 ÀS 08:15 HORAS.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O EDITAL, SEUS ANEXOS E PROPOSTA ELETRÔNICA ESTARÃO DISPONIVEIS NO SITE:
WW.BARBOSAFERRAZ.PR.GOV.BR, SEM PREJUÍZO DAS PUBLICAÇÕES NECESSÁRIAS, QUALQUER ALTERAÇÕES, MODIFICAÇÃO OU INFORMAÇÃO REFERENTE AO EDITAL EM QUESTÃO, ESTARÃO DISPONÍVEIS NO SITE SUPRACITADO, CABENDO AOS INTERESSADOS INTEIRA RESPONSABILIDADE DE ACOMPANHAR AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO MUNICÍPIO, NÃO CABENDO AOS MESMOS, ALEGAR DESCONHECIMENTO SOBRE QUAISQUER INFORMAÇÕES PRESTADAS COM REFERÊNCIA AO EDITAL EM QUESTÃO.
TELEFONE: (44) 3275-2100/3275-1177 – RAMAL 227 –

BARBOSA FERRAZ, 06 DE OUTUBRO DE 2016.

VERA LÚCIA DE SOUZA
Presidente
Comissão de Licitação

Publicado por:
Vera Lucia de Souza
Código Identificador:0A86ECEE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº 010/2016

SÚMULA – Prorroga Concurso Público referente ao Edital nº 004/2014 realizado pelo Município de Barbosa Ferraz e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **GILSON ANDREI CASSOL**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal e,

CONSIDERANDO os termos do item 14.9 do Edital nº 004/2014, referente á validade do concurso;

CONSIDERANDO a necessidade do chamamento de candidatos aprovados no referido certame, em decorrência de carência de pessoal ocupante de cargo de provimento efetivo da Administração Direta que vão surgindo;

CONSIDERANDO o prazo legal determinado pela Constituição Federal no art. 37, incisos III e IV que dispõe acerca da prorrogação do Concurso Público em vigor;

CONSIDERANDO o disposto no Edital nº 11/2014 de 23 de Outubro de 2014 que trata da homologação do Concurso;

D E C R E T A

Artigo 1º. Fica prorrogado o **Concurso Público**, concernente ao Edital nº 004/2014, por igual período de 02 (dois) anos, objetivando o preenchimento de Cargos vagos que foram disponibilizados, para atender o interesse público da administração.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz PR, 06 de Outubro de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:FB2A5B74

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº 011/2016

SÚMULA – Prorroga Concurso de Processo Seletivo referente ao Edital nº 005/2014 realizado pelo Município de Barbosa Ferraz e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **GILSON ANDREI CASSOL**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal e,

CONSIDERANDO os termos do item 12.9 do Edital nº 005/2014, referente á validade do concurso de Processo Seletivo;

CONSIDERANDO a necessidade do chamamento de candidatos aprovados no referido certame, em decorrência de carência de pessoal ocupante de cargo de provimento de Processo Seletivo da Administração Direta que vão surgindo;

CONSIDERANDO o prazo legal determinado pela Constituição Federal no art. 37, incisos III e IV que dispõe acerca da prorrogação do Concurso de Processo Seletivo em vigor;

CONSIDERANDO o disposto no Edital nº 12/2014 de 23 de Outubro de 2014 que trata da homologação do Processo Seletivo;

D E C R E T A

Artigo 1º. Fica prorrogado o **Processo Seletivo**, concernente ao Edital 005/2014, por igual período de 02 (dois) anos, objetivando o preenchimento de Cargos vagos que foram disponibilizados, para atender o interesse público da administração.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz PR, 06 de Outubro de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:8086870B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO TP 009/2016

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 009/2016

Tipo de licitação: Preço

O Município de Boa Ventura de São Roque-Pr, vem por meio de Comissão Permanente de Licitação prorrogar a TOMADA DE PREÇO nº 009/2015, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O DESENVOLVIMENTO / ACOMPANHAMENTO/MONITORAMENTO E FINALIZAÇÃO DO PRAD (Plano de Recuperação de áreas degredadas do Antigo lixão),** em conformidade com as condições exigidas no Edital e anexos, a pedido da Secretaria de Meio Ambiente deste Município.

Prorroga-se o certame para uma nova abertura na data do dia **25 de Outubro de 2016** às 10h00min (horário de Brasília), na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Boa ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422, centro, para adequações editalícias.

O Edital e elementos para licitação estarão disponíveis para consulta no site http://www.boaventura.pr.gov.br e aquisição. Taxa de aquisição do edital impresso **R$ 18,62 (dezoito reais e sessenta e dois centavos)** e será fornecido mediante a apresentação da guia de Recolhimento. Aquisição do edital eletrônico: sem ônus, e a proposta mediante solicitação em horário normal de expediente na sede do Município no Departamento de Licitações/Compras.

Boa Ventura de São Roque, 05 de Outubro de 2016.

MARLENE PEREIRA DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria 12/2016

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:E86692A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 043/2016

AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA MEI, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2016

O Município de Boa Ventura de São Roque, ora denomina Licitador, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto assim se resume:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O CENTRO DE SAÚDE, UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA SEDE, POSTO DO SITIO BOA VENTURA E POSTO DA CACHOEIRINHA - RECURSO DA PROPOSTA 1150-01.

TIPO DE LICITAÇÃO: O menor preço por ITEM.

Entrega das propostas e documentações: dia 24 de Outubro de 2016 às 09h00min (horário de Brasília).

ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR.

INFORMAÇÕES: O Edital e elementos para licitação estarão disponíveis para consulta no site
http://www.boaventura.pr.gov.br
e Taxa de aquisição do edital impresso R$ 18,62 (dezoito reais e sessenta e dois centavos) e será fornecido mediante a apresentação da guia de Recolhimento. Aquisição do edital eletrônico: sem ônus, e a proposta mediante solicitação em horário normal de expediente na sede do Município junto à comissão de licitação ou pelo Telefone (42)3652-1020 – Ramal 34.

Boa Ventura de São Roque, 03 de Outubro de 2016.

MARLENE PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial do Município
Portaria 014/2016

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:1D8CAD51

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 135/2015

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL nº 30/2015

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: OCIMAR MESSIAS BARRETO DE ANDRADE 07989227967, CNPJ nº.15.042.398/0001-04
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE DIVERSAS OFICINAS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Motivação: O Prazo originalmente firmado entre as partes fica prorrogado para o dia 31/12/2016.
ASSINATURA: 14/09/2016

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:E8C89876

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 88/2016

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 56/2016
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS "BRINDES" PARA EXECUÇÃO DA CAMPANHA OUTUBRO ROSA DO ANO DE 2016.
EMPRESA(S) VENCEDORA(S):
TASCHE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP, CNPJ nº 78.182.524/0001-38
TOTAL: R$1.773,00 (Um Mil, Setecentos e Setenta e Três Reais).
DATA: 05/10/2016

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:6C4C0713

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2016

Processo dispensa nº 56/2016
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/ 0001-06
Contratado:
Nome: TASCHE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP, CNPJ nº 78.182.524/0001-38
Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei nº 8666/93 – Processo dispensa nº 56/2016
Data de Assinatura: 05/10/2016
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS "BRINDES" PARA EXECUÇÃO DA CAMPANHA OUTUBRO ROSA DO ANO DE 2016.
VALOR: R$1.773,00 (Um Mil, Setecentos e Setenta e Três Reais).
Vigência: 31/12/2016

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:2BC5E39E

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, Nº 26/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR, torna público, que fará realizar licitação na Modalidade Pregão, na forma presencial, Tipo Menor Preço, pelo maior desconto, por lote, para CONTRATAÇÃO DE FORNECEDOR "FARMÁCIA", PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, A FIM DE SUPRIR EVENTUAIS FALTAS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, com abertura no dia 21/10/2016, às 09h00m (Horário de Brasília), no Setor de Compras e Licitações, situado na Avenida Brasil, 188, centro, Cafeara – PR.

O Edital se encontra disponível no setor de Licitação, com retirada somente no local, mediante entrega de mídia (CD/PENDRIVE) para cópia do edital e demais anexos.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3625-1000, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m.

Cafeara-PR, 06 de outubro de 2016.

THAIS FERNANDA TOMADON
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:B9416A08

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 64/2016 DE 11/07/2016 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1597/2015 de 08/12/2015.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 122.850,00 (cento e vinte e dois mil oitocentos e cinqüenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03.009.00.000.0000.0.000.		Departamento de Administração	
03.009.04.122.0004.2.015.		Manutenção do Departamento de Administração	
94-3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	38.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETATRIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV. PUBLICO	
04.010.00.000.0000.0.000.		Departamento de Obras e Serviços Públicos	
04.010.15.452.0025.2.016.		Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Publicos	
106-3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
04.011.00.000.0000.0.000.		Departamento de Transporte	
04.011.26.782.0037.2.065.		Manutenção do Transporte Municipal	
142-3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150,00
05.000.00.000.0000.0.000		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.013.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
05.013.10.301.0012.1.002.		Construção da Academia de Saúde	
157-4.4.90.52.00.00	01495	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.150,00
05.013.10.301.0012.2.022.		Manutenção do Centro de Saude	
545-3.3.90.39.00.00	784	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	450,00
173-4.4.90.51.00.00	01303	OBRAS E INSTALAÇÕES	29.900,00
05.013.10.301.0012.2.071.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS	
217-3.3.90.48.00.00	01303	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	9.500,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
06.014.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Assistência Social	
06.014.08.244.0010.2.034.		Manutenção do Departamento de Assistência Social	
250-3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.500,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
07.017.00.000.0000.0.000.		Departamento de Educação	
07.017.12.361.0017.2.039.		Manutenção do Transporte Escolar	
335-3.3.90.30.00.00	01107	MATERIAL DE CONSUMO	1.550,00
543-3.3.90.39.00.00	01107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.350,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
11.024.00.000.0000.0.000.		Departamento de Esporte e Lazer	
11.024.27.812.0038.2.048.		Manutenção do Departamento de Esportes	
471-3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	800,00
474-3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.500,00
Total Suplementação:			**122.850,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03.008.00.000.0000.0.000.		Departamento de Compras, Almox. Contr. Patr. Público	
03.008.04.122.0004.2.014.		Manutenção do Departamento de Compras	
80-3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
03.009.00.000.0000.0.000.		Departamento de Administração	
03.009.04.122.0004.2.015		Manutenção do Departamento de Administração	
100-4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETATRIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV. PUBLICO	
04.010.00.000.0000.0.000		Departamento de Obras e Serviços Públicos	
04.010.15.452.0025.2.016.		Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Publicos	
101-3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00

05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.013.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
05.013.10.301.0012.2.026.		Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS	
189-3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
05.013.10.301.0012.2.027.		Programa de Saúde da Familia - PSF	
200-3.1.90.13.00.00	01495	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.150,00
204-3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
05.013.10.301.0012.2.068.		Manutenção da Unid.de Atenção Primária Saúde da Família - UAPSF	
207-3.1.90.11.00.00	784	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	450,00
214-3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
215-3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.900,00
05.013.10.305.0016.2.028.		Programa de Vigilância Epidemiologica	
229-3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.500,00
233-3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
06.014.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Assistência Social	
06.014.08.241.0007.2.030.		Manutenção do Centro de Convivência para Idosos	
239-3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.650,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
07.017.00.000.0000.0.000.		Departamento de Educação	
07.017.12.365.0019.2.045.		Manutenção de Centros Educacional Infantil	
421-4.4.90.52.00.00	01107	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.900,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	
09.021.00.000.0000.0.000.		Departamento de Fomento Agropec. e Meio Ambiente	
09.021.20.608.0031.2.049.		Manutenção do Departamento de Agricultura	
446-3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.500,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE INFORMAÇÃO, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO	
10.023.00.000.0000.0.000.		Departamento de Informação, Tecnologia e Comunicação	
10.023.04.122.0041.2.073.		Programa de Informação, Tecnologia e Comunicação.	
461-3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	800,00
Total Redução:			**122.850,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, em 11 de julho de 2016.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:79A3A849

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PREGÃO 32/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AGROPECUÁRIOS

CONTRATO Nº 66/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO-PR.

CONTRATADA: ROSANE SCHIO, CNPJ nº 13.125.743/0001-30, com sede na AV. JOÃO FERREIRA NEVES, 2843 CASA - CEP: 85148000 - BAIRRO: CENTRO, município de CAMPINA DO SIMÃO-PR representada por ROSANE SCHIO.

MOTIVO 1) O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditivar 10% no valor total do Contrato nº. 66/2015, conforme descrito na lei Federal n °.8.666/93.

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

DATA DE ASSINATURA: 05/10/ 2016.

Publicado por:
Larissa Roberta Kluber
Código Identificador:0D9845FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

Credenciado : Bradesco Asset Management S.A DTVM
CNPJ: 62.375.134/0001-44
Objeto: Credenciamento de Instituição Financeira conforme edital 01/2016
Vigência: 24 (vinte e quatro) meses. Data da assinatura: 05 de outubro de 2016.

INÊS MARIA WERNER
Comitê de Investimentos

MARIA VALDEVINA DE BARROS
Comitê de Investimentos

MARY STELA DA SILVA BOGARIM
Comitê de Investimentos

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:1F92A6F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 057/2016

Concede Licença com vencimentos para tratamento de saúde.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do que dispõe o Art. 63 da Lei de nº 221/93 (Regime Jurídico Estatutário):

RESOLVE
Art. 1º - Conceder Licença com vencimento para tratamento de saúde, à servidora pública municipal **ELIANE DO ROCIO PEICHÓ PEREIRA**, RG 5.683.292-0, CPF nº 855.896.249-91, ocupante do cargo de Professora Habilitada em Pedagogia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, pelo período de 30 (trinta) dias, no período de 19 de setembro de 2016 a 18 de outubro de 2016.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 19 de setembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, 05 de novembro de 2016.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal Interino de Administração e Finanças

Cientifique-se,
registre-se e
publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:437C15BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 055/2016

vSúmula: Concede Licença com vencimentos para tratamento de saúde.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do que dispõe o Art. 63 da Lei de nº 221/93 (Regime Jurídico Estatutário):

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença com vencimento para tratamento de saúde, a servidora pública municipal **Célia Maria da Cruz Xoeller**, RG 60796742/PR, CPF nº 928.441.469-53, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo, pelo período de 45 (quarenta e cinco dias) entre o período de 15 de setembro de 2016 a 29 de outubro de 2016.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo à 15 de setembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, 05 de outubro de 2016.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se,
registre-se e
publique-se.

Republicado por incorreção.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:1574284F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADITAMENTO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2014

Processo Nº	Contrato Nº	Nº Termo Aditivo	Objeto	Contratada	Data da Assinatura
Pregão Presencial nº 45/2014	109/2014	3º	Aditivo de quantidade de 1 (uma) impressora/ copiadora multifuncional laser, com base no art. 65, I, b e § 1º e 6º da Lei Federal nº 8.666/93	All Copy Comercio de Materiais de Escritório Ltda	03/10/2016

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:9C5A9B9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2016

Nº. PROCESSO LICITAÇÃO	DATA LICITAÇÃO	OBJETO	VENCEDOR/CNPJ/CPF	VALOR TOTAL LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº. 72/2016	29/09/2016	- Registro de preços de materiais de construção.	- Anisio Luiz Boniatti – ME – CNPJ: 01.681.150/0001-70	R$ 256.580,40
			- Augustinho Karpinski – Materiais de Construção Ltda – ME – CNPJ: 05.817.928/0001-87	R$ 58.568,90

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:9163A49D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADITAMENTO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2014

Processo Nº	Contrato Nº	Nº Termo Aditivo	Objeto	Contratada	Data da Assinatura
Tomada de Preços nº 1/2014	67/2014	6º	Aditivo de valor de R$ 6.951,34 com base no art. 57, §1º, I da Lei Federal nº 8.666/93	Construtora e Artefatos de Concreto Planaltina LTDA	28/09/2016

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:AC2265A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADITAMENTO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2014

Processo Nº	Contrato Nº	Nº Termo Aditivo	Objeto	Contratada	Data da Assinatura
Tomada de Preços nº 1/2014	67/2014	7º	Prorrogação do prazo de vigência por 64 dias, encerrando em 11/12/2016	Construtora e Artefatos de Concreto Planaltina LTDA	06/10/2016

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:54B8269B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

Credenciado : Caixa Economica Federal
CNPJ: 00.360.305/0001-04
Objeto: Credenciamento de Instituição Financeira conforme edital 01/2016
Vigência: 24 (vinte e quatro) meses. Data da assinatura: 05 de outubro de 2016.

INÊS MARIA WERNER
Comitê de Investimentos

MARIA VALDEVINA DE BARROS
Comitê de Investimentos

MARY STELA DA SILVA BOGARIM
Comitê de Investimentos

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:6C8A29BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO - 14/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CONTRATADA: H & D ALIMENTOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, NÃO PERECÍVEIS E DESCARTÁVEIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NO ANO DE 2016, PARA CURSOS, REUNIÕES E MOMENTOS PEDAGÓGICOS

DO REALINHAMENTO DOS PREÇOS: De conformidade com o art 65, II, D da Lei 8666/93 ficam realinhados os preços dos seguintes produtos:

ART.	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	VAL. UNIT EQUILIBRADO
4	Açúcar Refinado 5kg	5 KG	ALTO ALEGRE	R$ 14,30
8	Arroz parboilizado tipo 1 , 5kg	5 KG	BURITI	R$ 14,96
12	Batata palha 1kg	KG	NATURAL SABOR	R$ 13,65
26	Catchup tradicional 400gr	FRASCO	LORENZ	R$ 2,70
29	Chocolate ao leite 120gr	UNI	GAROTO	R$ 5,80
33	Creme de leite 200gr	CX	PIRACANJUBA	R$ 1,75
40	Farinha de mandioca 1kg	KG	VASCAINA	R$ 2,80
41	Farinha de milho torrada biju 1kg	KG	DOM PEDRO	R$ 2,73
45	Feijão carioca 1kg	KG	REI DA MESA	R$ 11,70
46	Feijão preto 1kg	KG	REI DA MESA	R$ 6,70
51	Fubá mimoso de milho amarelo	PCT 1KG	DOM PEDRO	R$ 2,02
52	Fubá mimoso de milho branco	PCT 1KG	DOM PEDRO	R$ 3,25
57	Leite de vaca integral 1lt	LITRO	LIDER	R$ 4,68
58	Lentilha 500gr	PCT	DE VALOR	R$ 5,53
64	Massa para pastel grande 1kg	PCT	MASSALEVE	R$ 12,58
68	Nata tipo creme de leite fresco 400gr	POTE	FIRMESA	R$ 7,52

DATA DE ASSINATURA: 25 de julho de 2016.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:696A3E46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO 11/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CONTRATADA: H & D ALIMENTOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ATENDIMENTO OS GRUPOS DE CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS QUE REALIZAM AS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS.
DO REALINHAMENTO DOS PREÇOS: De conformidade com o art 65, II, D da Lei 8666/93 ficam realinhados os preços dos seguintes produtos:

ART.	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	VAL. UNIT EQUILIBRADO
4	Açúcar Refinado 5kg	5 KG	ALTO ALEGRE	R$ 14,30
8	Arroz parboilizado tipo 1 , 5kg	5 KG	BURITI	R$ 14,96
12	Batata palha 1kg	KG	NATURAL SABOR	R$ 13,65
26	Catchup tradicional 400gr	FRASCO	LORENZ	R$ 2,70
29	Chocolate ao leite 120gr	UNI	GAROTO	R$ 5,80
33	Creme de leite 200gr	CX	PIRACANJUBA	R$ 1,75
40	Farinha de mandioca 1kg	KG	VASCAINA	R$ 2,80
41	Farinha de milho torrada biju 1kg	KG	DOM PEDRO	R$ 2,73
45	Feijão carioca 1kg	KG	REI DA MESA	R$ 11,70
46	Feijão preto 1kg	KG	REI DA MESA	R$ 6,70
51	Fubá mimoso de milho amarelo	PCT 1KG	DOM PEDRO	R$ 2,02
52	Fubá mimoso de milho branco	PCT 1KG	DOM PEDRO	R$ 3,25
57	Leite de vaca integral 1lt	LITRO	LIDER	R$ 4,68
58	Lentilha 500gr	PCT	DE VALOR	R$ 5,53
64	Massa para pastel grande 1kg	PCT	MASSALEVE	R$ 12,58
68	Nata tipo creme de leite fresco 400gr	POTE	FIRMESA	R$ 7,52

DATA DE ASSINATURA: 25 de julho de 2016.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:07DF2ACC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO 20/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CONTRATADA: NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS E PERECÍVEIS (HORTIFRUTI E CARNES), PARA ESCOLAS E CMEIS, DESTINADOS À SUPRIR AS NECESSIDADES REFERENTES À MERENDA ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2016
DO REALINHAMENTO DOS PREÇOS: De conformidade com o art 65, II, D da Lei 8666/93 ficam realinhados os preços dos seguintes produtos:

ART.	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	VAL. UNIT EQUILIBRADO
02	Açúcar Refinado	PCT DE 05 KG	Alto alegre	15,24
04	Arroz Parboilizado	PCT DE 05 KG	Sitio cercado	15,01
08	Biscoito doce tipo maisena:	PCT DE 400 GR	Prodasa	4,39
10	Biscoito doce tipo rosquinha chocolate:	PCT DE 400 GR	Prodasa	3,32
11	Biscoito doce tipo rosquinha leite:	PCT DE 400 GR	Prodasa	3,52
13	Biscoito tipo cream cracker	PCT DE 400 GR	Prodasa	3,95
20	Doce de frutas cremoso:	POTE	Lorenz	3,92
21	Ervilha em conserva	LATA	Goias verde	2,03
22	Extrato de Tomate:	LATA	D'ajuda	8,65
24	Farinha de milho - tipo bijú,	KG	stival	3,53
25	Farinha de trigo:	PCT DE 05 KG	Mafrense	14,45
28	Feijão Carioca:	KG	Caldo bom	12,99
29	Feijão Preto	KG	Caldo bom	8,17
30	Fermento biológico:	PET 125 GR	Apti	4,97
31	Fermento em pó químico:	LATA DE 100 GR	Apti	2,73
33	Fubá de milho amarelo:	KG	Stival	2,38
40	Margarina vegetal cremosa:.	POTE	Coamo	4,46
41	Massa seca tipo conchinha:	PCT DE 500 GR	Orquidea	3,25
42	Massa seca tipo parafuso com hortaliças	PCT DE 500 GR	Orquidea	4,31
43	Massa seca parafuso tipo ovos:	PCT DE 500 GR	Orquidea	3,56
44	Massa seca tipo espaguete:	PCT DE 01 KG	Orquidea	4,25
46	Milho canjicado:	PCT	Stival	3,27
47	Milho para pipoca:	PCT	Stival	3,53
48	Milho verde: Em conserva,.	LATA	Goias verde	1,93
49	Óleo de Soja Refinado	PET	Leve	5,10
52	Pó para gelatina sabores: Morango e Uva	KG	Apti	9,27
55	Quirera de Milho:	KG	Nega maluca	3,25
59	Suco de frutas pronto para beber.	UNI	Maguary	2,18

DATA DE ASSINATURA: 11 de julho de 2016.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:AE1CE220

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 65/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 41/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO – CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: HEXA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP **CNPJ:** 18.190.056/0001-11
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RELÓGIO DE PONTO BIOMÉTRICO PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO/PR.
VALOR GLOBAL: R$ 9.380,00 (nove mil trezentos e oitenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 06/10/2016
VIGÊNCIA: 12 (doze) Meses.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:85AB8925

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 67/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 40/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO – CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: DENTAL UNI – COOPERATIVA ODONTOLÓGICA

CNPJ: 78.738.101/ 0001-51
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OPERADORA DE PLANO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE, E DE OPERADORA DE PLANO DE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E SEUS DEPENDENTES LEGAIS.
VALOR GLOBAL: R$ 118.844,88 (cento e dezoito mil, oitocentos e quarenta e quatro reais oitenta e oito centavos) por 12 meses.
DATA DA ASSINATURA: 06/10/2016
VIGÊNCIA: 12 (doze) Meses.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:2D8603AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 27/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 37/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO – CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.
CNPJ: 00.802.002/0001-02
OBJETO: Registro de preços para fornecimento de materiais médicos hospitalares, para atender as necessidades das unidades de saúde de Campo Magro/PR, pelo período de 12 (doze) meses.
VALOR GLOBAL: R$ 51.449,99 (cinquenta e um mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).
DATA DA ASSINATURA: 06/10/2016
VIGÊNCIA: 12 (doze) Meses.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:94668E1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 286/2016

Exonera ROSILENE ANDREIA RIBEIRO DE JESUS, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a) Contido no protocolo 3198/2016.

D E C R E T A

Art. 1º - **Exonera a pedido** do cargo de Assessor Público II, Símbolo CC-05, **ROSILENE ANDREIA RIBEIRO DE JESUS,** matrícula nº 1910, a partir de 03 de outubro de 2016.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 04 de setembro de 2016.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:43E27135

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 287/2016

Exonera GUILHERME NATAN PAIANO DOS SANTOS, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a) o contido no protocolo 3203/2016.

D E C R E T A

Art. 1º - **Exonera a pedido** do cargo de Assessor de Departamento, Símbolo CC-03, **GUILHERME NATAN PAIANO DOS SANTOS,** matrícula nº 1795, a partir de 03 de outubro de 2016.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 04 de setembro de 2016.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:CE5C2AE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 288/2016

Exonera GISELE MACHADO, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a) o contido no protocolo 3222/2016.

D E C R E T A

Art. 1º - **Exonera a pedido** do cargo de Diretor de Departamento, Símbolo CC-02, **GISELE MACHADO,** matrícula nº 91507, a partir de 04 de outubro de 2016.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 04 de setembro de 2016.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:882AA366

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 289/2016

Exonera do cargo de Assessor de Departamento, Claudete Maria Campestrini na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Exonera CLAUDETE MARIA CAMPESTRINI ,** matrícula n.º 1928, do cargo em comissão de Assessor de Departamento– CC03, a partir desta data.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 05 de outubro de 2016.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:29680135

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 290/2016

Exonera do cargo de Assessor Público I, Marcia Regina de Souza na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A

Art. 1º - **EXONERA MARCIA REGINA DE SOUZA ,** matrícula n.º 1804, do cargo em comissão de Assessor Público I – CC04, a partir de 05 de outubro de 2016.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 05 de outubro de 2016.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:DDFF7B37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 28/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 37/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO – CNPJ: 01.607.539/ 0001-76
CONTRATADA: EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME.
CNPJ: 11.101.480/0001-01
OBJETO: Registro de preços para fornecimento de materiais médicos hospitalares, para atender as necessidades das unidades de saúde de Campo Magro/PR, pelo período de 12 (doze) meses.
VALOR GLOBAL: R$ 59.350,00 (cinqüenta e nove mil trezentos e cinqüenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 06/10/2016
VIGÊNCIA: 12 (doze) Meses.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:B5EFCA1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 29/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 37/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO – CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: PLASMEDIC COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO E LABORATORIAL EIRELI
CNPJ: 09.200.303/0001-22
OBJETO: Registro de preços para fornecimento de materiais médicos hospitalares, para atender as necessidades das unidades de saúde de Campo Magro/PR, pelo período de 12 (doze) meses.
VALOR GLOBAL: R$ 47.090,00 (quarenta e sete mil e noventa reais).
DATA DA ASSINATURA: 06/10/2016
VIGÊNCIA: 12 (doze) Meses.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:54C6A5D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 30/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 37/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO – CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: STARMED ARTIGOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 02.223.342/0001-04
OBJETO: Registro de preços para fornecimento de materiais médicos hospitalares, para atender as necessidades das unidades de saúde de Campo Magro/PR, pelo período de 12 (doze) meses.
VALOR GLOBAL: R$ 51.995,00 (cinqüenta e um mil novecentos e noventa e cinco reais).
DATA DA ASSINATURA: 06/10/2016
VIGÊNCIA: 12 (doze) Meses.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:AE874EB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 035/2016 - DETR/SEFIN

(Prazo de 30 dias)

O **MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.607.539/0001-76, com sede na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Centro, Campo Magro – PR, através de seu Departamento de Fiscalização e Tributos (DETR), **NOTIFICA** os contribuintes abaixo para que tomem ciência da Notificação de Lançamento e do Auto de Infração que tramitam nesta administração em face de sua pessoa, conforme relação que se segue:

CONTRIBUINTE	CNPJ/CPF	NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO
RENOPLAST INDÚSTRIA RENOVADORA DE PLÁSTICOS LTDA	04.632.325/0001-48	206	0098/2016	2688/16
EDSON JOÃO FONTOURA COMÉRCIO DE CARNES ME	03.611.756/0001-65	205	0097/2016	2689/16
ELETROPALMER INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA	13.223.256/0001-00	210	0100/2016	2106/15
PROMACEL MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA – ME	00.962.832/0001-99	211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227	0101/2016	1667/14

O contribuinte deverá recolher o VALOR TOTAL DOS DÉBITOS FISCAIS E DAS MULTAS LANÇADOS, atualizados até o efetivo pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital (Lei Municipal nº 294/2003, art. 76, §1º). Para tanto, deverá se utilizar do Documento de Arrecadação Municipal (DAM) apropriado, a ser retirado no Departamento de Fiscalização e Tributos - DETR da Prefeitura Municipal de Campo Magro ou através do sítio eletrônico oficial do município (www.campomagro.pr.gov.br), acessando o link "Cidadão Web".

O contribuinte poderá, também, apresentar IMPUGNAÇÃO dos processos acima listados no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital (Lei Municipal nº 294/2003, art. 99, § 3º),devendo fazê-lo exclusivamente através de petição escrita a ser protocolada no Departamento de Fiscalização e Tributos (DETR),situado na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Sede, Campo Magro – PR, de segunda-feira à sexta-feira (exceto em feriados), no horário de expediente da Prefeitura de Campo Magro-PR, a qual deverá ser instruída com todos os elementos de prova considerados pertinentes e indicar, de forma clara:

a) A autoridade a quem se destina (Diretor de Tributação);
b) A identificação da Notificação de Lançamento ou do Auto de Infração a que se refere (Número da Fiscalização ou Número do Processo);
c) A identificação do contribuinte e o endereço para entrega de futuras notificações ou intimações;
d) Os motivos pelos quais o contribuinte não se conforma com o débito fiscal lançado;
e) A data e a assinatura do contribuinte ou de seu representante.

É vedado ao contribuinte reunir, numa única petição, impugnação contra mais de um lançamento fiscal ou Auto de Infração.

A impugnação assinada por procurador apenas produzirá efeitos se acompanhada do respectivo instrumento de mandato (procuração) com poderes específicos para o ato praticado, o qual deverá conter o reconhecimento da firma do outorgante (Cód. Civil, art. 654, § 2º) ou ser firmado por instrumento público.
Esgotado o prazo de 30 (trinta) dias sem que o contribuinte tenha pago o(s) débito(s) fiscal(s) ou a(s) multa(s) exigido(s) ou apresentado impugnação regular, o valor dos débitos fiscais ou das multas contra ele lançados serão inscritos na Divida Ativa do Município,

independente de outras notificações ou intimações, conforme preceitua a Lei Municipal nº 294/2003, art. 81.

DECRETO MUNICIPAL Nº 436/2015 - UNIDADE FISCAL MUNICIPAL (UFM)
Art. 2º - A Unidade Fiscal Municipal – UFM – fica reajustada em 10,30% (dez vírgula trinta por cento) passando para R$ 109,22 (cento e nove reais e vinte e dois centavos), para o Exercício de 2016.

Campo Magro, 05 de Outubro de 2016

CAROLINE BOSCARDIN
Secretária Municipal de Finanças

DIUCELIA APARECIDA COSTA ALEIZ
Diretora do Departamento de Tributos

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:2ACBC881

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 054/2016
PROCESSO INTERNO Nº 103/2016

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração / Secretaria Municipal de Educação e Cultura
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de bandeiras oficiais para o prédio da Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
VALOR CONTRATADO**: R$ 4.050,00 (Quatro mil e cinquenta Reais)**
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II – Lei nº 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: **SO BANDEIRAS – DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS LTDA - ME**
CNPJ Nº **09.342.293/0001-60**

Fica homologado o presente processo **DISPENSA DE LICITAÇÃO,** conforme dados acima.

Carlópolis, 06 de outubro de 2016.

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:2D17FEEE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 055/2016
PROCESSO INTERNO Nº 142/2016

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de serviços de revisão de 80.000KM, no veículo Volare W9 Executivo – Euro V, placa BAF 9536
VALOR CONTRATADO**: R$ 5.477,87 (Cinco mil, quatrocentos e setenta e sete Reais e oitenta e sete Centavos)**
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso XVII – Lei nº 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: **RODO SERVICE LTDA.**
CNPJ Nº **00.688.075/0001-07**

Fica homologado o presente processo **DISPENSA DE LICITAÇÃO,** conforme dados acima.

Carlópolis, 06 de outubro de 2016.

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:4800039C

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 347/2016 – DP

SÚMULA: CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES À FUNCIONÁRIOS.

MARCOS ANTONIO DAVID, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art.1º. CONCEDER férias regulamentares, aos seguintes servidores públicos:

Nome	Período
Aguinaldo Domiciano	10/10 a 08/11
Anísio Soares	03/10 a 01/11
Cleide Aparecida de A. Cunha	10/10 a 08/11
João Carlos Salles	10/10 a 08/11
José Gonçalves	10/10 a 08/11
José Pereira da Rocha	10/10 a 08/11
Lucas de Oliveira Camargo	10/10 a 08/11
Margareth Nogueira	10/10 a 08/11
Maria Amaral Andrade	03/10 a 01/11
Marilene de Lourdes Q. Gonçalves	10/10 a 08/11
Tatiely Cristina P. Soares Luiz	10/10 a 08/11
Viviane Gasparoto	10/10 a 08/11

Art. 2º Que fique registrado o gozo das férias desses funcionários, e que o devido adicional de férias já foi pago nos respectivos meses de solicitação das mesmas.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os devidos efeitos de registro.

Publique-se.
Cumpra-se.

Carlópolis, 06 de outubro de 2016.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:16E3DCDF

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 348/2016 – DP

Súmula: Concede licença prêmio a funcionário efetivo.

O Prefeito Municipal, Marcos Antonio David, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, ao funcionário público municipal efetivo, Valter Edgard Duarte, auxiliar de serviços gerais, RG nº 335.443.44-9 - SESP/SP, matrícula nº 910-1, Licença Prêmio pelo período de 90 dias, no período compreendido entre 03 de outubro a 31 de dezembro de 2016.
Art. 2º. Que o Departamento de Pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento da presente Portaria.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigorar na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 06 de outubro de 2016.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:7AA6AB42

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CUSTOS Nº 030/2016

A Prefeitura Municipal de Colombo, Estado do Paraná, torna pública através do presente Edital, os orçamentos e demais elementos relativos às obras de pavimentação asfáltica da Rua Guaira, numa extensão de 177,00 metros, situado na Vila São José, neste Município, conforme Processo Administrativo n.º 1156246, esclarecendo que os valores especificados ensejam à cobrança de Contribuição de Melhoria, de acordo com a Lei nº. 684/97, que instituiu o Plano Comunitário de Pavimentação, na forma estabelecida pelo Código Tributário Municipal e Legislação correlata, observada as alterações introduzidas pelos serviços técnicos, abrangências e custos especificados por ocasião da conclusão da obra.

1.0 - DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS DIRETA E INDIRETAMENTE BENEFICIADA PELA OBRA.

1.1 - São beneficiados pela obra os proprietários de imóveis localizados na Rua Guaira, situados na Vila São José, neste município, bem como imóveis situados na área e influência compreendida região indiretamente beneficiada.

2.0 - MEMORIAL DESCRITIVO.

2.1 - Trecho: da Rua Morretes até a Rua Salto do Itararé.

3.0 - ORÇAMENTO DA OBRA.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT.	VL. UNIT. (R$)	VL. TOTAL (R$)
pavimeNtação e drenagem					
SERVIÇOS PRELIMINARES					
3.1 - Placa de obra em chapa de aço galvanizado		m2	4,00	215,60	862,40
Subtotal -------- 862,40					
TERRAPLENAGEM					
3.2 - Escavação, carga e transporte - material de 1ª categoria DMT 4.000 5.000 M		m3	545,16	9,52	5.189,92
Subtotal---------- 5.189,92					
DRENAGEM					
3.3 - Escavação mecânica de valas – 1ª categoria		m3	289,80	6,62	1.918,48
3.4 - Reaterro com apiloamento		m3	205,38	18,53	3.805,69
3.5 - Corpo de BSTC Ø 40 armação simples sem berço		m	63,00	64,10	4.038,30
3.6 - Corpo de BSTC Ø 60 sem armação simples sem berço		m	165,00	91,33	15.069,45
3.7 - Corpo de BSTC Ø 60 armação simples sem berço		m	27,00	134,45	3.630,15
3.8 - Caixa de ligação/queda Ø 60		ud	6,00	442,10	2.652,60
3.9 - Boca de lobo simples com alvenaria de blocos de concreto com guia de até 1,50 m.		ud	12,00	919,85	11.038,20
Subtotal----- 42.152,87					
BASE/SUB-BASE					
3.10 - Regularização/compactação do subleito – 100%		m3	1.416,00	2,31	3.270,96
3.11 - Sub-base de brita 4A com brita graduada – e = 25cm		m2	336.30	60,70	20.413,41
3.12 - Base de Brita graduada - e = 15 cm		m3	201,78	74,20	14.972,08
Subtotal ---------- 38.656,45					
MEIO FIO E SARJETA					
3.13 - Meio fio com sarjeta de concreto		m	354,00	21,50	7.611,00
Subtotal ------- 7.611,00					
REVESTIMENTO					
3.14 - Imprimação com CM -30		m2	1.239,00	3,29	4.076,31
3.15 - Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) cap 50/70 exclusive transporte – faixa "c" e 4 cm.		t	121,42	295,28	35.853,49
Subtotal ---- 39.929,80					
PAISAGISMO					
3.16 - Regularização/compactação manual de passeios		m2	531,00	2,31	1.226,61
3.17 - Fincadinha de concreto pré moldado dimensões 45,00 X 20,00 X 8,00 cm de encaixe		m	708,00	16,88	11.951,04
3.18 - Brita graduada – E = 12 cm		m3	63,72	74,20	4.728,02
3.19 - Imprimação com CM -30		m2	531,00	3,29	1.746,99
3.20 - Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) cap 50/70 exclusive transporte - faixa "c"		t	39,03	295,28	11.524,34
3.21 - Fornecimento e plantio de grama em placas com terra vegetal		m2	212,40	7,38	1.567,51
Subtotal ----- 32.744,51					
URBANISMO					
3.22 - Implantação de rampa para portadores de necessidades especiais com pista tátil de alerta e pintura medindo 2,20 X 1,20 X 1,80 m		ud	8,00	456,50	3.652,00
3.23 - Pista tátil		m	15,20	60,00	912,00
Subtotal -------- 4.564,00					
SINALIZAÇÃO VERTICAL					
3.24 - Placa de regulamentação - octógono		ud	4,00	349,37	1.397,48
Subtotal---------1.397,48					
SINALIZAÇÃO HORIZONTAL					
3.25 - Pintura de faixas - brancas		m2	63,72	18,15	1.156,52
3.26 - Pintura de faixas - amarelas		m2	106,20	18,15	1.927,53
Subtotal -------- 3.084,05					
Total----176.192,47					
Total Geral – Execução por adm direta (R$) ---------- 176.192,47					
Participação da Prefeitura (R$) 25,00% ---------- 44.048,12					
Participação da Comunidade (R$) 75,00 % --------- 132.144,36					
Valor do metro de testada – Comunidade (R$) -------- 412,95					

4.0 - EXTENSÃO DE TESTADA
4.1 - Extensão da testada 320,00 metros.

5.0 - PLANO DE RATEIO E PARCELAS DE CUSTO A SER RESSARCIDO PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA.
5.1 - Deverão ser recuperados os valores constantes no item 3.0.
5.2 - O valor será rateado em função da testada de imóveis beneficiados.

6.0 - BASE DE CÁLCULO
6.1 - A base da Contribuição de Melhoria será correspondente a **R$ 132.144,36** (cento e trinta e dois mil, cento e quarenta e quatro reais e trinta e seis centavos).

7.0 - O CUSTO POR METRO LINEAR DE TESTADA
7.1 - O custo por metro linear de testada fica estabelecido em R$ 412,95 (quatrocentos e doze reais e noventa e cinco centavos), será corrigido pelo índice oficial em vigência.

8.0 - PRAZO PARA PAGAMENTO
8.1 - O vencimento da 1ª (primeira) parcela se dará 30 (trinta) dias após o lançamento.
8.2 - O pagamento da antecipação da Contribuição de Melhoria poderá ser à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) meses, conforme estabelecido pelo contribuinte aderentes do Plano, não podendo a parcela mínima ser inferior a 01 (uma) UFC (Unidade Fiscal de Colombo), com reajuste anual pelo índice oficialmente adotado pelo Município.
8.3 - Nas parcelas vencidas incidirão correção monetária, conforme índice oficialmente adotado pelo Município.
8.4 - O prazo para solicitação de parcelamento será o mesmo do vencimento da parcela única.

9.0 - PRAZO DE CONTESTAÇÃO
9.1 - De conformidade com a legislação vigente, é fixado o prazo de (30) trinta dias, a contar da data de publicação deste Edital, para contestação dos termos estabelecidos.

Prefeitura Municipal de Colombo Em 23 de setembro de 2016.

ALESSANDRA DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

CÉLIA REGINA BONTORIN CECCOM
Diretora do Dpto de Gestão Tributária

TANIA MARA TOSIN
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbamo e Habitação

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:DAE2980A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 04/2016 - CONTRATO 243/2014 – PREGÃO 092/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Educação, CNPJ sob nº 76.105.634/0001-70
Contratada: Sem Fronteiras Tecnologia Educacional Ltda, CNPJ 02.427.606/ 0001-33.
Objeto: Contratação de empresa para Licenciamento de Software de Informática Educativa contemplando implantação e implementação, visando o atendimento do Ensino Fundamental (Pré + 1º ao 5º Ano) e EJA (Educação de Jovens e Adultos), nos moldes das Diretrizes e Bases da Educação do Ministério da Educação (MEC).
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo do contrato para 12 (doze) meses, no período compreendido entre 15 de outubro de 2016 a 14 de outubro de 2017. Valor/Dotação: Valor Total: R$ 1.663.011,60 (Um milhão, seiscentos e sessenta e três mil, onze reais e sessenta centavos). As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1389/15, dotação
16.01.12.361.0010.2046.339039, Fonte 1.102, Desdobramento 65.01 (Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Educação Básica).
Data: 05 de outubro de 2016
Assinatura: Aziolê Maria Cavalari Pavin - Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:26F05C79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PP N° 089/2016

Processo Administrativo nº. 21135/2016
O Secretário Municipal de Obras e Viação da Prefeitura Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve **HOMOLOGAR** o presente procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 713/2015, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2016**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de **CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado à Quente) – Faixa C** para execução de obras de pavimentação em vias públicas, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência que integra o edital.
PROPONENTE: MINERAÇÃO BERNAMARTI LTDA – **LOTE 01** – VALOR R$ 1.601.250,00 (Um milhão, seiscentos e um mil, duzentos e cinquenta reais); **LOTE 02** – VALOR R$ 533.750,00 (Quinhentos e trinta e três mil, setecentos e cinquenta reais).
PRAZO DE ENTREGA: Conforme descrito em edital.
PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal de Fazenda, em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos, a emissão das notas fiscais e aceite do fiscal de contrato, acompanhada dos documentos, conforme Anexo IX do edital.

Colombo, 06 de outubro de 2016.

Dê-se publicidade;

AGNALDO APARECIDO ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras e Viação

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:0426E2DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002/2016 AO CONTRATO Nº 238/2015 – INEXIGIBILIDADE 15/2015

Contratante: Município de Colombo – Secretario Municipal da Administração – José Mauri Henemann
Contratada: ALNUTTRI COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 01.660.282/0002-05.
Objeto: Credenciamento de Restaurantes, situados nesta municipalidade para o fornecimento de alimentação aos Servidores Municipais, com subsídio da Prefeitura de Colombo, de acordo com o disposto no Artigo 97 da Lei Municipal nº 1205/2010, alterado pela Lei Municipal nº 1263/2012, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
Valor: Através do presente termo aditivo as partes resolvem aditar o valor do contrato em R$ 45.707,80 (Quarenta e cinco mil, setecentos e sete reais e oitenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária contida na LOA nº 1389/2015 – DO
09.05.11.331.0009.2022.339039;
Desdobramento 41.00; e, Fonte de Recursos 1.000.
Prazo: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será pelo período de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 21 de setembro de 2016 a 20 de setembro de 2017.
Local e Data da Assinatura: Colombo, 06 de outubro de 2016.
Assinatura: José Mauri Henemann

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:CA31CAAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO Nº 2049

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA** o(a) Sr(a). **SANDRO JOSÉ CUSTÓDIO**, portador do RG: 4.775.163-2 e CPF: 680.255.309-06 que V.Sª foi notificado, para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto à: EXECUÇÃO DE OBRA SEM ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO E OCUPAÇÃO DE ÁREA NÃO EDIFICÁVEL, em estágio de Levantamento da obra, na Rua Elias Kubis, Bairro Roça Grande, promovendo a paralisação imediata, demolição da porção que se encontra construída sobre a rua e apresentação de alvará de construção. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 05/10/2016. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 6 de outubro de 2016.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

PAULO LUIZ KOPRIK
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 12.251

PEDRO IVO ZANETTI
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 13.400

GILMAR DOS SANTOS MERGAREFO JUNIOR
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 7.628

Publicado por:
Gilmar dos Santos Mergarefo Junior
Código Identificador:611938AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. : 154/2016

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de

suas atribuições legais, que lhe dão conferidas por lei e considerando o requerimento feito pelo servidor.

DECRETA

Art. 1º - Em Conformidade com o Regime Jurídico único dos servidores municipais de General Carneiro, fica concedido ao Sr. JOSE ROSA DE OLIVEIRA, MESTRE DE OBRAS, portador do RG nº. : 12R/1.274.710 SESP/SC, LICENÇA PRÊMIO, por período de 90 (noventa) dias a contar na data de 10/10/2016.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data especificada acima, de acordo com sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

General Carneiro, 07 de Outubro de 2016.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:2B6AB493

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 0197/2016

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do cargo de COORDENADOR DE ATENDIMENTO MÉDICO

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL, DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

EXONERAR, o Sr. **JOSE LEOCADIO DE OLIVEIRA**, portador do RG N.º 5.703.907-8/ PR, do cargo de COORDENADOR DE ATENDIMENTO MÉDICO do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor nesta data de acordo com sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 06 de Outubro de 2016.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:A7518CA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 0198/2016

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do cargo de COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL, DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

EXONERAR, o Sr. **DENILSON TUCHLINOVICTH**, portador do RG N.º 6.582.729-8/ PR, do cargo de COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor nesta data de acordo com sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 06 de Outubro de 2016.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:D9723D7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0153 /2016

DISPÕE SOBRE O RECESSO NAS REPARTIÇÕES PUBLICAS, EM RAZÃO DO FERIADO DE 12 DE OUTUBRO;

O Prefeito Municipal de General Carneiro, **Joel Ricardo Martins Ferreira**, no uso de suas atribuições legais, e:
CONSIDERANDO a necessidade da manutenção do equilíbrio das contas públicas do Município, e a obrigatoriedade no cumprimento dos dispositivos em relação ao equilíbrio entre receita e despesa, adequando-se aos preceitos contidos no § 1º do Artigo 1º da Lei Complementar de nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal;
CONSIDERANDO por fim, que a atual Administração está firmemente comprometida em conduzir a gestão municipal com economicidade, parcimônia e austeridade;

DECRETA:

Art. 1º. Recesso nas repartições públicas municipais nos dias 13 de Outubro (Quinta feira) e 14 de Outubro (Sexta Feira), em razão do feriado de 12/10/2016 (Quarta Feira) – Padroeira do Brasil.

Art.2º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, 06 de Outubro de 2016.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:C4A6490C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0152 /2016

EMENTA: "Dispõe sobre medidas visando contenção de despesas no âmbito da Administração Pública Municipal, em razão da manutenção do equilíbrio das contas públicas, e dá outras providências".

Joel Ricardo Martins Ferreira, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que a Lei lhe confere, e:

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção do equilíbrio das contas públicas do Município, em especial para que não haja contas em restos a pagar, salvo aquelas previstas a longo prazo, e as que contarão com a disponibilidade de caixa que não poderão ser quitadas por força de contrato ou por falta de conclusão de obras e serviços;
CONSIDERANDO a obrigatoriedade no cumprimento dos dispositivos em relação ao equilíbrio entre receita e despesa, adequando-se aos preceitos contidos no § 1º do Artigo 1º da Lei Complementar de nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal;
CONSIDERANDO por fim, que a atual Administração está firmemente comprometida em conduzir a gestão municipal com economicidade, parcimônia e austeridade, para oferecer o melhor dos esforços e alcançar resultados satisfatórios nas ações junto aos fornecedores, aos funcionários públicos e à Comunidade;

DECRETA:
Art. 1º Que todos os órgãos da Administração Direta e Indireta desta Municipalidade, a partir desta data deverão fazer contenção extraordinária de despesas.

Art. 2º Ficam suspensas, a partir da edição deste decreto, todas e quaisquer aquisições e contratações de produtos e serviços que não

sejam essenciais para a administração pública, exceto as que comprometam o funcionamento dos órgãos da Administração Municipal e o cumprimento dos limites Constitucionais.

Art. 3º Ficam suspensas as aquisições de veículos, equipamentos e despesas com viagens devendo os casos extraordinários ser submetidos à prévia e expressa autorização do Prefeito Municipal.
§ 1º Ficam suspensos os eventos culturais, esportivos e demais eventos de natureza comemorativa, que gerem quaisquer dispêndios financeiros ao município, devendo os casos extraordinários ser submetidos à prévia e expressa autorização do Prefeito Municipal.
§ 2º Excluem-se da suspensão, as contratações de despesas futuras decorrentes de licitações em andamento autorizadas pela autoridade competente, bem como aquelas necessárias para cumprimento de objeto de convênio celebrado entre o Município e os Órgãos da Administração Estadual e Federal.

Art. 4º Fica proibida a utilização da frota de veículos do município nos finais de semana e dias considerados feriados nacionais ou municipais, bem como a sua utilização, antes das 07h00minh e após as 18h00minh, ressalvados os casos autorizados de viagem/missões oficiais, ou por motivo de emergência.
Parágrafo único. O responsável que não restituir o veículo no prazo previsto deverá apresentar justificativa, ficando sujeito à abertura de sindicância.

Art. 5º Fica proibida no âmbito da administração Direta, Indireta, a contratação de pessoal, exceto a título de substituição, nas áreas da Administração, Educação, Saúde, Limpeza Urbana, desde que justificada a efetiva necessidade do serviço e submetida à prévia e expressa autorização do Prefeito Municipal.

Art. 6º Fica contingenciado o pagamento de horas extras a partir da vigência deste Decreto, para os serviços considerados essenciais, e desde que previamente autorizados pelo chefe do executivo.
§ 1º Os titulares dos órgãos da administração direta deverão comunicar seus subordinados de que o serviço extra será contingenciado.
§ 2º Os titulares dos órgãos da administração direta deverão solicitar, previamente, autorização do chefe do poder executivo, informando a previsão de horas extras a serem pagas no mês, para que seja providenciado, junto à Secretaria Municipal de Administração, o provisionamento do pagamento de horas extras desses servidores.
§ 3º As horas extras eventualmente prestadas por servidores de serviços que não estejam informados pelos órgãos da administração direta, serão de responsabilidade exclusiva do titular da pasta.
§ 4º As despesas previstas neste artigo poderão, em casos excepcionais, ser autorizadas pelo Prefeito Municipal, quando presentes razões de relevante interesse público, mediante justificativa da Secretaria solicitante.

Art. 7º Diárias, adiantamentos e passagens apenas serão fornecidas em caráter especial e autorizadas expressamente pelo Prefeito Municipal.
Parágrafo único. As despesas de viagens efetuadas em desacordo com o disposto neste artigo serão de exclusiva responsabilidade de quem as autorizar.

Art. 8º Determina a todos os setores da Administração Municipal que procedam à redução da utilização de telefone, Água e Energia elétrica, bem como material de expediente, Combustível e que seja observado rigorosamente o horário de funcionamento da unidade.

Art. 9º A execução de serviços e obras que, embora contratadas pela Administração direta e Indireta, não tenham sido efetivamente iniciadas, e que, para sua implementação, sejam necessários recursos de contrapartidas financeiras do Tesouro Municipal, dependerá de prévia autorização do prefeito Municipal, mediante exposição de motivos encaminhada pelo titular do órgão contratante, observado ainda, em cada caso, o nível de disponibilidade financeira do município.

Art. 10º Fica estabelecido a Data de 04 de Outubro de 2016 para a emissão e levantamento de despesas realmente efetivadas pelas NADS (Notas de Autorização de Despesa) do ano de 2016. Devendo o último protocolo ser realizado até 15 de dezembro de 2016, sendo que após este período, excetuando-se as despesas oriundas de contratos continuados não serão autorizadas as Emissão das NADS e conseqüentemente as referidas Notas Fiscais. **Assim fica determinado que a partir de 04 de Outubro de 2016 só se realiza gastos Emergenciais.**

Art. 11º Para o alcance dos objetivos propostos neste Decreto:
I – devem os dirigentes dos órgãos e entidades municipais:
a) zelar pelo cumprimento destas medidas;
b) executar as ações programadas em sua área de atuação;
c) manter rígido controle no fornecimento de alimentação e utilização dos veículos oficiais;
d) acompanhar e controlar a distribuição de recursos humanos, remanejando-os, quando necessário, de uma unidade para outra.
Parágrafo único. As Secretarias Municipais deverão priorizar os gastos com recursos de convênios e ou programas de repasses federais e estaduais para que não cessem os repasses mensais ou a diminuição dos mesmos.

Art. 12º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de General Carneiro, Paraná, 04 de Outubro de 2016.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:9322E44D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
EDITAL Nº 001/2016 - INTEGRANTE DO CONCURSO PÚBLICO DE Nº 001/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Vereador Walter Fernandes Martins, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 37 da Constituição Federal e o Edital Nº. 001/2014 de 11/07/2014, Edital Nº. 002/2014 de 28/07/2014, Edital Nº. 003/2014 de 22/08/2014, Edital Nº. 004/2014 de 26/08/2014, Edital Nº. 005/2014 de 10/09/2014, Edital Nº. 006/2014 de 29/09/2014, Edital Nº. 007/2014 de 06/10/2014, Edital Nº. 008/2014 de 13/10/2014 e Portaria nº. 114/2016/CM, sendo esta última, que trata da prorrogação do prazo de validade do referido Concurso Público:

TORNA PÚBLICO

Art. 1º - A CONVOCAÇÃO do candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público Nº. 001/2014, constante do Edital Nº. 001/2014, de 11 de julho de 2014, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 14/07/2014, promovido pela Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, homologado através do Edital Nº. 008/2014, de 13 de outubro de 2014, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 14/10/2014, para comparecer no setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Goioerê, situada a Avenida Amazonas, 270, Jardim Lindóia, município de Goioerê/PR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis – (10 a 17 de outubro de 2016), para se manifestar sobre a aceitação ou não.

Art. 2º - O candidato convocado deverá apresentar-se para tomar conhecimento e receber orientação quanto à apresentação da documentação necessária para a admissão, caso manifestem-se pela aceitação, sendo que a sua apresentação deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, após o candidato ter se manifestado sobre a aceitação do cargo público, munido de todos os documentos exigidos para a nomeação.

Art. 3º- A convocação do candidato relacionado abaixo obedece a ordem de classificação, em conformidade com o Edital Nº. 007/2014 de 06/10/2014, que trata da homologação do resultado das notas obtidas nas provas objetivas, e Edital Nº. 008/2014 de 13/10/2014, que trata da homologação do Resultado Oficial Final, publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, órgão oficial do município de Goioerê, Estado do Paraná.

Art. 4º - Para ciência do candidato convocado, são requisitos para a nomeação:

a) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos da Constituição Federal;
b) Ter completado dezoito anos de idade, até a data da nomeação;
c) Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
d) Estar em dia com as obrigações eleitorais (apresentar certidão);
e) Estar em pleno gozo dos direitos políticos (apresentar certidão);
f) Estar em dia com suas obrigações junto à Receita Federal (apresentar certidão);
g) Ter sido aprovado previamente neste Concurso Público;
h) Possuir aptidão física e mental compatíveis com o exercício do cargo público, aferidas nos exames clínicos admissionais (apresentar exame médico admissional);
i) Possuir o nível de escolaridade exigido e apresentar o Diploma com registro no MEC e na entidade de classe, quando exigido;
j) Não possuir condenação em processo administrativo ou judicial transitado em julgado e nem ter sido demitido a bem do serviço público (apresentar declaração);
k) Apresentar declaração do candidato com firma reconhecida em cartório, de que não exerce qualquer cargo público e/ou emprego da função pública, bem como não está recebendo proventos de aposentadoria de cargo público e/ou emprego da função pública, ressalvados os cargos públicos acumuláveis na atividade, previstos na Constituição Federal;
l) Será exigida, no ato da convocação, a certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pelo cartório do distribuidor do fórum, onde o candidato residiu e exerceu suas atividades profissionais nos últimos 05 (cinco) anos, com comprovação de endereço;
m) Apresentar declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio.

Art. 5º - Para a nomeação, o candidato deverá apresentar ainda, fotocópia dos seguintes documentos:

a) Carteira de Trabalho (apenas original);
b) Carteira de Identidade;
c) CPF;
d) Título de Eleitor;
e) Certidão de nascimento ou casamento;
f) Comprovante de residência;
g) Certidão de nascimento dos filhos;
h) 01(uma) foto colorida 3x4;
i) Número de inscrição no PIS/PASEP;
j) A falta de qualquer um dos requisitos acima impedirá a posse do candidato.

O candidato convocado é o seguinte:

Cargo Público: TÉCNICO LEGISLATIVO		
Classificação	Nome do Candidato	Nº inscrição
002	SANDRA BESSANI DE OLIVEIRA	202

Art. 6º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Goioerê, Estado do Paraná, em 06 de outubro de 2016.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:D953C5E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 063/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pelo presente Termo, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através do MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, com sede na Av. Amazona, 280 Jardim Lindóia, Goioerê, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor LUIZ ROBERTO COSTA, e o Secretario Municipal de Saúde Senhor ADILSON SOUZA DE BRITO e, de outro lado a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA MARIA ANTONIETA, Hospital Filantrópico, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 75.887.471/0001-62, com sede na cidade de Goioerê, Paraná, neste ato representada pelo Provedor Padre PEDRO SPERI e pelo Diretor Administrativo Senhor JOSÉ CARLOS DE SOUZA, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 063/2015, referente o Chamamento Publico nº 004/2015, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente Termo Aditivo é a inclusão do Programa denominado Mutirão Paranaense de Cirurgias Eletivas de Média Complexidade ao contrato original, tendo em vista a Resolução SESA nº 615/2015 que instituiu o programa e a Resolução SESA nº 347/2016 que prorroga a realização deste até o dia 31 de dezembro de 2016, gerando assim alteração na Cláusula primeira – Do objeto do Contrato original e conseqüente alteração na Cláusula Sexta – Da forma de pagamento e dos recursos orçamentários.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ACRÉSCIMOS
Na Clausula Primeira - Do objeto do contrato original passará a constar nos SERVIÇOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL, PREVIAMENTE PACTUADO as seguintes cirurgias:

Planilha de Pactuação			
Especialidade Código	**Procedimentos Consultas**	**Qtde Pactuada**	**Valor em R$**
040703002-6	Colecistectomia	120	150.286,80
040907005-0	Colpoperineoplastia anterior e posterior	23	19.558,60
040702028-4	Hemorroidectomia	70	22.115,80
040704012-9	Herniorrafia umbilical	21	16.442,62
040704008-0	Herniorrafia Incisional	18	17.493,41
040704010-2	Herniorrafia inguinal unilateral	59	47.313,16
040196013-5	Histerectomia total	122	139.232,99
040906021-6	Ooferectomia / Ooforoplastia	14	7.138,04
040905008-3	Postectomia	25	10.956,00
040904021-5	Tratamento Cirúrgico da Hidrocele	11	2.826,67
040702027-6	Fistulectomia ou Fistulectomia anal	17	4.320,04
040906004-6	Curetagem semiótica c/ dilatação do colo de útero	17	2.846,14
040907015-7	Exerese de glândula de Bartholini/skene	09	2.022,12
Total		**526**	**442.552,39**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
A Cláusula Sexta – Da forma de pagamento e dos recursos orçamentários do Contrato de Prestação de Serviços original passará a ter a seguinte redação:
O valor mensal do contrato nº 063/2015 é estimado em R$ 292.932,48 (duzentos e noventa e dois mil novecentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos), devendo ser acrescido ao valor mensal as Cirurgias realizadas pelo Mutirão Paranaense de Cirurgias Eletivas de Média Complexidade realizadas conforme tabela de pactuação indicada na Clausula Segunda deste.
PARÁGRAFO UNICO: A realização do repasse financeiro fica condicionado a liberação dos recursos por parte do Ministério da Saúde/SUS e Secretaria de Estado/SESA.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO E EFEITOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão suportadas pela dotação orçamentária nº:
(Desp 748) 11.001.10.302.0032.1.284.3.3.90.39.00.00.00.00.1364
Este termo tem efeitos financeiros a partir das Autorizações de Procedimentos liberadas pela 11ª Regional de Saúde de Campo Mourão

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-PR, 05 de outubro de 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

PEDRO SPERI
Santa Casa de Misericórdia Maria Antonieta

ADILSON SOUZA DE BRITO
Secretario Municipal de Saúde

JOSÉ CARLOS DE SOUZA
Diretor Administrativo

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:34527473

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 056/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor LUIZ ROBERTO COSTA, e de outro lado à empresa NITROTEC - COM. DE PROD. AGROPECUÁRIOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.492.811/0001-21, representada pelo Senhor DANILO APARECIDO BORELLA, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar a Ata de Registro de Preços nº 056/2015, referente ao Pregão nº 085/2015, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente Aditivo é o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no quantitativo do Item 03 - Nitrogênio Liquido - Litro – Marca Nitrotec, ou seja, 35 (trinta e cinco) litros, com base no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O valor do presente Aditivo Contratual é de R$-311,50 (trezentos e onze reais e cinqüenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO
As despesas resultantes deste correrão as contas da Dotação Orçamentária consignada na seguinte classificação:
(Desp 581) 14.001.20.606.0036.2.103.3.3.90.30.00.00.00.00.1000

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-PR, 06 de outubro de 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

DANILO APARECIDO BORELLA
Nitrotec – Com. de Prod. Agropecuários LTDA – ME

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:359D74C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 053/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor LUIZ ROBERTO COSTA, e de outro lado à empresa F. P. GARALUZ - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.299.558/0001-69, representada pelo Senhor FLÁVIO PEREIRA GARALUZ, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar a Ata de Registro de Preços nº 053/2015, referente ao Pregão nº 081/2015, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente Aditivo é o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no quantitativo do Item 138 - Papel Sulfite A 4 - 75G - Não Reciclado - Cx c/ 10 resmas – Marca Rino, ou seja, 55 (cinqüenta e cinco) caixas, com base no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O valor do presente Aditivo Contratual é de R$-8.690,00 (oito mil seiscentos e noventa reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO
As despesas resultantes deste correrão as contas da Dotação Orçamentária consignada na seguinte classificação:
(Desp 142) 06.003.04.122.0017.2.022.3.3.90.30.00.00.00.00.1000
(Desp 379) 11.001.10.302.0032.2.061.3.3.90.30.00.00.00.00.0303

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-PR, 06 de outubro de 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

FLÁVIO PEREIRA GARALUZ
F. P. Garaluz – ME

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:5851270B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 066/2.016 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 144/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 05/10/16
CONTRATADO: M G JUNIOR PROMOÇÕES E EVENTOS - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando contratações de SERVIÇOS de PERFURAÇÃO e ESGOTAMENTO DE FOSSA, para atender as Secretarias deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 67.600,00 (sessenta e sete mil e seiscentos reais)
DATA: 06/10/16

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:29EF16F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 066/2.016 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 144/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 05/10/16
CONTRATADO: JOSE SOARES 90062787934
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando contratações de SERVIÇOS de PERFURAÇÃO e ESGOTAMENTO DE FOSSA, para atender as Secretarias deste Municipio.
VALOR DA DESPESA: R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)
DATA: 06/10/16

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:F64FDC8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 008/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

REF: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2015, para CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA MÉDICA, pessoa Jurídica ou Física, carga horária de 40 horas semanais, para prestar SERVIÇOS nas Unidades de Saúde do Município de Goioerê, visando garantir que não haja interrupção na Assistência à Saúde da população local.

A Comissão Especial de Chamamento Público da Saúde, constituída pela Portaria nº 631/2015, comunica aos interessados no objeto do edital de Chamamento Público nº 008/2015, que após analisar a documentação de habilitação do credenciamento em epígrafe, decidiu credenciar o proponente abaixo:

CLINICA MEDICA H M SOUSA EIRELI - ME

Goioerê - PR, 06 Outubro de 2016.

ADILSON SOUZA DE BRITO

MARIA LUIZA TOMILHEIRO DE O. DA COSTA

MÔNICA CRISTINA PRIMO

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:D3B38F9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°. 144/2.016 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 008/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO N°. 222/2015
INEXIGIBILIDADE Nº 020/2015
Contratado: Clinica Médica H M Sousa Eireli - ME
Contratante: Município de Goioerê.
Objeto: O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada para Prestar Serviços Médicos na Unidade Básica de Saúde Central.
Vigência: 31.12.16
Data de assinatura: 06.10.16
Valor do Contrato: R$-11.500,00 (onze mil e quinhentos reais) por mês.

Goioerê-PR, 06 de outubro de 2.016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:89CE9E8D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 097/2016

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, Sr. Elias Schreiner, brasileiro, casado, residente a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, s/n.º, centro, nesta cidade, portador do CPF n.º 473.436.48934 e da Carteira de Identidade n.º RG 4.006.967-4-SSP/PR , e a parte CONTRATADA: LAURICI BARANOWSKI 10734834950, inscrita CNPJ sob nº 22.856.287/0001-99, situada na Rua PR 364, GOIOXIM/PR, SN - CEP: 85162000 - BAIRRO: ALTO ALEGRE Goioxim/PR; neste ato representada por LAURICI BARANOWSKI, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 125343538, e CPF sob n.º 107.348.349-50, residente e domiciliado à RODOVIA PR 364 KM 51 SN, GOIOXIM/PR, S/N - CEP: 85162000Goioxim/PR, Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Tomada de preços 01/2016 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: Contratação de empresa especializada para a realização de obra de pavimentação com pedras poliédricas a ser executado em trechos das Ruas: Mato Grosso, Antônio Esteche e Rua Sebastião Pedroso dos Santos totalizando a metragem de 1.579 m2. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. VALOR DO CONTRATO: R$ 53.167,20 (Cinqüenta e Três Mil, Cento e Sessenta e Sete Reais e Vinte Centavos).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06/10/2016.
VIGÊNCIA : 120 dias (Cento e Vinte dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:5FD265A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADENDO ESCLARECEDOR REFERENTE CONCORRÊNCIA Nº 003/2016

O Município de Guaíra – PR; através de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas vem esclarecer por meio deste, o seguinte:

DO OBJETO:

Onde se lê: Contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviços na área de construção civil para execução de obras de ampliação e reforma do Centro Municipal de Educação Infantil Mario José Ferraz, localizado rua Monteiro Lobato, 323, chácara nº 3-A, 3 REM e 4 A) REM 1, do novo loteamento do Município de Guaíra, sede da cidade de Guaíra, cujos serviços devem seguir rigorosamente o esquema de projetos, planilha de composição de serviços e memorial descritivo.

Leia-sê: Contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviços na área de construção civil para execução de obras de ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil Mario José Ferraz, localizado rua Monteiro Lobato, 323, chácara nº 3-A, 3 REM e 4 A) REM 1, do novo loteamento do Município de Guaíra, sede da cidade de Guaíra, cujos serviços devem seguir rigorosamente o projeto arquitetônico e respectivos projetos complementares de engenharia, planilha de composição de serviços e memorial descritivo.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO EDITAL.

Guaíra em 06 de outubro de 2016.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:274DDC91

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 172/2016

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 172/2016

Tipo: Menor Preço

Regime de Contratação: Por Item

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para o futuro fornecimento de materiais elétricos diversos, os quais serão utilizados na manutenção do sistema de iluminação pública, nas vias urbanas e logradouros públicos do município de Guaíra deste município.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 14h00min do dia 21/10/2016
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 140h01min. às 14h29min do dia 21/10/2016
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h30min. do dia 21/10/2016

O edital é exclusivo para Microempresas/Empresa de Pequeno Porte e Micoempreendedor Individual; e poderá ser obtido através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site www.bll.org.br no *link* BLL compras. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 05 de outubro de 2016.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:3A89BFED

PROJUR
PORTARIA Nº 344/2016 DATA: 06.10.2016

Ementa: designa membros da administração para a Transição Democrática de Direito e Governo no Município de Guaíra, Estado do Paraná, nos termos da lei municipal nº 1831/2013, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, nos termos do inciso II, artigo 84 a Lei Orgânica e, da lei municipal nº 1831 de 07/06/2013, considerando a proclamação do resultado da eleição majoritária do pleito eleitoral de 02.10.2016, e, considerando o princípio da continuidade administrativa e o memorando 2013004770,

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Comissão de Transição Democrática de Direito e Governo no Município de Guaíra, nos termos da lei municipal nº 1831/2013.

Art. 2º A Comissão criada pelo artigo 1°, coordenará a transição do mandato administrativo 2013/2016 para o mandato 2017/2020, e será composta dos seguintes membros:
I – 06 (seis) membros representando a administração municipal, indicados nos termos do artigo 4° da lei municipal nº 1831/2013, a saber sendo o primeiro deles o Coordenador:
Antonio Carlos Alves – matrícula nº 18104-4;
Mariana Candido Oliveira – matrícula nº 27863-3;
Humberto José Pedra Gonzalez – matrícula nº 2470-1;
d. Luiz Mitsuo Shiomi – matrícula nº 2437-1;
e. Sinomar Maria Neto – matrícula nº 29427-2;
f. Flávio Augusto de Queiroz Varolo – matrícula nº 24562-1.
II – 06 (seis) membros indicados pelo candidato a Prefeito proclamado como eleito, nos termos do artigo 3°, da lei municipal 1831/2013.
Parágrafo único. Fica atribuído aos membros da Comissão criada pelo artigo 1°, a função de representar a administração municipal na negociação de reposição do valor salarial dos servidores municipais, efetuando a análise contábil, orçamentária e financeira em conjunto com os sindicatos que representam os servidores, fornecendo relatórios e informações necessárias para a tomada de decisão.

Art. 3º Fica criada a Comissão de Inventário de Bens Patrimoniais e Estoques, visando efetuar o levantamento e elaborar o Relatório Patrimonial e de transferência de bens e estoques em data a ser definida pela Comissão de Transição, que será composta dos seguintes membros:
I – Marcelo Ronnie Silva – matrícula nº 29297-3, sendo seu Presidente;
II – Fernando Oyama – matrícula nº 29381-1;
III – Everton Santana Gomes – matrícula nº 29190-2;
IV – José Sanches – matrícula nº 29300-5;
V – Robson Leme de Souza – matrícula nº 29478-1;
VI – Silvio César Jorge – matrícula nº 28444-1.

Art. 4º Fica criada a Comissão de Inventário da Frota, visando efetuar as vistoriais, o levantamento e elaborar o Relatório Patrimonial e de transferência da frota em data a ser definida pela Comissão de Transição, que será composta dos seguintes membros:
I – Amauri Lopes – matrícula nº 27391, sendo seu Presidente;
II – José Carlos do Nascimento – 13277-1;
III – Zinaldo da Rocha – 22454-2;
IV – Lindomar Moraes da Silva – matrícula nº 27103-3;
V – Rosimeire Cristina de Souza – matrícula nº 28436-2;
VI – Matusalém Barbosa de Lima – matrícula nº 10503-2.

Art. 5º Fica criada a Comissão de Inventário do acervo documental contábil, jurídico e administrativo existente, visando efetuar o levantamento e elaborar o Relatório Documental e de transferência do acervo em data a ser definida pela Comissão de Transição, que será composta dos seguintes membros:
I – Alaide Carvalho de Lima Barreto – matrícula nº 19-1, sendo sua Presidente;
II - William Greco – matrícula nº 29454-1 ;
III – Nelson José Goeller – matrícula nº 17221-1;
IV – Anildo Morais Peraçoli – matrícula nº 17329-2;
V – Lucília Witzke – matrícula nº 566-1;
VI - Marcelo Celestrino – matrícula nº 24341-1.
Art. 6º Fica criada a Comissão de Organização da Rede de Sistemas informatizado municipal, responsável pela organização, segurança e integridade dos arquivos do acervo documental digital contábil, jurídico e administrativo existente, visando efetuar o levantamento e elaborar o Relatório Documental e de transferência do acervo informatizado em data a ser definida pela Comissão de Transição, que será composta dos seguintes membros:
I – Sérgio Roberto Gouveia – matrícula nº 24767-4, sendo seu Presidente;
II – Anderson Barbosa Perez – matrícula nº 17337-1;
III – Benjamin Lemes Fernandes – matrícula nº 29320-3.

Art. 7º Os trabalhos das Comissões instituídas por esta Portaria terão a supervisão da Procuradora Jurídica Municipal e do Coordenador da Controladoria de Controle Interno, devendo todas elas ao final do prazo estabelecido pelo Chefe do Executivo municipal, produzir seus

relatórios devidamente assinados, arquivados com todos os seus anexos em meios físicos e digitais, que serão entregues ao candidato diplomado em sessão solene, que antecederá a sessão solene de transferência de cargo e posse do Prefeito diplomado.

Art. 8º Fica designada a sala de reuniões do Paço Municipal Kurt Walter Hasper para o desempenho das atividades das Comissões.

Art. 9° Fica assegurada a participação dos representantes indicados pelo candidato eleito ao cargo de Chefe do Executivo Municipal no pleito eleitoral de 02.10.2016, nos termos da lei municipal nº 1831 de 07.06.2013, podendo requisitar todas as informações e cópias de documentos que entenderem necessários para a transição de governo.

Art. 10. O desempenho das atribuições dos membros da Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia até a data de 31 de dezembro 2016.

Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 06 de outubro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:0A8315D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 125/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 20 (vinte) diárias, no valor de 34,00, cada uma, a favor dos servidores municipais Valdir Alves Martins e Sérgio Davi para levar estudantes até a cidade de Londrina.
Conceder 1 e 1/5 (uma e meia) diária, no valor de 34,00, a favor das servidoras municipais Glauciane de Souza Freire e Silvia Cristina Miorin Antonio para participar de curso sobre vacina, nos dias 29 e 30 de agosto, na cidade de Cambé.
Conceder 02 (duas) diárias, no valor de 34,00, cada uma, a favor do servidor municipal Ademir Trombini, para buscar emulsão asfáltica, na cidade de Ibiporã.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 06 dias do mês de Setembro de 2016.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:B5D85487

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 124/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder Licença Especial a servidora abaixo relacionada, conforme dispõe o artigo 153 da Lei Municipal nº 892 de 18 de dezembro de 2001:

Nome	Cargo	Período aquisitivo	Início da licença	Término da licença
Secretaria Municipal de Educação e Cultura				
Maria Aparecida Dias de Moraes	Educadora Infantil	24/06/2011 24/06/2016	03/10/2016	31/12/2016

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 03 dias do mês de outubro de 2016.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:6F28476A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2720/2016

SÚMULA: Concede Licença Prêmio e estabelece outras providências.

Juraci Ronaldo Cazella, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, consoante com o artigo 85 da Lei Municipal N.º 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder aos servidores abaixo relacionados Licença Prêmio remunerada de 03 (três) meses por terem completado quinquênio de efetivo no exercício de função pública:

NOME MATRÍCULA	EXERCICIO	PERÍODO	RG	CARGO
ATANIR PEREIRA 1390/0	2010/2014	01/10/2016 A 29/12/2016	3.037.572-5	SERVIDOR BRAÇAL

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de outubro de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:04457DE7

EXECUTIVO MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Poder Executivo
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Outubro/2015 a Setembro/2016

RGF - ANEXO I (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Guaraniaçu		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	19.955.020,38	-
Pessoal Ativo	19.955.020,38	-

Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art.19 da LRF) (II)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	19.955.020,38	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% sobre a RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	36.516.631,42	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (IIIa + IIIb)	19.955.020,38	54,65
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	19.718.980,97	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 * VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	18.733.031,92	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 * VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	17.747.082,87	48,60
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 06/Out/2016, 09h e 13m.		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.		

FAUSTO JAQUES SALVADOR
Contador
CRC PR-047954/O-2

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:73E0AB3F

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO 3319/2016

SÚMULA: Dispõe sobre *Abertura de Crédito Adicional Suplementar* e estabelece outras providências.

Juraci Ronaldo Cazella**, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no **art. 62, Inciso I, da Lei Orgânica do Município e Inciso I do Art. 6º da Lei n.º 950 de 26 de novembro de 2015 – LOA, Publicado 28/11/2015;**

R E S O L V E

Art. 1º Abrir no orçamento programado no Município para o exercício de 2016 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 4.000,00 (quatro mil reais),** para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

06 – Secretaria de Educação e Cultura
06.01 – Departamento do Transporte Escolar
1236426012.035000 – Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.48.00.0000 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas – 000.....4.000,00
Total.....4.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias, em conformidade com o parágrafo 1.º, inciso III, do artigo 43, da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964:**

06 – Secretaria de Educação e Cultura
06.04 – Departamento de Cultura
1339213012.078000 – Manutenção das Orquestras Municipais
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 000.....1.000,00
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 000.....3.000,00
Total.....4.000,00

Art. 3º Fica alterado simultaneamente Programação Financeira, Cronograma de Desembolso, LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação desta Lei.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de outubro de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:82B9D395

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2016 CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014

REPUBLICADO

CONVOCAÇÃO DE APROVADOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, e considerando o resultado final do CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014, e disciplinado pelo Edital CP–01/Nº. 01/2014; Considerando o Edital CP-01/N.02/2014 que homologou as inscrições; Considerando o EDITAL CP-01/Nº.08/2014, que tornou público o resultado final do Concurso Público nº 01/2014; Considerando que todos os Editais foram devidamente publicados no Jornal "O Paraná", Diário Oficial do Município de Iguatu, Considerando a Homologação do Concurso Público nº 01/2014 através do Decreto nº 235/2014 de 10/09/2014, e EDITAL CP-01/Nº.04/2015,que homologa o resultado final para o cargo de auxiliar de serviços gerais,

TORNA PÚBLICO

1) Ficam CONVOCADOS os candidatos relacionados no anexo I deste, aprovados no CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014, disciplinado pelo Edital CP–01/Nº.01/2014 de 27/05/2014, publicado no Jornal O Paraná em 29/05/2014, e de acordo com a ordem de classificação final do Concurso Público nº 01/2014 constante do e EDITAL CP-01/Nº.04/2015,publicado no Diário Oficial dos Municípios-AMP, em 11/05/2015.

2) Os candidatos convocados por este Edital devem comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatu, com endereço na Avenida Centenário, S/N, nos horários das 8:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas nos dias úteis, no prazo de cinco *(05)* dias úteis contados a partir do primeiro dia útil imediatamente subseqüente ao da publicação deste Edital, para apresentação dos documentos exigidos para a nomeação.

3) O provimento do candidato no cargo fica condicionado à apresentação de todos os documentos comprobatórios dos requisitos para admissão/nomeação relacionados no Edital CP–01/Nº.01/2014.

4) O não comparecimento do(s) candidato(s) CONVOCADO(S) no prazo estabelecido por esse EDITAL e pelo Edital CP–01/Nº.01/2014, facultará a Prefeitura Municipal de Iguatu à convocação dos candidatos seguintes, perdendo o mesmo o direito de investidura no cargo ao qual se habilitou.

5) Os documentos exigidos deverão ser apresentados em originais e cópias para a devida autenticação pelo Departamento de Recursos Humanos.

6) Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu aos 19 dias do mês de agosto do ano de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

ANEXO I - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2016
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014

CLAS.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/ZELADORA			
15	37700109	Karla Cristina Camargo	68,00
16	37700250	Ana Paula Pereira	67,00

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:C5BE92C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 249/2016, DE 06 DE OUTUBRO DE 2016.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 651/2013 art. artigo 7º.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2016 um crédito adicional suplementar na forma de remanejamento no valor de R$30.000,00 (trinta mil reais) conforme especificado abaixo.

05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.30100052018 Manutenção das Atividades Básicas em Saúde
0900.3390320000 - 01 303 Outras Despesas decorrentes Contratos de Terceirização R$ 30.000,00
TOTAL R$ 30.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar na forma de remanejamento aberto no artigo anterior, será utilizada anulação parcial/total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.30100052018 Manutenção das Atividades Básicas em Saúde
0930.339030000 - 01 303 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 30.000,00
TOTAL R$30.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 06 (seis) dias do mês de outubro do ano de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:0F9F22C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 248/2016, DE 06 DE OUTUBRO DE 2016.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 651/2013 art. artigo 7º.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento geral do Município de Iguatu, para o exercício de 2016, crédito adicional suplementar até o valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais) para suplementação nas contas que seguem:

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.243001402061 Manutenção do Cras
2860.3390300000 - 01 934 Material de Consumo R$ 7.000,00
Total R$ 7.000,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito suplementar de que trata a presente Lei, a ser operada mediante Decreto Específico, será utilizado a anulação parcial conforme abaixo, de acordo com o que prevê os incisos I, II e III, parágrafo primeiro do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64:

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.243001402061 Manutenção do Cras
2840.31901100000 - 01 934 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Cvil R$ 7.000,00
Total R$ 7.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 06 (seis) dias do mês de outubro de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:73D21231

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 250 /2016, DE 06 OUTUBRO DE 2016.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

Flávio Aparecido Brandão, Prefeito Municipal de Iguatu em exercício, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 651/2013 art. 8º, inciso I e II.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2016 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 5.000,00(cinco mil reais) conforme especificado abaixo:

05 SECRETARIA DE SAUDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.30100052017 Manutenção do Departamento de Saúde
0741.3390390000 - 01 500 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica R$ 6.000,00
TOTAL R$ 6.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional SUPLEMENTAR aberto no artigo anterior será utilizado, o excesso de arrecadação da

Fonte: 500 – Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de no valor de R$ 5.000,00(cinco mil reais) previsto no art. 43 incisos I e II da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 06 (seis) dias do mês de outubro de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:B674DE01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÕES 2017/2019.

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IPORÃ-PR
SINDSERV

O SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE IPORÃ, representado por sua presidente, convoca todos os associados da entidade, ativos e inativos, para participarem das eleições do Conselho Diretivo para o triênio 2.017/2.019, que se realizará na sede do sindicato, sito à Rua Ari Barroso, nº 272, nesta cidade, no dia 18.11.2016, das 08:00 às 17:00 horas.

Ficam cientes todos os sindicalizados que o prazo para registro das chapas é de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do presente edital, conforme previsão contida no art. 91 do Estatuto Social.

A comissão eleitoral funcionará na secretaria do sindicato das 08:00 às 12:00 horas, de segunda à sexta feira, durante o prazo de inscrição das chapas.

Iporã/PR; 05 de setembro de 2.016.

DINA LUCIA ROMANO PIRES
Presidente do Sindicato

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:472FF08E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 831/2016

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SHEILA CRISTINA PIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 29 de setembro de 2016, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SHEILA CRISTINA PIVA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.618.437-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 040.866.699-43, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **NUTRICIONISTA**, nomeada através da Portaria nº. 140/2010 de 08 de março de 2010, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 29 de setembro de 2016.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 06 de outubro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:58EC4D6A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 829/2016

CONCEDE, AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA INÊZ BRIZZI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 05 de outubro de 2016, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **INÊZ BRIZZI,** brasileira, separada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.374.183-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 038.743.759-27, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 098/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de outubro de 2016.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 06 de outubro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:A4131443

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 830/2016

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ALIAMARA LUIZA DOMINGOS DE ALMEIDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 05 de outubro de 2016, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ALIAMARA LUIZA DOMINGOS DE ALMEIDA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.839.621-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 075.354.359-12, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 516/2016 de 24 de junho de 2016, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de outubro de 2016.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 06 de outubro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:E5613426

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 832/2016

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR CARLOS KETNER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 30 de setembro de 2016, por um período de 07 (sete) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **CARLOS KETNER,** brasileiro, amasiado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.638.695-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 524.105.799-49, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **OPERADOR DE TRATOR AGRICOLA**, nomeado através da Portaria nº. 775/2014 de 06 de outubro de 2014, lotado na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 30 de setembro de 2016.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 06 de outubro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:EB8AB357

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 145/2016

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1446/2015, de 19/11/2015, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 20/11/2015, edição de nº 880,

resolve:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 152.500,00 (Centro e cinquenta e dois mil e quinhentos reais), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010015.2.030000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 20.000,00
723 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 2.500,00
2048 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 130.000,00
756 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
SOMA.....R$ 152.500,00
TOTAL.....R$ 152.500,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º deste Decreto decorrerá(ão), por provável EXCESSO DE ARRECADAÇÃO pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres).....R$ 152.500,00
SOMA.....R$ 152.500,00
TOTAL.....R$ 152.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:F185A80B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 833/2016

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA A SERVIDORA SONIA PAULINO DOS SANTOS ALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 05 de outubro de 2016, por um período de 01 (um) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA,** a Servidora **SONIA PAULINO DOS SANTOS ALVES,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.686.700-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 032.704.419-59, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 062/2008 de 18 de fevereiro de 2008, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de outubro de 2016.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 06 de outubro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:2121935A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
06.10.2016	FNDE MERENDA ESCOLAR	15.098,00
06.10.2016	FNDE PNAT	4.074,20

Iporã-(PR), 06 de outubro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:2E05C6BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 004/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 036/2016
MODALIDADE/NÚMERO: Tomada de Preço nº 004/2016
FORMA DE AVALIAÇÃO: Menor Preço Global
OBJETO: Contratação de empresa Especializada para realização de Serviços de Pavimentação Asfáltica do tipo Tratamento Superficial Triplo (TST), em 2.513,02 m², nas Ruas Claudinei Pedroso e Antônio Parralego, neste Município.
PREÇO MÁXIMO: R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) com recursos oriundos do Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, e o montante de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) a título de contrapartida do Município de Itambaracá.
PROTOCOLO: até as 09h:20m do dia 25 de outubro de 2016, no setor de protocolo (Departamento de Tributação) sita a Avenida Interventor Manoel Ribas, 06.
ABERTURA: dia 25 de outubro de 2016, as 09h:30m, no Departamento de Licitações, sita a Avenida Interventor Manoel Ribas, 06.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital, Anexos, poderão ser obtidos, sem custos de aquisição, junto à Comissão Permanente de Licitação, que fornecerá cópia por meio magnético, devendo o interessado possuir *pen drive* ou outro meio de armazenamento eletrônico para obtenção dos arquivos; ou via email, *licitacao@itambaraca.pr.gov.br*, obrigatório o envio, pelo mesmo meio, do aviso de recebimento. Os interessados em adquirir cópia impressa, poderão fazê-lo mediante o recolhimento da importância de R$ 0,20 (vinte) centavos de real por cada folha impressa, mediante guia específica, no horário compreendido entre 8h30min até as 12h00min e das 13h30min até 15h00min de 2ª a 6ª feira.

Itambaracá, 06 de outubro de 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:4939B078

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO - LEILÃO

O Município de Itambaracá/PR torna público e CONVIDA interessados em participar do LEILÃO nº 002/2016, do tipo MAIOR LANCE por ITEM, objetivando a alienação por venda dos VEÍCULOS E MÁQUINAS INSERVÍVEIS E SUCATAS DE VEÍCULOS, NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRAM do Município de Itambaracá/PR. O Leilão será realizado de viva voz, ou seja, lances verbais, considerando vencedor o proponente que apresentar o maior lance. Credenciamento e lances verbais no dia 27/10/2016 a partir das 09h:30m. Aquisição do Edital: Setor de licitação, sita Av. Interventor Manoel Ribas, 06, ou no sitio: WWW.itambaraca.pr.gov.br – Licitações.

Itambaracá, 06 de outubro de 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:BA55651B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 059/2016

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2016.
OBJETO: Fornecimento de Coffee Break com disponibilidade de local e decoração para realização de evento da Secretaria Municipal de Saúde, estimativa para 200 pessoas.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADOS: Iolanda de Oliveira Mei
Valor unitário: R$ 15,00
Valor global: R$ 3.000,00.
Dotação orçamentária:
08011030110012044339030004951950
08011030410011048339030004972200
FUNDAMENTO LEGAL: inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/1993.
RATIFICADA EM 06/10/2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:1EFCED11

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO 094/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 086/2016

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 094/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2016
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Exames laboratoriais de analises clinicas.
PARTICIPANTES: Laboratório de Analises Clinicas Confiare Ltda. e Ubiratan Padilha Brasil & Cia Ltda.
INABILITADO: Ubiratan Padilha Brasil & Cia Ltda.
HABILITADO E ADJUDICADO: Laboratório de Analises Clinicas Confiare Ltda.
Valor global: R$ 76.368,23.
Dotação orçamentária:
08011030410011048339039003O3 1990
HOMOLOGAÇÃO: 06.10.2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:B5762A80

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 203/2016 DA LICITAÇÃO 085/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 077/2016

EXTRATO DO CONTRATO 203/2016
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação nº 085/2016
Pregão Presencial nº 077/2016
OBJETO: Tachões bidirecionais e cola adesiva para sinalização urbana .
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: MM2 - Sinalização e Tintas Ltda.
Valor global: R$ 25.171,00.
Dotação orçamentária:
03010412204022007339803000000 0260
05012060620012014339030000000 0700
07012781227011033339030000000 1560
10011545115011064339030000000 2960
VIGÊNCIA: 10.10.2016 a 31.12.2016.
DATA DA ASSINATURA: 06.10.2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

MM2 - SINALIZAÇÃO E TINTAS LTDA..
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:A3A7DA77

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 184/2016

O Senhor **JORGE SLOBODA**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73,74,75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395/92 de 22 de dezembro de 1992 e Lei Municipal 461/95,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal Sr**. LEANDRO CESAR VICHINHEVSKI, Motorista**, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares **de vinte (20**) dias. **Dez (10)** dias a que tem direito referente ao período aquisitivo de 08.07.14 a 08.07.15, para o período concessivo de 07 de outubro de 2016 16 de outubro de 2016, e **dez (10)** dias a que tem direito referente ao período aquisitivo de 08.07.15 a 08.07.16.

. Paragrafo Único – É concedido ao servidor converter dez dias de férias em abono pecuniário.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 06 de outubro de 2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:4CD8463B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 684/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 3.247,20 (três mil, duzentos e quarenta e sete reais e vinte centavos), a favor do Sr. CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal, referente ao pagamento de 03 (três) diárias, face a viagem que fará a Brasília – DF., no período de 16 a 18/10/2016, para participar de reuniões com os Deputados Luiz Nishimori e Alex Canziani; acompanhar trâmite sobre reivindicações nos Ministérios das Cidades, Educação, e Esporte.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 05 de outubro de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:AF267A46

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 115/2015

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE N° 011/15
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
CONTRATADA: FUNDAÇÃO SÃO BENEDITO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 78.203.866/0001-97, REPRESENTADA POR SEU DIRETOR PRESIDENTE, PE. CELMO SUCHEK DE LIMA, CPF 003.661.559-54.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 115/2015, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO – SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 30.09.2016 E 29.09.2017. CONSIDERANDO A CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO, O VALOR MENSAL CONTRATUAL FICA CORRIGIDO PASSANDO A SER R$ 6.875,02 (SEIS MIL, OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E DOIS CENTAVOS), PASSANDO O VALOR GLOBAL A SER R$ 82.500,24 (OITENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS), QUE

DEVERÁ SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DO PERÍODO.
DATA: 28/09/2016.
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DD897E98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS Nº 132/2015

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 077/15
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
CONTRATADA: ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ SOB Nº 84.968.874/0001-27, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. JAIR BATISTA GONÇALVES, CPF 394.600.889-53.
OBJETO: FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE SUPRESSÃO NO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS N° 132/2015 NO VALOR DE R$ 406,71 (QUATROCENTOS E SEIS REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS). JUSTIFICA-SE A SUPRESSÃO TENDO EM VISTA A FIRMAÇÃO DE NOVO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, DE N° 105/2016, PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORA PARA O PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA DA SECRETARIA DE INCLUSÃO E AÇÃO SOCIAL.
DATA: 30/09/2016.
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5061EC31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA MUNCIPAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 027/2012

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2011.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA
CONTRATADA: DATADADOS TECNOLOGIA LTDA ME, CNPJ SOB Nº 14.048.766/0001-50, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. PAULO ROBERTO DOS SANTOS, CPF 042.352.468-28.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 027/2012, ESTENDENDO – SE POR MAIS 90 DIAS, DE 03.10.2016 ATÉ 31.12.2016. FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL, EM VIRTUDE DE SUPRESSÃO NO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 027/2012 NO VALOR DE R$ 42.055,38 (QUARENTA E DOIS MIL, CINQUENTA E CINCO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS). DEVERÁ SER EMPENHADO O VALOR DE R$ 28.637,52 (VINTE E OITO MIL, SEISCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).
DATA: 28/09/2016.
FORO: COMARCA DA LAPA/PR.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F42ED291

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 767, DE 05 DE OUTUBRO DE 2016

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), com fundamento no artigo 54, § único, inciso I, da Lei Municipal nº 2280/2008, a partir de 05/10/2016, da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente / Departamento de Meio Ambiente para a Secretaria Municipal de Educação / CMEI Casa da Criança José Lacerda, em atendimento ao Comunicado Interno n° 493/2016 de 03/10//2016, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, considerando que a servidora encontra-se APTA para retornar a sala de aula para que possa exercer as funções do seu cargo:

NOME: ELIANE DE JESUS FERREIRA
CIRG Nº: 9.626.793-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 5114
CARGO: EDUCADOR INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: A REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE / DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05/10/2016.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de outubro de 2016

ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5BDB1EF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 768, DE 05 DE OUTUBRO DE 2016

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto nº 20642, de 29/04/2014, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: BEATRIZ BALBINO LINHARES
CIRG Nº: 5.594.525-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 181
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 06
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / CMEI IRMÃ RUTH

Art. 2º - A perícia será realizada em 07/10/2016, às 13h45, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07/10/2016.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de outubro de 2016

ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:32EEFE77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 769, DE 05 DE OUTUBRO DE 2016

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto nº 20642, de 29/04/2014, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: CLARICE LASKASKI BILL
CIRG Nº: 6.068.970-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 269
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: A REFERÊNCIA: 08
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA MUNICIPAL PEDRO FÁVARO CAVALIN

Art. 2º - A perícia será realizada em 07/10/2016, às 13h45, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07/10/2016.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de outubro de 2016

ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8FE03A5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 770, DE 05 DE OUTUBRO DE 2016

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto nº 20642, de 29/04/2014, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: ELIANE PICULSKI PAES
CIRG Nº: 5.721.802-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 5202
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E AÇÃO SOCIAL / DEPARTAMENTO DE DIREÇÃO GERAL DE AÇÃO SOCIAL

Art. 2º - A perícia será realizada em 07/10/2016, às 13h45, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07/10/2016.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de outubro de 2016

ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:17061A30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 771, DE 05 DE OUTUBRO DE 2016

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto nº 20642, de 29/04/2014, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: FRANCISCO BUENO DOS SANTOS
CIRG Nº: 6.116.214-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 491
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: A REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE

Art. 2º - A perícia será realizada em 07/10/2016, às 13h45, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07/10/2016.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de outubro de 2016

ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7F836D7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 772, DE 05 DE OUTUBRO DE 2016

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto nº 20642, de 29/04/2014, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: FRANCISCO UKAN
CIRG Nº: 3.915.173-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 496
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 02
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTE / DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA URBANA

Art. 2º - A perícia será realizada em 07/10/2016, às 13h45, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07/10/2016.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de outubro de 2016

ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:74980F77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 773, DE 05 DE OUTUBRO DE 2016

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto nº 20642, de 29/04/2014, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: JOÃO CARLOS HOFFMANN
CIRG Nº: 3.953.531-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 639
CARGO: MOTORISTA HABILITAÇÃO C
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC AÇÃO / DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR

Art. 2º - A perícia será realizada em 07/10/2016, às 13h45, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07/10/2016.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de outubro de 2016

ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4E684F50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 774, DE 05 DE OUTUBRO DE 2016

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto nº 20642, de 29/04/2014, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: MOACIR PACHECO CORDEIRO
CIRG Nº: 3.726.356-7 SSP/PR
MATRÍCULA:1178
CARGO: MOTORISTA HABILITAÇÃO C
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 02
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTE

Art. 2º - A perícia será realizada em 07/10/2016, às 13h45, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07/10/2016.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de outubro de 2016

ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:ABE19FB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 775, DE 05 DE OUTUBRO DE 2016

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto nº 20642, de 29/04/2014, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: TEREZINHA APARECIDA FERREIRA
CIRG Nº: 6.172.066-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 8982
CARGO: AGENTE DE SAÚDE
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 02
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE

Art. 2º - A perícia será realizada em 07/10/2016, às 13h45, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07/10/2016.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de outubro de 2016

ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D6C33F82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 776, DE 06 DE OUTUBRO DE 2016

Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Periculosidade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, de conformidade com os artigos 88, 89 e 93 da Lei Municipal nº 2280/2008, baseando-se nas Normas Regulamentadoras – NRs, da Lei n° 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ADICIONAL DE PERICULOSIDADE, ao servidor abaixo qualificado, no importe de 30% (trinta por cento) sobre o seu vencimento, a partir de 15/10/2016, em atendimento ao Comunicado Interno nº 501/2016 de 04/10/2016, do Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, tendo em vista o parecer do Técnico de Segurança do Trabalho e o LTCAT – Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho:

NOME: JAIRO DOMINGUES ALBERTI
CIRG Nº: 5.496.471-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 604
CARGO: RECEPCIONISTA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 02
LOTAÇÃO: GABINETE DA PREFEITA / DEFESA CIVIL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 15/10/2016.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de outubro de 2016

ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8A1A830F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 777, DE 06 DE OUTUBRO DE 2016

Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, baseando-se nas Normas Regulamentadoras – NRs, da Lei n° 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a partir de 15/10/2016, os efeitos da PORTARIA Nº 907/2015 DE 26/10/2015, da Secretaria Municipal de Administração, que concedeu Adicional de Insalubridade a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), em atendimento ao Comunicado Interno nº 499/2016 de 04/10/2016, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: SILVETE PRESTES
CIRG Nº: 7.397.341-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 11131
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15/10/2016.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de outubro de 2016

ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5C039BE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 778, DE 06 DE OUTUBRO DE 2016

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Repouso a Gestante e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora abaixo qualificada, LICENÇA PARA REPOUSO À GESTANTE, durante 180 (cento e oitenta) dias, considerando o Comunicado Interno nº 504/2016 de 06/10/2016, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o atestado médico fornecido pelo (a) Doutor (a) Marcio A. C. Melo, CRM 13.645-PR. O período de gozo compreende entre 03/10/2016 a 31/03/2017, devendo a servidora retornar ao trabalho no dia 01/04/2017. Tal benefício tem

por base legal o disposto no Art. 264, da Lei Municipal nº 2280, de 31/12/2008, alterada pela Lei nº 2852 de 2013.

NOME: FRANCIELE OLIVEIRA PAES
CIRG Nº: 8.902.355-6 SSP/PR
MATRÍCULA: 9964
CARGO: EDUCADOR INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: A
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / CMEI CASA DA CRIANÇA JOSÉ LACERDA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/10/2016.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de outubro de 2016

ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:818F762C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 048/2016, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2016, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEICULOS TIPO MICRO-ONIBUS COM CAPACIDADE MINIMA DE 44 PASSAGEIROS + MOTORISTA Pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Global, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, HOMOLOGA o objeto à licitante:

RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ: 20.290.311/0001-40
LOTE 001: no valor de R$ 435.000,00 (Quatrocentos e Trinta e Cinco Mil Reais), referente ao lote 001. Sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.
Tendo em vista que a empresa acima citada, no respectivo lote. Cotou a menor proposta e mais vantajosa ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de R$ 435.000,00 (Quatrocentos e Trinta e Cinco Mil Reais).

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal 06 de Outubro de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:08B96571

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
(CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 079/2014)
(PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 059/2014)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **João Elinton Dutra**, brasileiro, casado, portador do RG n. 18917238, inscrito no CPF n. 43497292915, residente e domiciliado neste Município.
NITROSÊMEN PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob n.85.093.524/0001, com sede na Avenida Senador Salgado Filho, n. 3846, Bairro Uberaba, cidade de Curitiba – PR., neste ato representado por seu bastante procurador Sr. Sandro Henrique Borella, com o supracitado endereço profissional doravante designado
OBJETO: AQUISIÇÃO DE NITROGÊNIO LIQUIDO PARA ATENDER A DEMANDA DO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL PELO PERÍODO DE 12 MESES, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE LARANJAL.
NÚMERO: 4º Aditivo de Valor
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: 059/2014 (Pregão n. 027/2014).
DATA DO CONTRATO ORIGINAL: 27 de Julho de 2014.
DATA DO ADITIVO: 05 de Outubro de 2016.
VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2016.
VALOR TOTAL: R$ 2.250,00 (Dois Mil Duzentos e Cinqüenta Reais)
FORO: Comarca de Palmital - PR

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:F6C9A4F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 256/2016

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve

Art. 1º - Fica excluído a Gratificação Tempo Integral TIDE dos servidores abaixo relacionados ocupante de cargo efetivo:

Adriano Machado Fernandes Dias
Dolores Galvão de Souza Valigura
Francisco de Jesus Machado
João Pedro de Castro
Jocelma Meira
Jose Evangelista Rosa
Juliana Silveira
Paulo Cesar Gonçalves de Souza
Thomas caldas da Luz

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 04 dias do mês de Outubro de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:448D6155

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 255/2016

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve

Art. 1º - Fica excluído a gratificação dos servidores abaixo relacionados ocupante de cargo comissionados:

JOÃO MARIA RIBEIRO
SILVANA MOREIRA DOS SANTOS

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 04 dias do mês de Outubro de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:67B3CECC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 257/2016

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30(trinta) dias de Férias legais ao servidor JOAREZ GONÇALVES ocupante do Cargo de provimento efetivo ao período aquisitivo de 2015 a 2016 no Período de 06 de Outubro de 2016 a 06 de Novembro de 2016, na Função de: Vigia

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 06 dias do mês de Outubro de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:2028C7FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
PORTARIA 012.2016

SÚMULA: Concede elevação de nível de vencimento.

HEBER ARBOLÉIA, Presidente da Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei...

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor abaixo relacionado, elevação do nível de vencimento no Quadro Geral, nos termos do artigo 30 da Lei nº 51/2014.

NOME	FUNÇÃO	CLASSE	DATA
LYSIAS ELIAS DA SILVA FILHO	ADVOGADO	TAB – V 9	01/10/2007

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Loanda, em 06 de outubro de 2016.

HEBER ARBOLÉIA
Presidente

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:F155119B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO *59/2016*-PML
PROCESSO 99/2016-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de leite UHT, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Cultura e Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda,, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 25 de outubro de 2016, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 88.500,00 (oitenta e oito mil e quinhentos reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 05 de outubro de 2016.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:CC37B942

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO *60/2016*-PML
PROCESSO 101/2016-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de carnes bovinas, filé de peixe e frios, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura e Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda, do Município de Loanda,, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 24 de outubro de 2016, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 190.147,00 (cento e noventa mil, cento e quarenta e sete reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 05 de outubro de 2016.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:AA98B1E7

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO “A37” REFERENTE AO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Concurso Público Aberto pelo **Edital nº 001/2014**, de 23 de dezembro de 2014, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 0653, de 24 de dezembro de 2014, republicado por erro de digitação no Diário Oficial do Município, edição nº 0656, de 30 de Dezembro de 2014, retificado parcialmente pelo Edital de Concurso Público nº 001/2014-B, de 19 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 0671, de 21 de janeiro de 2015.

CONSIDERANDO os Resultados Finais do Concurso Público, constantes nas publicações realizadas no Diário Oficial do Município, nos termos do **Edital nº 001/2014-F**, de 04 de fevereiro de 2015, edição nº 0683, em 06 de fevereiro de 2015, retificado pelo Edital nº 001/2014-G, de 09 de fevereiro de 2015, edição nº 0686, de 11 de fevereereiro de 2015, retificado pelo Edital nº 001/2014-H, de 13 de fevereiro de 2015, edição nº 0690, em 18 de fevereiro de 2015.

CONSIDERANDO A HOMOLOGAÇÃO REALIZADA PELO DECRETO Nº. 19/2015, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 0694, de 24 de fevereiro de 2015, retificado e ratificado pelo Decreto nº 23/2015, de 02 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 0699, em 03 de março de 2015.

CONSIDERANDO a desistência da 93ª Colocação no cargo de professor requerida pela senhora **ROSICLEI CAVALCANTI**, nos termos do requerimento protocolado sob nº 3.110/2016, em 26/09/2016 convocada através do Edital de Convocação "A35", de 19/09/2016.

CONSIDERANDO a desistência da 95ª Colocação no cargo de professor requerida pela senhora **JAQUELINE ARCAS FERREIRA**, nos termos do requerimento protocolado sob nº 3.129/2016, em 27/09/2016.

R E S O L V E:

1º. CONVOCAR a candidata abaixo relacionada para comparecer perante à Divisão de Recursos Humanos, localizado na Rua Mato Grosso, nº 354 (Paço Municipal), munida de cópias da documentação exigida nos itens **2.3** a **2.3.10**, do Edital de Abertura nº 001/2014, sendo facultada sua autenticação em Cartório, que poderá ser substituída pela autenticação do responsável pelo Departamento recebedor, mediante a apresentação do documento original, para posteriormente ser encaminhada ao **Posto de Saúde da " Vila União"**, situado na Avenida Belo Horizonte, nº 479, **até o dia 18 de Outubro de 2016**, a fim de ser submetida aos exames médicos (físico e mental), de que trata o artigo 17 da Lei Municipal nº 003/92 – (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais) e em cumprimento ao disposto no item 15.10, do Edital de Abertura nº 001/2014, que dispõe sobre a habilitação para o cargo.

CARGO DE PROFESSOR - CARGA HORÁRIA DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS

Nr.	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1.	GISELE DA SILVA ROSA	96ª COLOCADA

2º. A candidata considerada apta para o exercício do cargo, será admitida, devendo comparecer junto à Divisão de Recursos Humanos, localizado na Rua Mato Grosso, nº 354 (Paço Municipal), **até o dia 18 de Outubro de 2016.**

3º. A posse poderá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, a requerimento do interessado, nos termos do artigo 16, **§** 1º da Lei Municipal nº 003/92 – (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais).

4º. A não apresentação dos documentos acima solicitados, acarretará na perda automática da vaga e do direito à admissão.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de outubro do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Donizete Dercival Ferri
Código Identificador:A76843C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇAO – COMPRA DIRETA Nº 060/2016

O **MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ**, com sede na Rua Antonio Coletto, 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **FÁBIO CHICAROLI**, ratifica a **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 060/2016**, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇAO Nº. 060/2016 –PML.	
CONTRATADA: JORNAL NOROESTE AGORA LTDA ME	**CNPJ/MF:** 02.196.872/0001-00
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de anuncio institucional, conforme solicitação do Departamento de Saúde.	
Valor: R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).	
Data da Assinatura: 06/10/2016	
08.002.10.304.0014.2.078 3.3.90.39.88.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS SEIS (06) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO (10), DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS (2016).

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:FC607BCF

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 158/2016 DE 03 DE OUTUBRO DE 2016

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial, a Lei nº. 922/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 03(três) meses de **Licença Especial** a servidora pública municipal **Sonia Maria Ribeiro Brito de Alencar,** portadora do RG nº. 2.801.774/SSP-PE e CPF nº. 458.806.624-20, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil, lotada no Departamento de Educação, Cultura e Esportes exercendo sua função no Centro Municipal de Educação Infantil Monteiro Lobato, referente ao qüinqüênio de **01/07/2002 a 29/06/2007**, a contar de **03/10/2016 a 31/12/2016**, conforme Artigo 123, § 1º da Lei Municipal nº. 622/94-E de 05/09/1994.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalziza Cristina Bartman Ribeiro
Código Identificador:3E35F2C3

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 159/2016 DE 04 DE OUTUBRO DE 2016

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições e,
I – Considerando o contido no Art. 98 c/c Art. 99 e ss. da Lei Municipal n.º 622/94-E, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lobato;
II – Considerando o teor do atestado médico, datado em 26/09/2016,
III – Considerando finalmente os ditames do Art. 102 da Lei Municipal n.º 622/94-E supra dita,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **Licença para Tratamento de Saúde** por um período de **45** dias, compreendido entre **26/09/2016 a 09/11/2016**, ao servidor público municipal **José Carlos Egea Acosta,** portador do RG nº. 3.713.093-1/SSP-PR e CPF nº. 477.806.909-97, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, lotado no Departamento Rodoviário.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalziza Cristina Bartman Ribeiro
Código Identificador:A57645A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 102/2016

SÚMULA: Exonerar Servidora Pública Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - EXONERAR a pedido, a partir de 29 de setembro de 2016, a Servidora Pública Municipal **THAIS DAYANNA VIEIRA CARVALHO GIBIM,** portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.676.968-0 SSP/PR e CPF nº 007.755.309-80, do Cargo de Provimento Efetivo de **Psicóloga – 20 horas**, admitida em 01.06.2009.
ART. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 29 de setembro de 2016.

NATAL GARBULHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:DDAA906A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 103/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

ART. 1º - CONCEDER a pedido, **LICENÇA PRÊMIO** aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, pelo período de 03 *(três)* meses consecutivos, **com início em 03.10.2016**, conforme Seção VII Art. 155 a 157 da Lei Municipal nº 04/2016 de 23/03/2016.

NOME	CPF	PERÍODO AQUISITIVO	LOTAÇÃO
Braulino Fernandes Dias	711.507.309-00	01.04.06 a 31.03.11	Secret. Mun. Serv. Urbanos
Ezio Costa Vilas Boas	301.957.139-15	01.10.10 a 30.09.15	Secret. Mun. Saúde

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 30 de setembro de 2016.

NATAL GARBULHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:C4CC79D0

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - PP 21/2016

CNPJ 75.845.511/0001-03
AVISO DE EDITAL
PL Nº 34/2016 – Pregão Presencial Nº 21/2016
A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná, torna público que às 10h do dia 24 de outubro de 2016, fará realizar em sua sede, situada na Praça Padre Antonio Pozzato, 880, o certame licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que tem como objeto: Aquisição de um veículo camionete pick-up compacta 0 Km, ano 2016 e Aquisição de uma moto 0 Km ano/modelo 2016/2016.O Edital completo, estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, com retirada no endereço acima especificado. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3660-1100, no horário das 09h às 12h e das 14h às 17h horas, ou e-mail: pmllicitacao@uol.com.br.

Lupionópolis, 06 de outubro de 2016.

NATAL GARBULHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:D2616764

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.84/2016

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 32/2015, de 10 de dezembro de 2015.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$29.496,84 (Vinte e nove mil e quatrocentos e noventa e seis reais e oitenta e quatro centavos) como se segue:

03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
002	**SETOR DE SERVIÇOS GERAIS**	
04.122.0003.2.005	**Administração Geral da Prefeitura**	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
00510	(Taxas – Exercício Poder de Polícia)	5.900,00
TOTAL		**5.900,00**
09	**SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL**	
001	**FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.244.0007.2.103	**Manut. Progr. Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS**	
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	

00791	(Feas– Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS)	14.210,00
TOTAL		**14.210,00**
10	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
002	**SETOR DE EDUCAÇÃO**	
12.361.0009.2.055	**Manutenção do Transporte Escolar**	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
00118	(Transferências Voluntárias Públicas Federais)	583,30
00122	(Transferências Voluntárias Públicas Estaduais)	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
00122	(Transferências Voluntárias Públicas Estaduais)	3.803,54
TOTAL		**9.386,84**
TOTAL SUPLEMENTADO		**29.496,84**

Artigo 2º- Para cobertura do crédito aberto no exercício anterior são indicados como recurso o excesso de arrecadação como se seguem:

FONTE	RECEITA	VALOR
00510	(1.1.2.1.25.00.00.00 – Taxa de Licença para Func. de Estab. Comerciais, Indústrias e Prest. de Serviços)	5.900,00
TOTAL		**5.900,00**

Artigo 3º - Para cobertura dos créditos abertos, são indicados como recursos, o superávit financeiro do exercício anterior nas seguintes fontes de recursos:

FONTE	RECEITA	VALOR
00118	(Transferências Voluntárias Públicas Federais)	583,30
00122	(Transferências Voluntárias Públicas Estaduais)	8.803,54
TOTAL		**9.386,84**

Artigo 4º - Para cobertura do crédito a ser aberto, serão utilizados como recursos o cancelamento parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

09	**SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL**	
001	**FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.244.0007.2.103	**Manut. Progr. Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS**	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
00791	(Feas- Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS)	3.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
00791	(Feas- Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS)	4.100,00
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
00791	(Feas– Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS)	7.110,00
TOTAL		**14.210,00**
TOTAL CANCELADO		**14.210,00**

Artigo 5º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 05 de outubro de 2016

NATAL GARBULHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:F8B3EA05

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 147/2016

DATA DE ASSINATURA: 06 de outubro de 2016.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **ROGERIO DA SILVA ALMEIDA.**
CONTRATADA: ANDREA L DA LUZ SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA – ME, CNPJ 18.833.358/0001-60.
DOMICILIO: Rua 19 de Dezembro, nº 590, Centro, no município de Irati, Estado do Paraná.
OBJETO: Credenciamento, em âmbito regional, de empresa especializada para prestar serviço especializado de curativos em pacientes que se encontram em tratamento de estomaterapia.
VALOR: Pelo serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 8.640,00 (oito mil, seiscentos e quarenta reais)** pela totalidade dos itens.
PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de homologação e terá seu término em **31 de dezembro de 2016**, podendo ser encerrada anteriormente, caso a totalidade dos itens licitados tenha sido entregue e aceita por esta Administração.
FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:206275D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 148/2016

DATA DE ASSINATURA: 06 de outubro de 2016.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **ROGERIO DA SILVA ALMEIDA.**
CONTRATADA: DERPA USINA DE ASFALTO LTDA - EPP, CNPJ 10.752.454/0001-72.
DOMICILIO: Rod. BR 476, Bairro Colônia Rio Vermelho, no município de União da Vitória, Estado do Paraná.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar obra de pavimentação com concreto betuminoso usinado a quente no Bairro Eldorado, município de Mallet/PR.
VALOR: Pelo serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 233.550,70 (duzentos e trinta e três mil, quinhentos e cinquenta reais e setenta centavos)** pela totalidade dos itens.
PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de homologação e terá seu término em **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, podendo ser encerrada anteriormente, caso a totalidade dos itens licitados tenha sido entregue e aceita por esta Administração.
FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:53C5D09D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 269.2016

DECRETO MUNICIPAL N.º269/2016.

SÚMULA: LIMITA A EMISSÃO DE EMPENHOS, A MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA E ESTABELECE MEDIDAS VISANDO O AJUSTE FISCAL NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICIPIO DE MALLET, PARANÁ.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 8º inciso I e 65, incisos II e IV da Lei Orgânica do Município de Mallet, Paraná e tendo em vista o disposto nos artigos 1º e 42 da Lei Complementar nº101/2000,

Considerando que a conjuntura econômica por que o país está atravessando vem se refletindo sobremaneira também na esfera municipal com expressiva queda nas receitas tributárias;

Considerando que, diante da crise econômica surge a necessidade de maior rigor e critério na aplicação e utilização dos recursos financeiros, valores e bens públicos;

Considerando ainda a necessidade de serem tomadas medidas administrativas visando melhor adequar as situações à realidade econômico-financeira do município de Mallet, sem prejuízo da prestação de serviços essenciais perante a coletividade;

Considerando que, anteriormente, através do Decreto Municipal nº237/2016, já foram adotadas medidas visando à adequação das finanças públicas municipais à nova realidade econômica;

Considerando, por derradeiro, que à luz do disposto no artigo 42 da Lei Complementar nº101/2000 é vedado ao Gestor Público contrair obrigação que não possa ser cumprida integralmente dentro do quadrimestre do mandato,

DECRETA:

Art. 1º . Ficam adotados na Administração Pública do Município de Mallet, Paraná, os seguintes procedimentos a serem cumpridos dentro do último trimestre do Exercício Financeiro de 2016:

Demissão de Estagiários;
Cancelamento Parcial da Gratificação por Tempo Integral de Dedicação Exclusiva;
Cancelamento do pagamento pelo exercício das Funções Gratificadas;
Cancelamento de Gratificação por Jornada Estendida no magistério público municipal;
Suspensão Temporária da Concessão do Gozo de Férias, Licenças e Diárias, salvo para tratamento de saúde;
Suspensão de Auxílios Financeiros e Subvenções;
Rescisão dos contratos de fornecimento ou prestação de serviços;
Suspensão temporária da contratação de novas obras;
Suspensão das despesas na promoção de eventos e festividades culturais, desportivas e recreativas;
Suspensão da aquisição de material permanente, exceto nos casos em que houver dotação orçamentária específica;
k) Suspensão temporária de novos investimentos no município, com exceção dos indispensáveis ao cumprimento dos percentuais mínimos estabelecidos pela Constituição Federal nas esferas da educação e saúde, além de obras previamente contratadas;
l) Fica vedado o uso de veículos integrantes da frota municipal e de máquinas do parque rodoviário municipal nos finais de semana e dias considerados feriados ou de ponto facultativo, bem como sua utilização, após o horário de expediente, ressalvados os casos de emergência na área da saúde, calamidade pública desde que decretada, para que os veículos possam ser devidamente utilizados;
m) Suspensão da contratação das despesas com a manutenção de automóveis, ônibus, caminhões, máquinas e equipamentos;
n) Suspensão temporária de auxílios em geral e ou patrocínios, exceto na área da saúde e em casos de vulnerabilidade social devidamente comprovada;
o) Suspensão do custeio de aparelhos celulares móveis institucionais, com exceção daqueles destinados aos serviços essenciais de saúde, segurança e proteção social;
p) Redução em 50% (cinquenta por cento) das despesas com combustíveis, sem interrupção na prestação dos serviços de saúde, educação e limpeza pública;
q) Suspensão do custeio na participação em competições desportivas que representem o Município;
r) Fica vedada a cessão, locação ou contratação de serviços de transporte para realização e viagens de qualquer natureza, em atividades da municipalidade ou de instituições;
s) Suspensão de auxílio de patrocínios na realização de eventos promovidos por quaisquer instituições;
t) Redução no fornecimento de gêneros alimentícios (café, chá, açúcar, etc.) e material de limpeza em todas as Unidades Administrativas do município.

Art. 2º. A infringência de qualquer das limitações previstas no artigo 1º deste Decreto Municipal, responsabilizará financeira e administrativamente o respectivo Secretário Municipal no âmbito da sua pasta, ficando os mesmos responsáveis pelo pagamento das despesas contraídas sem a prévia autorização.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor nesta data, ficando revogado o artigo 1º do Decreto Municipal nº064/2016.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 05 de Outubro de 2016.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:042E427A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO - CONTRATO 64-2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA JOSÉ DOS SANTOS MEI.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mato Rico, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal em exercício **Edson Ribeiro da Silva**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 2.264.810 – Pr. e inscrito no CPF n.º 465.904.639-72, e de outro lado a **JOSÉ DOS SANTOS MEI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15.156.694/0001-28 na cidade de Ivaiporã, Estado do Paraná, estabelecida à Rua das Flores, 17, representada neste ato, por José dos Santos, CPF 375.073.899-87 e RG. N. 2.242.433 SSP/PR, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº 64/2015, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº8.666/93, em especial no seu artigo 65, inciso I alínea "b" e § 1º e artigo 57, § 1º inciso IV, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – OBJETO
O presente aditivo tem como objeto o aumento do prazo e **acréscimo** de valor na contração da empresa para fornecimento de brinquedos para o dia das crianças, o qual será realizado no dia 12 de outubro de 2016 de acordo com o descrito abaixo:

Cláusula Segunda- DOS PRAZOS E VALORES
O presente termo aditivo tem por objetivo, o aumento do prazo em 03 (três) meses ficando o prazo de vigência para 10/11/2016.
O valor das compras em 8,33% do valor inicial, ou seja o valor de 500,00 (quinhentos reais), atendendo a conveniência administrativa e o interesse público municipal.

Cláusula Terceira - DAS DOTAÇÕES
As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação, já descrita no contrato original.

Cláusula Quarta - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 10 de agosto de 2016.

Contratante:
Municipio de Mato Rico - Paraná
EDSON RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Contratada:
JOSÉ DOS SANTOS MEI
Administrador

Testemunhas:-

1 –MARCELO BEDNARCZUK
CPF: 050.534.929-99

2 - MARCIO ADALBERTO BECHER
CPF: 906.405.009-00

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:B8C2BCD2

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO 40/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 85/2016

PREGÃO PRESENCIAL N.° 040/2016

O Município de Mato Rico, Estado do Paraná, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna público que fará realizar as **10:00 horas, do dia 21 de outubro de 2016**, na Sede da Prefeitura Municipal, na Sala de Reuniões, sito à Av. das Araucárias, s/nº, Centro, Mato Rico – Pr., **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço, para a aquisição de:

Lote	Objeto	Quantidade	Valor total	Prazo (dias)
1	Veículo tipo micro ônibus (27 lugares)	01	229.800,00	90
2	Veículo tipo micro ônibus (33 lugares)	01	438.000,00	90

O Edital e anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Mato Rico, sito a Avenida das Araucárias, s/nº, centro e site www.matorico.pr.gov.br, e informações pelo Fonefax: (0**42) 3633-1160 ou pelo email licitacaoprefeituramatorico@gmail.com, de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00 as 11:30 e 13:30 as 16:00 horas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 05 de outubro de 2016.

MARCELO BEDNARCZUK
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:E6800F9A

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO Nº 38/2016 - DC

CNPJ 95.684.510/0001-31

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Senhor MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito do Município de MATO RICO, Estado do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 500/2015 de 19/11/2015.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no no valor de R$ 16.490,95 (dezesseis mil quatrocentos e noventa reais e noventa e cinco centavos), nas seguintes Dotações Orçamentárias.

08		SECRETARIA DE SAÚDE	
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002.10.301.1001.2.019.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
385 - 3.3.90.30.00.00	33328	MATERIAL DE CONSUMO	6.580,95
418 - 4.4.90.52.00.00	33328	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.910,00
Total Suplementação:			16.490,95

Artigo 2º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo Anterior, fica indicado como recurso o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado nas fontes:

33328	VIGIA SUS

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO , em 16 de agosto de 2016.

EDSON RIBEIRO DA SILVA
Prefeito em Exercicio

Publicado por:
Juliane Cassia Correia
Código Identificador:1F6C2FB2

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO Nº 39/2016 - DC

CNPJ 95.684.510/0001-31

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Senhor MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito do Município de MATO RICO, Estado do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 500/2015 de 19/11/2015.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no no valor de R$ 10.163,00 (dez mil cento e sessenta e três reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias.

08		SECRETARIA DE SAÚDE	
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002.10.301.1001.1.028.		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SAÚDE	
382 - 4.4.90.52.00.00	31334	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.963,00
08.002.10.301.1001.2.019.		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SAÚDE	
402 - 3.3.90.14.00.00	31328	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.200,00
Total Suplementação:			10.163,00

Artigo 2º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo Anterior, fica indicado como recurso, o Excesso de Arrecadação apurado, conforme Demonstrativo do provável Excesso de Arrecadação nas receitas:

Receita: 1.7.6.2.01.99.01.00	- VIGIA SUS CUSTEIO	1.200,00
Receita: 1.3.2.5.01.48.00.00	- APSUS/ EQUIPAMENTOS	8.963,00
Total da Receita:		10.163,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO , em 23 de agosto de 2016.

EDSON RIBEIRO DA SILVA
Prefeito em Exercicio

Publicado por:
Juliane Cassia Correia
Código Identificador:7B828CCF

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO Nº 40/2016 - DC

CNPJ 95.684.510/0001-31

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Senhor MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito do Município de MATO RICO, Estado do Estado do Paraná, no uso das

atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 500/2015 de 19/11/2015.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no no valor de R$ 53.351,00 (cinqüenta e três mil trezentos e cinqüenta e um reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias.

06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.1201.2.012.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
140 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	8.690,00
147 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30,00
06.001.12.361.1201.2.037.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
196 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	3.740,00
06.001.12.361.1201.2.038.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
215 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	9.600,00
08		SECRETARIA DE SAÚDE	
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002.10.301.1001.2.019.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
273 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	24.000,00
279 - 3.3.90.32.00.00	01303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	110,00
280 - 3.3.90.32.00.00	01495	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.095,00
284 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	400,00
09		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002.08.244.0801.2.021.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
305 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	520,00
09.002.08.244.0801.2.024.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
309 - 3.3.90.30.00.00	31934	MATERIAL DE CONSUMO	14,00
10		SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
10.001		DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA	
10.001.20.606.2001.2.025.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS	
341 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.577,00
11		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
11.001		FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
11.001.18.541.1801.2.027.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENT	
359 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	575,00
Total Suplementação:			53.351,00

Artigo 2º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo Anterior, fica indicado como recurso, a redução, em igual valor, de verbas do orçamento vigente nas seguintes dotações orçamentárias:

06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.1201.2.013.		MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PRINCESA ISABEL	
158 - 3.3.90.31.00.00	01104	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF.	1.900,00
		DESPORT. E OUTRAS	
162 - 3.3.90.36.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.200,00
163 - 3.3.90.36.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00
06.001.12.364.1201.2.039.		MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PRINCESA ISABEL	
224 - 3.3.50.43.00.00	01103	SUBVENÇÕES SOCIAIS	10.560,00
225 - 3.3.50.43.00.00	01104	SUBVENÇÕES SOCIAIS	7.300,00
08		SECRETARIA DE SAÚDE	
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002.10.301.1001.2.019.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
287 - 3.3.90.39.00.00	01495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19.205,00
289 - 3.3.90.39.00.00	01497	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.400,00
09		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002.08.244.0801.2.024.		MANUTENÇÃO DO CRAS	
312 - 4.4.90.52.00.00	31934	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	534,00
10		SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
10.001		DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA	
10.001.20.606.2001.2.025.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS	
342 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000,00
343 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.577,00
11		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
11.001		FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
11.001.18.541.1801.2.027.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENT	
360 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	575,00
Total Redução:			53.351,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO , em 24 de agosto de 2016.

EDSON RIBEIRO DA SILVA
Prefeito em Exercicio

Publicado por:
Juliane Cassia Correia
Código Identificador:456197C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 47/2016

“HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO’’

Eu, **Domingos Everaldo Kuhn**, Presidente deste Legislativo, no uso das atribuições que me assistem, venho através desse **HOMOLOGAR** a presente Dispensa N° 47/2016 e também **ADJUDICAR** o presente Processo Licitatório em favor das proponentes **MARCOS DUDIAK - ME,** inscrita no CNPJ nº 08.089.175/0001-29, com o valor de R$ 56,00 (cinquenta e seis reais) e **JAIR MANARIM & CIA LTDA – EPP,** CNPJ nº 85.004.729/0001-99, com o valor de R$ 32,40 (trinta e dois reais e quarenta centavos) referente à aquisição de 03 (três) carimbos.

Palmeira, 06 de outubro de 2016.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente Legislativo

Publicado por:
Debora Stelle
Código Identificador:CBF71600

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 10/2016

“HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO’’

Eu, **Domingos Everaldo Kuhn**, Presidente deste Legislativo, no uso das atribuições que me assistem, venho através desse **HOMOLOGAR** a presente Inexigibilidade N° 10/2016 e também **ADJUDICAR** o presente Processo Licitatório em favor da proponente **CIRENE MARIA GONÇALVES NALEVAIKO - ME,** inscrita no CNPJ nº 01.547.429/0001-66, com o valor de R$ 273,00 (duzentos e setenta e três reais) referente à aquisição de 03 (três) refis para filtro de água.

Palmeira, 05 de outubro de 2016.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente Legislativo

Publicado por:
Debora Stelle
Código Identificador:515F1014

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 40/2016.

Contratante: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PALMEIRA.
Contratada: **ADRIANA GORSKI BREDOW** – CPF Nº 963.326.389-15
Objeto: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS DE OFTALMOLOGIA EM SEU CONSULTÓRIO, AOS USUÁRIOS E DEPENDENTES DO IMASP.
Licitação: Inexigibilidade nº 01/2016 – CREDENCIAMENTO – Processo Administrativo nº 2086/2015
Valor: A médica oftalmologista credenciada será remunerada por consulta realizada em conformidade com portaria específica expedida pelo Instituto que determina o valor de R$ 80,00 para cada consulta de especialidades. Para os procedimentos e cirurgias realizadas será a Tabela CBHPM (Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos), Edição 2014, da Associação Médica Brasileira (AMB).
Período de vigência: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses.
Data de assinatura: 03/10/2016.

Publique-se.

ELI APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA
Presidente
Conselho Administrativo

Publicado por:
Mirian do Carmo Prestes Cruchelski
Código Identificador:0C490715

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 10. 682 DE 06/10/2016 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DA SERVIDORA EVELIZE ROSCOCHE, LOTADA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 5676/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica exonerada, a pedido, da servidora, **Evelize Roscoche,** portadora do R.G. nº. 9.849.022-1, inscrita no CPF sob o nº.058.568.399-94, do cargo Educador Social II, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos, do quadro de pessoal deste município, a partir de 06/10/2016.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de Outubro de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:7881842C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2016 PROCESSO Nº: 15.450/2016 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº 06/2016

A Fundação Municipal de Esportes de Paranaguá-PR, através de seu departamento administrativo e Secretaria Municipal de Licitações, Compras e Suprimentos da Prefeitura Municipal de Paranaguá-Pr, torna público o seguinte procedimento:
Extrato de Contrato Nº 03/2016
Processo nº: 15.450/2016
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade nº 06/2016
Contratante: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES – CNPJ: 78.177.839/0001-97
Contratada: ASSOCIAÇÃO DOS OFICIAIS DE ARBITRAGENS DE FUTEBOL DE SALÃO DO PARANÁ (ASSOFUTSAL) – CNPJ: 79.197.448/0001-05
Objeto: Contratação para serviços de arbitragem Federada para atuação nos Campeonatos Municipais e Torneios de Futsal de Paranaguá, em atendimento a Fundação Municipal de Esportes de Paranaguá.
Valor: R$ 165.000,00 (Cento e sessenta e cinco mil reais)
Dotação Orçamentária:
25.01.27.122.0011.2938.333.90.39.1.001
Data da Assinatura: 26/09/2016
Signatários: DARLAN JANES MACEDO SILVA – PRESIDENTE pelo Contratante, e ALDEMIR MARTINEZ, PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO, pela contratada.
Vigência: 27/09/2016 a 23/12/2016

Publicado por:
Adib Mohamed Bahy
Código Identificador:76D54CBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2016

OBJETO: Aquisição de Testes de Avaliação Educacional Psicopedagógico, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.
TIPO: Menor Preço Total por Lote
VALOR ESTIMADO: R$ 40.138,93 (Quarenta mil cento e trinta e oito reais e noventa e três centavos)
DATA DA ABERTURA: 24/10/2016 HORÁRIO: 09:00H
ENDEREÇO:
www.paranagua.pr.gov.br e www.licitacao-e.com.br
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 943/2006. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pelo Pregoeiro, Rua Júlia da Costa, 322 - Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00h ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 06 DE OUTUBRO DE 2016

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK
Pregoeiro

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:CE84258C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2016 REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2016

OBJETO: Aquisição de Condicionador de Ar do tipo Split, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral e Secretaria Municipal da Saúde.
TIPO: Menor Preço Total do Lote
PERÍODO: 12 (doze) meses
DATA DA ABERTURA: 24/10/2016 HORÁRIO: 14:00H
VALOR ESTIMADO: R$ 929.690,00 (novecentos e vinte e nove mil seiscentos e noventa reais)
ENDEREÇO:
www.paranagua.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.
Legislação Aplicável: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 943/2006. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pelo Pregoeiro,

Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00h ou pelo telefone nº (41) 3420-2880.

PARANAGUÁ, 06 DE OUTUBRO DE 2016

PAULO CÉSAR DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:169A54DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.754

"Convalida as exonerações dos candidatos, aprovados no Concurso Público nº 001/2010, pelo o não comparecimento dentro do prazo estipulado no artigo 15 da Lei Complementar nº 046/2006."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 32.425/2016, e

CONSIDERANDO o teor da Instrução nº 11.074/2016 expedida pela TCE/PR, referente ao protocolo 198417/2016-TC-PR, que encaminha documentação de pessoal admitido pelo Concurso Público nº 01/2010, onde foram apontados questionamentos quantos aos candidatos aprovados e nomeados que não foram informadas suas efetivações e nem exonerados;

CONSIDERANDO que realizado levantamento de informações onde foi constatado que os candidatos nomeados não tomaram posse dos respectivos cargos efetivos, dentro do prazo legal estabelecido pelo art. 15 da Lei Complementar nº 046/2006, e que os procedimentos administrativos forma extraviados, impossibilitando a elaboração do ato exoneratório destes;

CONSIDERANDO o lapso de informações que deixou de ser sanado em tempo hábil pela Administração Municipal, e que tal medida não acarreta prejuízos administrativos ou a terceiros, visto a necessidade de apresentação deste ato juto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

RESOLVE:

I – Convalidar as exonerações dos candidatos, aprovados no Concurso Público nº 001/2010, abaixo relacionados face o não comparecimento dentro do prazo estipulado artigo 15 da Lei Complementar nº 046/2006, na seguinte forma:

KAREN CRISTINA DE ALMENDA SERPA, nomeada através da Portaria nº 1.243/2010 para o cargo efetivo de Educador Infantil, aprovada na 10ª colocação, a contar de 30 de janeiro de 2011;

ANA CLAUDIA FERREIRA DE ASSIS, nomeada através da Portaria nº 1.262/2011 para o cargo efetivo de Professor de 1ª a 4ª séries, aprovada na 27ª colocação, a contar de 20 de fevereiro de 2011;

DILMA DE OLIVEIRA MANTUANI, nomeada através da Portaria nº 1.474/2011 para o cargo efetivo de Professor Pedagogo Orientador, aprovada na 26ª colocação, a contar de 02 de julho de 2011;

CAROLINE DE OLIVEIRA BEZERRA CARDOSO, nomeada através da Portaria nº 1.474/2011 para o cargo efetivo de Professor Pedagogo Coordenador, aprovada na 40ª colocação, a contar de 02 de julho de 2011;

HELOISA REGINA DA SILVA KRANKEL, nomeada através da Portaria nº 1.755/2012 para o cargo efetivo de Professor Pedagogo Coordenador, aprovada na 64ª colocação, a contar de 26 de fevereiro de 2012;

CACILDA SANTOS ALVES DE CARVALHO, nomeada através da Portaria nº 1.797/2012 para o cargo efetivo de Educador Infantil, aprovada na 120ª colocação, a contar de 23 de março de 2012;

ANDRÉIA LOPES VARGAS, nomeada através da Portaria nº 1.797/2012 para o cargo efetivo de Professor de 1ª a 4ª séries, aprovada na 58ª colocação, a contar de 23 de março de 2012;

ANA PAULA VERNIZI, nomeada através da Portaria nº 1.879/2012 para o cargo efetivo de Professor de 1ª a 4ª séries, aprovada na 58ª colocação, a contar de 19 de maio de 2012;

MARINEZ MOREIRA LIMA MENESES, nomeada através da Portaria nº 1.975/2012 para o cargo efetivo de Professor Pedagogo Coordenador, aprovada na 86ª colocação, a contar de 28 de julho de 2012;

MARGARIDA MOREIRA ADÃO CORREIA, nomeada através da Portaria nº 132/2013 para o cargo efetivo de Professor de 1ª a 4ª séries, aprovada na 89ª colocação, a contar de 23 de junho de 2013;

FERNANDA DOS SANTOS CARVALHO, nomeada através da Portaria nº 132/2013 para o cargo efetivo de Professor de 1ª a 4ª séries, aprovada na 100ª colocação, a contar de 23 de junho de 2013;

ADRIANA MENDES CAMARGO, nomeada através da Portaria nº 288/2013 para o cargo efetivo de Professor de 1ª a 4ª séries, aprovada na 136ª colocação, a contar de 10 de novembro de 2013;

ELCI VIEIRA DOS SANTOS, nomeada através da Portaria nº 288/2013 para o cargo efetivo de Educador Infantil, aprovada na 177ª colocação, a contar de 10 de novembro de 2013;

MARIANE SPIERCORT, nomeada através da Portaria nº 504/2014 para o cargo efetivo de Professor de 1ª a 4ª séries, aprovada na 155ª colocação, a contar de 16 de março de 2014;

SIMONE LEITE TOMAS, nomeada através da Portaria nº 504/2014 para o cargo efetivo de Professor de 1ª a 4ª séries, aprovada na 171ª colocação, a contar de 20 de março de 2014;

MARIA ZENILDA DE LIMA FIDÊNCIO, nomeada através da Portaria nº 504/2014 para o cargo efetivo de Professor de 1ª a 4ª séries, aprovada na 190ª colocação, a contar de 20 de março de 2014;

ANDRESSA MATOZO DE SOARES BONARDO, nomeada através da Portaria nº 504/2014 para o cargo efetivo de Professor de 1ª a 4ª séries, aprovada na 272ª colocação, a contar de 20 de março de 2014;

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 05 de outubro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:C8BB63DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.755

"Retifica as Portarias nºs 1.451 e 1.454, ambas de 09 de março de 2016."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 34.127/2016,

RESOLVE:

I – Retificar no item "I" da Portaria nº 1.451, de 09 de março de 2016, que contrata, em caráter temporário, Técnico em Enfermagem ESF e Enfermeiro ESF, para fazer constar o seguinte:

a) **Técnico em Enfermagem ESF**, Grupo Ocupacional "Técnico em Saúde", Classe "A", Nível "ST001", Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação da Secretaria Municipal de Saúde;

Nome	CPF	Data de início
SILVIA OLIVEIRA ELPIDIO	036.136.849-69	23/02/2016

II – Retificar no item "I" da Portaria nº 1.454, de 09 de março de 2016, que contrata, em caráter temporário de excepcional interesse público, profissionais para a Secretaria Municipal de Saúde, com base na situação de emergência decretada, em virtude de surto epidemiológico, para fazer constar o seguinte:

b) **Técnico em Enfermagem**, Grupo Ocupacional "Técnico em Saúde", Classe "A", Nível "ST001", Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;

Nome	CPF	Data de início
DENISE DE MOURA FAUSTO SANTOS	253.109.678-77	23/02/2016
DANIELE APARECIDA DA SILVA DUARTE	055.212.059-69	23/02/2016
THAIS POLETI VIEIRA	083.453.019-83	01/03/2016

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 05 de outubro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:8EE5FCDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.125

"Exonera Maria Emillya de Lelis Gazineu do cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, resolve,

EXONERAR,

MARIA EMILLYA DE LELIS GAZINEU do cargo de Diretora de Projetos e Ação Turística, Símbolo DAS-2, da Fundação Municipal de Turismo "Dr. Joaquim Tramujas".

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 06 de outubro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:7FA9ADF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.126

"Exonera Luis Fernando da Silva Costa do cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, e na Lei Complementar nº 162, de 20 de janeiro de 2014, resolve,

EXONERAR,

LUIS FERNANDO DA SILVA COSTA do cargo isolado de provimento em comissão de Superintendente de Controle na Produção de Artefatos, Símbolo DAS-1, da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 06 de outubro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:3B626AC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.127

"Exonera José Carlos de Oliveira do cargo de Secretário Municipal de Segurança."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, na Lei Complementar nº 152, de 03 de junho de 2013, resolve,

EXONERAR;

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA do cargo de Secretário Municipal de Segurança, símbolo AP.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 06 de outubro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:A8124917

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.128

"Exonera Karina Rodrigues Policarpo do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, resolve,

EXONERAR,

KARINA RODRIGUES POLICARPO do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, Símbolo AP.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 06 de outubro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:BD36B654

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.129

"Nomeia Claudemir dos Santos para o cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, e na Lei Complementar nº 162, de 20 de janeiro de 2014, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), CLAUDEMIR DOS SANTOS para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Superintendente de Controle na Produção de Artefatos, Símbolo DAS-1, da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 06 de outubro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:4EA410D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.130

"Nomeia Dayanny Pires de Oliveira para o cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, resolve,

NOMEAR,

DAYANNY PIRES DE OLIVEIRA para exercer o cargo de Diretora de Projetos e Ação Turística, Símbolo DAS-2, da Fundação Municipal de Turismo "Dr. Joaquim Tramujas".

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 06 de outubro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:AD603F09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.131

"Nomeia Noeli de Fátima Ávila para o cargo de Secretária Municipal de Segurança."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, na Lei Complementar nº 152, de 03 de junho de 2013, resolve,

NOMEAR;

a partir de 07 de outubro de 2016, NOELI DE FÁTIMA ÁVILA, portadora da Carteira de Identidade - RG nº 4.108.311-5/SSP/PR, residente nesta cidade, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Segurança, símbolo AP.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 06 de outubro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:45B77E91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.132

"Nomeia Eliane Gonçalves Costa para o cargo de Secretária Municipal de Assistência Social."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, resolve,

NOMEAR,

a partir de 07 de outubro de 2016, ELIANE GONÇALVES COSTA, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.090.919-4/SSP/PR, residente nesta cidade, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, Símbolo AP.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 06 de outubro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:49F2B13C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.133

"Revoga o Decreto nº 3.749, de 11 de maio de 2016, que suspende efeitos do Pregão Presencial nº 080/2015 – Registro de Preços nº 080/2015."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 28.206/2015,

DECRETA;

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 3.749, de 11 de maio de 2016, que suspende os efeitos do Pregão Presencial nº 080/2015 – Registro de Preços nº 048/2015.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 06 de outubro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:A27E2C9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.134

"Renova a Declaração de Utilidade Pública da Associação de Colaboradores da Escola de Deficientes Auditivos de Paranaguá - ACEDA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Municipal nº 2.711, de 15 de agosto de 2006, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1.646, de 21 de dezembro de 1990, e no protocolado sob nº 29.603/2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada a declaração de utilidade pública municipal, concedida à entidade denominada "Associação de Colaboradores da Escola de Deficientes Auditivos de Paranaguá - ACEDA", CNPJ nº 80.295.330/0001-90, com sede neste Município.

Art. 2º A presente renovação tem validade por 12 (doze) meses a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 06 de outubro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:75AC1D26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução nº 05/2016

Deliberação e aceite dos representantes governamentais e não governamentais do CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas competências legais;

Considerando:

Os representantes das entidades governamentais e não governamentais que fazem parte do CMAS de Paranaguá.

RESOLVE:
Artigo 1º: A partir da tabela anexo apresentar os representantes (Titular e Suplente) das entidades governamentais e não governamentais que compõem o CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social), de acordo com análise da comissão do CMAS, realizada durante reunião ordinária do CMAS no dia 05 de Setembro de 2016.

Paranaguá, 03 de Outubro de 2016

ADAN CARLOS SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
CMAS

ENTIDADES GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS INSCRITAS NO CMAS

Entidade	Representante Titular	Representante Suplente
ASILO SÃO VICENTE DE PAULA	Irmã Maria Feliciano dos Santos	Juliana Possas Camara
APROSES	Edmilson de Jesus da Silva	Simone Gomes da Silva
APAE	Ariulda Dorothea Vilarinho Pioli Bernascki	Marcia Regina Pinheiro Rabiry
INSTITUTO PALAZZOLO	Irmã Fernanda Mostachetti	Elenize Gomes da Costa Martinski
SANTUARIO NOSSA SENHORA DO ROCIO	Adan Carlos Silva	Regina Helena Batista Ferreira
MILAGRE EUCARISTICO	Joice Krominski Graça	Sidineia da Silva
Secretaria Municipal de Saude	Jucelma de Lima	Ana Maria Barão
Senseg	Teresa Cristina Seminara Domingues Amaral	Rosimeire dos Santos
Esportes	Paulo Yoshio Kato	Fábio Minuzzo
Fumcul	Suzane Cristine Ribeiro Ciarello	Ricardo Fernando Barbosa
Meio Ambiente	Leontino Zella Filho	Isabele Miranda Nascimento Silva
Gapre	Angelica Cristina Xavier Cotrim	Anderson Vanderci Pinto Barboza
Progem	Adriana Peniche	Antonio Julio Machado Lima Filho
Educação	Ana Paula Leal Loiola Falanga	Valdelucia Matias da Silva
Obras	Antonio Carlos Nunes	Solange Gonçalves Mayer
Semas	Jussara Ferreira das Neves	Melini Ilair Costa da Silveira
Assistente Social	Alessandra Delfino Genelhoud de Azevedo	Tabata Krueger dos Santos
Psicologia	Michele Leite de Farias	Josiane C. M. Pereira
Pedagogia	Amanda Goldenstein	Amanda Cunha

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:3EB40596

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução nº 06/2016

Deliberação e aceitação da Comissão de Avaliação do Pacto de Aprimoramento do SUAS, de acordo com as diretrizes e objetivos estabelecidos pela Política Nacional de Assistência Social de 2004.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas competências legais;

Considerando:

A apresentação da Comissão de Avaliação do Pacto de Aprimoramento do SUAS

RESOLVE:
Artigo 1º: a "Comissão de Avaliação do Pacto de Aprimoramento do SUAS", fica instituída pelos seguintes membros:
- Ariulda Dorothea Vilarinho Pioli Bernaski;
- Jussara Ferreira das Neves;
- Silvania Maria da Silva Barbosa;
- Joice Figueiredo Ribeiro Franco;
- Leni Aparecida de Oliveira;
- Michelle Suzana de A. Gabani;
- Karen Cristine Baia Gonçalves Silva;
- Mariza Ramos da Silva.

de acordo com análise da comissão do CMAS, realizada durante reunião Ordinária do CMAS no dia 05 de Setembro de 2016.

Paranaguá, 03 de Outubro de 2016

ADAN CARLOS SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
CMAS

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:4BC8ABAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL
RESOLUÇÃO Nº. 002/2016

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL, no uso da atribuições que lhe foram delegadas pela Lei Complementar nº.069/2007 de 10 de Setembro de 2007 considerando a LDB nº. 9394/1996, a Deliberação do COMED nº. 01/15 e o Parecer nº.02/2016 do Conselho Municipal de Educação e o Laudo Técnico favorável da SEMEDI de Paranaguá.

Resolve

Art. 1º Renovar, por mais 03 (Três) anos, o prazo da autorização para o funcionamento da Educação Infantil do Colégio Centro Educacional " MOBI DYCK " - Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, em nível de Ensino da Educação Infantil, situada na Rua Gastão Soares Gomes, 829 - Bairro: Jardim Araça, no Município de Paranaguá, mantido pelo Centro de Ensino CEMD LTDA ME.

§ 1º O último prazo foi concedido pela Resolução nº. 014/2012 de 15/10/2012 encerrando-se no final do ano letivo de 2015.

§ 2º A Resolução nº. 3265/2004 de 29/09/2004 autorizou o funcionamento da Educação Infantil na Instituição de Ensino citado no caput do artigo.

§ 3º A Direção deverá solicitar nova renovação no prazo de 120 (Cento e vinte) dias antes de terminar o ano letivo de 2018, adequando-se à legislação vigente.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta, oficializar à SEMEDI/COMED a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranaguá, 12 de SETEMBRO de 2016.

PROFª. HILDA MARIA LEITE WERNER
Decreto nº. 1401 em 10/03/2014
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
Rodrigo José de Farias
Código Identificador:EA173AAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 608 DE 06 DE OUTUBRO DE 2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013 e tendo em vista o contido no protocolado nº: 32730/2016.

RESOLVE:

I - Determinar que a servidora PRISCILLA CORTESE SILVEIRA, matricula 12439-1, 1º Padrão, ocupante do cargo efetivo de Professor de 1ª a 4ª Série, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, retorne as suas atividades junto ao órgão de origem, a partir de 10 de outubro de 2016.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio “São José” em 06 de outubro de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:0B39CE86

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N.° 085/2016 PREGÃO PRESENCIAL N.º 074/2016

A Prefeitura de Paula Freitas, Estado do Paraná, torna público que se fará realizar no dia 19 de outubro de 2016, às 09h nas dependências da Prefeitura, sita na Av. Agostinho de Souza, 646 – Paula Freitas – PR, Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por Item.
OBJETO: Aquisição de Pneus novos e de 1ª linha, destinados para uso no Transporte Escolar – PETE/SEED.
DOTAÇÃO:
0701 12.361.0006.2.011 3.3.90.30.00.00.00.00 101005.03.01 (114) – Material de Consumo.
Valor total da Licitação: R$ 90.766,70. (Noventa mil setecentos e sessenta e seis reais e setenta centavos.)
Os interessados poderão retirar o edital e seus anexos no endereço supracitado pelo site:
www.paulafreitas.pr.gov.br, ou pelo email
licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br

Paula Freitas, 06 de outubro de 2016.

CAMILA SABINE SZYMANKI
Pregoeira

Publicado por:
Alysson Idemir Montipó
Código Identificador:A11D216C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 1.653/2016 DE 06 DE OUTUBRO DE 2016

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.380/2015 de 15 de dezembro de 2015, Artigo 6, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.° Incisos II e III, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2016 Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 147.506,00 (Cento e quarenta e sete mil e quinhentos e seis Reais), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	**08.00**	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
UNIDADE	**08.02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
ATIVIDADE	10.301.0009.2.025	*Manutenção das Ações de Saúde Pública*	
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.100000.01.07	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
DOTAÇÃO	4.4.90.52.00.101011.09.02	Equipamentos e Material Permanente	117.506,00
TOTAL			**147.506,00**

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar como fonte de recurso excesso de arrecadação na fonte 1375 – Transferência SESA – Capital no valor de R$ 117.506,00 (Cento e dezessete mil e quinhentos e seis Reais) e anular parcialmente a dotação abaixo classificada no valor de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).

ÓRGÃO	**11.00**	**SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS**	
UNIDADE	**11.01**	**GABINETE DO SEC. DE VIAÇÃO E OBRAS**	
ATIVIDADE	26.782.0015.2.053	*Participação de Consórcio – CIDEPSUL*	
DOTAÇÃO	3.3.71.70.00.100000.01.07	Rateio pela participação em consórcio	30.000,00
TOTAL			**30.000,00**

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.372/2015 – LDO para o exercício de 2016 e nº 1.274/2013 – PPA para os exercícios de 2014-2017.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 06 de outubro de 2016.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

ANTONIO CARLOS DA ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Rodolfo Loth Júnior
Código Identificador:D5693BAA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CANCELAMENTO DA LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 20/2016
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 24/2016
PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2016
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, ESTADO DO PARANÁ, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 17/2016, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças e acessórios novos destinados à manutenção da frota de veículos e máquinas (ônibus, caminhões, máquinas leves e pesadas) pertencentes ao Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, foi CANCELADA, por razões de interesse público. Mais informações, telefone: (42)3543-1210; e-mail: licitação@paulofrontin.pr.gov.br.

Paulo Frontin, 06 de outubro de 2016.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Janiszewski
Código Identificador:58F5C51C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 36/2016

Data: 06/10/2016

Sumula: Revoga os Processos Licitatórios n.º 22/2016 e 24/2016.

O Prefeito Municipal de Paulo Frontin/Pr, **Jamil Pech**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação fundamentada da Controladoria do Município de Paulo Frontin,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, nos termos do *caput* do art. 49 da Lei nº 8666/93, o Processo Licitatório n.º 24/2016, modalidade Pregão Presencial n.º 17/2016, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças e acessórios novos destinados à manutenção da frota de veículos e máquinas (ônibus, caminhões, máquinas leves e pesadas) pertencentes ao Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, e o Processo Licitatório n.º 22/2016, modalidade Pregão Presencial n.º 16/2016, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças e acessórios novos – linha leve, destinados à manutenção da frota de veículos pertencentes ao Município de Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, por razões de interesse público.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paulo Frontin, 06 de outubro de 2016.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Janiszewski
Código Identificador:C7C6CC66

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 059/2016

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido o Sr. **ARIELZI LUIZ FLENIK**, inscrito no CPF sob o nº. 026.382.759-30, do cargo de **Subchefe da Biblioteca Municipal,** a partir de 03 de outubro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº. 065/2016.

Paulo Frontin, 03 de outubro de 2016.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:3D9B2C0A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 060 /2016

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Art. 85, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º - Exonerar a pedido, a Sra. **MARIA OSTROVSKI BASNIAK** inscrita no CPF sob o nº. 528.905.979-20, do cargo de **PROFESSORA,** com carga horária de **20 HORAS** semanal, a partir de 03 de outubro de 2016.
Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação revogadas as disposições em contrário.

Paulo Frontin, 03 de outubro de 2016.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:7FAB2F97

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 061/2016

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar a pedido a Sra. SOLANGE MOCZEDLO**,** inscrita no CPF: 065.116.319-66, do Cargo de Subchefe de Segurança Alimentar partir de 03 de outubro de 2016.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº. 008/2016.

Paulo Frontin, 03 de outubro de 2016.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:4164EA08

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 062/2016

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a Sra. MARIA SUELI HOJNACKI portadora do RG. 1.651.337-7 e CPF: 448.973.919-20 do cargo de Chefe de Transferência e Geração de Renda, a partir de 03 de outubro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº. 104/2013.

Paulo Frontin, 03 de outubro de 2016.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:DD52FD24

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 066/2016

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a Sra. DULCI CARLOTTO STELMACH portadora do RG. 3524.907-9/PR e CPF: 479.149.639-68, do Cargo de Chefe de Educação Especial, a partir de 03 de outubro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 103/2013.

Paulo Frontin, 03 de outubro de 2016.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:DD94C39F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 01/2015

EDITAL 43/2016 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Concurso Público - Edital nº 001/2015, homologado pelo Decreto nº 06/2016, de 18 de janeiro de 2016,

RESOLVE:

1.1. Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **07 de outubro de 2016,** no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Classificação	Nome do Candidato
8º	Ana Carolina Riter

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 06 de outubro de 2016.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:C60944D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 050/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais N.º 1210/2012, de 21 de dezembro de 2012 e N.º 1502/2015 de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MAYCON LUIZ GERMINARI, portador do RG n.º 9.673.305-4 PR e inscrito no CPF sob n.º 065.902.979-08, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Parlamentar – AP-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 6 de outubro de 2016.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Presidente

Publicado por:
Sandra de Paula Soares
Código Identificador:B2974549

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 9173/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 9° do Decreto 5021/2016, RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir do dia 07 de Setembro de 2016, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância n° 048/2016, instituída através da Portaria nº 9100/2016, do dia 06 de Setembro de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1081.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, em 05 de Outubro de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:2C4A8DED

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 9174/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e em atendimento à solicitação do Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário nº 009/2016, RESOLVE:

Prorrogar por 15 (quinze) dias, a partir do dia 07 de Outubro de 2016, o prazo para a Comissão, instituída através da Portaria nº 8989/2016, do dia 21 de Fevereiro Julho de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1048, alterada pela Portaria nº 9134/2016, do dia 22 de Setembro de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1092, concluir os trabalhos referentes ao Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário nº 009/2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, em 05 de Outubro de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:7C0D7477

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 5384/2016

Republicado por Incorreção

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO COMÉRCIO REALIZADO NO DIA DE FINADOS NOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS - EXERCÍCIO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Os interessados em comercializar mercadorias no dia de Finados (02/11/2016) e nos dias que o antecedemde (29/10/2016 a 01/11/2016), deverão comparecer na Sede Administrativa do Cemitério Bom Jesus dos Passos, localizado a Rua Alexandre Gugelmin, nº 10, Vila Juliana, entre os dias 17/10/2016 e 21/10/2016, das 09:00 às 17:00 horas, para realizar o cadastro para liberação da devida licença.

Art. 2º Os interessados deverão estar munidos das seguintes documentações:

a) RG;
b) CPF;
c) Comprovante de Residência;
d) Pessoa Jurídica: Cartão do CNPJ.

Art. 3º Serão liberadas apenas 44 (quarenta e quatro) licenças, sendo 29 (vinte e nove) licenças para o Cemitério Bom Jesus dos Passos; 10 (dez) licenças no Cemitério Municipal Sagrada Família – Guarituba; 03 (três) licenças para o Cemitério Municipal São Roque e 02 (duas) licenças para o Cemitério Municipal Nossa Senhora de Assunção - Colônia Santa Maria.

Parágrafo único - Será concedida apenas uma licença por interessado.

Art. 4º Entre os dias 29/10/2016 e 02/11/2016, os interessados, devidamente licenciados, deverão comercializar suas mercadorias em tendas medindo 3,0 x 3,0m, com lonas na cor Branca, em estrutura metálica, com fechamento e balcão.

Parágrafo único - As despesas para aquisição ou locação da tenda correrão por conta dos interessados.

Art. 5º Fica proibido aos licenciados à comercialização de bebidas alcoólicas.

Art. 6º Somente serão concedidas licenças que atendam a Legislação pertinente, bem como ao pagamento das devidas taxas.

Parágrafo único - O valor do Alvará será 3% da UFM (R$ 12,18).

Art. 7º A Licença para comercializar será valida apenas para os dias 29/10/2016 a 02/11/2016, das 08:00 às 18:00 horas.

Art. 8º Não será permitida a comercialização de mercadorias por pessoas que não estejam devidamente licenciadas.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 05 de outubro de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:36CAC680

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº 1632/2016

INSTITUI O PROGRAMA SOCIAL DE AGRICULTURA URBANA NO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, **MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI**, Prefeito Municipal**,** sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Piraquara, o Programa Social de Agricultura Urbana, destinado a apoiar iniciativas de produção de alimentos buscando o fortalecimento de uma política municipal de segurança alimentar e nutricional, tendo como base o desenvolvimento de práticas alimentares, promotoras de saúde, que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis.

Art. 2º O Programa Social de Agricultura Urbana será gerido pelo Poder Executivo Municipal, tendo suas despesas custeadas por dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 3º Esta Lei será regulamentada por Decreto.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 06 de outubro de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:2F275E51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º. APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 67/16

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL nº. 79/2015 – Processo nº. 23.012/2015. **Objeto**: Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a inclusão de dotação orçamentária: Secretaria de Assistência Social: Órgão: 13.003 – Dotação:
3.3.90.30.00.00 - Despesa: 839/Fonte: 799 e Despesa: 840/Fonte: 801.
Data da assinatura: 05 de outubro de 2016.

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:0799FE5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º. APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 68/16

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL nº. 79/2015 – Processo nº. 23.012/2015. **Objeto**: Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a inclusão de dotação orçamentária: Secretaria de Assistência Social: Órgão: 13.003 – Dotação:
3.3.90.30.00.00 - Despesa: 839/Fonte: 799 e Despesa: 840/Fonte: 801. **Data da assinatura**: 05 de outubro de 2016.

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:324926B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º. APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 69/16

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL nº. 79/2015 – Processo nº. 23.012/2015. **Objeto**: Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a inclusão de dotação orçamentária: Secretaria de Assistência Social: Órgão: 13.003 – Dotação:
3.3.90.30.00.00 - Despesa: 839/Fonte: 799 e Despesa: 840/Fonte: 801. **Data da assinatura**: 05 de outubro de 2016.

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:10350733

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º. APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 148/16

Detentora: ALIMENTAR DISTRIBUIDORA LTDA ME**. Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL nº. 8/2016 – Processo nº. 2.854/2016. **Objeto**: Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a inclusão de dotação orçamentária: Secretaria de Assistência Social: Órgão: 13.003 – Dotação:
3.3.90.30.00.00 - Despesa: 839/Fonte: 799 e Despesa: 840/Fonte: 801. **Data da assinatura**: 05 de outubro de 2016.

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:E4AF8897

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º. APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 149/16

Detentora: CLJ BONFIM DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – ME. **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL nº. 8/2016 – Processo nº. 2.854/2016. **Objeto**: Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a inclusão de dotação orçamentária: Secretaria de Assistência Social: Órgão: 13.003 – Dotação:
3.3.90.30.00.00 - Despesa: 839/Fonte: 799 e Despesa: 840/Fonte: 801. **Data da assinatura**: 05 de outubro de 2016.

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:FF724152

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º. APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 150/16

Detentora: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS ORIGEM LTDA**. Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL nº. 8/2016 – Processo nº. 2.854/2016. **Objeto**: Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a inclusão de dotação orçamentária: Secretaria de Assistência Social: Órgão: 13.003 – Dotação:
3.3.90.30.00.00 - Despesa: 839/Fonte: 799 e Despesa: 840/Fonte: 801. **Data da assinatura**: 05 de outubro de 2016.

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:9903FD16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º. APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 151/16

Detentora: MINERVA DAWN FARMS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PROTEÍNAS S/A. **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL nº. 8/2016 – Processo nº. 2.854/2016. **Objeto**: Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a inclusão de dotação orçamentária: Secretaria de Assistência Social: Órgão: 13.003 – Dotação:
3.3.90.30.00.00 - Despesa: 839/Fonte: 799 e Despesa: 840/Fonte: 801. **Data da assinatura**: 05 de outubro de 2016.

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:10083081

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º. APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 152/16

Detentora: OESA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL nº. 8/2016 – Processo nº. 2.854/2016. **Objeto**: Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a inclusão de dotação orçamentária: Secretaria de Assistência Social: Órgão: 13.003 – Dotação:
3.3.90.30.00.00 - Despesa: 839/Fonte: 799 e Despesa: 840/Fonte: 801. **Data da assinatura**: 05 de outubro de 2016.

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:EACC1FC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade: Pregão Presencial nº 56/2016 – Processo Administrativo 16876/2016. Objeto: Aquisição de Equipamentos de Antropometria para uso da Secretaria Municipal de Saúde. Detentoras das Atas:
- 209/2016 - CIRUPAR COMERCIO DE EQUIP. MÉDICOS E CIRURGICOS LTDA EPP inscrita no CNPJ/CPF Nº 79.733.572/0001-30, vencedora dos itens 1, 3, 5 e 6, no valor global de R$ 37.505,00 (trinta e sete mil, quinhentos e cinco reais), validade da Ata: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Data da assinatura: 30/09/2016;
- 210/2016 - M H M DO COUTO – COMERCIAL, inscrita no CNPJ/CPF Nº 97.533.241/0001-38, vencedora dos itens 2 e 4, no valor global de R$ 32.950,00 (trinta e dois mil, novecentos e cinquenta reais), validade da Ata: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Data da assinatura: 30/09/2016.

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:F7C932DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 57/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com base na Lei no.8.666/93 e Lei nº. 10.520/02 e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **Pregão 57/2016 – 15169/2016,** que tem por objeto a **contratação de empresa especializada para implantação e manutenção de equipamentos semafóricos, compreendendo materiais, equipamentos e mão de obra habilitada.**

HOMOLOGA o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado a empresa **DATAPROM EQUIP. E SRV. DE INFORMATICA LTDA**, CNPJ sob nº. 80.590.045/0001-00, pelo valor global de **R$ 427.700,00** (Quatrocentos e vinte e sete mil e setecentos reais).

Piraquara, 03 de outubro de 2016.

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:21691322

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 208/2016

Objeto: Registro de preços para aquisição de semiperecíveis para atender as necessidades das Secretarias Municipais, pelo período de 12 (doze) meses. **Modalidade:** Pregão Presencial n.º 42/2016 – Processo n.º 10260/2016. **Detentora da Ata:** SUDMERCATO COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO DE ALIMENTOS LTDA-EPP, CNPJ sob n.º 00.697.150/0001-04, no valor máximo global de R$ 292.917,60 (Duzentos e noventa e dois mil, novecentos e dezessete reais e sessenta centavos). **Vigência da Ata:** 27/09/2016 à 26/09/2017 (12 (doze) meses). **Data da assinatura:** 27 de setembro de 2016.

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:2D08670F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DA ATA 82/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 78/2015

Detentor: NUTRIMENTAL S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS. **Objeto:** rescisão amigável da Ata de Registro de Preços n.º 82/2016, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios semiperecíveis para atendimento as Secretarias , pelo período de 12 (doze) meses, referente aos itens 11, 12, 13 e 57, nos termos do que dispõe o artigo 79, inciso II da Lei 8666/93. **Data da assinatura:** 16 de setembro de 2016.

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:4D7472DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 58/13

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADO**: TELESAÚDE SERVIÇOS DE TELEMEDICINA AVANCADA LTDA, inscrita no CNPJ/MF 13.230.924/0001-26. **DO OBJETO**: Constitui objeto deste a prorrogação do prazo de execução e vigência e a supressão do valor contratual no percentual de 20% (vinte por cento) da prestação de serviços de exames de telecardiograma com laudo (aparelho cedido em sistema de comodato). **DO PRAZO**: Fica prorrogado o prazo de execução e vigência pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 08/10/2016 e findando em 07/10/2017. **DO VALOR**: Fica suprimido do valor global inicial a importância de R$ 25.200,00 (Vinte e cinco mil e duzentos reais), correspondente a 20% (vinte por cento) do seu valor originário. O valor unitário passa a ser de R$ 14,00 (quatorze reais) e o valor global do contrato passa a ser de R$ 100.800,00 (Cem mil e oitocentos reais). **DATA DA ASSINATURA**: 04 de outubro de 2016.

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:DDCEFE4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 61/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. CONTRATADO: VITTAFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E COLCHÕES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.174.668/0001-20. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 30/2016 – Processo: 6447/2016. **DO OBJETO**: constitui objeto do presente termo de apostilamento a inclusão de Fontes de Recursos. Secretaria Municipal de Assistência Social - Órgão: 13003 – Fonte 799/Despesa: 839 e Fonte 801/Despesa: 840 – Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.00. **Data da Assinatura**: 5 de outubro de 2016.

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:04D90C9C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2016

PREGÃO PRESENCIAL: 47/2016 - PROCESSO: 12870/2016
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de combustível Diesel S10, para abastecimento da frota municipal, pelo período de 12(doze) meses. **Detentora da Ata: CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVES LTDA,** CNPJ sob nº 01.466.091/0004-60, com sede na Rua Lídia Camargo Zampieri, 1438 – Sala 1, bairro Tindiquera – Araucária/PR, pelo valor global de **R$ 917.600,00 (novecentos e dezessete mil e seiscentos reais). Vigência da Ata:** 30/09/2016 a 29/09/2017. Data da Assinatura: 30/09/2016.

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:A23D9C65

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 5.388/2016

SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, no valor de R$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais) e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 1.553 de 18 de dezembro de 2015:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de **R$ R$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais)**, conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:

07000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
07001 – Gabinete do Secretário - SMAD
07001.0412200022.007 – Gestão das Atividades da Secretaria – SMAD

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.94.00.00	71	1000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 120.000,00
Total				**R$ 120.000,00**

10000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10001 – Gabinete do Secretário - SMED
10001.1236700032.014 – Manutenção da Educação Especial

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.33.00.00	185	104	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 400.000,00
Total				**R$ 400.000,00**

15000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
15001 – Gabinete do Secretário – SMIN
15001.2678200102.045 – Manutenção do Sistema Viário Municipal

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.00	700	1000	Outros Serviços de terceiros – P. Jurídica	R$ 120.000,00
Total				**R$ 120.000,00**

Art. 3º - Os recursos necessários à execução do Crédito Adicional Suplementar deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

02000 – GABINETE DO PREFEITO
02001 – Gabinete do Prefeito
02001.0412200022.002 – Coordenação e Administração do Gabinete do Prefeito

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.00	09	1000	Outros Serviços de terceiros – P. Jurídica	R$ 100.000,00
Total				**R$ 100.000,00**

03000 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
03001 – Gabinete do Procurador
03001.0412200022.003 – Coordenação e Administração da Procuradoria Geral do Município

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.00	20	1000	Outros Serviços de terceiros – P. Jurídica	R$ 20.000,00
Total				**R$ 20.000,00**

05000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
05001 – Gabinete do Secretário - SMCS
05001.0413100022.005 – Serviços de Administração e Comunicação Social

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.00	45	1000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 200.000,00
Total				**R$ 200.000,00**

07000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
07001 – Gabinete do Secretário - SMAD
07001.0412200022.007 – Gestão das Atividades da Secretaria – SMAD

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	68	1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 120.000,00
Total				**R$ 120.000,00**

07001.0412600022.008 – Gestão das Atividades de Tecnologia da Informação

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.00	87	1000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 200.000,00
Total				**R$ 200.000,00**

Art. 4º - Ficam alteradas as metas financeiras das leis nº 1.500/2015, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016 e, nº 1.499/2015 - Plano Plurianual 2014/2017, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 06 de outubro de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Valenga
Código Identificador:800DDB6D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 063/2016

DATA: 16 de setembro de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Art. 52, II da Lei Municipal nº 486/2011 de 14/12/2011 (Estatuto do Magistério),

RESOLVE:–

Art. 1º – Interromper a jornada suplementar de 20 (vinte) horas semanais, atribuída à servidora Municipal **Srª. Mirian Silva Barbosa**, ocupante do cargo de Professor Magistério, a partir de 01 de setembro de 2016.

Art. 2º – Revoga-se a Portaria nº 028/2016, de 02 de maio de 2016.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 16 de setembro de 2016.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:2B8210B0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 279/2016

DATA: 02 de setembro de 2016.

SÚMULA: Nomeia membro do Conselho Tutelar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica nomeada a **Srª. Eliane de Lima**, portadora da CI/RG nº 6.592.303-3 SSP/PR e do CPF nº 04.119.859-77, para compor o Conselho Tutelar de Pitangueiras, a partir desta data, para suprir vaga aberta em decorrência de renúncia do titular do cargo.

Art. 2º – Fica exonerado, mediante renúncia, o **Sr. Odécio Ferrarini**, portador da CI/RG nº 551.287 SSP/PR e do CPF nº 106.327.789-20, do Cargo de Conselheiro Tutelar, a partir desta data.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 02 de setembro de 2016.

ANTÔNIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:3FD564DF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 282/2016

DATA: 15 de setembro de 2016.

SÚMULA: Aprova o Regimento Interno do Conselho de Alimentação Escolar – CAE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica aprovado, nos termos do anexo único a este Decreto, o Regimento Interno do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, deste Município de Pitangueiras.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 15 de setembro de 2016.

ANTÔNIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:A404B152

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 REFERENTE AO CONTRATO 33/2015

NÚMERO DO TERMO: 01
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: DOMINGOS MORAES & MORAES CONSULTORIA EMPRESARIAL
CNPJ/MF: 08.533.790/0001-82
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo nos termos do artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 prorrogar a vigência do contrato nº 33/2015, cujo término passa a ser em 28 de Outubro de 2017 e acrescer o valor de R$ 35.271,96 (trinta e cinco mil duzentos e setenta e um reais e noventa e seis centavos.
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Rosa Domingos Moraes.
DATA DA ASSINATURA: 06/10/2016.

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:E902F998

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 024-2016 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - ASSISTÊNCIA

LICITAÇÃO MODALIDADE: Pregão Presencial N° 024/2016 - SRP

OBJETO: Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de gêneros alimentícios para o Departamento Municipal de Assistência Social destinado aos programas assistenciais, de forma fracionada, para entrega no Município de Porto Amazonas, conforme a necessidade deste, pelo período de 12 (doze) meses.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Pregoeira, Equipe de Apoio e da Assessoria Jurídica deste Município, constantes do presente processo administrativo e com fundamento no que dispõem o Art. 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e o Art. 4, inciso XXI, da Lei n° 10.520/2002, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas abaixo relacionadas:

LOTE	EMPRESA	CNPJ	VALOR
1	P2 Indústria e Comércio de Gêneros Alimentícios EIRELI – ME	23.040.430/0001-32	R$ 47.000,00
2	P2 Indústria e Comércio de Gêneros Alimentícios EIRELI – ME	23.040.430/0001-32	R$ 70.732,25
VALOR TOTAL R$ 117.732,25			

Porto Amazonas, 06 de outubro de 2016.

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:F44D6003

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 027-2016 ARMARINHOS - ASSISTÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2016 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS MENOR VALOR GLOBAL EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI

OBJETO: Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de produtos e artigos de armarinhos para o Departamento Municipal de Assistência Social destinado aos programas assistenciais, de forma fracionada, para entrega no Município de Porto Amazonas, conforme a necessidade deste, pelo período de 12 (doze) meses.
DATA E LOCAL DE ABERTURA: dia 19 de outubro de 2016, às 9h30 (nove horas e trinta minutos), no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná.
VALOR GLOBAL MÁXIMO: ***R$ 24.534,00 (vinte e quatro mil quinhentos e trinta e quatro reais)*.**
Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site: www.portoamazonas.pr.gov.br. Informações através do telefone/fax OXX 42 3256-1122 ou *e-mail: compras.porto@hotmail.com*

Porto Amazonas, 06 de outubro de 2016.

JULIANA RIBATSKI
Pregoeira

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:0B4B61A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 066/2016
PREGÃO 001/2016

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO PARANÁ – CISPAR
CNPJ: 04.823.494/0001-65
CONTRATADA: SAGA MEDIÇÃO LTDA
CNPJ: 08.026.075/0001-53
OBJETO: AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.
VALOR CONTRATADO: R$ 878,00 (OITOCENTOS E SETENTA E OITO).
DATA DO CONTRATO: 06/10/2016
VIGÊNCIA: ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2016

JUSSARA, 06 DE OUTUBRO DE 2016.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Presidente

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:941FD119

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
RETIFICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 79/2016

EXTRATO DO CONTRATO Nº 79/2016
LICITAÇÃO Nº 112/2016 - TOMADA DE PREÇO Nº 9/2016
ONDE SE LÊ:

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **60 (sessenta) dias**, contados da data de assinatura do contrato.
LEIA-SE:
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **90 (noventa) dias**, contados da data de assinatura do contrato.

Prado Ferreira , 06 de Outubro de 2016.

MARIA EDNA ANDRADE
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:34152613

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO

DECRETO Nº 962, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a nomeação da Equipe Técnica – ET, responsável pelo Monitoramento do Plano Municipal de Educação Lei nº 989 de 22 de junho de 2015 do município de Quitandinha, Pr, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Quitandinha, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação Lei nº 989 de 22 de junho de 2015, no cumprimento ao que dispõe o art. nº 07 da referida Lei e art. nº 7 § 3º da Lei nº 13005 de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação,
Decreta:
Art. 1º □ Fica nomeada a Equipe Técnica de Monitoramento do Plano Municipal de Educação PME, composta pelos membros abaixo:

I. Representante da Secretaria Municipal de Educação
EDINEI MLENEK
II. Representante dos Diretores Escolares
MARIA VANDELI HOPATA LUCINI
III. Representante dos Professores da Zona Rural
CASSIANA PISCKE LAVANDOSKI
IV. Representante dos Professores da Zona Urbana
CLEONICE KAIS
V. Representante dos Coordenadores ou Supervisores Escolares
MARIA JANETE IARGAS
VI. Representante do Quadro Técnico□administrativo das Escolas
DANIELE RAUTH
VII. Representante dos Conselhos Escolares
NARA FERNANDA RAMOS CRUZ PIOTIKIEVIC

Art. 2º □ São atribuições da *Equipe Técnica de Monitoramento*:

I. Atuar no levantamento e na sistematização de todos os dados e informações referentes ao Plano Municipal de Educação e seu contexto;
II. Contribuir para a comissão desencadear suas proposições, respaldadas em fontes oficiais e em sintonia com o Poder Executivo;
III. Organizar os documentos oficiais e de aprofundamento para consulta da comissão e interessados, tais como: PME, Leis, Portarias, Decretos, Relatórios, peças orçamentárias (LOA, LDO, PPA...), Plano de Ações Articuladas e outros;
IV. Constituir instrumentos para coletar os dados que subsidiarão as produções das informações para o monitoramento e, posteriormente, os relatórios de avaliação garantindo fluidez e efetividade ao processo;
V. Organizar o trabalho, distribuindo funções em consonância com os aspectos do PME em seu cotidiano, e, continuamente estudar o plano, monitorar as metas e as estratégias;
VI. Identificar em quais situações o plano se enquadra, a saber: com metas elaboradas, utilizando indicadores e fontes sugestionadas pelo Ministério da Educação; metas elaboradas que dependem de indicadores e fontes próprias do município; metas elaboradas de modo genérico, não havendo possibilidade de estabelecer indicadores;
VII. Utilizar a Ficha de Monitoramento do Plano Municipal de Educação, organizada em três etapas propostas de trabalho;
VIII. Debater o conteúdo da ficha no interior do órgão da educação/secretaria de educação junto aos seus pares;
IX. Encaminhar os registros de cada etapa ao Dirigente Municipal de Educação para validar o trabalho;
X. Auxiliar na elaboração de Relatórios Anuais de Monitoramento;

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Quitandinha, em 20 de setembro de 2016

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EDINEI MLENEK
Secretário de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:3A149EFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO N° 43/2016-PMQ

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO PICAPE 4X4 A DIESEL.
Local: WWW.COMPRASNET.GOV.BR
Data limite de credenciamento e entrega das propostas: 21 de outubro de 2016, às 09:00 horas. **Data de abertura das propostas:** 21 de outubro de 2016, às 09:15 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes **Informações e integra do edital**: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, Fax 41-36232118,
licitação@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 06 de outubro de 2016.

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:A0629EFF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 276/06/2016

CONCEDE AFASTAMENTO do trabalho, para tratamento de saúde pelo período a contar de 08/09/2016 a 08/03/2017, (180 dias) por motivos descritos pelo CID m 53.1 , com recebimento de auxilio doença no período de 23/09/2016 a 08/03/2017, ao Servidor Público Municipal, Sr. PAULO ROCHA , ocupante do Cargo de VIGIA , mediante apresentação de atestado medico em anexo, apresentado pela Servidora retro ao Conselho Administrativo do Fumprev .

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e com base na Lei Municipal nº 199/03/2001, que dispõe sobre o Plano de Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Rancho Alegre D'Oeste, especialmente o disposto no Art. 42 e

subsequentes sobre AUXíLIO-DOENÇA , da referida Lei, bem como, mediante laudo médico avaliativo, apresentado pelo Servidor retro e homologado pela Junta Médica do Município.

R E S O L V E

I – Conceder afastamento de suas atividades do cargo de VIGIA , ao Servidor Público Municipal , Sr. **PAULO ROCHA** , no período de **08/09/2016 a 08/03/2017**, conforme solicitado e descrito em laudo médico avaliativo apresentado pela junta Médica do Município, composta pelos Médicos do Município , após realização de avaliação feita pela junta médica pericial, sendo o respectivo afastamento no período de **08/09/2016 a 08/03/2017, com o recebimento de auxilio doença no período de 23/09/2016 a 08/03/2017.**

II - A concessão deste afastamento, bem como, do recebimento do benefício de auxílio-doença pago pelo Fumprev, fica concedido respeitado o prazo legal descrito no Artigo 42 e posteriores da Lei Municipal nº 199/03/2001, bem como do processo protocolado sob o nº 050 de 18/09/2016 - fumprev , com o recebimento de auxilio doença no período de **23/09/2016 a 08/03/2017.**

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de SETEMBRO de 2016, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 06 DE OUTUBRO DE 2016.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:BD224563

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/16 AQUISIÇÃO DE ARVORES E PLANTAS ORNAMENTAIS DE CONFORMIDADE COM O PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D`Oeste - PR
CONTRATADA: C. O. SERVIÇOS DE AJARDINAMENTO LTDA - EPP
OBJETO: Aquisição de Mudas de Arvores e Plantas Ornamentais para plantio na área urbana em Praças/Jardins Ruas e Avenidas do Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR.
VALOR TOTAL: **R$ 100.209,35 (Cem mil duzentos e nove reais e trinta e cinco centavos).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de Dezembro de 2.016
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação Orçamentária	Elemento Despesa	Fonte Recurso
03030412200022.009	3.3.90.30.00	1000
05011236100122.014	3.3.90.30.00	1000
06011030100212.026	3.3.90.30.00	1000
06021030100212.029	3.3.90.30.00	303
07020824400232.033	3.3.90.30.00	1000
09022678200392.040	3.3.90.30.00	1000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações**.**

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:356D9CB1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/10/2016. Edição 1101 Código Identificador: 4D55C268

Onde se lê
EXTRATO DE CONTRATO 099/2016

Leia-se
EXTRATO DE CONTRATO 098/2016

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:C65452E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/07/2016. Edição 1041 Código Identificador: 41BA07EC
Onde se lê
EXTRATO DE CONTRATO 42/2016
Leia-se
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 098/2016

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:D8FE199D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO 088-2015

PRIMEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO 088/2015
PARTES: MUNICÍPIO DE RIO AZUL e ENGEFIELD CONSTRUTORA LTDA.
Cláusula Primeira - Aditivo de Prazo.
Fica prorrogado a vigência e execução do contrato 088-2015, contido na cláusula Terceira – dos prazos e execução, ficando o até o dia 06/03/2017.

Cláusula Segunda
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato 088/2015.

ASSINATURA: 06 de outubro de 2016
FORO: Comarca de Rebouças

(A) SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A) DANIEL AUGUSTO HEY BINSFELD
Representante

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:B9E98CFF

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 828/2016

A Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º- Para o quadriênio 2017-2020, a partir de 01 de janeiro de 2017, o subsídio mensal do Prefeito Municipal de Rio Azul, fica fixado, em parcela única, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) mensais, e o do Vice-Prefeito Municipal, em parcela única, no valor R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
Art. 2º- O subsídio mensal dos Secretários Municipais fica fixado, em parcela única, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Art. 3º- Fica assegurada a atualização dos valores fixados nos artigos 1º e 2º, desta Lei, nas mesmas datas e no mesmo índice do reajuste concedido ao funcionalismo municipal, limitada a perda inflacionária e respeitado o previsto no Artigo 37, incisos X, XI e XV, da Constituição Federal.
§ único- O Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC – é o índice a ser utilizado para cálculo da atualização que trata o caput,

cujo período de apuração considerará sempre os últimos 12 (doze) meses.
Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 30 de setembro de 2016.

SÍLVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ademir Petrek
Código Identificador:F6C08F60

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2016

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADA: Fundação de Apoio à Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR – Campus Paranavaí.
OBJETO: Contratação de instituição pública de ensino superior para realização de Concurso Público.
VALOR TOTAL: R$ 80.500,00 (oitenta mil e quinhentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 24 de maio de 2016.
VIGÊNCIA: O presente contrato terá validade de 90 (noventa) dias a partir da assinatura do mesmo.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:6039D2D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO N.º 094/2016

SÚMULA: "ESTABELECE NORMAS PARA PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS, REALIZAÇÃO DE COMPRAS E CONTRATAÇÃO DE PESSOAL".

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o princípio da economicidade,

DECRETA:

Art. 1º - Fica, a partir desta data, suspenso o pagamento de horas extras, no âmbito do Serviço Público Municipal.
Parágrafo único - Somente serão permitidas realização de horas extras em casos excepcionais e previamente autorizadas pelo Secretário da pasta.

Art. 2º - Ficam ainda, a partir desta data, suspensas todas as compras sem prévia aprovação do Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 3º - Fica também, a partir desta data, suspensa temporariamente, a contratação de servidores, limitadas as substituições nas áreas da Saúde e Educação.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 05 de outubro de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:1650A0F7

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI N.º 2664/2016

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO ANEXO DE QUE TRATAM OS ARTIGOS 1º E 2º DA LEI N.º 2378-PPA, DE 04/12/2013, ALTERADA PELAS LEIS Nº 2399/2014, Nº 2415/2014, Nº 2440/2014, Nº 2446/2014, Nº 2455/2014, Nº 2463/2014, Nº 2474/2014, Nº 2479/2014, Nº 2488/2014, Nº 2505/2015, Nº 2509/2015, Nº 2529/2015, Nº 2535/2015, Nº 2552/2015, Nº 2565/2015, Nº 2579/2015, Nº 2593/2015, Nº 2611/2016, Nº 2620/2016, Nº 2628/2016, Nº 2637/2016, Nº 2642/2016, Nº 2650/2016 E Nº 2654/2016".

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Milton José Paizani**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Altera o Anexo, de que tratam os artigos 1º e 2º da Lei n.º 2378-PPA, de 04 de dezembro de 2013, que instituiu o Plano Plurianual de Governo do Município de Rio Negro, para o período de 2014 a 2017, alterada pelas Leis nº 2399, de 27 de fevereiro de 2014, nº 2415, de 17 de abril de 2014, nº 2440, de 03 de julho de 2014, nº 2446, de 11 de julho de 2014, nº 2455, de 14 de agosto de 2014, nº 2463, de 18 de setembro de 2014, nº 2474, de 09 de outubro de 2014, nº 2479, de 14 de novembro de 2014, nº 2488, de 04 de dezembro de 2014, nº 2505, de 26 de fevereiro de 2015, nº 2509, de 26 de fevereiro de 2015, nº 2529, de 09 de abril de 2015, nº 2535, de 30 de abril de 2015, nº 2552, de 09 de julho de 2015, nº 2565, de 17 de setembro de 2015, nº 2579, de 22 de outubro de 2015, nº 2593, de 10 de dezembro de 2015, nº 2611, de 04 de fevereiro de 2016, nº 2620, de 17 de março de 2016, nº 2628, de 14 de abril de 2016, nº 2637, de 31 de maio de 2016, nº 2642, de 09 de junho de 2016, nº 2650, de 07 de julho de 2016 e nº 2654, de 28 de julho de 2016, dando nova redação ao anexo, que passa a fazer parte integrante da referida Lei, referente a:
VI – Resumo metas das ações.
Parágrafo único – Com a alteração do Anexo citado no caput deste artigo fica o Executivo autorizado a alterar e compatibilizar todos os outros anexos.
Art. 2º - Ficam inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 2378/2013 e alterações posteriores.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 06 de outubro de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

WILSON SCHEUER
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Obs.: Os anexos que são referidos na presente Lei estão disponíveis nos sites:
rionegro.pr.gov.br e leismunicipais.com.br.

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:12B49A87

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI N.º 2665/2016

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES E INCLUSÕES DE ITENS NAS SEÇÕES DOS ANEXOS I E II, DE QUE TRATA O ARTIGO 11 DA LEI Nº 2547-LDO, DE 17/06/2015, ALTERADA PELAS LEIS Nº 2567/2015, Nº 2612/2016, Nº 2621/2016, Nº 2629/2016, Nº 2638/2016, Nº 2643/2016, Nº 2651/2016 E Nº 2655/2016".

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Milton José Paizani**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera as Seções do Anexo I, das Metas e Prioridades da Administração Municipal, previstas no artigo 11 da Lei nº 2547, de 17 de junho de 2015, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano 2016 - LDO e dá outras providências, alterada pelas Leis nº 2567, de 17 de setembro de 2015, nº 2612, de 04 de fevereiro de 2016, nº 2621, de 17 de março de 2016, nº 2629, de 14 de abril de 2016, nº 2638, de 31 de maio de 2016, nº 2643, de 09 de junho de 2016, nº 2651, de 07 de julho de 2016 e nº 2655, de 28 de julho de 2016, que passam a ter nova redação.
Parágrafo único – Com a alteração do Anexo citado no caput deste artigo, fica o Executivo autorizado a alterar todos os outros anexos e compatibilizá-los.

Art. 2º - Altera ainda o Resumo das Metas das Ações previstas no Anexo II, de trata o Artigo 11 da Lei nº 2547/2015.
Parágrafo único – Com a alteração do Anexo citado no caput deste artigo, fica o Executivo autorizado a alterar todos os outros anexos e compatibilizá-los.

Art. 3º - Ficam inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 2547/2015 e alterações posteriores.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 06 de outubro de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

WILSON SCHEUER
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Obs.: Os anexos que são referidos na presente Lei estão disponíveis nos sites:
rionegro.pr.gov.br e leismunicipais.com.br.

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:9B69B1AD

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI N.º 2666/2016

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES E INCLUSÕES DE ITENS NAS SEÇÕES DOS ANEXOS I E II, DE QUE TRATA O ARTIGO 11 DA LEI Nº 2645-LDO, DE 22/07/2016".

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Milton José Paizani**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera as Seções do Anexo I, das Metas e Prioridades da Administração Municipal, previstas no artigo 11 da Lei nº 2645, de 22 de julho de 2016, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano 2017 - LDO e dá outras providências, que passam a ter nova redação.
Parágrafo único – Com a alteração do Anexo citado no caput deste artigo, fica o Executivo autorizado a alterar todos os outros anexos e compatibilizá-los.

Art. 2º - Altera ainda o Resumo das Metas das Ações previstas no Anexo II, de trata o Artigo 11 da Lei nº 2645/2016.
Parágrafo único – Com a alteração do Anexo citado no caput deste artigo, fica o Executivo autorizado a alterar todos os outros anexos e compatibilizá-los.

Art. 3º - Ficam inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 2645/2016.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 06 de outubro de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

WILSON SCHEUER
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Obs.: Os anexos que são referidos na presente Lei estão disponíveis nos sites:
rionegro.pr.gov.br e leismunicipais.com.br.

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:588F6E25

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI Nº 2667/2016

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu **Milton José Paizani**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 85.991,62 (oitenta e cinco mil, novecentos e noventa e um reais e sessenta e dois centavos) destinados a atender as despesas abaixo relacionadas:

02	**Gabinete do Prefeito – GAP**	
002	**Fundo de Reequipto Bombeiros – FUNREBOM**	
0618200022.004	**FUNREBOM**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 515	**FUNREBOM**	15.000,00
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 515	**FUNREBOM**	22.000,00
03	**Procuradoria Geral do Município – PGM**	
002	**Assessoria Jurídica – AJ**	
0309100022.005	**Manutenção da Assessoria Jurídica**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	6.000,00
11	**Secretaria M. de Saúde – SMS/Fundo M. de Saúde – FMS**	
004	**Departamento de Assistência à Saúde – DAS**	
1030100072.087	**Atenção Primária em Saúde**	
3.1.90.94.00	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	
Fonte 303	**Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	7.750,00
12	**Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS**	
003	**Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS**	
0824400092.048	**Bloco de Proteção Social Básica**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 934	**Bloco de Financiamento da Proteção Social**	12.541,62
0824400092.069	**Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 735	**Piso Fixo de Média Complexidade**	22.700,00

Art. 2º – Os recursos para atender o presente crédito, no valor de R$ 70.991,62 (setenta mil, novecentos e noventa e um reais e sessenta e dois centavos), apurados de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, decorrerão do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações:

02	**Gabinete do Prefeito – GAP**	
002	**Fundo de Reequipto Bombeiros – FUNREBOM**	
0618200021.086	**Reformar e Ampliar Rampa do CB Rio Negro**	
4.4.90.51.00	**Obras e Instalações**	
Fonte 515	**FUNREBOM**	22.000,00
03	**Procuradoria Geral do Município – PGM**	
002	**Assessoria Jurídica – AJ**	
0309100022.005	**Manutenção da Assessoria Jurídica**	
3.3.90.36.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	6.000,00
11	**Secretaria M. de Saúde – SMS/Fundo M. de Saúde – FMS**	
004	**Departamento de Assistência à Saúde – DAS**	
1030300072.089	**Assistência Farmacêutica**	
3.1.90.16.00	**Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil**	
Fonte 303	**Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	7.750,00
12	**Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS**	
003	**Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS**	
0824400092.048	**Bloco de Proteção Social Básica**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 934	**Bloco de Financiamento da Proteção Social**	2.000,00
3.3.90.32.00	**Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita**	
Fonte 934	**Bloco de Financiamento da Proteção Social**	4.235,00
3.3.90.36.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**	
Fonte 934	**Bloco de Financiamento da Proteção Social**	720,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 934	**Bloco de Financiamento da Proteção Social**	5.586,62
0824400092.069	**Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade**	
3.1.90.13.00	**Obrigações Patronais**	
Fonte 735	**Piso Fixo de Média Complexidade**	5.000,00
3.1.90.16.00	**Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil**	
Fonte 735	**Piso Fixo de Média Complexidade**	2.000,00
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 735	**Piso Fixo de Média Complexidade**	5.000,00
3.3.90.36.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**	
Fonte 735	**Piso Fixo de Média Complexidade**	10.700,00

Art. 3º - Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), decorrerão do superávit financeiro do exercício anterior, apurado de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 06 de outubro de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

WILSON SCHEUER
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:47A25B5A

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI Nº 2668/2016

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL".

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu **Milton José Paizani**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 54.079,63 (cinquenta e quatro mil, setenta e nove reais e sessenta e três centavos) destinados a atender as despesas abaixo relacionadas:

11	**Secretaria M. de Saúde – SMS/Fundo M. de Saúde – FMS**	
004	**Departamento de Assistência à Saúde – DAS**	
1030100071.039	**Adquirir Veículos para o Fundo Municipal de Saúde**	
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 304	**Alienação De Bens Saúde**	25.679,63
Fonte 500	**Bloco de Inv. Rede de Serv.Saúde – Port.nº 204-GM/ 2007**	100,00
12	**Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS**	
003	**Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS**	
0824400092.069	**Bloco de Proteção Social Especial de Média Complexidade**	
3.3.90.32.00	**Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita**	
Fonte 735	**Piso Fixo de Média Complexidade**	8.300,00
0824400092.096	**Bloco de Gestão do SUAS**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 936	**Qualificação de Gestão SUAS - Exercício Corrente**	5.000,00
0824400092.097	**Bloco de Gestão do Prog. Bolsa Família e do Cad. Único**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 737	**Gestão de Benefícios do Programa Bolsa Família**	10.000,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 737	**Gestão de Benefícios do Programa Bolsa Família**	5.000,00

Art. 2º – Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 28.999,63 (vinte e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e três centavos), apurados de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, decorrerão do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações:

11	**Secretaria M. de Saúde – SMS/Fundo M. de Saúde – FMS**	
004	**Departamento de Assistência à Saúde – DAS**	
1030100072.087	**Atenção Primária em Saúde**	
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 304	**Alienação De Bens Saúde**	699,63
12	**Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS**	
003	**Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS**	
0824400092.069	**Bloco de Proteção Social Especial de Média Complexidade**	
3.3.90.36.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**	
Fonte 735	**Piso Fixo de Média Complexidade**	8.300,00
0824400092.096	**Bloco de Gestão do SUAS**	
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 936	**Qualificação de Gestão SUAS - Exercício Corrente**	5.000,00
0824400092.097	**Bloco de Gestão do Prog. Bolsa Família e do Cad. Único**	
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 737	**Gestão de Benefícios do Programa Bolsa Família**	15.000,00

Art. 3º - Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 25.080,00 (vinte e cinco mil e oitenta reais), decorrerão de Excesso de Arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 06 de outubro de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

WILSON SCHEUER
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:B1B009C9

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI Nº 2669/2016

SÚMULA: "CONFERE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR, CEL. ANSELMO RANGEL DOS ANJOS".

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu **Milton José Paizani**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica conferido o **TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO** ao Ilustríssimo Senhor, Coronel **ANSELMO RANGEL DOS ANJOS**, Comandante do 5º RCC – Regimento Tenente Ary Rauen, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Rio Negro / Paraná.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 06 de outubro de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:AF37DBCF

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI Nº 2670/2016

SÚMULA: "CONFERE O TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA À EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA GISELE SILVÉRIO DA SILVA".

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu **Milton José Paizani**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica conferido o **TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA** à Excelentíssima Senhora Doutora **GISELE SILVÉRIO DA SILVA**, Promotora de Justiça da Comarca, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Rio Negro / Paraná.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 06 de outubro de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:80913A22

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI Nº 2671/2016

SÚMULA: "CONFERE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JULIANO DA SILVA".

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu **Milton José Paizani**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica conferido o **TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO** ao Excelentíssimo Senhor Doutor **JULIANO DA SILVA**, Promotor de Justiça da Comarca, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Rio Negro / Paraná.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 06 de outubro de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:296CCFAF

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI Nº 2672/2016

SÚMULA: "CONFERE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR REINHOLD STEPHANES JUNIOR".

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu **Milton José Paizani**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica conferido o **TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO** ao Excelentíssimo Senhor **REINHOLD STEPHANES JUNIOR**, Deputado Estadual, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Rio Negro / Paraná.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 06 de outubro de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:49C25142

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI Nº 2673/2016

SÚMULA: "CONFERE O TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA À ILUSTRÍSSIMA SENHORA MARIA ROPELATO RUTHES".

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu **Milton José Paizani**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica conferido o **TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA** à Ilustríssima Senhora **MARIA ROPELATO RUTHES**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Rio Negro / Paraná.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 06 de outubro de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:AAA85EC8

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO N.º 095/2016

SÚMULA: "DENOMINA ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL MARIA DA GLORIA FOOHS".

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando os relevantes serviços prestados ao Município de Rio Negro e a comunidade Rionegrense pela Senhora ***Maria da Gloria Foohs***,

DECRETA :

Art. 1º - Fica denominado de ***"Arquivo Público Municipal Maria da Gloria Foohs"***, o Arquivo Público Municipal, situado na Travessa 7 de Setembro, nº 08, nesta cidade de Rio Negro PR.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 05 de outubro de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:12BB1DDB

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 096/2016

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 2.667, de 06 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 85.991,62 (oitenta e cinco mil, novecentos e noventa e um reais e sessenta e dois centavos) destinados a atender as despesas abaixo relacionadas:

02	**Gabinete do Prefeito – GAP**	
002	**Fundo de Reequipto Bombeiros – FUNREBOM**	
0618200022.004	**FUNREBOM**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 515	**FUNREBOM**	15.000,00
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 515	**FUNREBOM**	22.000,00
03	**Procuradoria Geral do Município – PGM**	
002	**Assessoria Jurídica – AJ**	
0309100022.005	**Manutenção da Assessoria Jurídica**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	6.000,00
11	**Secretaria M. de Saúde – SMS/Fundo M. de Saúde – FMS**	
004	**Departamento de Assistência à Saúde – DAS**	
1030100072.087	**Atenção Primária em Saúde**	
3.1.90.94.00	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	
Fonte 303	**Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	7.750,00
12	**Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS**	
003	**Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS**	
0824400092.048	**Bloco de Proteção Social Básica**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 934	**Bloco de Financiamento da Proteção Social**	12.541,62
0824400092.069	**Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 735	**Piso Fixo de Média Complexidade**	22.700,00

Art. 2º – Os recursos para atender o presente crédito, no valor de R$ 70.991,62 (setenta mil, novecentos e noventa e um reais e sessenta e dois centavos), apurados de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, decorrerão do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações:

02	**Gabinete do Prefeito – GAP**	
002	**Fundo de Reequipto Bombeiros – FUNREBOM**	
0618200021.086	**Reformar e Ampliar Rampa do CB Rio Negro**	
4.4.90.51.00	**Obras e Instalações**	
Fonte 515	**FUNREBOM**	22.000,00
03	**Procuradoria Geral do Município – PGM**	
002	**Assessoria Jurídica – AJ**	
0309100022.005	**Manutenção da Assessoria Jurídica**	
3.3.90.36.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	6.000,00
11	**Secretaria M. de Saúde – SMS/Fundo M. de Saúde – FMS**	
004	**Departamento de Assistência à Saúde – DAS**	
1030300072.089	**Assistência Farmacêutica**	
3.1.90.16.00	**Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil**	
Fonte 303	**Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	7.750,00
12	**Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS**	
003	**Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS**	
0824400092.048	**Bloco de Proteção Social Básica**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 934	**Bloco de Financiamento da Proteção Social**	2.000,00
3.3.90.32.00	**Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita**	
Fonte 934	**Bloco de Financiamento da Proteção Social**	4.235,00
3.3.90.36.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**	
Fonte 934	**Bloco de Financiamento da Proteção Social**	720,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 934	**Bloco de Financiamento da Proteção Social**	5.586,62
0824400092.069	**Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade**	
3.1.90.13.00	**Obrigações Patronais**	
Fonte 735	**Piso Fixo de Média Complexidade**	5.000,00
3.1.90.16.00	**Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil**	
Fonte 735	**Piso Fixo de Média Complexidade**	2.000,00
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 735	**Piso Fixo de Média Complexidade**	5.000,00
3.3.90.36.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**	
Fonte 735	**Piso Fixo de Média Complexidade**	10.700,00

Art. 3º - Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), decorrerão do superávit financeiro do exercício anterior, apurado de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º - Em decorrência do Crédito Adicional previsto neste Decreto, ficam alterados os anexos a ele relacionados da Lei Municipal nº 2.547, de 17 de junho de 2015 e suas alterações, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2016, bem como da Lei Municipal nº 2.378, de 04 de dezembro de 2013, e suas alterações, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017, para compatibilizá-los com a Lei Municipal nº 2.592, de 09 de dezembro de 2015, que estima a receita e fixa a despesa geral do Município de Rio Negro para o exercício financeiro de 2016, e ainda o Decreto nº 194, de 22 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a Compatibilização da Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2016.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 06 de outubro de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

WILSON SCHEUER
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:B03C6A12

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 097/2016

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL".

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 2.668, de 06 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 54.079,63 (cinquenta e quatro mil, setenta e nove reais e sessenta e três centavos) destinados a atender as despesas abaixo relacionadas:

11	**Secretaria M. de Saúde – SMS/Fundo M. de Saúde – FMS**	
004	**Departamento de Assistência à Saúde – DAS**	
1030100071.039	**Adquirir Veículos para o Fundo Municipal de Saúde**	

4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 304	**Alienação De Bens Saúde**	25.679,63
Fonte 500	**Bloco de Inv. Rede de Serv.Saúde – Port.nº 204-GM/ 2007**	100,00
12	**Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS**	
003	**Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS**	
0824400092.069	**Bloco de Proteção Social Especial de Média Complexidade**	
3.3.90.32.00	**Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita**	
Fonte 735	**Piso Fixo de Média Complexidade**	8.300,00
0824400092.096	**Bloco de Gestão do SUAS**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 936	**Qualificação de Gestão SUAS - Exercício Corrente**	5.000,00
0824400092.097	**Bloco de Gestão do Prog. Bolsa Família e do Cad. Único**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 737	**Gestão de Benefícios do Programa Bolsa Família**	10.000,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 737	**Gestão de Benefícios do Programa Bolsa Família**	5.000,00

Art. 2º – Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 28.999,63 (vinte e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e três centavos), apurados de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, decorrerão do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações:

11	**Secretaria M. de Saúde – SMS/Fundo M. de Saúde – FMS**	
004	**Departamento de Assistência à Saúde – DAS**	
1030100072.087	**Atenção Primária em Saúde**	
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 304	**Alienação De Bens Saúde**	699,63
12	**Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS**	
003	**Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS**	
0824400092.069	**Bloco de Proteção Social Especial de Média Complexidade**	
3.3.90.36.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**	
Fonte 735	**Piso Fixo de Média Complexidade**	8.300,00
0824400092.096	**Bloco de Gestão do SUAS**	
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 936	**Qualificação de Gestão SUAS - Exercício Corrente**	5.000,00
0824400092.097	**Bloco de Gestão do Prog. Bolsa Família e do Cad. Único**	
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 737	**Gestão de Benefícios do Programa Bolsa Família**	15.000,00

Art. 3º - Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 25.080,00 (vinte e cinco mil e oitenta reais), decorrerão de Excesso de Arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º - Em decorrência do Crédito Adicional previsto neste Decreto, ficam alterados os anexos a ele relacionados da Lei Municipal nº 2.547, de 17 de junho de 2015 e suas alterações, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2016, bem como da Lei Municipal nº 2.378, de 04 de dezembro de 2013, e suas alterações, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017, para compatibilizá-los com a Lei Municipal nº 2.592, de 09 de dezembro de 2015, que estima a receita e fixa a despesa geral do Município de Rio Negro para o exercício financeiro de 2016, e ainda o Decreto nº 194, de 22 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a Compatibilização da Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2016.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 06 de outubro de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

WILSON SCHEUER
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:984541E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº. 8.310, DE 06 DE OUTUBRO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, a fim de regulamentar as aliquotas e fixar em reais (R$) os valores constantes dos Anexo I a V da Lei Complementar nº 69, de 20 de dezembro de 2012 – Código Tributário Municipal para o exercício de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - As alíquotas e os valores em reais (R$) previstos nos Anexos I a V da Lei Complementar nº 69, de 20 de dezembro de 2012 - Código Tributário Municipal, para o exercício de 2017, serão os seguintes:

ANEXO I

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN		
Item	**Discriminação**	**Alíquota s/ Receita**
I	Qualquer serviço prestado por instituições financeiras de qualquer natureza, inclusive cooperativas de créditos e transporte e coleta de bens e valores, dentro do território do município.	5%
II	Escritórios de contabilidade em geral; serviços tipográficos; serviços de registros públicos, cartórios, notariais; representações comerciais; corretoras em geral; intermediações; serviços de processamento de dados, exceto serviços prestados por bancos ou instituições financeiras; ensino de qualquer grau e natureza; serviços de saúde em geral, exceto cooperativas e planos de saúde; serviços de classificação, reclassificação, rebeneficiamento, secagem e tratamento de grãos em geral.	2%
III	Serviços de armazenagem, movimentação de cargas ou mercadorias e topografia.	4%
IV	Demais serviços ou atividades não especificadas acima.	5%
PROFISSIONAIS LIBERAIS OU AUTÔNOMOS		**Valor em R$- ao Ano**
V	Profissionais de nível superior.	746,82
VI	Profissionais de nível médio e técnico.	373,41
VII	Profissionais de nível primário ou fundamental.	224,04
SOCIEDADES UNIPROFISSIONAIS		**Valor em R$ – ao Mês por Profissional**
VIII	Por profissional habilitado sócio, empregado ou não.	74,68

ANEXO II

Tabela I - IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU

Item	**Discriminação**	**Alíquota sobre o Valor Venal**
I	Imposto Predial Urbano	1,0%
II	Imposto Territorial Urbano	3,0%

Anexo II, Tabela I Nota: Os imóveis enquadrados no inciso V do artigo 192 terão a alíquota do IPTU reduzida em 50% (cinqüenta por cento).

Tabela II - ALÍQUOTA PROGRESSIVA PARA A COBRANÇA DO IMPOSTO TERRITORIAL URBANO
Quando o imóvel permanecer em nome do mesmo contribuinte por período superior a três anos a alíquota será progressivo, sendo acrescida de um ponto porcentual para cada exercício financeiro, até atingir 10% (dez por cento).

ANEXO III

IMPOSTO S/ TRANSMISSÃO POR ATO ONEROSO, INTER VIVOS, DE BENS IMÓVEIS – ITBI -		
Item	**Discriminação**	**Alíquota sobre o valor da transação**
I	Primeiro imóvel residencial e único do contribuinte, com área edificada não superior a 100,00m² e área de terreno inferior a 350,00m².	0,5%
II	Demais transmissões.	2,0%

ANEXO IV

DAS TAXAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Tabela I - TAXA DE COLETA DE LIXO

Discriminação: Área edificada, em m².	Em R$ por ano e por área edificada no lote
até 70,00m²	112,02
de 71,00 a 100,00m²	149,36
de 101,00 a 150,00m²	186,70
de 151,00 a 300,00m²	224,04
de 301,00 a 500,00m²	298,72
acima de 501,00m²	373,41

Tabela II - TAXA DE CONSERVAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

Item	Discriminação	Em R$
I	Imóveis em vias pavimentadas, valor por metro linear de testada frontal do terreno, por ano.	---
II	Imóveis em vias não pavimentadas, valor por metro linear de testada frontal do terreno, por ano.	---

Tabela II – Anexo IV – Nota: Nos imóveis de duas ou mais frentes a taxa será calculada somente pela frente principal.

Tabela III - TAXA DE COMBATE A INCÊNDIO

Item	Discriminação	Em R$
I	Edificações residenciais com área edificada de até 100,00m².	---
II	Valor por m² edificado e por ano das demais edificações	---
II	Valor máximo da taxa, por ano.	---

Tabela IV - TAXA DE EXPEDIENTE

Item	Discriminação	Em R$
I	Protocolização de requerimento dirigido a qualquer autoridade municipal	Isento
II	Segunda via de alvará de concessão de qualquer licença ou alteração de dados da empresa ou do alvará	14,93
III	Certidão negativa e positiva com efeito de negativa	Isento
IV	Outras certidões ou atestados não mencionadas no item anterior	14,93
V	Fornecimento de cópia de plantas, diagramas e outros do arquivo municipal	14,93

Anexo IV – Tabela IV - Nota – Certidões, atestados ou outros que possam ser fornecidos por fotocópias, a Administração poderá determinar seu valor em função dos custos das cópias e dos trabalhos de buscas.

Tabela V – TAXA DE SERVIÇOS DIVERSOS

Item	Discriminação	Em R$
I	Identificação da numeração de prédios	Isento
II	Alinhamento e nivelamento, por metro linear fornecido.	2,25
III	Liberação de bens apreendidos ou depositados:	
	a) de bens e mercadorias, por dia.	22,40
	b) de cães, por cabeça, por dia.	7,47
	c) de outros animais, por cabeça, por dia.	14,93

Anexo IV – Tabela V – Nota: - Além dos valores para a liberação de bens apreendidos ou depositados cobrar-se-ão as despesas com armazenamento de mercadorias, com alimentação dos animais, incluindo-se o transporte até o depósito.

ANEXO V

TAXAS DE LICENÇA DECORRENTES DO EXERCÍCIO REGULAR DO PODER DE POLÍCIA

Tabela I - TAXA DE LOCALIZAÇÃO E DE FUNCIONAMENTO REGULAR (RENOVAÇÃO) E DE ESTABELECIMENO DE PRODUÇÃO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E OUTROS.

Item	Discriminação Atividades econômicas localizadas no Município, por ano:	Em R$
I	Estabelecimentos industriais de qualquer natureza.	373,41
II	Profissionais autônomos de qualquer natureza.	74,68
III	Demais atividades.	261,38

Tabela II – TAXA DE LICENÇA PARA PUBLICIDADE

Item	Discriminação por unidade	Valor em R$ por até 30 dias ou fração	Valor em R$ por Ano
I	Anúncios localizados no próprio estabelecimento e relacionados com as atividades neles exercidas	Isento	Isento
II	Anúncios luminosos ou iluminados não localizados nos próprios estabelecimentos	6,81	74,68
III	Anúncios em quadros próprios para fixação de cartazes murais (outdoor) não localizados nos próprios estabelecimentos	6,81	112,02
IV	Anúncios por meio sonoro, em veículos de som ou por outros meios, valor por unidade transmissora.	10,22	112,02
V	Anúncios internos ou externos, fixos ou removíveis, em veículos de transporte de pessoas ou passageiros e de carga, valor por veículo.	3,41	59,74
VI	Anúncios por sistemas aéreos, em aviões, helicópteros, planadores, asas-deltas, balões e assemelhados.	6,81	144,54
VII	Anúncios em placas, faixas e assemelhados afixados em vias ou locais públicos, por unidade.	20,44	224,05
VIII	Anúncios em folhetos ou programas impressos em qualquer material e distribuídos por qualquer meio, valor, valor por milheiro ou fração ou por ponto de distribuição.	6,81	74,68
IX	Outros tipos de publicidade por quaisquer meio não enquadrados nos itens anteriores.	6,81	112,02

Tabela III – TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE ARRUAMENTOS, LOTEAMENTOS E OBRAS E DEMOLIÇÃO.

Item	Discriminação	Valor em R$
I	Aprovação de projetos de edificação ou obra ou de substituição ou modificação de projetos, pela área e pela respectiva fiscalização:	
	a) pela aprovação de projetos, por m².	1,49
	licença para demolição, por m².	0,74
	c) pela substituição ou modificação de projeto, por m².	0,74
	REVOGADO (Lei Complementar nº 87, de 25/03/2014)	---
II	Pela execução de levantamentos e loteamentos de terreno, galerias pluviais, diretrizes, perfis, subdivisão e anexação de lotes e outros:	
	a) diretrizes, por m² do lote.	0,08
	b) subdivisões, anexações e anotações, até 1.000 m².	74,68
	c) subdivisões, anexações e anotações, de 1.001 a 20.000 m².	149,36
	subdivisões, anexações e anotações, acima de 20.000 m².	224,04
	e) aprovação de loteamento, de perfis de ruas, projetos de galerias pluviais, substituição ou modificações de projetos, por área, na seguinte proporção:	
	e.1) até 30.000 m².	298,72
	e.2) de 30.000,01 a 100.000,00 m².	448,08
	e.3) de 100.000,01 a 300.000,00 m².	746,82
	e.4) de 300.000,01 a 500.000,00 m².	1120,22
	e5) de 500.000,01 a 1.000.000,00 m².	1493,63
	e.6) acima de 1.000.000,01 m².	2240,45
III	Licença de para rebaixamento de meio-fio, construção de tapume e assemelhados, quando solicitado em separado.	3,74

Anexo V – Tabela III - Nota: - Quando ocorrer a subdivisão e anexação ou anotação simultânea num mesmo processo a taxa será única.

Tabela IV – TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Item	Discriminação	Valor em R$		
I	**LICENÇA SANITÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADE COMERCIAL, INDUSTRIAL E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E RENOVAÇÃO ANUAL DA LICENÇA:**	**Por ano e por grupo de risco.**		
	Grupo de Risco	Baixo	Médio	Alto
	Em função do grupo de risco descrito no inciso III	74,68	112,02	144,54
II	Aprovação de projeto para construção de estabelecimentos saúde e hospitalares, expedição de guias e autorizações:	**Por ato praticado**		
	consultórios médicos, dentários e estabelecimentos de saúde.	37,33		
	hospitais.	144,54		
	termo de abertura, encerramento, transferência de livros e responsabilidade técnica.	14,93		
III	**GRUPOS DE RISCO**			
Alto Risco – atividades de industrialização, preparação e comercialização de gêneros alimentícios; atividades de industrialização, preparação e comercialização de medicamentos para saúde humana e veterinários; atividades de prestação de serviços ligados à saúde humana; atividades de industrialização e prepara de produtos saneantes e agrotóxicos; atividades não especificadas, mas ligadas diretamente ou prejudiciais à saúde humana.				
Médio Risco – atividades de comercialização de produtos agrotóxicos e saneantes; atividades de depósito e comercialização, por atacado de produtos alimentícios; atividades de prestação de serviços de hospedagem e higiene humana; atividades não especificadas, mas ligadas indiretamente com a saúde humana.				
Baixo Risco – as demais atividades de industrialização, comercialização e de prestação de serviços não relacionadas nos itens acima.				

Tabela V – TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO DO SOLO NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

Item	Discriminação	Valor em R$
I	Por veículo de aluguel, ao ano.	74,68
II	Por banca na feira livre, ao dia.	14,44
III	Por banca na feira livre, ao mês.	59,74
IV	Por banca na feira livre, ao ano.	149,36
V	Por outras ocupações, ao dia.	14,44
VI	Por outras ocupações, ao mês.	74,68
VII	Por outras ocupações, ao ano.	149,36

Tabela VI – TAXA DE LICENÇA PARA O EXERCÍCIO DO COMÉRCIO AMBULANTE

Item	Discriminação	Em R$		
		Por dia	Por mês	Por ano
I	Ambulante vendedor com cesta.	11,20	74,68	186,70
II	Ambulante vendedor com carrinho manual.	14,44	89,62	224,04
III	Ambulante vendedor com veículo de tração animal.	22,40	104,60	292,69
IV	Ambulante vendedor com veículo de tração mecânica, inclusive carrinhos de lanches e assemelhados.	2,89	112,02	336,06
V	Ambulante vendedor ou prestador de serviços não especificados acima.	35,23	119,48	373,41

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, **ESTADO DO PARANÁ**, aos 06 de outubro de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:36A4C7BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
SEXTO ADITIVO DO CONTRATO Nº 108/2012

Ref.: Dispensa de Licitação nº 016/2012
O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob. o nº. 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, casado, portador do RG nº 3.504.473-6/SSP-PR e sob o CPF nº 673.786.849-53, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, doravante apenas designado **LOCATÁRIO**, e de outro lado, **LUIZ CARLOS GIL,** brasileiro, divorciado, comerciante, portador do RG 1.884.233-5/SSP/PR e do CPF sob nº. 375.014.459-15, residente e domiciliado na Av. Souza Naves nº.2000, na cidade de Ivaiporã Paraná, doravante designado **LOCADOR**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica aditivada a cláusula quinta, do prazo de execução e da vigência, estendendo-se o mesmo por mais 12 (doze) meses, com início em **04/10/2016** e término em **03/10/2017**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Fica aditivada a cláusula quinta, do preço e da dotação, passando o valor mensal de **R$ 10.247,48** (dez mil duzentos e quarenta e sete reais e quarenta e oito centavos) para **R$ 11.233,28** (onze mil duzentos e trinta e três reais e vinte e oito centavos), tendo por base de reajuste o INPC (IBGE) acumulado no período de 9,62 % (nove vírgula sessenta e dois por cento).

Parágrafo Primeiro:
O presente aditivo perfaz o montante de **R$ 134.799,36** (cento e trinta e quatro mil setecentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos), correspondente a 12 (doze) meses, conforme Cláusula Primeira.

Parágrafo Segundo:
O valor total do contrato passa de **R$ 439.273,80** (quatrocentos e trinta e nove mil duzentos e setenta e três reais e oitenta centavos) para **R$ 574.073,16** (quinhentos e setenta e quatro mil e setenta e três reais e dezesseis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA -
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 09 de Setembro de 2016.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Locatário

LUIZ CARLOS GIL
Locador

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio

WANDERLEY MASSUCI JUNIOR
Secretário Municipal de Infra-Estrutura

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:E9BFCE8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2016 – PMR. - PROCESSO Nº 329/2016.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza.

Tendo em Vista a impugnação interposta pela empresa **NITROGENIUS PRODUTOS QUÍMICOS LTDA**. Fica o pregão supracitado suspenso para avaliação, com nova data a ser marcada.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 06 de outubro de 2016.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:9BF62945

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 165/2016

JARBAS CARNELOSSI, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, ainda, amparado pelo art. 61 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o protocolo administrativo n° 015/2016 feito pelo Servidor Público Municipal Odilon Campos Silveira Filho comunicando que, a partir de 01/03/2016, não mais responderá pela função gratificada de Chefe do Departamento de Contabilidade do Município de Santa Amélia/PR, conforme previsto no artigo 2° da Portaria n° 006/2016 de 04/01/2016, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 15/01/2016.

RESOLVE

Art. 1º- Revogar os artigos 2° e 3° da Portaria n° 006/2016, DESTITUINDO o Servidor Público Municipal Odilon Campos Silveira Filho da:

I - função gratificada de Chefe de Contabilidade;

II - gratificação de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento básico da carreira, em razão do exercício da função gratificada de Chefe de Contabilidade, conforme a Lei Municipal n° 1.207/2008.

Art. 2º- Esta portaria produzirá efeitos retroativos necessários a partir de 01/03/2106, data da renúncia à função gratificada de Chefe de Contabilidade pelo Servidor em questão.

Art. 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 30 de setembro de 2016.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:8246C604

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, **ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA**, no exercício de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 15/2015 de 07 de abril de 2015, e após análise feito pela Comissão Especial de Regularização Fundiária, nomeada pelo Decreto nº 058/2015 de 14 de abril de 2015. Faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que as pessoas abaixo, residentes e domiciliadas nesta cidade, estão requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE das áreas abaixo relacionadas, na instrução dos processos administrativos apresentaram documentos que comprovam a posse.

Face ao exposto convoca as pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente Edital. Findo o qual restara precluso o direito de impugnação ou contestação.

NOME	LOTE	QUADRA	ENDEREÇO
Alciones Cominetti	40	41	Rua Mandirituba
Cesar Augusto Rosa do Prado	13	35	Rua Ipê
Claodemir Fabio Hoeckele	19	30	Rua Maringá
Ecoville Santa Lucia Urbanismo LTDA	14-UNIF	32	Rua Paranaguá
Ecoville Santa Lucia Urbanismo LTDA	28-UNIF	32	Rua Paranaguá
Ecoville Santa Lucia Urbanismo LTDA	42-UNIF	32	Rua Paranaguá
Ecoville Santa Lucia Urbanismo LTDA	56-UNIF	32	Rua Paranaguá
Ecoville Santa Lucia Urbanismo LTDA	10-UNIF	42	Rua Maringá
Ecoville Santa Lucia Urbanismo LTDA	28-UNIF	42	Rua Maringá
Ecoville Santa Lucia Urbanismo LTDA	42-UNIF	42	Rua Maringá
Ecoville Santa Lucia Urbanismo LTDA	56-UNIF	42	Rua Maringá
Ecoville Santa Lucia Urbanismo LTDA	28-UNIF	50	Rua Paranavaí
Ecoville Santa Lucia Urbanismo LTDA	42-UNIF	50	Rua Paranavaí
Ecoville Santa Lucia Urbanismo LTDA	56-UNIF	50	Rua Paranavaí
Eva Aparecida Costa	11	41	Rua Prudentópolis
José da Costa Leite	19	27	Rua Pinheiro
Karini Aparecida Cominetti	36	41	Rua Mandirituba
Rosane Moreira da Veiga	02	45	Rua Imbuia
Sandra Teresinha Moreira da Veiga	12	37	Rua Pessegueiro
Sebastião Maria Pereira	10	07	Avenida Rosário

Estando em termos, expede-se o presente edital para notificações dos interessados para, no prazo de 30 (trinta) dias, impugnar a emissão dos Títulos Definitivos acima descritos, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os dados constantes no mesmo.

Santa Lucia, PR, 06 de outubro 2016.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:110938CF

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 0159/2016 DATA 06/10/2016

Concede Licença Especial (premio) à servidora que menciona e da outras providencias.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e;
Considerando o artigo 108 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira Municipal) e;
Considerando o pedido deferido e protocolado no setor competente, resolve e:
D E C R E T A

Art. 1º Fica concedido 30 dias de Licença Especial (Premio) à servidora **Abegair Margarida Tonidandel**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo compreendido de 16/12/2009 a 16/12/2015.
Art. 2º O período de gozo será a partir de 12 de setembro de 2016 a 11 de outubro de 2016, retornando aos seus trabalhos no dia 13 de outubro de 2016.
Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 06 de outubro de 2016.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:C3F7AC04

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 0160/2016 DATA 06/10/2016

Concede Licença Especial (premio) à servidora que menciona e da outras providencias.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e;
Considerando o artigo 108 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira Municipal) e;
Considerando o pedido deferido e protocolado no setor competente, resolve e:
D E C R E T A

Art. 1º Fica concedido 30 dias de Licença Especial (Premio) à servidora **Laine Mari Manica Brandini**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, referente ao período aquisitivo compreendido de 21/12/2009 a 21/12/2015.
Art. 2º O período de gozo será a partir de 03 de outubro de 2016 a 02 de novembro de 2016, retornando aos seus trabalhos no dia 03 de novembro de 2016.
Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 06 de outubro de 2016.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:6C92927E

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 0161/2016 DATA 06/10/2016

Concede Licença Especial (premio) à servidora que menciona e da outras providencias.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e;
Considerando o artigo 108 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira Municipal) e;
Considerando o pedido deferido e protocolado no setor competente, resolve e:
D E C R E T A

Art. 1º Fica concedido 30 dias de Licença Especial (Premio) à servidora **Sueli Barrozo**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, referente ao período aquisitivo compreendido de 01/03/2003 a 01/03/2008.
Art. 2º O período de gozo será a partir de 03 de outubro de 2016 a 02 de novembro de 2016, retornando aos seus trabalhos no dia 03 de novembro de 2016.
Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 06 de outubro de 2016.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:B5EDA69C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA REFERENTE AO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 151/2014

REF. LICITAÇÃO Pregão Nº 39/2014
Contratação de Serviços de Transporte com Fornecimento de Ônibus para viagens intermunicipal visando o transporte de estudantes de nível superior, técnico, pós-graduação para instituições de ensino da cidade de Cascavel e outras viagens intermunicipais que se fizerem necessárias.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** CLEBER JUNIOR DOS SANTOS – ME

Onde se lê:
O presente Termo Aditivo visa a dilatação dos prazos de execução e vigência do referido contrato em mais 96 dias (Noventa e Seis dias), com início em 27/09/2016 e término em 31/12/2016, e o acréscimo em mais R$ 74.972,25 (Setenta e quatro mil novecentos e setenta e dois reais e vinte e cinco centavos), tendo em vista o redimensionamento do objeto, conforme cláusulas sétima e oitava do contrato em epígrafe e termos do Art. 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Leia-se:
O presente Termo Aditivo visa a prorrogação do referido contrato em mais 186 dias (Cento e Oitenta e seis dias), com início em 27/09/2016 e término em 31/03/2017, conforme cláusula sétima do contrato em epígrafe e termos do artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 31/12/2016.

Prazo de Vigência: 31/12/2016.

Data da Assinatura: 27/09/2016.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:DDDC70FA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
RESOLUÇÃO 002/2016

Súmula: Regulamenta o Processo de Consulta à Comunidade Escolar para designação de Diretores das Instituições de Ensino da Rede Municipal de Santa Lúcia.

A **Secretaria Municipal de Educação**, no uso de suas atribuições legais estabelece normas complementares para o processo de escolha de diretores dos Estabelecimentos da Rede Municipal de Educação, do Município de Santa Lúcia a ser realizada no dia 25 de novembro de 2016.

Art. 1º Esta resolução estabelece normas complementares para o processo de escolha de diretores dos Estabelecimentos da Rede Municipal de Educação, do Município de Santa Lúcia, a ser realizada no dia 25 de novembro de 2016, inerente ao exercício da democracia e de acordo com a Lei 645/2015.

DAS ELEIÇÕES

I - DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 2º A Comissão será composta por sete servidores representada pelos seguintes segmentos:
I – professores - 2 (dois);
II – coordenador(a) pedagógico (a) - 2 (dois);
III – servidor administrativo - 1 (um);
IV- Representantes da SEMED – 2 (dois)

Art. 3º Compete ao Diretor do Estabelecimento de Ensino a convocação de Assembléia para a escolha dos membros da Comissão Eleitoral para os segmentos de professores, administrativo e equipe pedagógica e os representantes da SEMED será indicação do prefeito.
Parágrafo Único - Professores que compõem a Comissão Eleitoral deverão estar disponíveis no dia da eleição, para tanto deverão fazer troca de **hora atividade.** E usá-las para este fim.

Art. 4º Depois de constituída, a Comissão Eleitoral elegerá um dos seus membros para presidi-la.
Art. 5º Compete à Comissão Eleitoral, além de outras, as seguintes atribuições específicas:
I- Coordenar o processo de escolha de Diretores em nível municipal;

II– Analisar os casos omissos e emitir parecer;

III- divulgar a Comunidade Escolar, amplamente, as normas e critérios relativos ao processo eleitoral;
IV – planejar, organizar e executar o processo eleitoral nos Estabelecimentos de Ensino;
V – proceder ao registro das candidaturas;
VI – divulgar a(s) candidatura(s) regularmente registrada(s), em diversos locais do Estabelecimento de Ensino;
VII – convocar Assembléia Geral com a Comunidade Escolar para a apresentação das Propostas de Trabalho dos (as) candidatos (as);
VIII – convocar a Comunidade Escolar para votação, mediante Edital, a ser afixado em locais públicos;
IX – preparar a relação de votantes, em ordem alfabética;
X – carimbar as cédulas com o nome do Estabelecimento de Ensino.
XI – designar, credenciar e instruir os componentes das Mesas Receptoras e Escrutinadoras, com a devida antecedência;

XII – credenciar os fiscais dos candidatos;
XIII – providenciar as urnas para as Mesas Receptoras;
XIV – afixar junto às cabines de votação a relação dos candidatos concorrentes;
XV- Apresentar ao Responsável pela Secretaria Municipal de Educação os recursos impetrados, contra o Processo de Consulta para análise e providências cabíveis;
XVI- Receber os recursos contra o resultado das eleições, homologados ou não, para decisão da Secretaria Municipal de Educação.

XVII – após encerramento do processo de Votação e Escrutinação, acondicionarem o material utilizado por um prazo de 30 dias antes da incineração;
XVIII – enviar a Ata de Votação com resultado final da Eleição à Secretaria de Educação, comunicando o resultado à mesma imediatamente após a divulgação à comunidade escolar.
XIX – divulgar o resultado final do processo eleitoral, por seu Presidente.

Parágrafo Único: Os membros da comissão não devem manifestar apreço ou desapreço a nenhum candidato devendo manter-se imparcial, sob pena de ser substituído por outra pessoa. As denúncias de irregularidade da Comissão Eleitoral poderão ser entregues, com documentos comprobatórios à Secretaria Municipal de Educação.

II – DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º Para o registro das candidaturas deverão ser observadas as seguintes condições:
I - Poderão ser candidatos ao cargo de Diretor(a), o (a) professor(a) concursado que tenha no mínimo 3 (três) anos de docência (Lei 645/2015) e 1 (um) ano lotado(a) no estabelecimento de ensino em que vai concorrer a vaga, com padrão ou aula suplementar, onde acontecerá o pleito, tendo como formação mínima o curso Normal Médio (magistério).
II – Professores (as) em licença para tratamento de assuntos particulares, readaptado, afastado a mais de um ano para tratamento de saúde ou em estágio probatório não poderão candidatar-se ao cargo.
III – Professores que já possuem 01 padrão estável e está em estágio do 2º padrão, poderão candidatar-se, porém este será interrompido até o término do mandato (Lei 645/2015);
IV - Os Professores (as) interessados (as) poderão candidatar-se em apenas um Estabelecimento de Ensino;
V – No ato da inscrição, os candidatos (as) deverão apresentar Plano de Ação para os dois anos de mandato, 2017/2018, que deverá conter: Identificação da candidata (o) e da Unidade Escolar que pretende candidatar-se; Objetivos para Gestão Pedagógica, Administrativa, Financeira e Democrática; Projetos e demais ações a serem executadas a curto, médio e longo prazo. O referido plano deverá, obrigatoriamente, ser datado e assinado pela (o) candidata (o).
VI – As inscrições deverão ser feitas até dia 31/10/2016, no Estabelecimento de Ensino;

§ 1º No caso de ter apenas 1 (um) candidato inscrito, o mesmo deverá obter 50% + 1 (cinquenta por cento mais um) dos votos. Se o candidato não atingir este número de votos, o cargo de Diretor será ocupado por um Profissional do Magistério da Rede Municipal de Educação indicado pelo Prefeito Municipal e Secretaria Municipal de Educação.
§ 2º No caso de não haver candidatos inscritos nos Estabelecimentos de Ensino, o cargo de Diretor será ocupado por um Profissional do Magistério da Rede Municipal de Educação indicado pelo Prefeito Municipal e Secretaria Municipal de Educação.

III – DOS CANDIDATOS

Art. 7º Havendo mais de um candidato inscrito, a Comissão Eleitoral, em reunião com os mesmos, procederá ao sorteio dos números dos candidatos.

Art. 8º Cada candidato terá direito até 2 (dois) fiscais, dentre os eleitores do Estabelecimento de Ensino, antecipadamente credenciados pelo Presidente da Comissão Eleitoral.

Parágrafo Único – Os fiscais poderão solicitar aos Presidentes das respectivas Mesas o registro em Ata de irregularidades ocorridas na Votação ou na Escrutinação.

Art. 9º Havendo algum tipo de impedimento, o (a) candidato (a) inscrito (a) poderá ser substituído (a) em até 72 (setenta e duas) horas antes do início do pleito.

Art.10º As impugnações e os recursos, não terão efeito suspensivo do processo eleitoral.

Art. 11º Só serão recebidos os recursos que estiverem devidamente instruídos com documentos que comprovem o alegado.

Art. 12º A Comissão Eleitoral decidirá, mediante Parecer, os pedidos de impugnação contra os atos preparatórios, em 24h (vinte e quatro horas), contadas a partir do recebimento. (recebimento constar data e hora).
Parágrafo Único. Os pedidos de impugnação contra atos preparatórios, ocorridos nas 48h (quarenta e oito horas) antecedentes ao dia da votação, deverão ser decididos de imediato pela Comissão Eleitoral, não cabendo recurso.

Art. 13º O Presidente da Comissão Eleitoral deverá anotar o local, o dia e hora do recebimento dos pedidos de impugnações e dos recursos, respectivamente.

Art. 14º Os pedidos de impugnação dos mesários, devidamente fundamentados, serão dirigidos ao Presidente da Comissão Eleitoral, em até 24h (vinte e quatro horas) após a designação. Caso sejam pertinentes os pedidos, os mesários serão substituídos.

Art. 15º Os pedidos de impugnação contra atos da Votação e da Escrutinação deverão ser dirigidos ao Presidente da Mesa Receptora ou Escrutinadora, respectivamente, que decidirão de imediato. Havendo controvérsia na decisão, caberá à Comissão Eleitoral solucioná-la.

Art. 16º A divulgação do resultado será realizada pelo Presidente da Comissão Eleitoral logo após a escrutinação, afixando no mural da escola. Da referida comunicação caberá recurso à mesma, devendo ser realizado exclusivamente pelo candidato a Diretor interessado, instruindo o referido recurso, num prazo de 24 horas.

§ 1º A Comissão Eleitoral, deverá emitir parecer e dará ciência ao candidato recorrente, apregoando em edital na escola da referida eleição o parecer, no prazo de 24 horas após o recebimento de pedido de recurso.
§ 2º O candidato que não se conformar com a decisão da Comissão Eleitoral, poderá recorrer da mesma, encaminhando recurso à Comissão Central Eleitoral, num prazo de 24 horas, a qual, no prazo de 48 horas, emitira parecer final.
§ 3º O prazo para interpor o recurso de que trata o presente artigo terá início, as 08 (oito) horas, do primeiro dia útil, subsequente à divulgação do resultado.

IV – DA VOTAÇÃO

a - Da mesa receptora

Art. 17º A Mesa Receptora, designada pela Comissão Eleitoral, será constituída por votantes, sendo 03 (três) membros titulares e 02 (dois) suplentes, que escolherão entre si o Presidente, o vice-presidente e o Secretário.

Art. 18º Compete à Mesa Receptora:

I- Autenticar com suas rubricas as cédulas oficiais;
II - Solicitar ao eleitor apresentação de documento com foto ou cópia legível;
III- Solucionar imediatamente as dificuldades ou dúvidas que ocorrerem;
IV- Decidir de imediato os pedidos de impugnação contra a votação;
V- Lavrar Ata de Votação anotando todas as ocorrências;

VI- Remeter a documentação à Mesa Escrutinadora, concluída a votação.

Art. 19º Não poderão ausentar-se, simultaneamente, o Presidente e o Secretário.

Art. 20º Na ausência temporária do Presidente, o Secretário ocupará suas funções, respondendo pela ordem e regularidade do processo eleitoral.

Art. 21º Em cada Mesa Receptora haverá uma Listagem de Eleitores.

Art. 22º A Mesa Receptora será instalada em local adequado, de forma a assegurar a privacidade e o voto secreto do eleitor.

Art. 23º Somente poderão permanecer no recinto destinado à Mesa Receptora os seus membros, os fiscais, e, durante o tempo necessário à votação, o eleitor.

Art. 24º No recinto onde funcionará a Mesa Receptora será colocada, em local visível, a relação dos candidatos concorrentes ao pleito, constando o nome e o número da chapa.

Art. 25º Cada Mesa Receptora recolherá os votos dos eleitores no período compreendido entre 8h e 16h, no caso de escolas com dois turnos; e das 12h às 16h no caso da escola com um turno apenas (Escola do Campo General Olivério).

Art. 26º Nenhuma autoridade estranha à Mesa poderá intervir, sob pretexto algum, em seu regular funcionamento, salvo o Presidente da Comissão Eleitoral, ouvido os seus membros, quando solicitado.

Art. 27º O Presidente da Mesa que é, durante os trabalhos, a autoridade superior, assegurará a ordem e o direito à liberdade de escolha do eleitor; e o Presidente da Comissão Eleitoral responderá pela manutenção da ordem no recinto do Estabelecimento de Ensino.

Art. 28º Não constando na Lista de Votantes o nome de algum eleitor devidamente habilitado, este deverá votar se obtiver a legitimidade reconhecida, por escrito, pelo Presidente da Mesa Receptora e ser acrescentado no final da lista, coma devida assinatura do eleitor.

Art. 29º O voto deverá constar em cédula oficial, carimbada e rubricada, conforme anexo II.

Art. 30º Após a identificação, o eleitor deverá assinar a lista de votantes, recebendo a Cédula Oficial, carimbada e rubricada, onde marcará "X" no candidato escolhido, de maneira pessoal e secreta, depositando a cédula na urna, após dobrá-la.

Art. 31º Às 16 horas, o Presidente da Mesa Receptora distribuirá as senhas aos presentes na fila, habilitando-os a votar e impedindo aqueles que se apresentarem após aquele horário.

Art. 32º Os trabalhos da Mesa Receptora serão lavrados em Ata de Votação conforme anexo III.

b- Da mesa Escrutinadora

Art. 33º A Mesa Escrutinadora, designada pela Comissão Eleitoral, será constituída por votantes, sendo 03 (três) membros titulares e 02 (dois) suplentes, que escolherão entre si o Presidente, o vice-presidente e o Secretário.

Art. 34º Nos Estabelecimentos de Ensino onde não for possível a escolha de escrutinadores, a apuração poderá ser feita pelos Mesários da Votação.

Art. 35º Os votos de professores (as), funcionários (as) e pais de alunos serão computados de forma igualitária.

Art. 36º No caso de empate deverá ser considerado:
a) Maior titulação na área de educação;
b) Maior tempo de serviço no município;
c) Maior tempo de serviço no estabelecimento de ensino;
d) Maior idade.

Art. 37º O Presidente da Comissão Eleitoral que é, durante os trabalhos, a autoridade superior, assegurará a ordem para o bom andamento dos trabalhos.

Art. 38º Nenhuma autoridade estranha à Mesa Escrutinadora poderá intervir, sob pretexto algum, em seu regular funcionamento, salvo o Presidente da Comissão Eleitoral, ouvido seus membros, quando solicitado.

Art. 39º A escrutinação será realizada ininterruptamente, em sessão pública, no mesmo local da votação e deverá ocorrer imediatamente após o encerramento desta.

Art. 40º A Mesa Escrutinadora verificará se o número de assinaturas constantes nas listagens de votantes coincide com o número de cédulas existentes na urna. Não havendo coincidência entre o número de assinaturas e o número de cédulas da urna, o fato somente constituirá motivo de anulação da urna, se resultante de fraude comprovada.

Art. 41º Após fazer a declaração do voto branco ou nulo, será imediatamente escrito na cédula, com caneta de tinta vermelha, a expressão "branco" ou "nulo", respectivamente.

Art. 42º Serão nulos os votos:

I- Registrados em cédulas que não correspondam ao modelo oficial e que não estejam devidamente carimbadas e rubricadas;
II- Registro de tal forma que torne duvidosa a manifestação da vontade do eleitor;
III- Que contenham expressões, frases ou palavras que possam identificar o votante.

Art. 43º Concluídos os trabalhos de escrutinação serão lavrados em Ata, conforme modelo constante do Anexo VI e encaminhado todo o material à Comissão Eleitoral.

Art. 44º Recebida a documentação das Mesas de Escrutinação, a Comissão Eleitoral deverá:
I- Verificar toda a documentação;
II- Verificar se a contagem dos votos está aritmeticamente correta, procedendo à recontagem dos votos, se constatado algum erro;
III- Decidir quanto às irregularidades registradas em Ata;
IV- Registrar no mapa de apuração com o resultado final, cujo modelo consta no Anexo XI, a soma dos votos alcançados pelo (a) candidato (a), bem como a soma dos votos brancos ou nulos.
V- Apurar e divulgar o resultado final de cada candidato (a), com o respectivo percentual alcançado por cada um (a) deles (as);
VI- Encaminhar as Atas de Votação, de Escrutinação e do Mapa de Apuração com o Resultado Final à SEMED onde estas ficarão arquivadas.

V – DA PROPAGANDA

Art. 45º Só será permitida a propaganda dos candidatos após o registro dos mesmos, com início em 31 de outubro e término em 23 de novembro, às 17h00min.

Art. 46º Os candidatos poderão promover suas candidaturas entre os votantes, dentro dos parâmetros estabelecidos pela ética profissional e estatutária.

Art. 47º Poderá ser realizada até 01 (uma) Assembleia para apresentação das Propostas de Trabalho dos candidatos, de forma a atender os períodos de funcionamento do Estabelecimento de Ensino, sem prejuízo aos dias letivos dos discentes.
Parágrafo Único: Faculta-se à Comissão Eleitoral a realização de debate entre os candidatos.

Art. 48º É proibida a propaganda durante todo o processo de consulta para escolha de diretores:

I - Que implicar em oferecimento, promessa ou solicitação de dinheiro, dádiva, bolsas, cestas básicas, rifa, sorteio ou vantagem de qualquer natureza;
II- Que perturbar o sossego público, com algazarra ou abuso de instrumentos sonoros ou sinais acústicos;
III- Que caluniar, difamar ou injuriar qualquer pessoa, envolvida no processo de consulta;
IV- Que empregar meios destinados a criar artificialmente nos eleitores estados mentais, emocionais e passionais.
V- Que se utilize de materiais, equipamento ou documentos pertencentes a Instituição de Ensino.

Art. 49º A propaganda irreal, insidiosa ou manifestamente pessoal contra os concorrentes deverá ser analisada pela Comissão Eleitoral que, se a entender incluído nessas características, determinará sua imediata suspensão, alertando os candidatos, com a devida comunicação para os procedimentos legais cabíveis.

Art. 50º É VEDADO, durante todo o dia 25 (vinte e cinco) de novembro (dia da votação):
I- Em qualquer local público ou aberto ao público, a aglomeração de pessoas portando flâmulas, bandeiras, de modo a caracterizar manifestação coletiva, com ou sem a utilização de veículos.
II- Aos mesários e aos escrutinadores, no recinto das seções eleitorais e juntas apuradoras, o uso de vestuário ou objeto que contenha qualquer propaganda de candidato.
III- O uso de alto-falantes e amplificadores de som.
IV- Qualquer distribuição de material de propaganda política, inclusive volantes ou outros impressos (independentemente da distância ao local da votação).
V- A prática de aliciamento (inclusive corpo a corpo), coação ou manifestação tendente a influir na vontade do eleitor.
VI- Oferecer, prometer, ou entregar, ao eleitor, com o fim de obter-lhe o voto, bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza.

Art. 51º É permitido**:**

I- A manifestação individual e silenciosa da preferência do cidadão por candidato, incluída a que se contenha no próprio vestuário ou que se expresse no porte de bandeira ou de flâmula ou pela utilização de adesivos em veículos ou objetos de que tenha a posse.
II- Aos fiscais dos candidatos, nos trabalhos de votação, inclusive dentro da seção, constar em suas vestes ou crachás o nome e/ou número do candidato a que representem.

Art. 52º O calendário da propaganda eleitoral obedecerá às seguintes datas:

I- 23 de novembro –quarta - feira:
-Último dia para a divulgação da propaganda eleitoral.
-Último dia para a realização de propaganda eleitoral, mediante comícios ou reuniões públicas.
-Último dia para a realização de debates.

II- 24 de novembro – quinta - feira:
-Retirada de toda a propaganda eleitoral.

III- 25 de novembro – sexta - feira:
- Dia da eleição

VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 53º Na data do pleito, 25 de novembro de 2016 (sexta-feira), haverá aula normalmente.

Art. 54º Os atuais Diretores que pretenderem concorrer à reeleição ou Professores que se candidatarem ao cargo, se afastarão do exercício da função, no estabelecimento de ensino em que estiver concorrendo ao pleito, no dia 25/11/2016.

Art. 55º Nos casos em que a Comissão Eleitoral entender necessário, poderá um de seus membros, acompanhar o processo de escolha ou escrutinação, excepcionalmente em determinado local.

Parágrafo Único: As situações não especificadas nesta resolução serão resolvidas pela Comissão Eleitoral .

Art. 56º Não poderão compor a Comissão Eleitoral, a Mesa Receptora e a Mesa Escrutinadora: o candidato, seu cônjuge, parente até 3º grau, nem os servidores que estejam em exercício na função de Diretor.

Art. 57º Não será permitido o voto por procuração.

Art. 58º Não poderão votar os servidores que estiverem em licença para tratar de interesses particulares; licença para desempenho de mandato classista; com permuta ou cedidos;

Art. 59º Cada pessoa apta a votar terá direito a 1 (um) voto, mesmo que represente mais de um segmento da comunidade escolar ou mais de um aluno.

Art. 60º Terão direito ao voto: Servidores Públicos Municipais que estejam em efetivo exercício no Estabelecimento de Ensino; alunos maiores de 18 anos; pais ou responsáveis com filhos devidamente matriculados, com direito a um voto por família, independente do número de alunos; servidores em licença por motivo de doenças em pessoa da família; servidores em licença prêmio por assiduidade; servidores em licença para tratamento de saúde; servidores em licença maternidade à gestante, a adotante ou licença paternidade; servidores em licença por acidente em serviço.

Art. 61º Participarão da eleição, com direito a voto: os Servidores Públicos Municipais (exceto estagiários), que estejam atuando no Estabelecimento de Ensino em 2016, Presidente, Secretário e Tesoureiro da APMF e pais ou responsáveis com direito a 1 (um) voto por família, independente do número de alunos;

Art.62º Não poderão votar, os Servidores Públicos Municipais do Estabelecimento de Ensino, com substituição temporária inferior a 6 (seis) meses no Estabelecimento de Ensino no decorrer do ano de 2016.

Art. 63º O mandato será válido por 2 (dois) anos 2017/2018, podendo ser reconduzido ao cargo uma vez ininterruptamente mediante aprovação da Comunidade Escolar por meio de eleição;

Art. 64º A posse do (a) diretor (a) eleito (a) será dada pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 65º Os candidatos indicados no pleito assumirão os referidos cargos a partir de 1º de janeiro de 2017;

Art. 66º No caso de afastamento temporário ou vacância do diretor, a substituição do mesmo, para concluir o referido mandato, poderá ser por indicação da Secretaria Municipal de Educação e do Prefeito Municipal, ou por nova eleição definida pela SEMED.
Art. 67º O professor que estiver ocupando o cargo de diretor no ano de 2016, sendo que esta é a primeira consulta para escolha de diretores municipais poderá candidatar-se.
Art. 68º O Diretor poderá ser destituído da função a pedido da Comunidade Escolar, mediante votação em plebiscito, convocada especialmente para este fim.

Art. 69º O plebiscito para a destituição da função do Diretor, será convocado mediante requerimento contendo assinatura da maioria simples de cada segmento dos aptos a votar.

Art. 70º Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Santa Lúcia, 25 de setembro de 2015

MARIA CIRLEI BARROZO
Responsável Secretaria Municipal de Educação

ANEXO I

DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL

A Responsável pela Secretaria Municipal de Educação _____, no uso de suas atribuições, por este instrumento, designa e credencia:

NOME		RG
1		
2		
3		
4		
5		
6		

para, sob a presidência do(a) primeiro(a) nominado(a), comporem a Comissão Eleitoral que coordenará o Processo de Consulta para Designação de Diretores da Rede Municipall do município de Santa Lúcia.

_____,___/__/2016.
_____
Responsável Pela SEMED.

ANEXO II

RELAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS VOTANTES DO ESTABELECIMENTO DE ENSINO

NOME DO ESTABELECIMENTO:_____
MUNICÍPIO:_____

NOME DO VOTANTE	ASSINATURA

INSCRITOS COMPARECERAM

ANEXO III

ELEIÇÃO DE DIRETOR (A) PARA O PERÍODO 2017/2018

Cédula de votação
Nº 1 / Xuxa
Nº 2 / Eliana

____
Comissão

____
Comissão

___
Comissão

___
Presidente da comissão

ANEXO IV

ATA DE VOTAÇÃO

Aos_dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis /_/_, às horas, encerrou-se a eleição de Diretores na Escola Municipal_____, no município de Santa Lúcia. Dos votantes, compareceram obtendo-se o seguinte resultado:

1ª lugar _ votos
2ª lugar _ votos
3ª lugar _ votos.

Nada mais havendo a registrar, encerra-se a presente ata que segue assinada pelo (a) presidente (a) comissão, demais membros e Secretária de Educação.

____
Presidente da comissão

_____
Comissão

____
Comissão

____
Comissão

Comissão

__
Comissão

_____
Responsável Secretaria Municipal de Educação

ANEXO V

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

Nome do Estabelecimento de Ensino:_
Nome do candidato (a):_____
Data de nascimento:_____/_____/_
RG:_____
CPF:_____
Endereço:_____
Telefone:_____
Assinatura do candidato: ___
Assinatura do presidente da comissão: _____

ANEXO VI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nome do estabelecimento de ensino

Edital de Convocação do processo de escolha de Diretores pela Comunidade Escolar.

, em_/_/2016.

O Presidente da Comissão Eleitoral, por este instrumento, afixado na forma e prazo determinados, vem convocar a Comunidade Escolar composta de: Servidores Públicos Municipais do Estabelecimento de Ensino, Pai/Mãe ou Responsável por aluno menor de 18 (dezoito) anos e alunos maiores de 18 anos votantes, mediante voto direto, secreto e facultativo proceder à escolha do (a) Diretor (a) da Escola municipal ....., no dia 25 de novembro de 2016, no período das …… às 16h, no referido Estabelecimento de Ensino.

Presidente da Comissão Eleitoral

ANEXO VII

ATA DE ESCRUTINAÇÃO

Aos dias do mês de novembro de 2016, às horas, reuniu-se a Mesa de Escrutinação para a contagem de votos da Escola Municipal _____do Município de Santa Lúcia.

Integraram a Mesa os seguintes membros:

I)
II) _____
III)

Procedida à escrutinação, foram registrados os seguintes resultados:

1) Votos por candidato:

Candidatos	Nº de votos	
	válidos	Nulos/brancos

2) Número de inscritos na mesa:_____
3)Total de votos:_____

ASSINATURA DOS ESCRUTINADORES

ANEXO VIII

DESIGNAÇÃO E CREDENCIAMENTO DOS MEMBROS DAS MESAS RECEPTORAS

Nome do Estabelecimento de ensino
.....
O Presidente da Comissão Eleitoral, no uso de suas atribuições, por este instrumento, designa e credencia: _____para comporem a Mesa Receptora.

_____,____/_____/2016
_____
Presidente da Comissão Eleitoral

ANEXO IX

DESIGNAÇÃO E CREDENCIAMENTO DOS MEMBROS DAS MESAS ESCRUTINADORAS

Nome do Estabelecimento de Ensino
.....
O Presidente da Comissão Eleitoral, no uso de suas atribuições, por este instrumento, designa e credencia: .....para comporem a Mesa Escrutinadora.

_____,_/_____2016.
_____
Presidente da Comissão Eleitoral

ANEXO X

CREDENCIAL DE FISCAL

Escola Municipal _____

Data_/_/2016.
_____
Comissão Eleitoral

ANEXO XI

MAPA DE APURAÇÃO COM O RESULTADO FINAL

Nome do Estabelecimento de Ensino
.....

RESULTADO APÓS ESCRUTINAÇÃO

CANDIDATO	CANDIDATO 1	CANDIDATO 1	TOTAL DE VOTANTES
VOTOS VÁLIDOS			
VOTOS BRANCOS E NULOS			

PERCENTUAIS

CANDIDATO	VOTOS VÁLIDOS
CANDIDATO 1	
CANDIDATO 1	
BRANCOS E NULOS	

PORCENTAGEM DO QUÓRUM DE COMPARECIMENTO DOS CONSTANTES DA LISTA APTOS A VOTAR: _____

RESULTADO FINAL: Candidato (a) Vencedor (a)

____
ANEXO XII
CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE	RESPONSAVEL
20/10	-Prazo final para designação da Comissão Eleitoral e escolha do presidente	Secretaria Municipal de Educação
03/11	-Prazo final para inscrições do (as) candidato (as) até as 17:00	Comissão Eleitoral
04/11	-Divulgação da lista de candidatos habilitados.	Comissão Eleitoral
09/11	-Último prazo para recebimento dos pedidos de impugnação contra os candidatos concorrentes.	Comissão Eleitoral
09/11 a 18/11	-Período para realização da Assembleia com a comunidade escolar para apresentação das propostas de trabalho dos candidatos concorrentes	Comissão Eleitoral
18/11	-Prazo final para substituição de candidatos	Comissão Eleitoral
22/11	-Preparação da listagem de votantes	Comissão Eleitoral
24/11	-Retirada de toda a propaganda eleitoral do Estabeleciemnto de Ensino e final das manifestações pessoais dos candidatos em sala de aula	Comissão Eleitoral
25/11	-Votação	-Comissão Eleitoral
	-Escrutinação	
	-Divulgação do resultado final	
17hs do dia 26/11	-Prazo final para encaminhar os recursos contra o resultado final das eleições , a Comissão Central de Eleição	Candidato interessado
28/11	-Encaminhamento das atas de votação , escrutinação e mapa com resultado final da votação a Secretaria Municipal de educação	Comissão Eleitoral

ANEXO XIII

PROPOSTA DE PLANO DE AÇÃO PARA A ESCOLA – 2017 A 2018

A PROPOSTA DE PLANO DE AÇÃO DEVERÁ CONTER OS SEGUINTES ELEMENTOS:

IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO
CARACTERIZAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO
JUSTIFICATIVA
OBJETIVOS
METAS
AÇÕES/ESTRATÉGIAS - (segundo o PME)

• GESTÃO DEMOCRÁTICA
• AVALIAÇÃO
• PRÁTICA PEDAGÓGICA
• ACESSO PERMANÊNCIA E SUCESSO NA ESCOLA
• FORMAÇÃO E CONDIÇÕES DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA ESCOLA
• LINHAS BÁSICA DO PPP (PROJETO POLITICO PEDAGÓGICO)
• GESTÃO DE INCLUSÃO
• AMBIENTE FÍSICO ESCOLAR

AVALIAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Obs.

A **Proposta de Plano de Ação para a Escola** deve considerar a realidade escolar, respeitando a legislação vigente, com ênfase na melhoria da gestão pedagógica e administrativa.

O **Plano de Ação** é um instrumento de trabalho dinâmico e flexível, deve ser posteriormente (uma vez eleito) discutido com toda a comunidade escolar, que:
Operacionaliza as medidas previstas no Regimento;
propõe ações para a execução do Projeto Político Pedagógico da escola, em um determinado período letivo, norteando a gestão das atividades escolares;
possibilita a equipe de direção apresentar sua proposta de trabalho, ressaltando prioridades, problemas, desafios e objetivos a alcançar;
relaciona as ações específicas que pretendem desenvolver, com vistas a solucionar os problemas;
explicita, também, como, por quem e quando as ações serão realizadas, bem como os critérios para acompanhamento, monitoramento e avaliação do trabalho desenvolvido;
define metas a serem atingidas, com previsão de prazos.

Instruções Complementares:

1. Retirar junto ao Departamento de Educação material específico para o pleito;
2. Caso seja necessário poderão ser nomeados outras pessoas para auxiliar na mesa receptora;
3. As cédulas deverão conter no mínimo 3 (três) assinaturas de mesários;
4. O horário da eleição deverá ser publicado entre os eleitores;

5 A listagem dos votantes poderá ser em ordem alfabética, tendo espaço para assinatura dos votantes;
6. O escrutínio será após o termino do horário previsto para a eleição,e depois de todos que receberam a senha terem votado;
7. O escrutínio poderá ser assistido pela comissão eleitoral mesários, diretor atual e candidatos;
8. O nome dos candidatos deverá ser afixado junto ao local de votação;
9. Em caso de ter apenas um candidato inscrito, o mesmo deverá obter 50% mais um dos votos;
10. Após o encerramento do escrutino e registro em ata própria, a comissão deverá publicar em edital o resultado do pleito.

Santa Lúcia, 04 de outubro de 2016

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:DCAE668A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 179/2016

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com as Leis Municipal nº 1029/2016 e 336/93 (Estatuto dos Servidores Municipais),

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar o Decreto nº 127/2016, que nomeou a Srª Ana Paula Buachack Pereira, RG nº 10.315.796-0/PR e CPF nº 071.357.079-23, para a função de Agente Comunitário Microárea nº 15, tendo em vista aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2016, homologado pelo Decreto nº 124/16 de 01/07/2016.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 03 de outubro de 2016.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:0918CEC6

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 180/2016

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993 (Estatuto dos Servidores Municipais) e Lei nº 905/2013,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar o Decreto nº 143/2016, que nomeou o Sr. Cleverson Pereira Buachak, RG nº 6.994.138-9/PR e CPF nº 039.621.769-93, para o cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico, fazendo jus ao símbolo CC1A.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 06 de outubro de 2016.

GIMERSON DE JESUS SUBTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:44780E90

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10/2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 10

(Publicado no site sapopema.pr.gov.br)

(Relativo ao Processo Seletivo Simplificado no 01/2016)

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **Faz Saber** que de acordo com o **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2016,** em observância ao principio Constitucional da Publicidade estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal, e considerando a necessidade da mão-de-obra, a continuidade do serviço público, a eficiência e a conveniência administrativa, **Resolve** convocar a candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado no 01/2016, homologado pelo Decreto nº. 124/2016 de 01 de Julho de 2016, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Sapopema, situada a Avenida Manoel Ribas, 818, centro, nos horários da 08:30 as 11:30 horas e das 13:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta feira, no prazo máximo de 05 (dias) a contar da data do recebimento da convocação, para habilitação nos exames médicos pré-admissional, bem como apresentação dos documentos conforme segue:
a) uma foto 3x4 (recente);
b) cópia da cédula de identidade, do CPF, do Pis/Pasep, CTPS (carteira de trabalho e Previdência Social), do Titulo de Eleitor (com comprovante de votação na ultima eleição), da Certidão nascimento (se for solteiro), ou de casamento (se for casado), Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos (se os possuir);
c) Atestado de Saúde expedido pelo Órgão Municipal de Saúde, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, comprovante da escolaridade ou requisitos exigidos e comprovante de residência;
A candidata aprovada deverá se apresentar dentro do prazo estipulado acima, conforme abaixo:

CARGO – AGENTE COMUNITÁRIO

NOME DO CANDIDATO	MICROAREA	COLOCAÇÃO	RG Nº
Eliane de Carvalho Matias	15	2ª	7.652.763-6

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema/PR, aos 06 de outubro de 2016

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:ED080009

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 18/2016

Sumula: Designa Leiloeiro Oficial do Município no ano 2016.

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, Gimerson de Jesus Subtil, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º) Designar, a Senhora **EDIMARA APARECIDA DA SILVA CRUZ**, portadora do CPF nº: 045.661.359-50 e Carteira de Identidade RG nº 9.030.390-2, como Leiloeira Oficial do Município, para todos os atos de Leilão a serem realizados no ano de 2016.

Art. 2º) – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em 04 de Outubro de 2016.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:0725A108

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO LEILÃO PUBLICO DE BENS INSERVIVEIS Nº. 02/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico, inscrita no CNPJ 76.167.733/0001-87, com fundamento na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, alterada pela Lei n.º 8.883, de 08 de junho de 1994, nos termos da autorização do Excelentíssimo Prefeito Municipal, e da Comissão de Licitação (leiloeira), bem como autorização legislativa, venderá os bens inservíveis elencado no Anexo I, nas condições previstas neste Edital em Leilão Público, que realizar-se-á no dia 25/10/2016, no Pátio da Prefeitura Municipal de Sapopema, sito na avenida Manoel ribas, às 09:30 horas. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sapopema, à Av. Manoel Ribas, 818, no horário de expediente ou pelo site www.sapopema.pr.gov.br, bem como quaisquer informações serão fornecidas através do telefone nº. (043) 3548-1383.

Sapopema, 07 de outubro de 2016.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

EDIMARA AP. DA SILVA CRUZ
Leiloeira

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:715F60B7

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 146/2014

TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2014
OBJETO: Construção de uma Capela Mortuária com 245,75m2 de Área Construída, sendo a Cobertura de Estrutura Metálica com Telha de Fibrocimento 6mm e forro PVC, dois Banheiros Adaptados, Duas Copas e Duas Salas de Descanso o Salão e uma Varanda.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. ***SR. GIMERSON DE JESUS SUBTIL,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana.

CONTRATADA: HERROS PAVIMENTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado com sede e foro na Rua Anacleto Bueno de Camargo, 360 – Sala 02, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.772.222/0001-46, neste ato representada pelo Sr. Hercio Alves de Souza portador da cédula de identidade RG sob o n.º 4.210.071-9 e CPF sob o n.º 301.113.238-00, neste ato denominado simplesmente **CONTRATADA**, achando-se justo e contratados mediante as cláusulas e condições seguintes, Contrato de Prestação de Serviços sujeitando-se às normas da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, com suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª – Na forma do Art. 57. § II da Lei 8666/93 fica prorrogado a vigência do contrato nº. 146/2014, a findar-se em **25/02/2017.**

CLÁUSULA 2ª – Na forma do Art. 57. § 1 da Lei 8666/93 fica o prorrogado o prazo de **execução do contrato 146/2014**, a findar-se em **25/01/2017.**

CLÁUSULA 3ª – Na forma do art. 58 § 1º e 2 fica estabelecido o reequilíbrio financeiro do presente contrato com o valor de R$: 18.683,41 (dezoito mil, seiscentos e oitenta e três reais e quarenta e um centavos), totalizando o valor de R$: 217.103,57 (duzentos e sete mil, cento e três reais e cinqüenta e sete centavos).

CLÁUSULA 4ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 05 de outubro de 2016.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:0FC58294

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 150/2014

TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2014
OBJETO: Reforma de dois Centos Comunitários, onde será feita a revisão da Cobertura e do Forro de Madeira e sua Pintura, Reforma dos Banheiros para ser acessível, pintura, troca de louças e metais, colocação de Cerâmicas e placa de obra.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. ***SR. GIMERSON DE JESUS SUBTIL,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana.

CONTRATADA: HERROS PAVIMENTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado com sede e foro na Rua Anacleto Bueno de Camargo, 360 – Sala 02, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.772.222/ 0001-46, neste ato representada pelo Sr. Hercio Alves de Souza portador da cédula de identidade RG sob o n.º 4.210.071-9 e CPF sob o n.º 301.113.238-00, neste ato denominado simplesmente **CONTRATADA**, achando-se justo e contratados mediante as cláusulas e condições seguintes, Contrato de Prestação de Serviços sujeitando-se às normas da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, com suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª – Na forma do Art. 57. § II da Lei 8666/93 fica prorrogado a vigência do contrato nº. 150/2014, a findar-se em **25/02/2017.**
CLÁUSULA 2ª – Na forma do Art. 57. § 1 da Lei 8666/93 fica o prorrogado o prazo de **execução do contrato 150/2014**, a findar-se em **25/01/2017.**

CLÁUSULA 3ª – Na forma do art. 58 § 1º e 2 fica estabelecido o reequilíbrio financeiro do presente contrato com o valor de R$: 4.235,57 (Quatro mil duzentos e trinta cinco reais e cinqüenta e sete centavos), totalizando o valor de R$: 82.982,77 (oitenta e dois mil novecentos e oitenta e dois reais e setenta e sete centavos).

CLÁUSULA 4ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 05 de outubro de 2016.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:76326CC1

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2016
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que se encontra a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para Aquisição de Sacolas Plásticas, Caixa Organizadora, Caixa Térmica, Toner, Papel Sulfite, Computadores, Impressoras, Aparelho Telefônico, Ar Condicionado, Refrigerador "Câmara Fria", Cadeiras, Armários e Mesa para Computador, para a Farmácia Básica do Município de Sapopema-Pr, com Recursos do Incentivo a Organização da Assistência Farmacêutica - IOAF. A abertura dos envelopes será às 09:30 horas do dia 20/10/2016 na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados através do site:
www.sapopema.pr.gov.br ou na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 – Centro, Sapopema – PR.

Sapopema, 07 de outubro de 2016.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

FRANCIELE FLOR DELFINO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:BDCCA8D5

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2016

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público o CANCELAMENTO do Edital do Pregão Presencial nº 101/2016, para Contratação de Empresa para Preparação de Merenda para a Escola Municipal do Campo Olavo Bilac do Município de Sapopema/Pr, por CONVENIÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO.

Sapopema, 07 de outubro de 2016.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

FRANCIELE FLOR DELFINO
Pregoeira

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:C1188ED9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1260/2016

Súmula:- Dispõe da nomeação da Sra. VERONICA CARVALHO DE SOUZA, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO.

DECRETA:-

Art. 1º. – Fica a Sra. **VERONICA CARVALHO DE SOUZA**, portadora da CI/RG nº. 9.367.896-6 SESP/PR, devidamente inscrita no CPF/MF sob o nº. 051.444.869-59, NOMEADA para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Merenda Escolar do Departamento de Educação Geral da Secretaria Municipal de Educação, passando a perceber a partir de então, o equivalente ao nível 04/CC, conforme previsão contida no Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Sengés.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 27 de setembro de 2016.

Município de Sengés, 05 de outubro de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

ROSILENA BARBOSA
Diretora Depto Educação
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:E3E42856

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1259/2016

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 8º, DA LEI N. 166/2015 DE 23/10/2015.

DECRETA :-

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
002– DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04.122.0004-2006 – MAN. DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
000450.000.3.1.90.94.00.00 – Ind. E Rest. Trabalhistas..... **R$ 1.000,00**
13 – SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
001– DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0018-2059 – MAN. DIV. LIMPEZA PÚBLICA
005100.000.3.1.90.30.00.00 – Material de Consumo..... **R$ 1.000,00**

Art. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

13 – SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
001– DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0018-2059 – MAN. DIV. LIMPEZA PÚBLICA
005130.000.3.3.90.39.00.00 – OST Pessoa Jurídica..... **R$ 2.000,00**

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Senges 05 de outubro de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

NEUZA MARIA TEODORO
Sec. Mun. Finanças e Planejamento

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:4D505D38

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMUNICADO IMPORTANTE

Prezados Contribuintes e Contabilistas,
A partir de 01/12/2016 entrará em vigor o Decreto 251/2016 que institui a Nota Fiscal de Serviços eletrônica no Município de Teixeira Soares.
A Nota Fiscal de Serviços eletrônica ou NFS-e, é um documento emitido e armazenado eletronicamente que registrará as operações relativas à prestação de serviços.
Esta emissão deverá ocorrer através do sistema Fintel ISS, já disponível para acesso e configurações dos contribuintes e contadores através do link: http://iss.teixeirasoares.pr.gov.br.
A emissão da NFS-e poderá ser realizada também por meio de sistema próprio do contribuinte, desta forma é necessário realizar a integração entre os sistemas para habilitação desta opção.
Os manuais e materiais necessários encontram-se disponíveis através do menu 'Manuais do Sistema'.
Até a data de vigor do Decreto, serão agendadas reuniões e treinamentos sobre o sistema de emissão da NFS-e para contadores e contribuintes, todas as datas serão informadas através de comunicados no sistema e e-mails.
Em caso de dúvidas entrar em contato pelos telefones:

Prefeitura - Tributação: (42) 3460-1155
Suporte Fintel ISS: (42) 3025-2601
Agradecemos a atenção.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:60B9FBDE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PORTARIA Nº 337/2016

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Designar o servidor, abaixo relacionado para Fiscal dos Contratos n° 110/16 e 111/16, referente ao Pregão Presencial nº 58/16, conforme art. 67 da Lei nº 8.666.
MARIANA ALVES CONDE - CPF nº 034.163.859-50

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 20 de Setembro de 2016.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:8EDEB917

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PORTARIA Nº 343/2016

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Designar o servidor, abaixo relacionado para Fiscal dos Contrato n° 114/16 e 115/16 referente ao Pregão Presencial 63/16, conforme art. 67 da Lei nº 8.666.
EDINA PEREIRA DOS SANTOS - CPF nº 071.824.169-05.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 30 de Setembro de 2016.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:E9CF282C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PORTARIA Nº 344/2016

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Designar o servidor, abaixo relacionado para Fiscal dos Contrato n° 116/16 referente ao Pregão Presencial 64/16, conforme art. 67 da Lei nº 8.666.
VILSON ANTONIO PADILHA - CPF nº 676.927.539-20.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 30 de Setembro de 2016.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:92394ED1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N° 60/16.

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS N° 03/14.
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – PADRÃO I, NA LOCALIDADE DO ASSENTAMENTO TCHEGUEVARA, COM RECURSOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO (PAC 2), PORTARIA Nº 1.380 DEE 09 DE JULHO DE 2013, conforme Edital e seus anexos.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: JORGE ANTOSCZYSZEN EIRELI - ME, estabelecida na Rua Pedro Paulo Weber, nº 219 - Bairro Parque Cidade Nova, CEP: 84.500-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob N° 15.370.831/0001-22.
CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **PRORROGAR** o **PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA DO CONTRATO N° 60/2016** até o dia 30 de dezembro de 2016, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório Tomada de Preços nº 03/14.

Teixeira Soares, 29 de setembro de 2016.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:E2274EA5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL RETIFICADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2016

O Município de Teixeira Soares – PR torna pública a RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 69/16,** com data de disputa prevista para o dia 10/10/2016, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REFORMA, REPAROS E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL (PINTURA) DA CASA LAR – TEIXEIRA SOARES, PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA, RECURSO DO FIA ESTADUAL**, ficando a disputa alterada conforme segue:
DATA: 21/10/2016 **HORA:** 09:40 Horas.
LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – centro.
OBS: O EDITAL RETIFICADO encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br.
Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) 3460 - 1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.
MOTIVAÇÃO: Em razão das alterações, correções e complementações realizadas no Edital e da necessidade da republicação nos órgãos oficiais e jornais publica-se NOVO EDITAL RETIFICADO do PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2016.

Teixeira Soares, 07 de Outubro de 2016.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

ANTONIO BENONIMO RODRIGUES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:7E8009DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GABINETE
LEI N.º 1.416/2016

DENOMINA A ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA IRENE MENDES ALVES PEREIRA – ENSINO FUNDAMENTAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte,

LEI:

Artigo 1º. Fica denominado "ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA IRENE MENDES ALVES PEREIRA" localizada nos Jardins Bela Vista I e Bela Vista II, entre as Ruas Paralelas: Rua Quero-quero e Rua Bem-te-vi; com testada para a Estrada Andico, neste Município de Terra Boa, Estado do Paraná, conforme planta de Localização e documentos que farão parte integrante desta Lei.

Artigo 2º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Terra Boa, 06 de outubro de 2016.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:7266F193

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NO 2657, DE 06 DE OUTUBRO DE 2016

Declara ponto facultativo para o serviço público municipal.

O Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando o feriado nacional do dia 12 de outubro, Consagrado a Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil.

DECRETA

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo para os serviços da Prefeitura Municipal, em todas as secretarias, nos dias 13 e 14 de outubro de 2016, durante todo o período de expediente.
Parágrafo único. No decorrer do período de que trata o *caput*, o atendimento de urgência dos serviços de Saúde será providenciado pela Secretaria de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 06 de outubro de 2016.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:8790D9B5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2658, DE 06 DE OUTUBRO DE 2016

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada **VIVIANE MATUCHESKI**, portadora da cédula de identidade com RG nº 7.615.450-3/SSP/PR, da função de diretora escolar da Escola Municipal Professora Leovanil Camargo.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a **25 de julho de 2016.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 06 de outubro de 2016.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:2BDBD631

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2659, DE 06 DE OUTUBRO DE 2016

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando o art. 32, da Lei nº 293, de 04 de abril de 2012,

DECRETA

Art. 1º Fica designada **MIRALDA VALASKI**, portadora da cédula de identidade com RG nº 7.300.537-0/SSP/PR, para exercer a função de diretora escolar da Escola Municipal Professora Leovanil Camargo.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a **26 de julho de 2016.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 06 de outubro de 2016.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:A2CC5BA3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2648, DE 05 DE OUTUBRO DE 2016

Dispõe sobre a limitação de empenhos e despesas do orçamento municipal de 2016, constantes da Lei Municipal nº 548 de 18 de Dezembro de 2015, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 9° da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e no artigo 9º da Lei Municipal nº 554/2016 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2016 e alterações, que estabelece os Critérios e Formas de Limitação de Empenho;
Considerando a necessidade da limitação de empenhos e movimentação financeira, com o objetivo de manter na execução orçamentária, o equilíbrio das contas públicas para o exercício financeiro vigente;
Considerando que, até o 3º trimestre do exercício de 2016, a Receita realizada da Administração Direta alcançou o valor de R$ 27.315.336,71 (vinte e sete milhões, trezentos e quinze mil, trezentos e trinta e seis reais e setenta e um centavos), e que as despesas liquidadas da Administração Direta até o 3º trimestre foi no valor de R$ 30.278.316,88 (trinta milhões, duzentos e setenta e oito mil, trezentos e dezesseis reais e oitenta e oito centavos) apresentando um déficit em relação as receitas arrecadadas no mesmo período em torno de R$ 2.962.980,17 (dois milhões, novecentos e sessenta e dois mil, novecentos e oitenta reais e dezessete centavos), que se, considerado essa tendência, provocará o desequilíbrio orçamentário não permitido pela Lei de Responsabilidade Fiscal;
Considerando que, nos termos do artigo 9º da Lei Complementar n.º 101/2000 se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, a LIMITAÇÃO DE EMPENHO E MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA, segundo os critérios fixados no artigo 9º, § 1º, II, da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 554 e alterações - LDO/2016, adequando-se a fixação das despesas às receitas realizadas; "**II** – publicar até 30 dias após o encerramento do bimestre, relatório resumido da execução orçamentária, verificando o alcance das metas, e se não atingidas **deverá realizar cortes de dotações do Executivo e do Legislativo Municipal**.

DECRETA:

Art. 1º. Para fins de limitação de empenhos conforme Lei Orçamentaria nº 548 de 18 de Dezembro de 2015, ficam limitados os saldos de empenhos e despesas previstas no orçamento do presente exercício para reequilíbrio orçamentário das dotações a partir de outubro/2016, para todas as Secretarias Municipais correspondentes às despesas correntes, com exceção daquelas impedidas por Lei. O percentual definido poderá ser revisto, a critério da Secretaria de Finanças e da Secretaria de Administração e Planejamento, se houver alteração significativa no ingresso das receitas dos referidos recursos em relação à projeção de arrecadação estabelecida para o Exercício.

Art. 2º. São responsáveis pela implementação das ações necessárias ao cumprimento deste Decreto, os Secretários Municipais.
Parágrafo único: As Unidades Orçamentárias e Administrativas competentes adotarão as medidas e procedimentos, inclusive com relação aos contratos e às licitações, necessários à redução das despesas e à sua adequação aos limites fixados neste Decreto.

Art. 3º. As Secretarias de Finanças e de Administração e Planejamento poderão expedir instruções complementares que se fizerem necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 05 de outubro de 2016.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Marcos Valério Cruz
Código Identificador:A62D9983

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CANCELAMENTO DE ITEM DO CONTRATO 96-2015 PROMEFARMA

EXTRATO DE CANCELAMENTO- ANO 2016

N0 CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
96-2015	Pregão Presencial 56/2015	Cancelamento do Item 344 Nistatina 50 ml	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA CNPJ: 81.706.251/0001-98	30/09/2016

Publicado por:
Barbara Micheli Maoski
Código Identificador:82D79356

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM,** TORNA PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO e a HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório referente à Carta Convite Nº 1/2016, cujo objeto é a Contratação de Empresa para Execução de Serviços de Pintura de Faixas de Sinalização Horizontal, para a Empresa: **A CAÇAMBA PINHAIS LTDA-EPP – CNPJ: 01.997.770/0001-13,** no valor total de R$23.100,00 (vinte e três mil e cem reais).
Fundamentação Legal: Lei Nº Lei 8.666/93.

Tunas do Paraná, 30 de setembro de 2016

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:7145C1ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 314/2016

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica a servidora Micheli Johann Figueiredo, auxiliar administrativo desta municipalidade, re-enquadrada da classe B-02 para a classe C-02, conforme previsto na Lei Municipal n. 39/2007, plano de cargos, carreira e valorização do servidor público municipal, em virtude de conclusão do curso de especialização em Gestão Social, ofertado pela Universidade Norte do Paraná..
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 06 de outubro de 2016.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:6B5AFDDD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 295/2016

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º – Cassar o gozo de férias do servidor José Ângelo Moreira, em virtude de necessidade emergencial da administração, no período de 16 a 30 de setembro de 2016, ficando a critério da Administração a definição de nova data para o gozo desses 15 (quinze) dias restantes de suas férias regulares.
Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 16 de setembro de 2016.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 22 de setembro de 2016.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:CE6E36FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO - CONTRATO 149/2015

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 99/2015-PMT
CONTRATO Nº 149-2015

PRIMEIRO ADITIVO – PRAZO E VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICOS PERTENCENTES A ESTA MUNICIPALIDADE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO TURVO, inscrito no CNPJ n.º **78.279.973/0001-07**, com endereço à Avenida 12 de Maio, 353, Centro, Cep: 85.150-000, Turvo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Nacir Agostinho Bruger**.

CONTRATADO: ODONTO – CONSERTEC COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº **06.271.008/0001-79**, situada a Rua Brigadeiro Rocha, 1218, centro, cep: 85.010-210 Guarapuava - PR, neste ato representada pelo Sr. **Paulo Ferreira.**

VALOR: R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA: 22 DE DEZEMBRO DE 2016.
DATA ASSINATURA: 21 DE SETEMBRO DE 2016.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:2F210DAB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 105/2016

SÚMULA: Abre no Orçamento do Executivo Municipal do exercício financeiro de 2016, Crédito Adicional Suplementar em virtude de Excesso de Arrecadação de fonte vinculada.

O Prefeito do Município de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Municipal 30/2015, de 08 de dezembro de 2015, resolve e

DECRETA:

Art. 1º - Abre no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2016, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 26.901,53 (vinte e seis mil novecentos e um reais e cinquenta e três centavos), destinados a suplementar as dotações do orçamento conforme segue:

04; SECRETARIA DE FINANÇAS; Acréscimo; 26.901,53
04.002; DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
04.123.0301.1018 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
3.3.90.93.00.00; INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
759 00774 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais

Art. 2º - Os Recursos para, Abertura dos Créditos Adicionais Suplementar, que trata o art. 1º deste decreto decorrerão:

§ 1º - Do Excesso de Arrecadação de fonte vinculada no valor de R$ 26.901,53 (vinte e seis mil novecentos e um reais e cinquenta e três centavos), conforme segue:

FONTE – 774	1.7.2.1.34.99.19.00	R$ 26.901,53

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Turvo, em 05 de outubro de 2016.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:230C352F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N˚ 316/2016

SÚMULA: Nomeia gestor e suplente para gerir convênio n˚. 08/2016 firmado entre DETRAN e o Município de Turvo/PR.

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1˚ Nomeia gestor e suplente para o Convênio N˚. 08/2016 celebrado entre o Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR e o Município de Turvo, cujo objetivo consiste no Planejamento e Operacionalização da Sinalização Viária Urbana,

visando o fiel, pleno e adequado cumprimento das competências e responsabilidades fixadas no Código de Trânsito Brasileiro, sendo:
I – Diogo Augusto de Oliveira – Gestor
II – Jessica Aparecida Machado – Suplente

Art. 2˚ Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 06 de outubro de 2016.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:7997479F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N˚. 315/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE

Art. 1˚ INSTAURAR Processo de tomada de contas especial n˚01, com finalidade de apurar os fatos referentes ao ato de inativação registrado junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná sob n˚. 246158/12, com base no Acórdão n˚. 3296/16-S1C, e em atenção ao Ofício de Intimação da Coordenadoria de Execuções do TCE/PR, a ser conduzida pelo Controle Interno do Município, conforme determinação exarada no Acórdão supra mencionado.

Art. 2˚ CONSTITUIR Comissão formada pelos servidores conforme nomeação abaixo para, sob a presidência do primeiro, realizar a partir da publicação deste ato no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a tomada de contas especial, em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 234 do Regimento Interno do TCE/PR.

Diogo Augusto de Oliveira
Jose Angelo Moreira
Candido Emilio Falcão Figueiredo

Art. 3˚ Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná em 06 de outubro de 2016.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:2D3869EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 394/2016

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Serviço Notarial de União da Vitória; e de acordo com o que dispõe a Lei Municipal nº 3757/2009 e o Art. 3º da EC 47/05;

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado em atendimento ao parecer nº 4058/2016 – DICAP, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, processo sob protocolo nº 519414/15, o artigo 1º do Decreto Municipal nº 171/2015, de 18 de maio de 2015, passando a vigorar com os seguintes temos:

"Art. 1º Concede APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com direito a paridade em relação aos Servidores Públicos Municipais em atividade a Senhora IVONE TEIXEIRA DE FREITAS, Servidora desta Prefeitura Municipal, matrícula 206, ocupante do cargo ZELADORA, nível 1-G, com proventos integrais no valor de R$ 1.426,26(hum mil e quatrocentos e vinte e seis reais e vinte e seis centavos)."

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 04 de outubro de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:24A382E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 395/2016

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Serviço Notarial de União da Vitória; de acordo com o que dispõe o art. 6º da EC 41/03 e Lei Municipal nº 3757/2009;

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado em atendimento ao parecer nº 9039/2016, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, processo sob protocolo nº 199738/15, o artigo 1º do Decreto Municipal nº 48/2015, de 13 de fevereiro de 2015, passando a vigorar com os seguintes temos:
" Art. 1º Concede APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com direito a paridade em relação aos Servidores Públicos Municipais em atividade a Senhora CLEIDE APARECIDA DA SILVA, matrícula 360/3, ocupante do cargo de PROFESSORA, nível 12-C, Grupo Ocupacional Magistério, com proventos integrais, no valor de R$5.740,54 (cinco mil, setecentos e quarenta reais e cinquenta e quatro centavos)."
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

União da Vitória, 04 de outubro de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:4D0B9C2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 396/2016

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Serviço Notarial de União da Vitória; de acordo com o que dispõe o art. 3º da EC 47/05, CF. art. 40, § 5º e Lei Municipal nº 3757/2009;

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado em atendimento ao parecer nº 9033/2016-COFAP, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, processo sob protocolo nº 886123/15, o artigo 1º do Decreto Municipal nº 304/2015, de 14 de agosto 2015, passando a vigorar com os seguintes temos:

Art. 1º Concede Aposentadoria Especial de Magistério, Integral, Voluntária, por Idade e Tempo de Contribuição, com direito a paridade em relação aos servidores em atividade à Senhora JACQUELINE APARECIDA SOUZA LORENSINI, Servidora desta Prefeitura Municipal, matrícula 323/9, ocupante do cargo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, FUNDAMENTAL E MÉDIO, nível 13 C-MG, Grupo Ocupacional Magistério, com proventos integrais, no valor de R$6.984,48 (seis mil e novecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 04 de outubro de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:E965599A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.° 070/2016 - PROCESSO DE COMPRA N.º 131/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO, PARCELADA, DE RECARGA DE BOTIJÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO "P 13" E "P 45" PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, NA FORMA, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO ANEXO "I" - TERMO DE REFERÊNCIA.
FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.
DATA E HORA DA DISPUTA: Dia 26 de outubro de 2016 às 14h00min (Horário de Brasília), no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, localizada a Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4° Andar, Centro – União da Vitória.
Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237 e (42) 3522-4440 (fax).
E-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
Site: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

União da Vitória, PR, 06 de outubro de 2016.

MARIA CELESTE DE ASSUNÇÃO MANCE.
Pregoeira

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:554D2DD5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO - EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº PMA 002/2016 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 003/2016

RETIFICAÇÃO DE EDITAL
EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº PMA 002/2016
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 027/2016
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 003/2016

O Município de Antonina comunica a retificação do edital do **EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº PMA 002/2016**, ficando alterada a redação conforme abaixo:

ERRATA:

1. DO OBJETO
ONDE SE LÊ:
1. DO OBJETO
1.1 - Credenciamento de Profissionais em caráter Complementar, para atuarem no Hospital Dr. Silvio Bitencourt Linhares, PSF (Programa Saúde da Família) e CAPS (Centro de Atenção Psicossocial), pelo período de 06 (seis) meses conforme os valores constantes na tabela (anexo I – Termo de Referência).

LEIA-SE:
1. DO OBJETO
1.1 - Credenciamento de Profissionais em caráter Complementar, para atuarem no Hospital Dr. Silvio Bitencourt Linhares, PSF (Programa Saúde da Família) e CAPS (Centro de Atenção Psicossocial) e Secretaria Municipal de Educação e Esporte pelo período de 06 (seis) meses conforme os valores constantes na tabela (anexo I – Termo de Referência).

2. ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA)
ONDE SE LÊ:

ITEM	PROFISSIONAL	LOCAL DE TRABALHO	QTDE ESTIMADA	UNID	QTDE (HORA) (PLANTÃO) ESTIMADA	VALOR (HORA) (PLANTÃO)
06	NUTRICIONISTA	Profissional em caráter Complementar, para atuar na cozinha e clinica médica.	1	h	960	R$ 19,51

LEIA-SE:

ITEM	PROFISSIONAL	LOCAL DE TRABALHO	QTDE ESTIMADA	UNID	QTDE (HORA) (PLANTÃO) ESTIMADA	VALOR (HORA) (PLANTÃO)

06	NUTRICIONISTA	01 (uma) Profissional em caráter Complementar, para atuar na cozinha e clinica médica. E, 01 (uma) profissional para complementar os atendimentos na área de NUTRIÇÃO para atuar nas dez escolas e creche municipal.	**2**	**h**	**1920**	**R$ 19,51**

Antonina, 05 de outubro de 2016.

ANDERSON ALVES MAURÍCIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:267B4004

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2016

Nº. A.R.P.	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	DATA VIGENCIA	VALOR TOTAL
119/2016	Pregão Presencial nº. 69/2016	- Registro de preços de alimentos perecíveis para Secretaria de Educação.	- Ademir Jorge Ribas - ME	30/09/2016	29/09/2017	R$ 189.569,90
117/2016	Pregão Presencial nº. 69/2016	- Registro de preços de alimentos perecíveis para Secretaria de Educação.	- Varejão de Carnes Soledade Ltda - ME	30/09/2016	29/09/2017	R$ 299.913,80

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:95159185

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CUSTOS Nº 031/2016

A Prefeitura Municipal de Colombo, Estado do Paraná, torna pública através do presente Edital, os orçamentos e demais elementos relativos às obras de pavimentação asfáltica da Rua Frei Santa Rita Durão II, numa extensão de 159,00 metros, situado no Jardim Loanda neste Município, conforme Processo Administrativo n.º 13729/2016, esclarecendo que os valores especificados ensejam à cobrança de Contribuição de Melhoria, de acordo com a Lei nº. 684/97, que instituiu o Plano Comunitário de Pavimentação, na forma estabelecida pelo Código Tributário Municipal e Legislação correlata, observada as alterações introduzidas pelos serviços técnicos, abrangências e custos especificados por ocasião da conclusão da obra.

1.0 - DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS DIRETA E INDIRETAMENTE BENEFICIADA PELA OBRA.
1.1 - São beneficiados pela obra os proprietários de imóveis localizados na Rua Frei Santa Rita Durão, situados no Jardim Loanda, neste município, bem como imóveis situados na área e influência compreendida região indiretamente beneficiada.

2.0 - MEMORIAL DESCRITIVO.
2.1 - Trecho: da Rua Papa Calixto II até a Rua Herminia Nodari D´Agostin.

3.0 - ORÇAMENTO DA OBRA.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT.	VL.UNIT. (R$)	VL.TOTAL(R$)
pavimeNtação e drenagem					
SERVIÇOS PRELIMINARES					
3.1 - Placa de obra em chapa de aço galvanizado		m2	4,00	215,60	862,40
Subtotal ---------- 862,40					
TERRAPLENAGEM					
3.2 - Escavação, carga e transporte - material de 1ª categoria DMT 4.000 5.000 M		m3	489,72	9,52	4.662,13
Subtotal---------- 4.662,13					
DRENAGEM					
3.3 - Escavação mecânica de valas – 1ª categoria		m3	258,48	6,62	1.711,14
3.4 - Reaterro com apiloamento		m3	183,17	18,53	3.394,14
3.5 - Corpo de BSTC Ø 40 armação simples sem berço		m	45,00	64,10	2.884,50
3.6 - Corpo de BSTC Ø 60 sem armação simples sem berço		m	123,00	91,33	11.233,59
3.7 - Corpo de BSTC Ø 60 armação simples sem berço		m	36,00	134,45	4.840,20
3.8 - Caixa de ligação/queda Ø 60		ud	5,00	442,10	2.210,50
3.9 - Boca de lobo simples com alvenaria de blocos de concreto com guia de até 1,20 m.		ud	10,00	822,20	8.222,00
Subtotal---------- 34.496,07					
BASE/SUB-BAE					
3.10 - Regularização/compactação do subleito – 100%		m3	1.272,00	2,31	2.938,32
3.11 - Sub-base de brita 4A com brita graduada – e = 25cm		m2	302,10	60,70	18.337,47
3.12 - Base de Brita graduada - e = 15 cm		m3	181,26	74,20	13.449,49
Subtotal ---------- 34.725,28					
MEIO FIO E SARJETA					
3.13 - Meio fio com sarjeta de concreto		m	318,00	21,50	6.837,00
Subtotal ---------- 6.837,00					
REVESTIMENTO					
3.14 - Imprimação com CM -30		m2	1.113,00	3,29	3.661,77
3.15 - Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) cap 50/70 exclusive transporte – faixa “c” e 5 cm.		t	136,34	295,28	40.259,21
Subtotal ---------- 43.920,98					

PAISAGISMO				
3.16 - Regularização/compactação manual de passeios	m2	477,00	2,31	1.101,87
3.17 - Fincadinha de concreto pré moldado dimensões 45,00 X 20,00 X 8,00 cm de encaixe	m	636,00	16,88	10.735,68
3.18 - Brita graduada – E = 12 cm	m3	57,24	74,20	4.247,21
3.19 - Imprimação com CM -30	m2	477,00	3,29	1.569,33
3.20 - Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) cap 50/70 exclusive transporte – faixa "c"	t	35,06	295,28	10.352,37
3.21 - Fornecimento e plantio de grama em placas com terra vegetal	m2	826,80	7,38	6.101,78
Subtotal ---------- 34.108,24				
URBANISMO				
3.22 - Implantação de rampa para portadores de necessidades especiais com pista tátil de alerta e pintura medindo 2,20 X 1,20 X 1,80 m	ud	4,00	456,50	1.826,00
3.23 - Pista tátil	m	7,60	60,00	456,00
Subtotal ---------- 2.282,00				
SINALIZAÇÃO VERTICAL				
3.24 - Placa de regulamentação - octógono	ud	4,00	349,37	1.397,48
Subtotal----------1.397,48				
SINALIZAÇÃO HORIZONTAL				
3.25 - Pintura de faixas - brancas	m2	57,24	18,15	1.038,91
3.26 - Pintura de faixas - amarelas	m2	95,40	18,15	1.731,51
Subtotal ---------- 2.770,42				
Total----------166.062,00				
Total Geral – Execução por adm direta (R$) ---------- 166.062,00				
Participação da Prefeitura (R$) 25,00% ---------- 41.515,50				
Participação da Comunidade (R$) 75,00 % ---------- 124.546,50				
Valor do metro de testada – Comunidade (R$) ---------- 409,69				

4.0 - EXTENSÃO DE TESTADA
4.1 - Extensão da testada 304,00 metros.

5.0 - PLANO DE RATEIO E PARCELAS DE CUSTO A SER RESSARCIDO PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA.
5.1 - Deverão ser recuperados os valores constantes no item 3.0.
5.2 - O valor será rateado em função da testada de imóveis beneficiados.

6.0 - BASE DE CÁLCULO
6.1 - A base da Contribuição de Melhoria será correspondente a **R$ 124.546,50** (cento e vinte e quatro mil, quinhentos e quarenta e seis reais e cinqunta centavos).

7.0 - O CUSTO POR METRO LINEAR DE TESTADA
7.1 - O custo por metro linear de testada fica estabelecido em R$ 409,69 (quatrocentos e nove reais e sessenta e nove centavos), será corrigido pelo índice oficial em vigência.

8.0 - PRAZO PARA PAGAMENTO
8.1 - O vencimento da 1ª (primeira) parcela se dará 30 (trinta) dias após o lançamento.
8.2 - O pagamento da antecipação da Contribuição de Melhoria poderá ser à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) meses, conforme estabelecido pelo contribuinte aderentes do Plano, não podendo a parcela mínima ser inferior a 01 (uma) UFC (Unidade Fisca l de Colombo), com reajuste anual pelo índice oficialmente adotado pelo Município.
8.3 - Nas parcelas vencidas incidirão correção monetária, conforme índice oficialmente adotado pelo Município.
8.4 - O prazo para solicitação de parcelamento será o mesmo do vencimento da parcela única.

9.0 - PRAZO DE CONTESTAÇÃO
9.1 - De conformidade com a legislação vigente, é fixado o prazo de (30) trinta dias, a contar da data de publicação deste Edital, para contestação dos termos estabelecidos.

Prefeitura Municipal de Colombo Em 23 de setembro de 2016.

ALESSANDRA DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

CÉLIA REGINA BONTORIN CECCOM
Diretora do Dpto de Gestão Tributária

TANIA MARA TOSIN
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:02C04B84

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CUSTOS Nº 032/2016

A Prefeitura Municipal de Colombo, Estado do Paraná, torna pública através do presente Edital, os orçamentos e demais elementos relativos às obras de pavimentação asfáltica da Rua Alberto Maschio, numa extensão de 190,00 metros, situado na Vila Rosemari Galvão neste Município, conforme Processo Administrativo n.º 1154066, esclarecendo que os valores especificados ensejam à cobrança de Contribuição de Melhoria, de acordo com a Lei nº. 684/97, que instituiu o Plano Comunitário de Pavimentação, na forma estabelecida pelo Código Tributário Municipal e Legislação correlata, observada as alterações introduzidas pelos serviços técnicos, abrangências e custos especificados por ocasião da conclusão da obra.

1.1 - DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS DIRETA E INDIRETAMENTE BENEFICIADA PELA OBRA.

1.1 - São beneficiados pela obra os proprietários de imóveis localizados na Rua Alberto Maschio, situados na Vila Rosemari Galvão, neste município, bem como imóveis situados na área e influência compreendida região indiretamente beneficiada.

2.0 - MEMORIAL DESCRITIVO.
2.1 - Trecho: da Rua Dalmira de Souza Lunardon até o Final Lote 01 – Quadra 1.

3.0 - ORÇAMENTO DA OBRA.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT.	VL. UNIT. (R$)	VL. TOTAL(R$)
pavimeNtação e drenagem					
SERVIÇOS PRELIMINARES					
3.1 - Placa de obra em chapa de aço galvanizado		m2	4,00	215,60	862,40
Subtotal ---------- 862,40					
TERRAPLENAGEM					
3.2 - Escavação, carga e transporte - material de 1ª categoria DMT 4.000 5.000 M		m3	585,20	9,52	5.571,10
Subtotal---------- 5.571,10					
DRENAGEM					
3.3 - Escavação mecânica de valas – 1ª categoria		m3	392,55	6,62	2.598,68
3.4 - Reaterro com apiloamento		m3	196,30	18,53	3.637,44
3.5 - Corpo de BSTC Ø 40 armação simples sem berço		m	50,00	64,10	3.205,00
3.6 - Corpo de BSTC Ø 60 sem armação simples sem berço		m	182,00	91,33	16.622,06
3.7 - Corpo de BSTC Ø 60 armação simples sem berço		m	15,00	134,45	2.016,75
3.8 - Caixa de ligação/queda Ø 60		ud	6,00	442,10	2.652,60
3.9 - Boca de lobo simples com alvenaria de blocos de concreto com guia de até 1,50 m.		ud	12,00	919,85	11.038,20
Subtotal---------- 41.770,73					
BASE/SUB-BASE					
3.10 - Regularização/compactação do subleito – 100%		m3	1.520,00	2,31	3.511,20
3.11 - Sub-base de brita 4A com brita graduada – e = 25cm		m2	361,00	60,70	21.912,70
3.12 - Base de Brita graduada - e = 15 cm		m3	216.60	74,20	16.071,72
Subtotal ---------- 41.495,62					
MEIO FIO E SARJETA					
3.13 - Meio fio com sarjeta de concreto		m	380,00	21,50	8.170,00
Subtotal ---------- 8.170,00					
REVESTIMENTO					
3.14 - Imprimação com CM -30		m2	1.330,00	3,29	4.375,70
3.15 - Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) cap 50/70 exclusive transporte – faixa “c” e 4 cm.		t	130,34	201,19	26.223,10
Subtotal ---------- 30.598,80					
PAISAGISMO					
3.16 - Regularização/compactação manual de passeios		m2	570,00	2,31	1.316,70
3.17 - Fincadinha de concreto pré moldado dimensões 45,00 X 20,00 X 8,00 cm de encaixe		m	760,00	16,88	12.828,80
3.18 - Brita graduada – E = 12 cm		m3	68,40	74,20	5.075,28
3.19 - Imprimação com CM -30		m2	570,00	3,29	1.875,30
3.20 - Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) cap 50/70 exclusive transporte – faixa “c”		t	41,90	201,19	8.428,86
3.21 - Fornecimento e plantio de grama em placas com terra vegetal		m2	228,00	7,38	1.682,64
Subtotal ---------- 31.207,58					
URBANISMO					
3.22 - Implantação de rampa para portadores de necessidades especiais com pista tátil de alerta e pintura medindo 2,20 X 1,20 X 1,80 m		ud	8,00	456,50	3.652,00
3.23 - Pista tátil		m	15,20	60,00	912,00
Subtotal ---------- 4.564,00					
SINALIZAÇÃO VERTICAL					
3.24 - Placa de regulamentação - octógono		ud	2,00	349,37	698,74
Subtotal----------698,74					
SINALIZAÇÃO HORIZONTAL					
3.25 - Pintura de faixas - brancas		m2	68,40	18,15	1.241,46
3.26 - Pintura de faixas - amarelas		m2	114,00	18,15	2.069,10
Subtotal ---------- 3.310,56					
Total----------168.249,53					
Total Geral – Execução por adm direta (R$) ---------- 168.249,53					
Participação da Prefeitura (R$) 25,00% ---------- 42.062,38					
Participação da Comunidade (R$) 75,00 % ---------- 126.187,15					
Valor do metro de testada – Comunidade (R$) ---------- 315,11					

4.0 - EXTENSÃO DE TESTADA
4.1 - Extensão da testada 359,40 metros.

5.0 - PLANO DE RATEIO E PARCELAS DE CUSTO A SER RESSARCIDO PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA.
5.1 - Deverão ser recuperados os valores constantes no item 3.0.
5.2 - O valor será rateado em função da testada de imóveis beneficiados.

6.0 - BASE DE CÁLCULO
6.1 - A base da Contribuição de Melhoria será correspondente a **R$ 126.187,15** (cento e vinte e seis mil, cento e oitenta e sete reais e quinze centavos).

7.0 - O CUSTO POR METRO LINEAR DE TESTADA
7.1 - O custo por metro linear de testada fica estabelecido em R$ 351,11 (trezentos e cinqüenta e um reais e onze centavos), será corrigido pelo índice oficial em vigência.

8.0 - PRAZO PARA PAGAMENTO
8.1 - O vencimento da 1ª (primeira) parcela se dará 30 (trinta) dias após o lançamento.

8.2 - O pagamento da antecipação da Contribuição de Melhoria poderá ser à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) meses, conforme estabelecido pelo contribuinte aderentes do Plano, não podendo a parcela mínima ser inferior a 01 (uma) UFC (Unidade Fisca l de Colombo), com reajuste anual pelo índice oficialmente adotado pelo Município.
8.3 - Nas parcelas vencidas incidirão correção monetária, conforme índice oficialmente adotado pelo Município.
8.4 - O prazo para solicitação de parcelamento será o mesmo do vencimento da parcela única.

9.0 - PRAZO DE CONTESTAÇÃO
9.1 - De conformidade com a legislação vigente, é fixado o prazo de (30) trinta dias, a contar da data de publicação deste Edital, para contestação dos termos estabelecidos.

Prefeitura Municipal de Colombo Em 23 de setembro de 2016.

ALESSANDRA DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

CÉLIA REGINA BONTORIN CECCOM
Diretora do Dpto de Gestão Tributária

TANIA MARA TOSIN
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:81DAB4AD

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CUSTOS Nº 033/2016

A Prefeitura Municipal de Colombo, Estado do Paraná, torna pública através do presente Edital, os orçamentos e demais elementos relativos às obras de pavimentação asfáltica da Rua do Condor, numa extensão de 228,00 metros, situado na Planta Santa Tereza neste Município, conforme Processo Administrativo n.º 1150785, esclarecendo que os valores especificados ensejam à cobrança de Contribuição de Melhoria, de acordo com a Lei nº. 684/97, que instituiu o Plano Comunitário de Pavimentação, na forma estabelecida pelo Código Tributário Municipal e Legislação correlata, observada as alterações introduzidas pelos serviços técnicos, abrangências e custos especificados por ocasião da conclusão da obra.

1.0 - DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS DIRETA E INDIRETAMENTE BENEFICIADA PELA OBRA.
1.1 - São beneficiados pela obra os proprietários de imóveis localizados na Rua do Condor, situados na Planta Santa Tereza, neste município, bem como imóveis situados na área e influência compreendida região indiretamente beneficiada.

2.0 - MEMORIAL DESCRITIVO.
2.1 - Trecho: da Rua Gralha Azul até o Final.

3.0 - ORÇAMENTO DA OBRA.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT.	VL. UNIT(R$).	V L. (R$)
pavimeNtação e drenagem					
SERVIÇOS PRELIMINARES					
3.1 - Placa de obra em chapa de aço galvanizado		m2	4,00	215,60	862,40
Subtotal ---------- 862,40					
TERRAPLENAGEM					
3.2 - Escavação, carga e transporte - material de 1ª categoria DMT 4.000 5.000 M		m3	702,24	9,52	6.685,32
Subtotal---------- 6.685,32					
DRENAGEM					
3.3 - Escavação mecânica de valas – 1ª categoria		m3	378,72	6,62	2.507,13
3.4 - Reaterro com apiloamento		m3	268,39	18,53	4.973,27
3.5 - Corpo de BSTC Ø 40 armação simples sem berço		m	72,00	64,10	4.615,20
3.6 - Corpo de BSTC Ø 60 sem armação simples sem berço		m	177,00	91,33	16.165,41
3.7 - Corpo de BSTC Ø 60 armação simples sem berço		m	51,00	134,45	6.856,95
3.8 - Caixa de ligação/queda Ø 60		ud	8,00	442,10	3.536,80
3.9 - Boca de lobo simples com alvenaria de blocos de concreto com guia de até 1,20 m.		ud	16,00	822,20	13.155,20
Subtotal---------- 51.809,95					
BASE/SUB-BASE					
3.10 - Regularização/compactação do subleito – 100%		m3	1.824,00	2,31	4.213,44
3.11 - Sub-base de brita 4A com brita graduada – e = 25cm		m2	433,20	60,70	26.295,24
3.12 - Base de Brita graduada - e = 15 cm		m3	259,92	74,20	19.286,06
Subtotal ---------- 49.794,74					
MEIO FIO E SARJETA					
3.13 - Meio fio com sarjeta de concreto		m	456,00	21,50	9.804,00
Subtotal ---------- 9.804,00					
REVESTIMENTO					
3.14 - Imprimação com CM -30		m2	1.596,00	3,29	5.250,84
3.15 - Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) cap 50/70 exclusive transporte – faixa “a” e 4 cm.		t	156,41	295,28	46.184,15
Subtotal ---------- 51.434,99					
PAISAGISMO					
3.16 - Regularização/compactação manual de passeios		m2	684,00	2,31	1.580,04
3.17 - Fincadinha de concreto pré moldado dimensões 45,00 X 20,00 X 8,00 cm de encaixe		m	912,00	16,88	15.394,56
3.18 - Brita graduada – E = 12 cm		m3	82,08	74,20	6.090,34
3.19 - Imprimação com CM -30		m2	684,00	3,29	2.250,36
3.20 - Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) cap 50/70 exclusive transporte – faixa “c”		t	50,27	295,28	14.844,91
3.21 - Fornecimento e plantio de grama em placas com terra vegetal		m2	1.185,60	7,38	8.749,73

Subtotal ---------- 48.909,93				
URBANISMO				
3.22 - Implantação de rampa para portadores de necessidades especiais com pista tátil de alerta e pintura medindo 2,20 X 1,20 X 1,80 m	ud	4,00	456,50	1.826,00
3.23 - Pista tátil	m	7,60	60,00	456,00
Subtotal ---------- 2.282,00				
SINALIZAÇÃO VERTICAL				
3.24 - Placa de regulamentação - octógono	ud	2,00	349,37	698,74
Subtotal---------- 698,74				
SINALIZAÇÃO HORIZONTAL				
3.25 - Pintura de faixas - brancas	m2	82,08	18,15	1.489,75
3.26 - Pintura de faixas - amarelas	m2	136,80	18,15	2.482,92
Subtotal ---------- 3.972,67				
Total----------226.254,76				
Total Geral – Execução por adm direta (R$) ---------- 226.254,76				
Participação da Prefeitura (R$) 25,00% ---------- 56.563,69				
Participação da Comunidade (R$) 75,00 % ---------- 169.691,07				
Valor do metro de testada – Comunidade (R$) ---------- 422,18				

4.0 - EXTENSÃO DE TESTADA
4.1 - Extensão da testada 401,94 metros.

5.0 - PLANO DE RATEIO E PARCELAS DE CUSTO A SER RESSARCIDO PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA.

5.1 - Deverão ser recuperados os valores constantes no item 3.0.
5.2 - O valor será rateado em função da testada de imóveis beneficiados.

6.0 - BASE DE CÁLCULO
6.1 - A base da Contribuição de Melhoria será correspondente a **R$ 169.691,07** (cento e sessenta e nove mil, seiscentos e noventa e um reais e sete centavos).

7.0 - O CUSTO POR METRO LINEAR DE TESTADA
7.1 - O custo por metro linear de testada fica estabelecido em R$ 422,18 (quatrocentos e vinte e dois reais e dezoito centavos), será corrigido pelo índice oficial em vigência.

8.0 - PRAZO PARA PAGAMENTO
8.1 - O vencimento da 1ª (primeira) parcela se dará 30 (trinta) dias após o lançamento.
8.2 - O pagamento da antecipação da Contribuição de Melhoria poderá ser à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) meses, conforme estabelecido pelo contribuinte aderentes do Plano, não podendo a parcela mínima ser inferior a 01 (uma) UFC (Unidade Fisca l de Colombo), com reajuste anual pelo índice oficialmente adotado pelo Município.
8.3 - Nas parcelas vencidas incidirão correção monetária, conforme índice oficialmente adotado pelo Município.
8.4 - O prazo para solicitação de parcelamento será o mesmo do vencimento da parcela única.

9.0 - PRAZO DE CONTESTAÇÃO
9.1 - De conformidade com a legislação vigente, é fixado o prazo de (30) trinta dias, a contar da data de publicação deste Edital, para contestação dos termos estabelecidos.

Prefeitura Municipal de Colombo Em 23 de setembro de 2016.

ALESSANDRA DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

CÉLIA REGINA BONTORIN CECCOM
Diretora do Dpto de Gestão Tributária

TANIA MARA TOSIN
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:2549EBFB

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CUSTOS Nº 034/2016

A Prefeitura Municipal de Colombo, Estado do Paraná, torna pública através do presente Edital, os orçamentos e demais elementos relativos às obras de pavimentação asfáltica da Rua Barbara Socher, numa extensão de 520,00 metros, situado no Bairro São Gabriel neste Município, conforme Processo Administrativo n.º 987744, esclarecendo que os valores especificados ensejam à cobrança de Contribuição de Melhoria, de acordo com a Lei nº. 684/97, que instituiu o Plano Comunitário de Pavimentação, na forma estabelecida pelo Código Tributário Municipal e Legislação correlata, observada as alterações introduzidas pelos serviços técnicos, abrangências e custos especificados por ocasião da conclusão da obra.

1.0 - DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS DIRETA E INDIRETAMENTE BENEFICIADA PELA OBRA.
1.1 - São beneficiados pela obra os proprietários de imóveis localizados n a Rua Barbara Socher, situados no Bairro São Gabriel, neste município, bem como imóveis situados na área e influência compreendida região indiretamente beneficiada.

2.0 - MEMORIAL DESCRITIVO.
2.1 - Trecho: da Avenida Santos Dumont até o Final Lote 148 – Quadra 9.

3.0 - ORÇAMENTO DA OBRA.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT.	VL. UNIT. (R$)	VL.TOTAL (R$)
pavimeNtação e drenagem					
SERVIÇOS PRELIMINARES					
3.1 - Placa de obra em chapa de aço galvanizado		m2	4,00	215,60	862,40
Subtotal ---------- 862,40					
TERRAPLENAGEM					
3.2 - Escavação, carga e transporte - material de 1ª categoria DMT 4.000 5.000 M		m3	1.601,60	9,52	15.247,23
Subtotal---------- 15.247,23					
DRENAGEM					
3.3 - Escavação mecânica de valas – 1ª categoria		m3	1.046,55	6,62	6.928,16
3.4 - Reaterro com apiloamento		m3	796,66	18,53	14.762,11
3.5 - Corpo de BSTC Ø 40 armação simples sem berço		m	142,00	64,10	9.102,20
3.6 - Corpo de BSTC Ø 60 sem armação simples sem berço		m	483,00	91,33	44.112,39
3.7 - Corpo de BSTC Ø 60 armação simples sem berço		m	16,00	134,45	2.151,20
3.8 - Corpo de BSTC Ø 1,00 armação simples sem berço		m	14,00	324,25	4.539,50
3.9 - Caixa de ligação/queda Ø 60		ud	28,00	442,10	12.378,80
3.10 - Boca de lobo simples com alvenaria de blocos de concreto com guia de até 1,50 m.		ud	14,00	919,85	12.877,90
Subtotal---------- 106.852,26					
BASE/SUB-BASE					
3.11 - Regularização/compactação do subleito – 100%		m3	4.160,00	2,31	9.609,60
3.10 - Sub-base de brita 4A com brita graduada – e = 25cm		m2	988,00	60,70	59.971,60
3.11 - Base de Brita graduada - e = 15 cm		m3	592,80	74,20	43.985,76
Subtotal ---------- 113.566,96					
MEIO FIO E SARJETA					
3.12 - Meio fio com sarjeta de concreto		m	1.040,00	21,50	22.360,00
Subtotal ---------- 22.360,00					
REVESTIMENTO					
3.13 - Imprimação com CM -30		m2	3.640,00	3,29	11.975,60
3.14 - Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) cap 50/70 exclusive transporte – faixa “c” e 5 cm.		t	445,90	295,28	131.665,35
Subtotal ---------- 143.640,95					
PAISAGISMO					
3.15 - Regularização/compactação manual de passeios		m2	1.560,00	2,31	3.603,60
3.16 - Fincadinha de concreto pré moldado dimensões 45,00 X 20,00 X 8,00 cm de encaixe		m	2.080,00	16,88	35.110,40
3.17 - Brita graduada – E = 12 cm		m3	187,20	74,20	13.890,24
3.18 - Imprimação com CM -30		m2	1.560,00	3,29	5.132,40
3.19 - Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) cap 50/70 exclusive transporte – faixa “c”		t	114,66	295,28	33.856,80
3.20 - Fornecimento e plantio de grama em placas com terra vegetal		m2	2.704,00	7,38	19.955,52
Subtotal ---------- 111.548,96					
URBANISMO					
3.21 - Implantação de rampa para portadores de necessidades especiais com pista tátil de alerta e pintura medindo 2,20 X 1,20 X 1,80 m		ud	12,00	456,50	5.478,00
3.22 - Pista tátil		m	22,80	60,00	1.368,00
Subtotal ---------- 6.846,00					
SINALIZAÇÃO VERTICAL					
3.23 - Placa de regulamentação - octógono		ud	6,00	349,37	2.096,22
Subtotal---------- 2.096,22					
SINALIZAÇÃO HORIZONTAL					
3.24 - Pintura de faixas - brancas		m2	187,20	18,15	3.397,68
3.25 - Pintura de faixas - amarelas		m2	312,00	18,15	5.662,80
Subtotal ---------- 9.060,48					
Total----------532.081,47					
Total Geral – Execução por adm direta (R$) ---------- 532.081,47					
Participação da Prefeitura (R$) 25,00% ---------- 133.020,37					
Participação da Comunidade (R$) 75,00 % ---------- 399.061,10					
Valor do metro de testada – Comunidade (R$) ---------- 418,30					

4.0 - EXTENSÃO DE TESTADA

4.1 - Extensão da testada 954,00 metros.

5.0 - PLANO DE RATEIO E PARCELAS DE CUSTO A SER RESSARCIDO PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA.

5.1 - Deverão ser recuperados os valores constantes no item 3.0.

5.2 - O valor será rateado em função da testada de imóveis beneficiados.

6.0 - BASE DE CÁLCULO

6.1 - A base da Contribuição de Melhoria será correspondente a **R$ 399.061,10** (trezentos e noventa e nove mil, sessenta e um reais e dez centavos).

7.0 - O CUSTO POR METRO LINEAR DE TESTADA

7.1 - O custo por metro linear de testada fica estabelecido em R$ 418,30 (quatrocentos e dezoito reais e trinta centavos), será corrigido pelo índice oficial em vigência.

8.0 - PRAZO PARA PAGAMENTO

8.1 - O vencimento da 1ª (primeira) parcela se dará 30 (trinta) dias após o lançamento.

8.2 - O pagamento da antecipação da Contribuição de Melhoria poderá ser à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) meses, conforme estabelecido pelo contribuinte aderentes do Plano, não podendo a parcela mínima ser inferior a 01 (uma) UFC (Unidade Fisca l de Colombo), com reajuste anual pelo índice oficialmente adotado pelo Município.

8.3 - Nas parcelas vencidas incidirão correção monetária, conforme índice oficialmente adotado pelo Município.

8.4 - O prazo para solicitação de parcelamento será o mesmo do vencimento da parcela única.

9.0 - PRAZO DE CONTESTAÇÃO

9.1 - De conformidade com a legislação vigente, é fixado o prazo de (30) trinta dias, a contar da data de publicação deste Edital, para contestação dos termos estabelecidos.

Prefeitura Municipal de Colombo Em 23 de setembro de 2016.

ALESSANDRA DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

CÉLIA REGINA BONTORIN CECCOM
Diretora do Dpto de Gestão Tributária

TANIA MARA TOSIN
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:37780CE3

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CUSTOS Nº 035/2016

A Prefeitura Municipal de Colombo, Estado do Paraná, torna pública através do presente Edital, os orçamentos e demais elementos relativos às obras de pavimentação asfáltica da Rua Benedito Zerico Ribas Paes, numa extensão de 157,70 metros, situado no Jardim Modelo neste Município, conforme Processo Administrativo n.º 19988/2015, esclarecendo que os valores especificados ensejam à cobrança de Contribuição de Melhoria, de acordo com a Lei nº. 684/97, que instituiu o Plano Comunitário de Pavimentação, na forma estabelecida pelo Código Tributário Municipal e Legislação correlata, observada as alterações introduzidas pelos serviços técnicos, abrangências e custos especificados por ocasião da conclusão da obra.

1.0 - DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS DIRETA E INDIRETAMENTE BENEFICIADA PELA OBRA.

1.1 - São beneficiados pela obra os proprietários de imóveis localizados na Rua Benedito Zerico Ribas Ribas Paes situados no Jardim Modelo, neste município, bem como imóveis situados na área e influência compreendida região indiretamente beneficiada.

2.0 - MEMORIAL DESCRITIVO.
2.1 - Trecho: da Rua Alexandro Guebur até o Final.

3.0 - ORÇAMENTO DA OBRA.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT.	VL.UNIT. (R$)	VL. TOTAL (R$)
pavimeNtação e drenagem					
SERVIÇOS PRELIMINARES					
3.1 - Placa de obra em chapa de aço galvanizado		m2	4,00	215,60	862,40
Subtotal ---------- 862,40					
TERRAPLENAGEM					
3.2 - Escavação, carga e transporte - material de 1ª categoria DMT 4.000 5.000 M		m3	485,72	9,52	4.624,02
Subtotal---------- 4.624,02					
DRENAGEM					
3.3 - Escavação mecânica de valas – 1ª categoria		m3	250,08	6,62	1.655,53
3.4 - Reaterro com apiloamento		m3	177,22	18,53	3.283,89
3.5 - Corpo de BSTC Ø 40 armação simples sem berço		m	36,00	64,10	2.307,60
3.6 - Corpo de BSTC Ø 60 sem armação simples sem berço		m	115,00	91,33	10.502,95
3.7 - Corpo de BSTC Ø 60 armação simples sem berço		m	45,00	134,45	6.050,25
3.8 - Caixa de ligação/queda Ø 60		ud	4,00	442,10	1.768,40
3.9 - Boca de lobo simples com alvenaria de blocos de concreto com guia de até 1,20 m.		ud	9,00	822,20	7.399,80
Subtotal---------- 32.968,42					
BASE/SUB-BASE					
3.10 - Regularização/compactação do subleito – 100%		m3	1.261,60	2,31	2.914,30
3.11 - Sub-base de brita 4A com brita graduada – e = 25cm		m2	299,63	60,70	18.187,54
3.12 - Base de Brita graduada - e = 15 cm		m3	179,78	74,20	13.339,53
Subtotal ---------- 34.441,36					
MEIO FIO E SARJETA					
3.13 - Meio fio com sarjeta de concreto		m	315,40	21,50	6.781,10
Subtotal ---------- 6.781,10					
REVESTIMENTO					
3.14 - Imprimação com CM -30		m2	1.103,90	3,29	3.631,83
3.15 - Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) cap 50/70 exclusive transporte – faixa “c” e 4 cm.		t	135,23	295,28	39.930,05
Subtotal -------- ---------- 43.561,88					
PAISAGISMO					
3.16 - Regularização/compactação manual de passeios		m2	473,10	2,31	1.092,86
3.17 - Fincadinha de concreto pré moldado dimensões 45,00 X 20,00 X 8,00 cm de encaixe		m	630,80	16,88	10.647,90
3.18 - Brita graduada – E = 12 cm		m3	56,77	74,20	4.212,48
3.19 - Imprimação com CM -30		m2	473,10	3,29	1.556,50
3.20 - Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) cap 50/70 exclusive transporte – faixa “c”		t	34,77	295,28	10.267,73
3.21 - Fornecimento e plantio de grama em placas com terra vegetal		m2	189,24	7,38	1.396,59
Subtotal ---------- 29.174,06					
URBANISMO					
3.22 - Implantação de rampa para portadores de necessidades especiais com pista tátil de alerta e pintura medindo 2,20 X 1,20 X 1,80 m		ud	4,00	456,50	1.826,00
3.23 - Pista tátil		m	7,60	60,00	456,00
Subtotal ---------- 2.282,00					
SINALIZAÇÃO VERTICAL					

3.24 - Placa de regulamentação - octógono	ud	2,00	349,37	698,74
Subtotal---------- 698,74				
SINALIZAÇÃO HORIZONTAL				
3.25 - Pintura de faixas - brancas	m2	56,77	18,15	1.030,41
3.26 - Pintura de faixas - amarelas	m2	94,62	18,15	1.717,35
Subtotal ---------- 2.747,76				
Total----------158.141,75				
Total Geral – Execução por adm direta (R$) ---------- 158.141,75				
Participação da Prefeitura (R$) 25,00% ---------- 39.535,44				
Participação da Comunidade (R$) 75,00 % ---------- 118.606,31				
Valor do metro de testada – Comunidade (R$) ---------- 387,15				

4.0 - EXTENSÃO DE TESTADA
4.1 - Extensão da testada 306,36 metros.

5.0 - PLANO DE RATEIO E PARCELAS DE CUSTO A SER RESSARCIDO PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA.
5.1 - Deverão ser recuperados os valores constantes no item 3.0.
5.2 - O valor será rateado em função da testada de imóveis beneficiados.

6.0 - BASE DE CÁLCULO
6.1 - A base da Contribuição de Melhoria será correspondente a **R$ 118.606,31** (cento e dezoito mil, seiscentos e seis reais e trinta e um centavos).

7.0 - O CUSTO POR METRO LINEAR DE TESTADA
7.1 - O custo por metro linear de testada fica estabelecido em R$ 387,15 (trezentos e oitenta e sete reais e quinze centavos), será corrigido pelo índice oficial em vigência.

8.0 - PRAZO PARA PAGAMENTO
8.1 - O vencimento da 1ª (primeira) parcela se dará 30 (trinta) dias após o lançamento.
8.2 - O pagamento da antecipação da Contribuição de Melhoria poderá ser à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) meses, conforme estabelecido pelo contribuinte aderentes do Plano, não podendo a parcela mínima ser inferior a 01 (uma) UFC (Unidade Fisca l de Colombo), com reajuste anual pelo índice oficialmente adotado pelo Município.
8.3 - Nas parcelas vencidas incidirão correção monetária, conforme índice oficialmente adotado pelo Município.
8.4 - O prazo para solicitação de parcelamento será o mesmo do vencimento da parcela única.

9.0 - PRAZO DE CONTESTAÇÃO
9.1 - De conformidade com a legislação vigente, é fixado o prazo de (30) trinta dias, a contar da data de publicação deste Edital, para contestação dos termos estabelecidos.

Prefeitura Municipal de Colombo Em 23 de setembro de 2016.

ALESSANDRA DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

CÉLIA REGINA BONTORIN CECCOM
Diretora do Dpto de Gestão Tributária

TANIA MARA TOSIN
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:1FBC91D7

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CUSTOS Nº 036/2016

A Prefeitura Municipal de Colombo, Estado do Paraná, torna pública através do presente Edital, os orçamentos e demais elementos relativos às obras de pavimentação asfáltica da Rua Rio Grande do Sul, numa extensão de 175,00 metros, situado no bairro Campo Pequeno neste Município, conforme Processo Administrativo n.º 988543, esclarecendo que os valores especificados ensejam à cobrança de Contribuição de Melhoria, de acordo com a Lei nº. 684/97, que instituiu o Plano Comunitário de Pavimentação, na forma estabelecida pelo Código Tributário Municipal e Legislação correlata, observada as alterações introduzidas pelos serviços técnicos, abrangências e custos especificados por ocasião da conclusão da obra.

1.0 - DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS DIRETA E INDIRETAMENTE BENEFICIADA PELA PELA OBRA.
1.1 - São beneficiados pela obra os proprietários de imóveis localizados na Rua Rio Grande do Sul, situados no bairro Campo Pequeno, neste município, bem como imóveis situados na área e influência compreendida região indiretamente beneficiada.

2.0 - MEMORIAL DESCRITIVO.
2.1 - Trecho: da Rua da Pedreira até a Rua Neriman Nezetli.

3.0 - ORÇAMENTO DA OBRA.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT.	VL.UNIT. (R$)	VL.TOTAL(R$)
pavimeNtação e drenagem					
SERVIÇOS PRELIMINARES					
3.1 - Placa de obra em chapa de aço galvanizado		m2	4,00	215,60	862,40
Subtotal ---------- 862,40					
TERRAPLENAGEM					

3.2 - Escavação, carga e transporte- material de 1ª categoria DMT 4.000 5.000 M	m3	539,00	9,52	5.131,28
Subtotal---------- 5.131,28				
DRENAGEM				
3.3 - Escavação mecânica de valas – 1ª categoria	m3	285,00	6,62	1.886,70
3.4 - Reaterro com apiloamento	m3	201,96	18,53	3.742,32
3.5 - Corpo de BSTC Ø 40 armação simples sem berço	m	50,00	64,10	3.205,00
3.6 - Corpo de BSTC Ø 60 sem armação simples sem berço	m	139,00	91,33	12.694,87
3.7 - Corpo de BSTC Ø 60 armação simples sem berço	m	36,00	134,45	4.840,20
3.8 - Caixa de ligação/queda Ø 60	ud	4,00	442,10	1.768,40
3.9 - Boca de lobo simples com alvenaria de blocos de concreto com guia de até 1,20 m.	ud	10,00	822,20	8.222,00
Subtotal---------- 36.359,49				
BASE/SUB-BASE				
3.10 - Regularização/compactação do subleito – 100%	m3	1.400,00	2,31	3.234,00
3.11 - Sub-base de brita 4A com brita graduada – e = 25cm	m2	332,50	60,70	20.182,75
3.12 - Base de Brita graduada - e = 15 cm	m3	199,50	74,20	14.802,90
Subtotal ---------- 38.219,65				
MEIO FIO E SARJETA				
3.13 - Meio fio com sarjeta de concreto	m	350,00	21,50	7.525,00
Subtotal ---------- 7.525,00				
REVESTIMENTO				
3.14 - Imprimação com CM -30	m2	1.225,00	3,29	4.030,25
3.15 - Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) cap 50/70 exclusive transporte – faixa "c" e 5 cm.	t	150,06	295,28	44.310,46
Subtotal ---------- 48.340,71				
PAISAGISMO				
3.16 - Regularização/compactação manual de passeios	m2	525,00	2,31	1.212,75
3.17 - Fincadinha de concreto pré moldado dimensões 45,00 X 20,00 X 8,00 cm de encaixe	m	700,00	16,88	11.816,00
3.18 - Brita graduada – E = 12 cm	m3	63,00	74,20	4.674,60
3.19 - Imprimação com CM -30	m2	525,00	3,29	1.727,25
3.20 - Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) cap 50/70 exclusive transporte – faixa "c"	t	38,59	295,28	11.394,12
3.21 - Fornecimento e plantio de grama em placas com terra vegetal	m2	910,00	7,38	6.715,80
Subtotal ---------- 37.540,52				
URBANISMO				
3.22 - Implantação de rampa para portadores de necessidades especiais com pista tátil de alerta e pintura medindo 2,20 X 1,20 X 1,80 m	ud	4,00	456,50	1.826,00
3.23 - Pista tátil	m	7,60	60,00	456,00
Subtotal ---------- 2.282,00				
SINALIZAÇÃO VERTICAL				
3.24 - Placa de regulamentação - octógono	ud	3,00	349,37	1.048,11
Subtotal---------- 1.048,11				
SINALIZAÇÃO HORIZONTAL				
3.25 - Pintura de faixas - brancas	m2	63,00	18,15	1.143,45
3.26 - Pintura de faixas - amarelas	m2	105,00	18,15	1.905,75
Subtotal ---------- 3.049,20				
Total----------180.358,35				
Total Geral – Execução por adm direta (R$) ---------- 180.358,35				
Participação da Prefeitura (R$) 25,00% ---------- 45.089,59				
Participação da Comunidade (R$) 75,00 % ---------- 135.268,76				
Valor do metro de testada – Comunidade (R$) ---------- 407,44				

4.0 - <u>EXTENSÃO DE TESTADA</u>
4.1 - Extensão da testada 332,00 metros.

5.0 - <u>PLANO DE RATEIO E PARCELAS DE CUSTO A SER RESSARCIDO PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA</u>.
5.1 - Deverão ser recuperados os valores constantes no item 3.0.
5.2 - O valor será rateado em função da testada de imóveis beneficiados.

6.0 - <u>BASE DE CÁLCULO</u>
6.1 - A base da Contribuição de Melhoria será correspondente a **R$ 135.268,76** (cento e trinta e cinco mil, duzentos e sessenta e oito reais e setenta e seis centavos).

7.0 - <u>O CUSTO POR METRO LINEAR DE TESTADA</u>
7.1 - O custo por metro linear de testada fica estabelecido em R$ 407,44 (quatrocentos e sete reais reais e quarenta e quatro centavos), será corrigido pelo índice oficial em vigência.

8.0 - <u>PRAZO PARA PAGAMENTO</u>
8.1 - O vencimento da 1ª (primeira) parcela se dará 30 (trinta) dias após o lançamento.
8.2 - O pagamento da antecipação da Contribuição de Melhoria poderá ser à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) meses, conforme estabelecido pelo contribuinte aderentes do Plano, não podendo a parcela mínima ser inferior a 01 (uma) UFC (Unidade Fisca l de Colombo), com reajuste anual pelo índice oficialmente adotado pelo Município.
8.3 - Nas parcelas vencidas incidirão correção monetária, conforme índice oficialmente adotado pelo Município.
8.4 - O prazo para solicitação de parcelamento será o mesmo do vencimento da parcela única.

9.0 - <u>PRAZO DE CONTESTAÇÃO</u>
9.1 - De conformidade com a legislação vigente, é fixado o prazo de (30) trinta dias, a contar da data de publicação deste Edital, para contestação dos termos estabelecidos.

Prefeitura Municipal de Colombo Em 23 de setembro de 2016.

ALESSANDRA DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

CÉLIA REGINA BONTORIN CECCOM
Diretora do Dpto de Gestão Tributária

TANIA MARA TOSIN
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:F237F1B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 045/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão nº. 067/2016

1.1 O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº. 280, Goioerê - PR, inscrito no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito LUIZ ROBERTO COSTA, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue obriga-se os fornecedores aos seguintes preços:

Nº Itens	Descrição e Marca dos Items	QTDE	Preço Unitário	Fornecedor
01	ACIDO ACETILSALICÍLICO (AAS) 100 MG - CPR - **SOBRAL**	20.000 Cpr	0,018	DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
02	ADRENALINA INJ - AMP DE 2 ML - **HIPOLABOR**	50 Amp	3,098	CIRÚRGICA ONIX - EIRELI - ME
03	**ITEM FRACASSADO**			
04	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG - CPR - **DELTA**	5.000 Cpr	0,27	DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
05	**ITEM FRACASSADO**			
06	AMINOFILINA INJ 24 MG - AMP DE 10 ML - **TEUTO**	300 Amp	0,743	CIRÚRGICA ONIX - EIRELI - ME
07	AMIODARONA (CLORIDRATO) 200 MG - CPR - **GEOLAB**	20.000 Cpr	0,294	DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
08	AMIODARONA INJ 50 MG - AMP DE 3 ML - **HIPOLABOR**	50 Amp	1,52	CIRÚRGICA PARANÁ – DISTRIB. EQUIP. LTDA - EPP
09	AMITRIPTILINA (CLORIDRATO) 25 MG - CPR - **TEUTO**	25.000 Cpr	0,036	CENTERMED – COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
10	**ITEM FRACASSADO**			
11	**ITEM NÃO COTADO**			
12	ATROPINA - SULFATO 0,50MG/ML - AMP DE 1 ML - **HYPOFARMA**	50 Amp	0,704	CIRÚRGICA ONIX - EIRELI - ME
13	BENZILPENICILINA BENZ. 1.200.000UI - PÓ P/ SUSP+DILUENTE - AMP. - **TEUTO**	300 Amp	3,045	MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
14	**ITEM FRACASSADO**			
15	BIPERIDENO 2 MG - CPR - **U. QUIMICA**	15.000 Cpr	0,183	DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
16	BROMAZEPAM 3 MG - CPR - **TEUTO**	10.000 Cpr	0,048	CENTERMED – COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
17	**ITEM FRACASSADO**			
18	**ITEM FRACASSADO**			
19	BROMIDRATO DE FENOTEROL 0,5 % GOTAS P/NEBULIZAÇÃO - FRS DE 20 ML - **PRATI**	100 Frs	2,432	CIRÚRGICA ONIX - EIRELI - ME
20	BROMOPRIDA 4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL - FRS DE 20 ML - **MARIOL**	1.000 Frs	0,828	ANGEOMED COM. DE PROD. MÉD. HOSP. EIRELI EPP
21	**ITEM FRACASSADO**			
22	BUPROPIONA 150 MG - CX C/ 60 CPR - **E M S**	08 Cx	20,107	CIRÚRGICA ONIX - EIRELI - ME
23	BUSCOPAN COMPOSTO - DIPIRONA SODICA 500MG/ML+BUTILBROMETO DE ESCOPOLOMINA 4MG/ML - INJ AMP DE 5 ML - **FARMACE**	1.000 Amp	1,42	DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
24	CARBAMAZEPINA 200 MG - CPR - **TEUTO**	25.000 Cpr	0,073	DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
25	CARBONATO DE CÁLCIO+VITAMINA D 1500+600 MG - CPR - **NATULAB**	100 Cpr	0,233	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
26	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG - CPR - **HIPOLABOR**	10.000 Cpr	0,179	DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
27	**ITEM FRACASSADO**			
28	**ITEM FRACASSADO**			
29	CEFALEXINA 250MG/5ML SUSPENSÃO C/60 ML OU MAIS - **TEUTO**	300 Frs	5,60	DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
30	**ITEM FRACASSADO**			
31	CEFTRIAXONA 1G EV - AMP S/DILUENTE - **BLAU**	5.000 Amp	1,663	DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
32	CILOSTAZOL 100 MG - CPR - **EUROFARMA**	1.100 Cpr	0,528	MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
33	CILOSTAZOL 50 MG - CPR - **EUROFARMA**	480 Cpr	0,263	ANGEOMED COM. DE PROD. MÉD. HOSP. EIRELI EPP
34	CITALOPRAM 20 MG - **TEUTO**	300 Cpr	0,18	CENTERMED – COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
35	CLOMIPRAMINA (CLORIDRATO) 25 MG - CPR - **EMS**	10.000 Cpr	0,75	ANGEOMED COM. DE PROD. MÉD. HOSP. EIRELI EPP
36	CLONAZEPAM 2 MG - CPR - **EMS**	60.000 Cpr	0,0552	MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
37	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL - FRS DE 20 ML - **HIPOLABOR**	800 Frs	1,45	DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
38	CLORETO DE POTASSIO 19,1% INJ - AMP DE 10 ML - **SAMTEC**	100 Amp	0,237	CIRÚRGICA ONIX - EIRELI - ME
39	CLORETO DE SODIO 20% INJ - AMP DE 10 ML - **SAMTEC**	100 Amp	0,218	CIRÚRGICA ONIX - EIRELI - ME
40	**ITEM FRACASSADO**			
41	CLORIDRATO DE PIOGLITAZONA 30 MG - **EMS**	240 Cpr	1,35	ANGEOMED COM. DE PROD. MÉD. HOSP. EIRELI EPP
42	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50 MG - CX C/30 CPR - **AUROBINDO**	24 Cx	4,80	CIRÚRGICA ONIX - EIRELI - ME
43	CLORPROMAZINA (CLORIDRATO) 5 MG/ML - AMP DE 5 ML - **HYPOFARMA**	50 Amp	0,91	CIRÚRGICA PARANÁ – DISTRIB. EQUIP. LTDA - EPP
44	CLORPROMAZINA 100 MG - CPR - **CRISTALIA**	15.000 Cpr	0,18	CENTERMED – COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
45	CLORPROMAZINA 25 MG - CPR - **CRISTALIA**	3.000 Cpr	0,227	DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
46	COLCHICINA 0,5 MG - CPR - **MULTILAB**	480 Cpr	0,235	CENTERMED – COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
47	**ITEM FRACASSADO**			
48	CUMARIA E TROXERRUTINA 15/90MG - CX C/ 30 CPR - **CIFARMA**	35 Cx	4,80	CENTERMED – COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

49	DESLANÓSIDO 0,2 MG/ML - AMP DE 2 ML - **UNIÃO QUIMICA**	50 Amp	1,314	CIRÚRGICA ONIX - EIRELI - ME
50	DEXAMETASONA 4 MG - AMP DE 2 ML - **HYPOFARMA**	200 Amp	0,767	CENTERMED – COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
51	DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML XAROPE - FR 100 ML - **NATULAB**	500 Frs	1,00	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
52	DIAZEPAM 10 MG INJ - AMP DE 2 ML - **SANTISA**	50 Amp	0,62	CENTERMED – COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
53	DIAZEPAM 5 MG - CPR - **SANTISA**	20.000 Cpr	0,0368	CENTERMED – COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
54	DICLOFENACO DE SÓDICO 75 MG INJ - AMP. DE 3ML - CX C/100 AMP - **FARMECE**	7.000 Amp	0,494	MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
55	DICLOFENACO SÓDICO - CPR - **VITAMED**	80.000 Cpr	0,021	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
56	DILTIAZEM 60 MG - CX C/ 50 CPR - **TEUTO**	24 Cx	5,52	ANGEOMED COM. DE PROD. MÉD. HOSP. EIRELI EPP
57	DIMENIDRINATO + VITAMINA B6 INJ - AMP DE 1 ML – **UNIÃO QUIMICA**	600 Amp	1,368	MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
58	DIMETICONA 75 MG - SUSPENSÃO ORAL - FR 15 ML - **HIPOLABOR**	1.000 Frs	0,81	CENTERMED – COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
59	**ITEM FRACASSADO**			
60	DIPIRONA SÓDICA 500 MG GOTAS - FRASCO DE 10 ML - **FARMACE**	3.000 Frs	0,588	DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
61	DIPIRONA SÓDICA INJ 500 MG/ML - AMP DE 2 ML - **TEUTO**	200 Amp	0,46	CENTERMED – COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
62	**ITEM NÃO COTADO**			
63	DIVALPROATO DE SÓDIO 500 MG - CPR - **ZYDUS**	680 Cpr	0,75	CENTERMED – COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
64	DOMPERIDONA 10 MG - CX C/ 60 CPR - **MEDLEY**	08 Cx	5,40	CENTERMED – COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
65	DOPAMINA (CLORIDRATO) 5 MG/ML - AMP DE 10 ML - **HIPOLABOR**	20 Amp	0,966	ANGEOMED COM. DE PROD. MÉD. HOSP. EIRELI EPP
66	ESPIRONOLACTONA - GENÉRICO 25 MG - CPR -	30.000 Cpr	0,129	MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
67	ETILEFRINA (CLORIDRATO) 10 MG/ML - AMP DE 1 ML - **UNIÃO QUIMICA**	30 Amp	1,067	CIRÚRGICA ONIX - EIRELI - ME
68	FENITOÍNA 100 MG CPR - CPR - **TEUTO**	15.000 Cpr	0,209	MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
69	FENITOINA SÓDICA 5%INJ - AMP DE 5 ML - **HIPOLABOR**	50 Amp	1,408	CIRÚRGICA ONIX - EIRELI - ME
70	FENOBARBITAL 100 MG - CPR - **TEUTO**	15.000 Cpr	0,089	MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
71	FENOBARBITAL 40 MG/ML - FRS DE 20 ML - **SANVAL**	100 Frs	1,84	ANGEOMED COM. DE PROD. MÉD. HOSP. EIRELI EPP
72	FENOBARBITAL SÓDICO 200 MG INJ - AMP DE 2 ML - **TEUTO**	50 Amp	0,979	MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
73	**ITEM FRACASSADO**			
74	**ITEM FRACASSADO**			
75	FITOMENADIONA 10 MG/ML VITAMINA K INJ - AMP DE 1 ML - **HIPOLABOR**	250 Amp	0,828	ANGEOMED COM. DE PROD. MÉD. HOSP. EIRELI EPP
76	FLUOXETINA 20 MG - CPR - **TEUTO**	30.000 Cpr	0,0423	DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
77	**ITEM FRACASSADO**			
78	FUROSEMIDA 10 MG INJ - AMP DE 2 ML - **TEUTO**	500 Amp	0,423	CIRÚRGICA ONIX - EIRELI - ME
79	GINKO BILOBA 80 MG - CX C/ 60 CPR - **PRATI DONADUZI**	10 Cx	10,08	CENTERMED – COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
80	**ITEM FRACASSADO**			
81	GLICOSE HIPERTONICA 25% SOL. INJ AMP DE 10 ML - **FARMACE**	600 Amp	0,217	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
82	GLIMEPIRIDA 2 MG - CX C/ 30 CPR - **CIMED**	16 Cx	2,898	ANGEOMED COM. DE PROD. MÉD. HOSP. EIRELI EPP
83	HALOPERIDOL 1 MG - CPR - **CRISTALIA**	6.000 Cpr	0,12	CENTERMED – COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
84	HALOPERIDOL 2 MG GOTAS - FRS DE 20 ML - **UNIÃO QUIMICA**	50 Frs	2,34	CENTERMED – COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
85	HALOPERIDOL 5 MG - CPR - **UNIÃO QUIMICA**	10.000 Cpr	0,112	CENTERMED – COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
86	HALOPERIDOL DECANOATO 70,52 MG/ML IV – **UNIÃO QUIMICA**	100 Amp	7,735	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
87	HALOPERIDOL INJ 5 MG/ML - AMP DE 1 ML - **TEUTO**	50 Amp	0,964	MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
88	**ITEM FRACASSADO**			
89	IBUPROFENO 600 MG - CPR - **TEUTO**	30.000 Cpr	0,067	CIRÚRGICA ONIX - EIRELI - ME
90	IMIPRAMINA (CLORIDRATO) 25 MG - CPR - **CRISTALIA**	15.000 Cpr	0,277	DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
91	**ITEM FRACASSADO**			
92	**ITEM FRACASSADO**			
93	**ITEM FRACASSADO**			
94	LEVOMEPROMAZINA 4% SOL. ORAL GOTAS - FRS DE 20 ML - **CRISTALIA**	200 Frs	9,10	DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
95	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG - CPR - **MERCK**	30.000 Cpr	0,0948	DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
96	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG - CPR - **MERCK**	30.000 Cpr	0,0949	DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
97	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG - CPR - **MERCK**	30.000 Cpr	0,0949	DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
98	LIDOCAÍNA 2% SOL. INJ - AMP DE 20 ML - SEM VASO - **HIPOLABOR**	100 Amp	2,048	CIRÚRGICA ONIX - EIRELI - ME
99	**ITEM FRACASSADO**			
100	MECLIZINA 50 MG - CX C/ 15 CPR - **APSEN**	32 Cx	33,48	ANGEOMED COM. DE PROD. MÉD. HOSP. EIRELI EPP
101	MESILATO DE DOXAZOSINA 2MG - CPR - **E M S**	2.000 Cpr	0,124	CIRÚRGICA ONIX - EIRELI - ME
102	METILFENIDATO (CLORIDRATO) 10 MG - CPR - **NOVARTIS**	15.000 Cpr	1,072	MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
103	METOCLOPRAMIDA 10 MG INJ - AMP DE 2 ML - **ISOFARMA**	1.000 Amp	0,295	DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
104	MICKANIA GLOMERATA SPRENGL (GUACO) XAROPE - FRS DE 120 ML - **NATULAB**	500 Frs	2,141	DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
105	**ITEM FRACASSADO**			
106	**ITEM FRACASSADO**			
107	MONTELUCASTE DE SÓDIO 4 MG - CX C/ 30 CPR - **EUROFARMA**	09 Cx	28,566	ANGEOMED COM. DE PROD. MÉD. HOSP. EIRELI EPP
108	**ITEM FRACASSADO**			
109	NIMESULIDA 100 MG - CPR - **VITAPAN**	90.000 Cpr	0,06	MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
110	**ITEM FRACASSADO**			
111	NISTATINA CREME VAGINAL+APLIC - BISNAGAS DE 60 G - **TEUTO**	1.000 Tubos	2,962	MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
112	NISTATINA+ÓXIDO DE ZINCO 100000 UI/G+200MG/G - POMADA - BISNAGA DE 60 G - **TEUTO**	500 Tubos	2,962	MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
113	NORTRIPTILINA 25 MG - CPS - **RAMBAXY**	5.000 Cpr	0,305	CENTERMED – COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
114	**ITEM FRACASSADO**			
115	OMEPRAZOL 20 MG – CPR - **HIPOLABOR**	80.000 Cpr	0,035	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
116	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10 MG - CX C/ 30 CPR - **EMS**	16 Cx	6,624	ANGEOMED COM. DE PROD. MÉD. HOSP. EIRELI EPP
117	OXCARBAMAZEPINA 300 MG - CPR - **RANBAXY**	480 Cpr	0,487	ANGEOMED COM. DE PROD. MÉD. HOSP. EIRELI EPP
118	OXCARBAZEPINA 600 MG - CPR - **UNIÃO QUIMICA**	480 Cpr	0,924	CENTERMED – COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
119	PANTOPRAZOL 40 MG - CPR - **VITAMEDIC**	420 Cpr	0,322	CENTERMED – COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
120	PARACETAMOL 500 MG - CPR - **HIPOLABOR**	30.000 Cpr	0,043	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
121	PAROXETINA (CLORIDRATO) 20 MG – CPR – **UNIÃO QUIMICA**	300 Cpr	0,1719	ANGEOMED COM. DE PROD. MÉD. HOSP. EIRELI EPP
122	POLIVITAMINAS+SAIS MINERAIS ADULTO - CPR - **VITAMED**	10.000 Cpr	0,105	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
123	PREDNISONA 20 MG - CPR - **SANVAL**	10.000 Cpr	0,188	DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
124	PREDNISONA 5 MG - CPR - **VITAPAN**	10.000 Cpr	0,0999	MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
125	PROCORALAN 5 MG - CPR - **SERVIER**	480 Cpr	2,00	ANGEOMED COM. DE PROD. MÉD. HOSP. EIRELI EPP
126	PROMETAZINA (CLORIDRATO) INJ - AMP DE 2 ML - **SANVAL**	500 Amp	1,367	ANGEOMED COM. DE PROD. MÉD. HOSP. EIRELI EPP
127	PROMETAZINA 25 MG - CPR - **TEUTO**	5.000 Cpr	0,098	DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

				LTDA
128	PVPI TÓPICO - FRS 1000 ML - **VIC PHARMA**	100 Frs	12,288	MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
129	QUETIAPINA 50 MG XRO - CPR - **SEROQUEL XRO**	480 Cpr	4,91	PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
130	RANITIDINA 150 MG - CPR - **MEDQUIMICA**	8.000 Cpr	0,069	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
131	RANITIDINA 25 MG - AMP DE 2 ML - **TEUTO**	700 Amp	0,46	CENTERMED – COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
132	RINGER C/ LACTATO DE SÓDIO - FRS DE 500 ML – **J. P**	30 Frs	2,952	CIRÚRGICA ONIX - EIRELI - ME
133	RIVAROXABANA 15 MG - CPR - **BAYER**	240 Cpr	7,143	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
134	**ITEM FRACASSADO**			
135	SAXAGLIPTINA 5 MG - CX C/ 28 CPR - **ONGLYZA**	09 Cx	77,25	PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
136	**ITEM NÃO COTADO**			
137	**ITEM NÃO COTADO**			
138	SINVASTATINA 20 MG - CPR - **SANVAL**	40.000 Cpr	0,061	DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
139	SINVASTATINA 40 MG - CPR - **SANVAL**	50.000 Cpr	0,11	CENTERMED – COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
140	**ITEM FRACASSADO**			
141	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTIZONA 500 MG - PÓ P/SOL. INJ + DILUENTE - **TEUTO**	200 Amp	6,00	CENTERMED – COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
142	SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G CREME - BISNAGA DE 30 G - **PRATI DONADUZI**	4.000 Tubos	3,429	CENTERMED – COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
143	SULFATO DE GLICOSAMINA 1,5 G - CX C/ 30 ENVELOPES - **EMS**	105 Cx	37,26	ANGEOMED COM. DE PROD. MÉD. HOSP. EIRELI EPP
144	**ITEM FRACASSADO**			
145	SUSTRATE 10 MG (PROPATILNITRATO) - CX C/ 50 CPR - **FARMOQUIMICA**	28 Cx	21,84	CENTERMED – COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
146	TIAMINA 300 MG - CPR - **PRATI**	6.000 Cpr	0,111	CIRÚRGICA ONIX - EIRELI - ME
147	TRAMADOL (CLORIDRATO) 50 MG - AMP 2 ML - **HIPOLABOR**	50 Amp	0,896	CIRÚRGICA ONIX - EIRELI - ME
148	TRAMADOL 100 MG - CX C/ 10 CPR - **CRISTALIA**	60 Cx	12,80	CIRÚRGICA ONIX - EIRELI - ME
149	**ITEM FRACASSADO**			
150	VALPROATO DE SÓDIO 50 MG/ML - FRS - **TEUTO**	200 Frs	2,13	CENTERMED – COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
151	VALPROATO DE SÓDIO 500 MG - CPR - **BIOLAB**	1.000 Cpr	0,689	DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
152	VASELINA SÓLIDA - POTE DE 500 G – **RIO QUIMICA**	05 Potes	15,273	CIRÚRGICA ONIX - EIRELI - ME
153	**ITEM FRACASSADO**			
154	**ITEM FRACASSADO**			
155	VITAMINA C 500 MG - INJ - AMP DE 5 M - **FARMACE**	600 Amp	0,603	MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
156	**ITEM FRACASSADO**			
157	**ITEM FRACASSADO**			

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 06 (seis) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê-PR, 06 de outubro de 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

ANGELO FOLLADOR SOBRINHO
Angeomed Com. de Prod. Méd. Hosp. EIRELI EPP

ODAIR JOSÉ BALESTRIN
Dimaster – Com. de Prod. Hospitalares LTDA

EDIEL DE MORAES PINHEIRO
Cirúrgica Paraná Distrib. Equip. LTDA – EPP

EMERSON AMANCIO DE MELO
Moca Comércio de Medicamentos LTDA

EDIVAR SZYMANSKI
Centermedi Com. de Prod Hospitalares LTDA

NILTON RENATO GONÇALVES ALVES
Prohosp Distribuidora de Medicamentos LTDA

ELCIO LUIS BORDIGNON
Promefarma Representações Comerciais LTDA

LARISSA CARDOSO MACHADO
Cirúrgica Onix – EIRELI - ME

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:140AEB61

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RATIFICAÇÃO PROCESSO DISPENSA 024/2016

Em atendimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, eu ELIAS SCHREINER, Prefeito Municipal de Goioxim, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, RATIFICO a Dispensa de Licitação **024/2016** de 06/10/2016. Cujo Objeto é:

Contratação de empresa para fornecimento e confecção de uniformes conforme modelos definidos pela equipe da FARMÁCIA da secretaria de saúde do município de Goioxim. Adjudico as empresas **SAGLOSY BORDADOS E CONFECÇÕES LTDA ME**, inscrita no CNPJ 73.607.053/0001-49, RUA BARÃO DO RIO BRANCO GURAPUAVA PR, 1267 - CEP: 85010040 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Guarapuava/PR o objeto supra citado.

SAGLOSY BORDADOS E CONFECÇÕES LTDA ME						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	JALECOS 3/4 MGA LONGA EM MICROFIBA C/1 BORD GOIOXIM E 1 BORD ASSIT. FA RMACEUTICA	UN	6,00	104,00	624,00
1	2	POLOS MGA CURTA BORD LOGO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA NO LADO	UN	6,00	45,00	270,00
1	3	JAQUETAS DE NYLON MANGA DESTACAVEL, COM 1 BORD NA FRENTE E BORDADO GRA NDE NS COSTAS ASSSISTÊNCIA FARMACEUTICA	UN	2,00	185,00	370,00
1	4	JAQUETA DE NILON C MANGA DESTACAVEL BORD LOGO GOIOXIM NA FRENTE E BORD ADO GRANDE LOGO NASF NAS COSTAS	UN	3,00	185,00	555,00
TOTAL						1.819,00

Encaminhe–se para publicação e demais providências legais.

Goioxim, 06/10/2016

ELIAS SCHREINER
Prefeito Mun. de Goioxim

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:A6E0F975

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 071/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2015 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 040/2015

A Prefeitura Municipal de Iguatu situado na Avenida Centenário, 500, cidade de Iguatu PR, CNPJ*:* 95.595.013/0001-6, a seguir denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Flávio Aparecido Brandão, portador da cédula de identidade RG nº. 5.790.467-4 e CPF: 905.368.789-00, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, e a empresa JOSE ANTONIO ALVES SANTOS, CNPJ: 04.970.887/0001-00, sediada na Av. Sete de Setembro, s/n, na cidade de Iguatu - Paraná, CEP:85423-000, neste ato representada pelo administrador o Sr. José Antonio Alves Santos, portador do RG: 5.324.364-9 e CPF: 764.216.519-68, a seguir denominada FORNECEDOR REGISTRADO, firmam o presente TERMO ADITIVO à Ata de Registro de Preços nº. 071/2015, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislação atinente à matéria, e pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ADITIVO DE VALOR
Diante do aumento da demanda do quantitativo inicialmente previsto e da obrigação das fornecedoras adjudicatárias de entregá-los, nas mesmas condições iniciais com os acréscimos que se fizeram necessários de até o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) da Ata de Registro de Preços n° 071/2015, fica o seu valor total alterado de R$ 47.300,69 (Quarenta e sete mil e trezentos reais e sessenta e nove centavos) para R$ 49.428,37 (Quarenta e nove mil quatrocentos e vinte e oito reais e trinta e sete centavos), conforme demonstrativos abaixo:

Item	Especificação	UN.	QTD	Preço Unitário	Preço Total	Quant. Acrescida	Valor Acrescido
013	Areia	UN	25	91,24	2.281,00	5	456,20
019	Bóia p/ caixa d'água ¾	UN	10	7,54	75,40	2	15,08
033	Cabo para telefone interno	UN	250	1,29	322,50	10	12,90
034	Cabo pp 2x2/5	UN	100	3,49	349,00	10	34,90
040	Cal hidratado	MT	250	9,75	2.437,50	70	682,50
042	Canaleta para fio	MT	250	5,92	1.480,00	20	118,40
080	Fechadura interna	UN	10	25,15	251,50	2	50,30
115	Parafuso telheiro 110 mm	UN	500	0,67	335,00	50	33,50
135	Ripa	UN	500	2,30	1.150,00	100	230,00
159	Telha de amianto 5 mm x 2,44 mt	UN	100	49,39	4.939,00	10	493,90
VALOR TOTAL					R$ 2.127,68		
VALOR TOTAL ADITIVADO					R$ 2.127,68		

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO
O acréscimo do quantitativo original e individual da Ata de Registro de Preços n° 071/2015 tem seu fundamento no artigo 65 e § 1°da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Iguatu - PR, 04 Outubro de 2016

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Jose Antonio Alves Santos
SR. JOSÉ ANTONIO ALVES SANTOS

Testemunhas:

Aline Batista Silvestre
CPF: 066.197.519-38

Ana Lúcia de Souza
CPF: 066.934.649-71

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:D555CF4D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 072/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2015 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 040/2015

A Prefeitura Municipal de Iguatu situado na Avenida Centenário, 500, cidade de Iguatu PR, CNPJ*:* 95.595.013/0001-6, a seguir denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Flávio Aparecido Brandão, portador da cédula de identidade RG nº. 5.790.467-4 e CPF: 905.368.789-00, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, e a empresa LEANDRO BARRO CONSTRUÇÕES, CNPJ: 22.843.820/0001-88, sediada na Av. Sete de Setembro, n°.482, na cidade de Iguatu - Paraná, CEP:85423-000, neste ato representada pelo seu administrador o Sr. Leandro Barro, portador do RG: 8392970-7 e CPF: 055.235.239-09, a seguir denominada FORNECEDOR REGISTRADO, firmam o presente TERMO ADITIVO à Ata de Registro de Preços nº. 072/2015, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislação atinente à matéria, e pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ADITIVO DE VALOR
Diante do aumento da demanda do quantitativo inicialmente previsto e da obrigação das fornecedoras adjudicatárias de entregá-los, nas mesmas condições iniciais com os acréscimos que se fizeram necessários de até o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) da Ata de Registro de Preços n° 072/2015, fica o seu valor total alterado de R$ 47.371,32 (Quarenta e sete mil e trezentos e setenta e um reais e trinta e dois centavos) para R$ 52.654,50 (Cinquenta e dois mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos), conforme demonstrativos abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total	Quant. Acrescida	Valor Acrescido
007	Adaptador 25x3/4	UN	25	0,94	23,50	25	23,50
015	Arrebite	UN	500	0,15	75,00	300	45,00
023	Broca de aço rapido 8 mm ,	UN	10	11,64	116,40	5	58,20
024	Broca de aço rapido 9mm	UN	10	14,30	143,00	4	57,20
025	Broca de videa 12 mm	UN	10	13,90	139,00	4	55,60
026	Broca de videa 5 mm	UN	10	5,58	55,80	4	22,32
027	Broca p/ arco de pua 3/8	UN	5	20,15	100,75	2	40,30
043	Capas de barro	UN	100	3,42	342,00	10	34,20
044	Capas de telha de amianto 4 mm	UN	100	10,41	1.041,00	20	208,20
057	Cimento 50 kg	SC	300	34,82	10.446,00	50	1.741,00
082	Fio sólido 2,5	MT	500	1,15	575,00	70	80,50
094	Lona preta 150 micras	MT	250	1,14	285,00	60	68,40
116	Pedra Brita/Mineração	MT	25	73,44	1.836,00	10	734,40
144	Soquete	UN	30	2,67	80,10	10	26,70
147	Tábua 15 cm x 3 mt	UN	75	9,72	729,00	20	194,40
152	Tee elétrico	UN	10	3,93	39,30	3	11,79
157	Telha de amianto 4 mm x 2,44 mt	UN	100	14,34	1.434,00	15	215,10
158	Telha de amianto 5 mm x 1,83 mt	UN	100	32,39	3.239,00	25	809,75
173	Tomada interna	UN	40	5,45	218,00	7	38,15
179	Trilho triplo	MT	10	12,27	122,70	2	24,54
190	Vassourão de rua	UN	25	18,01	450,25	5	90,05
193	Vergalhão 4.2	UN	50	6,79	339,50	20	135,80
194	Vergalhão 5/16	UN	50	21,69	1.084,50	20	433,80
195	Verniz 3,6	UN	9	67,14	604,26	2	134,28
VALOR TOTAL					R$ 5.283,18		
VALOR TOTAL ADITIVADO					R$ 5.283,18		

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO
O acréscimo do quantitativo original e individual da Ata de Registro de Preços n° 072/2015 tem seu fundamento no artigo 65 e § 1°da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Iguatu - PR, 04 Outubro de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Leandro Barro Construções
SR. LEANDRO BARRO

Testemunhas:

Aline Batista Silvestre
CPF: 066.197.519-38

Ana Lúcia de Souza
CPF: 066.934.649-71

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:55DF3454

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 036/2016

Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
LUIZ ANTONIO DO VALLE	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	19, 20, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 29, 30/09/2016	TRANSPORTE DE ESTUDANTES	R$ 300,00
JOSÉ MARZURA	MOTORISTA	LONDRINA	19, 23, 26, 28, 29, 30/09/2016	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 180,00
RAUL MARCOS TEODORO	MOTORISTA	LONDRINA	19, 21, 22, 26, 27, 28, 29/09/2016	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 210,00
SERGIO GUILHERME ZAMBONI	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	21/09/2016	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 30,00
LUIZ DOMINGOS DA SILVA	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO, LONDRINA, SANTO ANTONIO DA PLATINA	19, 20, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 29, 30/09/2016	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 300,00
SALVADOR PAULO DIAS	MOTORISTA	LONDRINA	20, 30/09/2016	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 60,00
WILLIAM MEDEIROS DA SILVA	MOTORISTA	JACAREZINHO	22, 23/09/2016	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 60,00
CELIA MARIA SANTINI DE ANDRADE	SECRETÁRIA DA SAÚDE	CORNÉLIO PROCÓPIO	27, 28/09/2016	OFICINA SOBRE MANEJO CLINICO EM TUBERCULOSE	R$ 140,00
ELAINE CRISTINA SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	LONDRINA	06/10/2016	ACOMPANHAR PACIENTE EM CONSULTA	R$ 30,00
ARNALDO CELESTINO DE MORAES	MOTORISTA	LONDRINA, ARAPONGAS, CORNÉLIO PROCÓPIO	18, 20, 22, 24, 26, 28, 30/09/2016	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 210,00
CESAR AUGUSTO DA SILVA CARRARA	AGENTE FISCAL DE SAÚDE	CORNÉLIO PROCÓPIO	04/10/2016	PROTOCOLO DE MANEJO CLÍNICO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE SOBRE BRUCELOSE HUMANA	R$ 30,00
JOÃO BATISTA DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	CORNÉLIO PROCÓPIO	04/10/2016	PROTOCOLO DE MANEJO CLÍNICO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE SOBRE BRUCELOSE HUMANA	R$ 30,00
PAULO RAFAEL MARTINS SANT'ANA	AGENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	CORNÉLIO PROCÓPIO	04/10/2016	PROTOCOLO DE MANEJO CLÍNICO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE SOBRE BRUCELOSE HUMANA	R$ 30,00
WILLIAN GABRIEL DIAS	MOTORISTA	SANTO ANTONIO DA PLATINA	22, 23, 26/09/2016	TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS	R$ 90,00
ALVARO SANCHES JORGE	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO, IBIPORÃ, LONDRINA	17, 19, 21, 23, 25, 27, 29/09/2016	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 210,00

EDIFÍCIO DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA-PR, 06 DE OUTUBRO DE 2016.

Publicado por:
Julio Cesar Dias
Código Identificador:81D9FBF3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS

CNPJ: 76.002.666/0001-40

DATA DO ADITIVO	Nº DO CONTRATO	Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	CONTRATADO	ADITIVO
06/10/2016	016/2016 2º ADITIVO	022/2016	DISPENSA	ALCEU JOSÉ RUNSCHKA	I- ACRÉSCIMO DE 25% AO ITEM – COUVE MANTEIGA, NO VALOR DE R$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS). II- EM RAZÃO DO ACRÉSCIMO EFETUADO, O VALOR DO CONTRATO PASSA A SER DE R$ 19.550,00 (DEZENOVE MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS).

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:993D9340

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA 025-2016 PREGÃO 024-2016 P2 IND. E COM. DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2016 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 025/2016
Pregão Presencial nº 024/2016

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ADEMIR SCHUHLI**, brasileiro, casado, dentista, RG nº 737.461-PR, CPF nº 150.279.969-34, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **P2 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA – ME**, sob CNPJ nº 23.040.430/0001-32, estabelecida à Rua Paulino de Siqueira Cortes, nº 2001, bairro São Pedro, CEP 83.005-030, São José dos Pinhais, Estado do Paraná, neste ato representada por sua sócia administradora **ELISETE MARIA PUCHETTI POLAK**, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade Civil RG nº 3.312.697-2 IIPR e CPF/MF nº 478.825.819-68, residente e domiciliada à Rua Paulino de Siqueira Cortes, nº 1991, bairro São Pedro, CEP 83.005-030, São José dos Pinhais, Estado do Paraná, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2009 e 037/2010 e do Edital do **Pregão Presencial nº 024/2016 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto o Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de gêneros alimentícios para o Departamento Municipal de Assistência Social destinado aos programas assistenciais, de forma fracionada, para entrega no Município de Porto Amazonas, conforme a necessidade deste, pelo período de 12 (doze) meses, conforme os itens, quantidades, condições e especificações abaixo:

2. TABELA COM A RELAÇÃO DE LOTE(S) VENCIDO(S)

Lote 001					
Item	**Produto**	**Unidade**	**Quantidade**	**Unitário**	**Total**
1	6357 Amido de Milho 1Kg 1ª qualidade	KG	80,00	12,24	979,20
2	1605 Arroz branco 1ª qualidade (5 Kg)	PCT	450,00	14,77	6.646,50
3	6509 Arroz Integral Parboilizado	KG	30,00	3,62	108,60
4	6510 Arroz Parboilizado Agulha Tipo 1 - 5 Kg	UN	400,00	14,37	5.748,00
5	1614 Biscoito doce sortido (720 g) - 1ª qualidade	PCT	200,00	6,74	1.348,00
6	7267 Biscoito Salgado Tipo Cream Cracker 370gr	UN	200,00	6,84	1.368,00
7	6378 Biscoito tipo Maria, Maizena ou Coco 1ª Quali	PCT	150,00	3,77	565,50
8	6512 Biscoito Tipo Rosquinha Sabor Coco - 720gr	UN	100,00	6,44	644,00
9	1616 Biscoito tipo Waffer -115gr	PCT	500,00	2,18	1.090,00
10	1620 Café torrado e moído com selo de pureza abic	UN	650,00	8,91	5.791,50
11	6386 Canjica Cristal (branca) 500g	PCT	100,00	3,47	347,00
12	6389 Cereal de milho em formato esférico sabor cho	EM	80,00	33,59	2.687,20
13	1636 Chá mate a granel (250 g)	CX	500,00	5,85	2.925,00
14	5413 Chocolate em pó 50% de cacau 1Kg	KG	80,00	11,69	935,20
15	1646 Farinha de mandioca torrada 1 kg	KG	100,00	4,06	406,00
16	1647 Farinha de milho tipo biju branca - 1 kg	KG	200,00	3,77	754,00
17	6540 Farinha de Rosca 500gr	UN	20,00	2,66	53,20
18	1650 Farinha de trigo especial (5 Kg) - 1ª qualida	PCT	500,00	11,79	5.895,00
19	1652 Farinha de trigo para quibe (500 g)	PCT	80,00	2,77	221,60
20	1654 Feijão preto grupo 1 (1 Kg)	KG	600,00	7,23	4.338,00
21	6542 Fubá Amarelo Mimoso Fino	KG	300,00	2,33	699,00
22	5439 Macarrão parafuso com ovos (1kg)	KG	150,00	5,94	891,00
23	1673 Macarrão talharim com ovos (500g)	KG	100,00	3,07	307,00
24	1677 Milho de pipoca tipo 1 - 1ª qualidade (500 g)	PCT	200,00	2,23	446,00
25	1683 Polvilho azedo (500g)	KG	50,00	4,54	227,00
26	1684 Polvilho doce (500g)	KG	50,00	4,55	227,50
27	6563 Quirera de Milho Amarela (Canjiquinha) 500gr	UN	300,00	2,73	819,00
28	1687 Sagu tipo 1 (500 g)	PCT	100,00	3,95	395,00
29	6491 Vinagre de alcool 900 ml	UN	100,00	1,37	137,00
Total Lote 001					47.000,00
Lote 002					
Item	**Produto**	**Unidade**	**Quantidade**	**Unitário**	**Total**
1	6504 Abacaxi em Calda Peso Drenado:400gr	LAT	80,00	8,65	692,00
2	1595 Achocolatado pó instantâneo enriquecido 8 vit	KG	200,00	16,45	3.290,00
3	6361 Açucar cristal branco 5Kg	PCT	300,00	13,80	4.140,00
4	7006 Açucar refinado especial 5Kg	KG	400,00	13,95	5.580,00
5	1598 Adoçante dietético sem calorias de 1ª qualida	UN	50,00	2,70	135,00
6	7007 Agua de coco	LT	40,00	9,00	360,00
7	7010 Agua mineral 500 ML	LT	50,00	2,00	100,00
8	6507 Ameixa Preta Sem Caroço	UN	30,00	3,80	114,00
9	6508 Amendoim Torrado Granulado Embalado a Vácuo	UN	50,00	5,90	295,00
10	6364 Azeite de Oliva Extra Virgem 500ml	FRS	20,00	19,70	394,00
11	6365 Azeitona em Conserva 170g	EM	50,00	7,90	395,00
12	6366 Azeitona em Conserva sem caroço 750g	FRS	30,00	12,80	384,00
13	6511 Bala Mastigável 600gr	PCT	25,00	6,80	170,00
14	1609 Batata palha (400g)	KG	150,00	9,30	1.395,00
15	5404 Bombom (padrão sonho de valsa) 1Kg	PCT	100,00	35,90	3.590,00
16	7269 Bombom Especialidades 300g	CX	300,00	10,95	3.285,00
17	7482 Caldo de carne e/ou galinha pacote (1Kg)	PCT	50,00	7,00	350,00
18	1624 Canela em pó (35 g)	UN	20,00	2,90	58,00
19	5406 Catchup 400g	UN	100,00	5,60	560,00
20	6518 Cereja em Calda c/100gr Drenado	UN	50,00	8,50	425,00
21	6390 Chocolate em Bastão (padrão Batom) com 30unds	EM	80,00	23,80	1.904,00
22	6522 Chocolate em Gotas ao Leite	KG	20,00	18,50	370,00
23	5415 Chocolate granulado preto 150g	PCT	100,00	3,60	360,00
24	5416 Cobertura de chocolate branco barra 1Kg	KG	10,00	22,00	220,00
25	5417 Cobertura de chocolate fracionado barra 2,1Kg	UN	10,00	35,00	350,00
26	1638 Coco ralado em flocos (1kg)	PCT	50,00	25,50	1.275,00
27	5418 Coco ralado sem adição de açúcar (100 g)	PCT	200,00	3,10	620,00

28	6523 Cogumelo Champignon em Conserva Peso Líquido	UN	50,00	7,00	350,00
29	5424 Creme de confeiteiro a frio 500g - 1ª qualida	PCT	50,00	13,00	650,00
30	6532 Creme de Leite UHT 1ª Qualidade 200gr	UN	550,00	3,50	1.925,00
31	5426 Creme tipo chantily cobertura	UN	60,00	6,80	408,00
32	5427 Doce de leite cremoso balde 9,8 Kg	BAL	15,00	62,00	930,00
33	6486 Doce de leite tradicional 400g	PT	100,00	5,15	515,00
34	5428 Doce em pasta cremoso diversos sabores 400g	UN	100,00	4,35	435,00
35	1642 Ervilha em conserva enlatada (peso drenado -	LAT	30,00	11,00	330,00
36	6370 Essencia de Baunilha 30ml	FRS	5,00	6,30	31,50
37	6538 Extrato de Tomate Concentrado 1ª Qualidade 84	LAT	400,00	8,40	3.360,00
38	1655 Fermento biológico desidratado instantâneo (5	PCT	100,00	12,95	1.295,00
39	1656 Fermento em pó químico (250 g)	LAT	100,00	5,10	510,00
40	1659 Gelatina em pó vários sabores (1 kg)	KG	100,00	8,30	830,00
41	5434 Goiabada pacote (500 g)	UN	100,00	2,99	299,00
42	5436 Leite condensado em lata 395g	LAT	600,00	4,80	2.880,00
43	1664 Leite de côco (200 ml)	UN	100,00	2,60	260,00
44	6550 Leite em Pó Integral 400gr	UN	500,00	8,50	4.250,00
45	6551 Leite Longa Vida UHT Integral 1Litro	UN	1.200,00	3,20	3.840,00
46	6553 Maionese Tradicional 500gr	UN	150,00	6,25	937,50
47	5441 Margarina cremosa com sal mínimo de 75% de li	UN	300,00	4,80	1.440,00
48	1678 Milho verde em conserva (200 g)	LAT	200,00	2,10	420,00
49	1679 Milho verde em conserva 2 kg	LAT	30,00	11,50	345,00
50	5444 Mistura para pão de queijo 1Kg	KG	30,00	14,70	441,00
51	5445 Mostarda 200g	UN	15,00	3,45	51,75
52	5447 Oleo de soja 900 ml	UN	600,00	3,65	2.190,00
53	6555 Palmito de Pupunha em Conserva Peso Drenado d	UN	50,00	11,75	587,50
54	7232 Pepino em conserva peso drenado 1,800kg	UN	15,00	22,30	334,50
55	6558 Pessego em Calda Peso Drenado 450gr	LAT	30,00	8,70	261,00
56	6559 Pirulito 600gr	PCT	50,00	6,30	315,00
57	7480 pó para pudim sabores variados- 1kg	KG	80,00	7,50	600,00
58	5450 Queijo ralado grosso 50g	PCT	80,00	2,90	232,00
59	5452 Refrigerante 2 litros vários sabores 1ª quali	UN	1.000,00	5,25	5.250,00
60	6564 Refrigerante Zero Açucar 2L	UN	30,00	4,95	148,50
61	6565 Sal Refinado Iodado	KG	200,00	1,80	360,00
62	1689 Sardinha enlatada (em óleo) (250 g)	LAT	200,00	5,80	1.160,00
63	7481 Suco concentrado vários sabores - 500ml	UN	80,00	6,75	540,00
64	5456 Suco em pó contendo vitamina C e vitamina A 1	KG	100,00	6,25	625,00
65	6376 Tempero Completo 300g	UN	30,00	2,75	82,50
66	5457 Uva passa sem semente branca 1Kg	KG	10,00	14,50	145,00
67	5458 Uva passa sem semente preta 1Kg	KG	15,00	14,50	217,50
68	6491 Vinagre de alcool 900 ml	UN	100,00	1,39	139,00
Total Lote 002					70.732,25
Valor Global					**117.732,25**

3 DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

3.1 A Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal n° 8.666/93.

3.1.1 Os acréscimos quantitativos, quando solicitados, deverão estar plenamente justificados em situações excepcionais e imprevisíveis, considerando o saldo remanescente.

3.2 Os produtos objeto desta Licitação **NÃO** serão adquiridos de uma única vez e sim de forma fracionada e nas quantidades solicitadas pelo Departamento Municipal de Assistência Social, sendo que poderão ser feitos vários pedidos durante o mês, conforme a necessidade, tendo em vista que não existem depósitos em condições de armazenamento de grandes quantidades.

DOS RECEBIMENTOS DOS PEDIDOS

4.1 Os produtos deverão ser entregues nos locais especificados nas requisições de compras, no horário das 09h00min às 11h00min e dás 13h30min às 16h00min, sem qualquer ônus a Administração, nas quantidades solicitadas e em até 05 (cinco) dias após o pedido. Em caso da(s) empresa(s) vencedora(s) não entregar(em) os produtos no prazo previsto, será(ão) o(s) contrato(s) rescindido(s) e a(s) empresa(s) sofrerá(ao) as punições previstas na lei 8.666/93 e Código Penal.

5 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em ***R$ 117.732,25 (cento e dezessete mil setecentos e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos),*** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia ***06/10/2016***, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia ***06/10/2017***.

6 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Presencial n° 024/2016 - SRP,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

7 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Porto Amazonas, 06/10/2016.

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal

ELISETE MARIA PUCHETTI POLAK
Contratada

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:F833619E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/09/2016. Edição 1093 Código Identificador: 412E9440
Onde se lê
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO CONTRATO 098/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: IRATI ASSESSRIA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ.: 07.699.577/0001-82
VALOR: R$ **34.500,00** (Trinta e Quatro Mil e Quinhentos Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO CONTRATO: De **08/09/2016** à **31/12/2016.**
ASSINATURA: 08/09/2016
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A)ADRIANO VITORIANO
Representante

Leia-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0103/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: IRATI ASSESSRIA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ.: 07.699.577/0001-82
VALOR: R$ **34.500,00** (Trinta e Quatro Mil e Quinhentos Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **08/09/2016** à **07/09/2017.**
ASSINATURA: 08/09/2016
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A)ADRIANO VITORIANO
Representante

IRATI ASSESSRIA EMPRESARIAL LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO MÉDICO - AUDITORIA	IRATI	HR	500,00	69,00	34.500,00
TOTAL							34.500,00

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:294DBBD1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 058-2016

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2016
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO, IMPLANTAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO TIPO CAPA DURA.
FAVORECIDO: ALTEVIR AUGUSTO DMEBINSKI-ME
CNPJ.: 17.914.845/0001-95
FAVORECIDO: DJ RYMSZA LTDA - ME
CNPJ.: 15.839.489/0001-67
FAVORECIDO: NUVEMPRIME INFORMATICA LTDA - ME
CNPJ.: 17.975.908/0001-13
FAVORECIDO: SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA
CNPJ.: 75.997.858/0001-71
FAVORECIDO: SZ BYTE INFORMÁTICA LTDA - ME
CNPJ.: 10.230.504/0001-51

FAVORECIDO: VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS
CNPJ.: 97.546.883/0001-71
FAVORECIDO: VOLNEI ANTONIO FRIEDRICH
CNPJ.: 04.987.577/0001-90
FAVORECIDO: WF DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA EIRELI ME
CNPJ.: 12.727.278/0001-44

Rio Azul, 30 de setembro de 2016.

(A)SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS 106/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: ALTEVIR AUGUSTO DMEBINSKI-ME
CNPJ.: 17.914.845/0001-95
VALOR: R$ **17.732,00** (Dezessete Mil, Setecentos e Trinta e Dois Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS: De **06/10/2016** à **05/10/2017.**
ASSINATURA: 06/10/2016
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A)ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI
Representante

ITENS								
LOTE: 001	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Un. de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
PEÇAS E EQUIPAMENTOS	16	38312	Monitor 18,5 LED	AOC	UN	10,00	400,00	4.000,00
PEÇAS E EQUIPAMENTOS	35	38331	Notebook com processador Core i3 - 1.9 GHz, 3M cache, DDR3L 1600 MHz, 15W) - Tela : 15,6, HD 1366 x 768 Alto Brilho ComfyViewTM LED-backlit TFT LCD - Intel HD Graphics 4000 - memória 4 GB - Memória Máxima: 8 GB(1 x 8 GB DDR3) - 500 GB, HD - Drive Óptico 8 x DVD-Super Multi Double-Layer Drive - 802.11b/g/n Wi-fi CERTIFIED - Bluetooth 4.0 - Eye HD Webcam com resolução de 1280 x 720 - Dois alto-falantes estéreo - Audio de Alta definição - Touchpad Multitoque (Movimento circular, rolamento de página , zoom, mudança de pagina) - Bateria de 6 células (500 mAh, aproximadamente 7 horas de uso) - Leitor de cartão SD - Conexões: 01(um) Conexão USB 3.0, 02 (dois) conexões USB 2.0, 01 (um) saída para Headphone/alto-falante, 01 (um) Entrada para cabo de energia, 01 (um) entrada HDMI, 01 (um) conexão Ethernrt (RJ-45), 01 (um) saída VGA - Garantia mínima 12 (doze) meses (com cobertura de peças e mão de obra); atendimento 24 horas, ON-SITE. Rede de assitencia Autorizada com cobertura para a cidade de Rio Azul/PR. - Windows 8.1 original PT-BR 64 Bits, Office 2013 original, mochila ou maleta. -Deverá ser apresenatdo ficha técnica descritiva do produo cotado.	ACER	UN	2,00	2.100,00	4.200,00
PEÇAS E EQUIPAMENTOS	36	38332	Notebook com processador Intel Core i5 - 3 MB cache, 1.70 GHz with Turbo Boost up to 2,70 GHz, DDR3L 1600 MHz, 15 W) - Tela: 15.6 HD 1366 x 768 ComfyView TM LED- backlit TFT LCD - NVIDIA GeForce 820M with 2 GB of dedicated DDR3VRAM, suporting NVDIA CUDATM, PhysXTM, PureVídeo HD technology, OpenEXR High Dynamic-Ranger (HDR) technology, Shader Model 5.0, Microsft DirectX 11.2, OpenGL 4.4, OpenCLTM 1.1 - memória 4 GB - Memória Máxima: 16 GB (2 x 8GB DDR 3) - 01 TRB HD - Drive óptico: 8X DVD-super Multi Double-layer Drive - 802.11b/g/n WI-FI CERTIFIED - Bluetooth 4.0 - Crystal Eye HD webcam com resolução de 1280x720 - Dois auto-falantes estéreo - Audio de auta definição - Touchpad Multitoque (Movimento circular, rolamento de página, zoom, mudança de página) - Bateria de 06 (seis) células (500 mAh) Aproximadamente 7 horas de uso - Leitor de cartão SD - Conexões: 01 (um) conexão USB 3.0, 02 (dois) Conexão USB 2.0, 01 (um) saída para Headphone/alto-falante, 01 (um) Entrada para cabo de energia, 01 (um) Entrada HDMI, 01 (um) Conexão	ACER	UN	2,00	2.600,00	5.200,00

			Ethernet(RJ-45), 01(um) saída VGA -Garantia mínima 12 (doze) meses (com cobertura de peça de mão de obra), atendimento em até 24 horas, ON-SITE. Rede de Assistencia Autorizada com cobertura para a cidade de Rio Azul/PR - Windows 8.1 original PT-BR 64 Bits, Office 2013 original, mochila ou maleta. - Deverá ser apresentada ficha técnica descritiva do produto cotado					
PEÇAS E EQUIPAMENTOS	41	38337	Câmera digital -estabilizador de imagem : Optical SteadyShot -Redutor de olhos vermelhos -Modo de Cena: alta/Sensibilidade/crepúsculo/retrato crepúsculo/ Paisagem/foto suave/ Pele suave/ Praia/neve/Fogos de Artifício/ Gourmet/ Animal de estimação -Efeitos visuais: fotos e vídeos>Menu Diversão: Cyber color/câmera de Brinquedo/Cor Pop/ Soft Color Fotos Panorâmicas> menu diversão: Cyber color/color pop/soft color -Edição de fotos: Beauty Effect: Clear Dentes/Ressaltar Olhos/ suavizar Pele/ Tonificar Pele -Extensão do arquivo da foto: JPEG - Resolução de vídeo: HD (1280x720 Fine)/ HD(1280x70 Standard)/ VGA(640x480) - Formato de vídeo : MP4 -sensor: super HAD CCD -Lente: Carl Zeiss Vario-Tessar -Tipo de foco: Multi Point AF/Center Weighted AF/Spot AF/ Tracking Focus/ Face Tracking Focus -Distancia Focal: Imagens 16:9-28-224mm/imagens 4:3-2-200mm - Vídeo 16:9-28-224mm/vídeo 4:3-34-272mm -Abertura: F 3.3(W)- 6.3 (T) - Obturador eletrônico, velocidade: iAuto(2" -1/1,600) Program Auto (1"-1/1,600). Temo entre os disparos : 3,1 segundos -timer: off/10 segundos/02 segundos/auto-retrato(01 pessoa)/ auto retrato(2 pessoas) -Resolução :20,1 MP -Tamanho do display LCD:20,1 MP -Reconhecimento de face -Reconhecimento de sorriso -Zoom óptico 8x -Zoom Digital : 32x -grava data e hora - Grava vídeo com áudio -estabilizador de imagens -Cartões de memória compatíveis SD, Memory Stick Duo, SHDC, SDXC, Memory /Stick Pro Duo -Bateria Recarregável -Devera apresentar ficha técnica	SONY	UN	4,00	583,00	2.332,00
PEÇAS E EQUIPAMENTOS	42	38338	Projetor (data-Show) -Tipo LCD -Luminosidade padrão 2700 lumens -tipo de lâmpada UHE 200 W, Duração Aproximada da Lâmpada 5000 horas (alto brilho) 6000 horas (baixo brilho) -Tamanho da imagem 23 a 350" -Pronto para HDTV, 480i, 480p, 720 p, 1080i. -Resolução VGA(800x600) -controle remoto -Contraste 10000:1 -lente fixa- foco manual -Zoom 1.0 -1.35(digital) -Frequência horizontal +/-(manual), Vertical +/- 30° (automático) -Áudio: Alto falante 5W - Sistema de cor: PAL 6, NTDC, PAL-M, SECAM, PAL-N, NTSC4.43 -Consumo aproximado de 284W (modo normal), 208W (modo Eco). -Nível de ruído: 37 dB (modo normal), 29 dB(modo Eco) -Conexões: vídeo composto Áudio R/L, VGA, S-Vídeo, USB, HDMI -Distância de Projeção 0,88-10,4m. -Conectividade Rede. Opcional: Compatibilidade Wireless 802.11 b/g/n -Deverá ser apresentado ficha técnica descritiva do produto	EPSON	UN	1,00	2.000,00	2.000,00
TOTAL								17.732,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS 107/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: DJ RYMSZA LTDA - ME
CNPJ.: 15.839.489/0001-67
VALOR: R$ **4.400,00** (Quatro Mil e Quatrocentos Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS: De **06/10/2016** à **05/10/2017.**
ASSINATURA: 06/10/2016

FORO: Comarca de Rebouças.

(A)SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A)DIMAS RYMSZA
Representante

ITENS								
LOTE: 001	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
PEÇAS E EQUIPAMENTOS	13	38309	Kit internet frequência radio nano 5.8 GHZ	INTELBRAS	UN	10,00	440,00	4.400,00
TOTAL								4.400,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS 108/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: NUVEMPRIME INFORMATICA LTDA - ME
CNPJ.: 17.975.908/0001-13
VALOR: R$ **6.472,00** (Seis Mil, Quatrocentos e Setenta e Dois Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS: De **06/10/2016** à **05/10/2017.**
ASSINATURA: 06/10/2016

FORO: Comarca de Rebouças.

(A)SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A)JORGE PERELLES NETO
Representante

ITENS								
LOTE: 001	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
PEÇAS E EQUIPAMENTOS	23	38319	Placa de Rede 10/100/1000	VINIK	UN	20,00	39,60	792,00
PEÇAS E EQUIPAMENTOS	29	38325	Switch 24 portas 10/100/1000	TP-LINK	UN	10,00	379,00	3.790,00
LOTE: 002 KIT LEITOR BIOMÉTRICO	2	40827	Coletor de assinatura digital Usb Topaz-t-s460	TOPAZ	UN	1,00	1.890,00	1.890,00
TOTAL								6.472,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS 109/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA
CNPJ.: 75.997.858/0001-71
VALOR: R$ **2.080,00** (Dois Mil e Oitenta Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS: De **06/10/2016** à **05/10/2017.**
ASSINATURA: 06/10/2016
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A)CELSO STACHEIRA
Representante

ITENS								
LOTE: 001	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
PEÇAS E EQUIPAMENTOS	39	38335	Impressora - Multifuncional color IMP/COPIA/DIG/FAX/DUPLEX/WIFI 31 PPM - Velocidade de impressão preto (ISSO): Até 19 ppm; Preto (rascunho) Até 31 ppm - Velocidade de impressão em cores: Cor (ISSO) Até 14.5ppm; Cor (rascunho) Até 31 ppm - Resolução de impressão máxima em preto (melhor): até 1200x 1200 dpi; Otimizado em papel comum com dpi de entrada 600x600; -Resolução de Impressão máxima em cores: Cor (Melhor): Até 4800x 1200 dpi; Otimizado em papel fotográfico Advanced a partir de 1200x1200 dpi de entrada - Velocidade de cópia (em preto): Preto (ISO) : Até 13 com; Preto (rascunho) Até 31 com -Resolução de cópia máxima em preto (textos e gráficos) Até 120x600 dpi -Resolução de cópia máxima em cores (textos gráficos) até 1200x600 dpi - Resolução de Fax (ótimo) cor (Melhor) 200x 200 dpi - Preto (Padrão) : 203x98 dpi; Color (padrão): 200x200 dpi -Velocidade Fax: 33,6 kbps - Recursos de Software de Fax Inteligente -Capacidade de entrada do ADR 35 páginas -Digitalização em cores, tipo de digitalização: Base plana, alimentador automático de documentos, Sensor de imagem por contato (contact image sensors- CIS) - Resolução de digitalização Hardware: Até 1200x1200 dpi, Ótica Até 1200 dpi - Conectividade Padrão : 1 USB 2.0; 01 USB Host: 01 Ethernet; 1 sem fio 802.11 b/g/n; 02 portas de modem RJ-11	HP	UN	2,00	1.040,00	2.080,00

			- Recursos de Software Inteligente de Impressão: HP e Print, Apple AirPrint, capacitação para impressão Android OS					
			- Ciclo mensal: Volume mensal de páginas recomendado: 250 a 1500 páginas; Ciclo de serviço: até 30.000 páginas A4					
			-Tipo de Papel: Papel comum; Papel comum espesso, papel branco brilhante, papel para apresentação Premium, fosco, outros papéis para jato de tinta, cartolina, papéis fotográficos Premium Plus, papéis especiais, outros cartões de felicitação, papel brochura 180 g, brilhante, papel para brochura e folheto, papel para brochuras com três dobras, outros papéis para brochuras, hagaki comum, hagaki para jato de tinta, hagaki fotográfico					
			- Capacidade da Bandeja: capacidade do alimentador automático de documentos: 35 folhas para papel Standard 1; Capacidade de entrada: até 250 folhas padrão: Até 30 envelopes transparência; Até 80 cartões; Até 100 folhas etiquetas ; Até 250 folhas ofício; Capacidade de saída: Até 150 folhas Padrão: Até 25 envelopes Transparência; Até 60 cartões; Até 60 folhas etiquetas; Até 150 folhas ofício					
			- Opção de frente e verso: Automático(standar)					
			-Tela de toque CGD de 2,65"(6,75 cm); 03 botões (início, ajuda e volta) O botão fica acesso; 01 luz de wi-fi acionada quando wi-fi ativo					
			-número de cartucho: 04 (preto, ciano, magenta, amarelo)					
			-Deverá ser apresentado ficha técnica do produto.					
TOTAL								2.080,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS 110/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: SZ BYTE INFORMÁTICA LTDA - ME
CNPJ.: 10.230.504/0001-51

ITENS								
LOTE: 001 -	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
PEÇAS E EQUIPAMENTOS	1	38297	Cabo de Rede UTP CAT 5	TDA	M	1.500,00	0,60	900,00
PEÇAS E EQUIPAMENTOS	2	38298	Cooler para Precessador	MULTILASER	UN	10,00	21,90	219,00
PEÇAS E EQUIPAMENTOS	3	38299	Braket de parede (Rack)	INFINITY	UN	5,00	221,00	1.105,00
PEÇAS E EQUIPAMENTOS	4	38300	Carregador Original para Notebook	NEAVES	UN	10,00	61,50	615,00
PEÇAS E EQUIPAMENTOS	5	38301	Drive CD/DVD	LG	UN	20,00	49,00	980,00
PEÇAS E EQUIPAMENTOS	7	38303	Fonte ATX 20+4 pinos 230 W	HOOPSON	UN	50,00	41,00	2.050,00
PEÇAS E EQUIPAMENTOS	8	38304	Gabinete ATX 4 Baias com fonte	WISE CASE	UN	5,00	111,00	555,00
PEÇAS E EQUIPAMENTOS	9	38305	HD 1 TB SATA 3	SEAGATE	UN	20,00	249,20	4.984,00
PEÇAS E EQUIPAMENTOS	10	38306	HD 500 GB SATA para notebook	SEAGATE	UN	10,00	221,00	2.210,00
PEÇAS E EQUIPAMENTOS	11	38307	HD 1 TERABYTE	SEAGATE	UN	5,00	249,90	1.249,50
PEÇAS E EQUIPAMENTOS	12	38308	HD 500 GB Externo USB	SEAGATE	UN	10,00	221,00	2.210,00
PEÇAS E EQUIPAMENTOS	14	38310	Memoria 8 GB DDR3	KINGSTON	UN	10,00	195,00	1.950,00
PEÇAS E EQUIPAMENTOS	15	38311	Memoria 4 GB DDR3	KINGSTON	UN	20,00	122,00	2.440,00
PEÇAS E EQUIPAMENTOS	20	38316	Pen drive 4 GB	SANDISK	UN	40,00	14,85	594,00
PEÇAS E EQUIPAMENTOS	21	38317	Placa de Rede Wireless 150 MPBS	TP LINK	UN	10,00	49,50	495,00
PEÇAS E EQUIPAMENTOS	22	38318	Placa de video	EVGA	UN	5,00	169,99	849,95
PEÇAS E EQUIPAMENTOS	24	38320	Placa mae LGA 1155 (CELETN/COREi3, i5 e i7)	ASROCK	UN	10,00	249,90	2.499,00
PEÇAS E EQUIPAMENTOS	25	38321	Processador nucleo duplo (i3)	INTEL	UN	10,00	582,00	5.820,00
PEÇAS E EQUIPAMENTOS	26	38322	Processador Nucleo Duplo (i5)	INTEL	UN	5,00	675,90	3.379,50
PEÇAS E EQUIPAMENTOS	30	38326	Switch 8 portas 10/100	TP LINK	UN	10,00	40,50	405,00
PEÇAS E EQUIPAMENTOS	33	38329	Teclado Para Notebook	ACER	UN	2,00	150,00	300,00
PEÇAS E EQUIPAMENTOS	34	38330	Tela Display para Notebook 14"/ 15"	ACER	UN	2,00	290,00	580,00
PEÇAS E EQUIPAMENTOS	37	38333	Microcomputador processador intel quarta gereçãoProcessador i3 núcleos 2 nº de theads 4 velocidade do clock 3.6 ghz cache 3 mb intel smart cache tipo de barramento dmi barramento do sistema 5 gt/s nº de links de qpi conjunto de instituições 64 bit extensões do conjunto de instruções sse4.1/4.2 avx 2.0 opções integradas disponíveis não litografia 22nm ecalabilidade 1s only tdp máximo 54 W. - Placa Mãe: Chipset intel h97 expres chipset - memória 4 x sockets dimm ddr3 com suporte para até 32gb de memória do sistema - arquitetura de memória dual channel : suporte para ddr3 1600/1333 mhz módulos de memória, suporte para módulos de memória não-ecc, suporte para módulos de memória xmp - gráficos onboard: 1 x porta rgb (d-sub), suportando uma resolução máxima de 1920x1200, 1 x porta hdmi, suportando uma resolução máximo de 4096x2160-4k, para abertura de resolução 4k é necessário processador core i7, suporte para a versão hdmi 1.4a, máximo de memória compartilhada de 1 gb, suporte a 3 monitores ao mesmo tempo. - áudio: realtek alc892, áudio de alta definição, 2/4/5.1/7.1 canais. - rede: 1x realtek gbe lan chip (10/100/1000 mbit) - slots de expansão: 1x pci express 16 rodando a x4, 2x pci, suporte a amd crossifire. - hd: 6x sata 3, suporte a raid 0, 1,5 e 10. - usb: 06 portas usb 3.0- 4 portas traseiras e 2 portas internas para conectar frontal, 08 portas usb 2.0- 2 portas traseiras, 6 portas internas para conector frontal. - conectores internos i/o: 1 x conector de alimentação principal 24-pin atx, 1x8-pin atx conector de alimentação 12 . 06 (seis)sata 6gb/s. 1 x conector de ventoinha cpu. 3x conectores de ventoinha do sistema, 01 conector dp painel frontal, 1 conector de áudio do painel frontal, 03 x conector usb 2.0, 01 conector usb 3.0. 01 conector serial, 01 conector paralela, 01 jumper clear cmos. - conectores traseiros: 1 x ps/2, 1x rgb, 1 hdmi, 1 dvi-d,	EM ANEXO	UN	10,00	1.575,00	15.750,00

			2x usb 2.0, 4 x usb 3.0, 1x RJ-45, 1 x áudio.					
			- Memória: capacidade : 4gb, Latência 9-9-9, velocidade: ddr3 1.333 mhz (pc3-10600), Tensão: 1,5v, padrão: ddr3-sdram (240 pinos)					
			- HD: capacidade 1 tb, velocidade 5400 rpm, cachê 64 m, fator de forma 3.5". Gabinete com fonte de energia de 500w, Mouse com 1200 dpi ou superior ergonômico ambidestro, extensão do cabo de 1,80 metros- preto teclado ergonômico, com funções/teclas de atalho multimídia- slim e teclas soft. Drive de DVD, Leitor de cartões. Rede 10/100/1000 e wireless.					
			- Monitor: 18,5 Widescreen (painel de LED)					
			-Garantia mínima 12(doze) meses (com cobertura de peças e mão de obra); atendimento em até 24 horas, ON-SIT. Rede de Assistência Autorizada Com cobertura para a cidade de Rio Azul/PR.					
			- Deverá apresentar ficha técnica do produto					
PEÇAS E EQUIPAMENTOS	38	38334	Microcomputador processador Intel quarta geração - 04 núcleos - nº de threads 04 -Velocidade do clock 3.1 GHz - Frequência turbo Max 3.3 GHz -Cache 6 MB - DMI2 5 GT/s - Soquetes suportados LGA 1150 -números de links de QPI 1 - Conjunto de instruções 64-bit - Extensões do conjunto de instruções SSE 4.1/4.2 AVX 2.0 -Litografia 22nm - TD máximo 84 W -Placa mãe: chipset Intel h97 express chipset - memória : 4x sockets dimm ddr3 com suporte para até 32 gb de memória do sistema - arquitetura de memória dual channel - suporte para ddr3 1600/1333 mhz módulos de memória - suporte para módulos de memória não-ecc -suporte para módulos de memória xmp -Gráficos onboard -1 x porta rgb (d-sub), suportando uma resolução máxima de 1920x1200 -1x porta dvi-d, suportando uma resolução máxima de 1920x1200 - 1 x porta hdmi, suportando uma resolução máxima de 4096x2160- 4k - suporte para a versão hdmi 1.4a -máximo de memória compartilhada de 1 gb - suporte a 3 monitores ao mesmo tempo - áudio - realtek alc892 - áudio de alta definição - 2/4/5.1/7.1 canais - rede: 1x realtek gbe lan chip (10/100/1000 mbit) - slots de expansão: 1x pci express x 16 - 1x pci Express x 16 rodando a x4 - 2 x pci - suporte a amd crossfire - HD : 6 x satã 3, suporte a raid 0, 1,5 e 10 -usb - 6 portas usb 3.0 - 4 portas traseiras e 2 portas internas para conector frontal - 8 portas usb 2.0 - 2 portas traseiras, 06 portas internas para conector frontal - conectores internos i/o: 1 x conector da alimentação principal 24 pin atx -1x 8-pin atx conector de alimentação 12 v - 6 x sata 6 gb/s - 1 x conector de ventoinha CPU - 3 x conectores de ventoinha do sistema 1 x conector do painel frontal - 1 x conector de áudio do painel frontal - 3 x conector usb 2.0 - 1 x conector usb 3.0 - 1 x conector serial - 1 x conector paralela - 1 x jumper clear cmos -conectores traseiros: - 1x os/2 - 1 x rgb - 1 x hdmi - 1 x dvi-d - 2 x usb 2.0 - 4 x ub 3.0 - 1 x rj-45 - 1 x audio - memoria - capacidade: 4 gb - latência : 9-9-9 - velocidade : ddr3 1.333mhz (pc3-10600) -tensão 1,5 v padrão: ddr3-sdram (240 pinos) -- HD	EM ANEXO	UN	10,00	1.812,99	8.129,90

			- capacidade: 1 tb - velocidade 5400 rpm - cache 64 mb - fator de forma 3.5" - Gabinete com fonte de energia de 500w . Mouse com 1200 dpi ou superior ergonômico ambidestro, extensão do cabo de 1,80 metros - preto . Teclado usb ergonômico, com funções/ teclas de atalho multimídia-slim e teclas soft. - DRIVE DE DVD -Leitor de cartões -Rede 10/100/1000 e wireless -Monitor: 18,5 Widescreen (painel LED) - Garantia mínima de 12 (doze) meses(com cobertura de peças e mão de obra) , atendimento em 24 horas, ON-SITE. Rede se assistência autorizada com cobertura para a cidade de Rio Azul/PR -Windows 8.1 original PT-BR, 64 bits, Office 2013 original. Deverá ser apresentada ficha técnica descritiva do produto					
TOTAL								70.269,85

VALOR: R$ **8.539,60** (Oito Mil, Quinhentos e Trinta e Nove Reais e Sessenta Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS: De **06/10/2016** à **05/10/2017.**
ASSINATURA: 06/10/2016
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A)JONATAS SZRAJIA
Representante

ITENS								
LOTE: 001	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
PEÇAS E EQUIPAMENTOS	17	38313	Nobreak 600 VA Bivolt	RAGTECH	UN	15,00	226,00	3.390,00
PEÇAS E EQUIPAMENTOS	18	38314	Pen Drive 16 GB	MULTILASER	UN	40,00	20,20	808,00
PEÇAS E EQUIPAMENTOS	19	38315	Pen drive 8 GB	MULTILASER	UN	40,00	16,35	654,00
PEÇAS E EQUIPAMENTOS	27	38323	Roteador AP LAN/WAN/WIRELESS	MULTILASER	UN	10,00	75,90	759,00
PEÇAS E EQUIPAMENTOS	28	38324	Roteador air Live	AIRLIVE	UN	10,00	190,00	1.900,00
PEÇAS E EQUIPAMENTOS	31	38327	Teclado UB/PS2	MULTILASER	UN	20,00	23,45	469,00
PEÇAS E EQUIPAMENTOS	32	38328	Mouse USB/ PS2	LITE	UN	20,00	8,98	179,60
LOTE: 002 KIT LEITOR BIOMÉTRICO	4	40829	Web Cam USB HD 1080P C/mic HD PRO preto Logitech	LOGITECH	UN	1,00	380,00	380,00
TOTAL								8.539,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS 111/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS
CNPJ.: 97.546.883/0001-71
VALOR: R$ **70.269,85** (Setenta Mil, Duzentos e Sessenta e Nove Reais e Oitenta e Cinco Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS: De **06/10/2016** à **05/10/2017.**
ASSINATURA: 06/10/2016
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A)VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS
Representante

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS 112/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: VOLNEI ANTONIO FRIEDRICH
CNPJ.: 04.987.577/0001-90
VALOR: R$ **23.173,00** (Vinte e Três Mil, Cento e Setenta e Três Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS: De **06/10/2016** à **05/10/2017.**
ASSINATURA: 06/10/2016
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A)VOLNEI ANTONIO FRIEDRICH
Representante

ITENS								
LOTE: 001	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
PEÇAS E EQUIPAMENTOS	40	38336	Impressora multifuncional laser jato mono -Método de impressão Laser Eletro fotográfico -Display LCD: monocromático de 5 linhas /22 caracteres - Tamanho do papel (máximo) : Até 21,6 cmx35,6 cm (tamanho ofício) - Velocidade de impressão : até 42 ppm - Resolução de impressão : até 1200x1200 dpi - Emuladores: PCL6, BR-cript3, IBM memória ; 128 MB/384MB - Capacidade de Impressão duplex -Capacidade de entrada de papel :bandeja com capacidade para 250 folhas -Bandeja multiuso com capacidade para 50 folhas -Capacidade de entrada Opcional : capacidade para 500 folhas -Capacidade de saída : 150 folhas (face para baixo) 1 folha (face para cima) -Alimentador automático de Documentos (ADF) : até 50 páginas - Interfaces Padrão : Wireless 802.11 b/g/n, Ethernet e USB 2.0 de Alta Velocidade - Interface UB Direta PictBridge sim/não -velocidade de cópia até 42 com -Capacidade de cópia duplex -Resolução de cópia: 1200x600 dpi -Redução/ampliação de cópia: de 25 a 400% em incrementos d e1 % - Opção de cópia: cópias Ordenadas, N em 1, Múltiplas até 99/ cópia de documentos de Identidade (RG) - Tipo de scanner: Mesa plana colorida(vidro) com alimentador Automático(ADF) Tamanho Do Vidro do Scanner: 21,6 cm x35,6 cm(tamanho do ofício) -capacidade de digitalização duplex -Resolução do Scanner(máximo): Óptica : até 1200x1200 dpi -Interpolada : 19200x19200 dpi -Função "digitalizar para" Arquivo, Imagem, E-mail, OCR, FTP, USB -servidor de email, pasta de rede (CIFS) 4 -visualizador de documentos/Software de OCR: nuance -Paperport 12SE com OCR para Windows -Presto Page manager com OCR para Mac Fax modem: 33,6 k pbs -memória de página de Fax: até 500 páginas -Posição de discagem por um toque/abreviada: 16/300 -capacidade de PC-Fax -Compatibilidade com sistema operacional Windows/ Windows vista/ XP/ XP PROFESSIONAL X 64/ Server 2003/ 2008 Mac: mac OSx v10.5.8, v10.6x, v.10.7 linux -Ciclo de trabalho mensal: até 50.000páginas/mês. Deverá ser apresentado ficha técnica	BROTHER DCP 8157 DN	UN	7,00	2.239,00	15.673,00
LOTE: 003 ENCADERNAÇÃO	1	27236	Encadernação com capa dura, incluindo personalização	PRINT PLUS	UN	50,00	50,00	2.500,00
LOTE: 004 UNIADE FUSÃO	1	40852	UNIDADE DE ALTA FUSÃO - 115 V HL 5452 DN/DCP 8157/8952/8112/6182/8912	KIT FUSOR ORIGINAL BROTHER NOVO	UN	10,00	500,00	5.000,00
TOTAL								23.173,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS 113/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: WF DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA EIRELI ME
CNPJ.: 12.727.278/0001-44
VALOR: R$ **5.591,74** (Cinco Mil, Quinhentos e Noventa e Um Reais e Setenta e Quatro Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS: De **06/10/2016** à **05/10/2017.**
ASSINATURA: 06/10/2016
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A)AMANDA FRIGO NOVOTNI
Representante

ITENS								
LOTE: 001 -	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
PEÇAS E EQUIPAMENTOS	6	38302	Estabilizador de voltagem bivolt	RAGTECH	UN	20,00	57,14	1.142,80
PEÇAS E EQUIPAMENTOS	43	38339	Bateria Interna Selada para NoBreak 12 volts 7 Amperes - Bateria chumbo-ácido regulada por válvulas, produto de	UNIPOWER	UN	20,00	77,92	1.558,40

			última geração para uso em sistema de alarme, Iluminação de Emergência, Nobreak, UPS, Portões Eletrônicos, Iluminação de vídeo. Equipamentos médicos e náuticos. Compota com liga chumbo-cálcio, separador de manta de microfibras de vidro totalmente selada proporcionando utilização em qualquer posição. -Amperagem: Voltagem : 7Ah -Voltagem: 12 V					
PEÇAS E EQUIPAMENTOS	44	38340	Telefone sem fio -com identificador de chamada -Tecnologia DECT: maior alcance e livre de interferência -02 Teclas de discagem direta -Discagem rápida para 10 números - Tecla Mudo -7 tipos de toque com 5 opções de volume -tom de tecla -Auto-atendimento -LED no fone para sinalização -Aviso sonoro e visual de fora e sonoro de bateria baixa - Localizador de fone - Modo repouso automático ao colocar o fone na base -Bateria de 96 h em modo repouso e 9 h em uso contínuo -deverá apresentar ficha técnica descritiva no produto	INTELBRAS	UN	20,00	104,00	2.080,00
LOTE: 002 KIT LEITOR BIOMÉTRICO	1	40826	Leitor Biométrico - Fingkey Hamster USB Nitgen HFdu06	NITGEN	UN	1,00	450,00	450,00
KIT LEITOR BIOMÉTRICO	3	40828	Web cam Microsoft Lifecam Hd 6000 Usb	MICROSOFT	UN	1,00	250,65	250,65
KIT LEITOR BIOMÉTRICO	5	40830	Câmera Web Cam Logitech HD 1280x720p	LOGITECH	UN	1,00	109,89	109,89
TOTAL								5.591,74

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:99C09B57

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 103/2016

Ref: Pregão Presencial Nº 073/2016
Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. **Luiz Francisconi Neto**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.786.849-53, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrado no CNPJ sob nº 00.802.002/0001-02, estabelecida na Estrada Boa Esperança, 2320 – Fundo Canoas, na cidade de Rio do Sul/SC, CEP: 89.163-554, Fone: (47) 3520-9000/(47) 3520-9004, neste ato legalmente representada pelo Sr. **MAICON CÓRDOVA PEREIRA**, brasileiro, casado, procurador, residente e domiciliado na Rua Henrique Munsfeld, 130 – Fundo Canoas, na cidade de Rio do Sul/SC, CEP: 89.163-554, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.242.195/SSP-SC e do CPF n.º 015.886.939-70, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO VALOR CONTRATUAL
O presente instrumento tem como por objeto a aquisição de móveis novos e materiais eletrônicos, que a Contratada se declara em condições de executar conforme especificado no **Pregão Presencial nº 073/2016**, devidamente homologada pelo Contratante, em 19 de Agosto de 2016, perfazendo-se um valor contratual total de **R$ 352,00** (trezentos e cinqüenta e dois reais), conforme abaixo especificados:

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
8	und	8	43328	Histerômetro - Histerômetro: em aço inoxidável, comprimento total 25 cm, com segmento centimetrado de 16 cm, sendo a graduação de 0 a 15 cm e um anel cilíndrico (stopper) que se desloca ao longo do segmento centimetrado. Modelo Collin. Garantia de 10 anos. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, Apresentar Registro no MS/ANVISA.	44,00	352,00	ABC

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
A empresa se responsabiliza pela entrega dos produtos em até 30 (trinta) dias após a solicitação da Secretaria competente.
Fornecer os produtos licitados, conforme especificado no Edital e em seus anexos;
Providenciar a imediata correção de eventuais deficiências apontadas pela Contratante quanto ao fornecimento dos produtos contratados;
Zelar pela boa execução do Contrato, de modo que o fornecimento seja realizado com esmero e perfeição;
Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes do presente Contrato, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados ou prepostos, ficando a Contratante isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.
Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante a execução do contrato.
A contratada, assim como a contratante, deverão atender a Resolução SESA nº 207/2016, Anexo I, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO
O pagamento do fornecimento será efetuado em até 30 dias corridos, após entrega e aceitação. C.I.F., por intermédio da tesouraria do Município de Rolândia, através de depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário. A(s) Proponente(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar a(s) nota(s) fiscal(is) correspondentes, **informando no corpo da nota o número do Pregão Presencial e a data de homologação,** que será(ão) atestada(s) pelo Departamento competente.
O fornecedor deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a contratada tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Os itens deverão vir discriminados nas notas fiscais.

CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES

O inadimplemento total ou parcial sujeitará a contratada às sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei n. 8.666/93, além de multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do contrato ou, no caso de descumprimento parcial, sobre a parte inadimplida.
O atraso na entrega ou na instalação dos equipamentos, implicará, sem prejuízo das sanções previstas por lei com a multa no valor de 0,04% (zero vírgula zero quatro por cento) do valor contratual por dia de atraso.
O CONTRATANTE emitirá boleto bancário, na ocorrência da eventual penalidade, sendo calculada a multa a partir do dia de atraso até a data de entrega do equipamento.
CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo da entrega dos produtos em até 10 dias após a solicitação da secretaria competente, diretamente na Secretaria Municipal de Assistência Social. O prazo de garantia dos produtos será de 12 (doze) meses, contados a partir da entrega do objeto da licitação. E a vigência do presente contrato será de 90 (noventa) dias, a contar da data da assinatura do mesmo.
CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO
A rescisão contratual poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8666/93;
Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas no edital.
Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no art. 78 da Lei Federal nº 8666/93.
Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº 8666/93.
É expressamente proibida a cessão integral ou parcial do objeto do presente contrato, salvo autorização por escrito da administração municipal.
CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO
O CONTRATANTE utilizará, para pagamento das despesas decorrentes deste contrato será atendido pela Dotação Orçamentária: 09 – Secretaria Municipal de Saúde, 09.11 – Fundo Municipal de Saúde, 1030100091.012000 – Imóveis, Obras, Instalações e Equipamentos Fundo Municipal de Saúde, 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.
CLÁUSULA OITAVA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia-Pr. para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, em 5 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 19 de Agosto de 2016.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
Contratda

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio

ROSANA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:E9D89B7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 109/2016

Ref: Pregão Presencial Nº 073/2016

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. **Luiz Francisconi Neto**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.786.849-53, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrado no CNPJ sob nº 13.258.144/0001-94, estabelecida na Rua Floriano Peixoto, 380 – Salas 12 e 13 – Platina Shopping - Centro, na cidade de Santo Antônio da Platina/PR, CEP: 86.430-000, Fone: (43) 3534-00222/(43) 3534-0021, neste ato legalmente representada pelo Sr. **LEANDRO ARRABAÇA BARBOSA**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Edgard Vieira de Azevedo Filho, 88 – Jardim Murakami, na cidade de Santo Antônio da Platina/PR, CEP: 86.430-000, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.873.757-3/SSP-PR e do CPF n.º 042.898.579-30, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO VALOR CONTRATUAL
O presente instrumento tem como por objeto a aquisição de móveis novos e materiais eletrônicos, que a Contratada se declara em condições de executar conforme especificado no **Pregão Presencial nº 073/2016**, devidamente homologada pelo Contratante, em 19 de Agosto de 2016, perfazendo-se um valor contratual total de **R$ 29.424,00** (vinte e nove mil quatrocentos e vinte e quatro reais), conforme abaixo especificados:

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
5	und	16	43325	Computadores - Estação de trabalho intermediária 8,0 Gb RAM – HD 640 Gb – Monitor 21,5 com suporte ajustável de altura – sistema operacional MS Windows 8	1.839,00	29.424,00	LETTECH + ACER

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A empresa se responsabiliza pela entrega dos produtos em até 30 (trinta) dias após a solicitação da Secretaria competente.
Fornecer os produtos licitados, conforme especificado no Edital e em seus anexos;
Providenciar a imediata correção de eventuais deficiências apontadas pela Contratante quanto ao fornecimento dos produtos contratados;
Zelar pela boa execução do Contrato, de modo que o fornecimento seja realizado com esmero e perfeição;
Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes do presente Contrato, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados ou prepostos, ficando a Contratante isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.
Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante a execução do contrato.
A contratada, assim como a contratante, deverão atender a Resolução SESA nº 207/2016, Anexo I, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do fornecimento será efetuado em até 30 dias corridos, após entrega e aceitação. C.I.F., por intermédio da tesouraria do Município de Rolândia, através de depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário. A(s) Proponente(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar a(s) nota(s) fiscal(is) correspondentes, **informando no corpo da nota o número do Pregão Presencial e a data de homologação,** que será(ão) atestada(s) pelo Departamento competente.
O fornecedor deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a contratada tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Os itens deverão vir discriminados nas notas fiscais.

CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES

O inadimplemento total ou parcial sujeitará a contratada às sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei n. 8.666/93, além de multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do contrato ou, no caso de descumprimento parcial, sobre a parte inadimplida.
O atraso na entrega ou na instalação dos equipamentos, implicará, sem prejuízo das sanções previstas por lei com a multa no valor de 0,04% (zero vírgula zero quatro por cento) do valor contratual por dia de atraso.
O CONTRATANTE emitirá boleto bancário, na ocorrência da eventual penalidade, sendo calculada a multa a partir do dia de atraso até a data de entrega do equipamento.
CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo da entrega dos produtos em até 10 dias após a solicitação da secretaria competente, diretamente na Secretaria Municipal de Assistência Social. O prazo de garantia dos produtos será de 12 (doze) meses, contados a partir da entrega do objeto da licitação. E a vigência do presente contrato será de 90 (noventa) dias, a contar da data da assinatura do mesmo.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO
A rescisão contratual poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8666/93;
Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas no edital.
Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no art. 78 da Lei Federal nº 8666/93.
Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº 8666/93.
É expressamente proibida a cessão integral ou parcial do objeto do presente contrato, salvo autorização por escrito da administração municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO
O CONTRATANTE utilizará, para pagamento das despesas decorrentes deste contrato será atendido pela Dotação Orçamentária: 09 – Secretaria Municipal de Saúde, 09.11 – Fundo Municipal de Saúde, 1030100091.012000 – Imóveis, Obras, Instalações e Equipamentos Fundo Municipal de Saúde, 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.
CLÁUSULA OITAVA – FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia-Pr. para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, em 5 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 19 de Agosto de 2016.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
Contratada

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio

ROSANA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:E776D472